SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3503

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E A EMPRESA CONSTRUTORA LV LTDA EPP.

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 005/2022, CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E A EMPRESA CONSTRUTORA LV LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de serviços de Reforma e Ampliação (engenharia civil), sem vínculo empregatício, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, com sede na Av. Bahia, 5703, Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.865.017/0001-89, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Ernandes Bonfim de Souza inscrita no CPF sob o n° 390.670.252-91. De outro lado a empresa CONSTRUTORA LV LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.538.000/0001-51, Situada na Av. Rondônia nº 4370 Bairro Centro, Município de Alta floresta d'Oeste-RO CEP: 76.954-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Soares Cavalcante Jr. Portador do RG nº 59398983 SSP/CE, e CPF sob o nº 298.933.803-91 residente e domiciliado no Município de Alta Floresta, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Clausula Primeira - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto, a dilatação de prazo de vigência em 4 meses a partir de 24 de agosto de 2023 conforme Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula 5.4 do presente termo de contrato.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Dilata-se o prazo de execução de maio de 2023 para 31 de outubro de 2023 conforme cláusula 4.7 subitem a); b); e, d).

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 - Aditiva-se ao presente contrato o valor de R$ 243.997,33 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), o referido valor corresponde 37,12 % do valor total da Licitação, sendo o presente valor a soma entre a porcentagem para ampliação e reforma, não ultrapassando os limites previstos em lei.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.

Clausula Quinta - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de junho de 2023.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara
CMAFO/RO-Contratante

LUIZ SOARES CAVALCANTE JR
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AB37151C

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 006/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO Nº. 006/CMDCA/2023
Alta Floresta D'Oeste, 26 de junho de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião extraordinária da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em caráter extraordinário realizada no dia 26 de junho de 2023, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:

I – Homologar a nova data para a realização da prova de conhecimento específico para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2024 a 2027.
NOVA DATA: 09/07/2023

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Membros da Comissão:
Márcia Alves Pereira Farto
Terezinha Gomes do Nascimento
Leonardo de Aguiar Ramos de Oliveira
Júnia Maria Falcão Miranda.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1E937DF0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023 /REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023 /REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de diversão Playground Infantil e academia Ar Livre, instalado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal e atender as demandas do Município. **O** valor estimado da licitação e de **R$764.166,64**. Data da abertura e início da disputa: **07/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 23/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BBF2D759

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/23

Portaria nº 056/2023/GAB
De 10 de março de 2023

"*Nomeação da* Sra. JUCELI CASSIA DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de "Secretária de Escola ", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JUCELI CASSIA DE MORAES,** inscrita no CPF/MF sob nº 599.772.302-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Escola,** da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de março de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:59419C3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 058/23

ortaria n.º 058/2023/GAB
De 17 de março de 2023

"*Exonera do Cargo Efetivo* a pedido, a Sra. IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR** a pedido, a Sra. **IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º 743.759.469-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de março de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C9331C40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 060/23

Portaria n°. 060/2023/GAB De, 20 de março de 2023

"Exoneração do Sr. WALMIR ETORI RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Relações Institucionais, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **WALMIR ETORI RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF nº. 340.776.342-53, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Relações Institucionais,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 20 de março de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7D1D2BAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 061/23

Portaria n°. 061/2023/GAB De, 20 de março de 2023

"Nomeação do Sr. GIVALDO CACIANO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Analista Nível I, do Departamento de Tecnologia, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **GIVALDO CACIANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 493.187.564-53, para exercer o cargo em Comissão de **Analista Nível I,** do Departamento de Tecnologia**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 20 de março de 2023.-----

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DAA50020

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 077/23

Portaria n.º 077/2023/GAB De 10 de abril de 2023

"Concede Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora: VALDETE PIO ".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 274/2023
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora: **VALDETE PIO,** CPF 632.102.742-15, **Zeladora,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de abril de 2023.------

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:64A59613

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 093/23

Portaria n.º 093/2023/GAB

De 02 de maio de 2023

"*Exoneração* da Sra. EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ, do cargo em comissão de "Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,
RESOLVE

Art. 1°- **EXONERAR a** Sra. **EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ,** inscrita no CPF/MF n.º 713.165.232-68, do Cargo em comissão de **"Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar",** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:0711A67A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 102/23

Portaria n.º 102/2023/GAB
De 08 de maio de 2023

"*Nomeação do* Sr. ENIS FERREIRA DE NORONHA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível I", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ENIS FERREIRA DE NORONHA,** inscrito no CPF/MF sob nº 007.023.972-02, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível I,** deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:52F21CE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 111/23

Portaria n.º 111/2023/GAB
De 12 de maio de 2023

"*Nomeação de* DEBORA FRANCISCHETTO FANCHETTI, para exercer o cargo em comissão de "Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **DEBORA FRANCISCHETTO FANCHETTI,** inscrita no CPF/MF n.º 989.656.972-04, para exercer o Cargo em comissão de **"Diretora Geral de Enfermagem Hospitalar",** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:065910F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 079/23

Portaria n.º 079/2023/GAB
De 10 de abril de 2023

"*Nomeia* o Sr. Flamarion da Silva Barbosa, para exercer S/ÔNUS o cargo de Diretor de Transporte em Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**".**

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 001/2018,
RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Flamarion da Silva Barbosa,** inscrito no CPF/MF n.º 711.068.392-34, para exercer **S/ÔNUS** o cargo de **Diretor de Transporte em Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de abril de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:0E4A6F2E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 53/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art. 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	776/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Seguro Total de Veículo: TOYOTA - HILUX CAB DUP DSL 4X4 SRV AT 204CV ANO/MODELO: 2023 - Placa: QTE4C53, Renavan: 01349101947, de propriedade do Municipio de Alta Floresta D'Oeste - RO, pelo processo de Dispensa de Licitação. na modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021,

Fornecedor: PORTO SEGURO DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Seguro, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, para o Veículo TOYOTA - HILUX CAB DUP DSL 4X4 SRV AT 204CV ANO/MODELO: 2023 - Placa: QTE4C53, Renavan: 01349101947, de propriedade do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO.	1	R$ 3.580,81	R$ 3.580,81

Valor Total R$ 3.580,81

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de junho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:EB3068FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 06/2023/GAB/SEMED

Portaria n° 06, de 26 de junho de 2023.

Constitui e nomeia Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para Provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste (2023-2026).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, nomeado pela Portaria n° 065/2022, no uso das atribuições que lhe confere,
CONSIDERANDO a Lei n° 4.474/2018, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do município de Alta

Floresta na escolha de Diretores nas Unidades de Ensino e dá outas providências;
CONSIDERANDO o Decreto n° 10.454/2022, que dispõe sobre os critérios para a escolha dos Diretores Escolares das escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e adota outras providências,
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste, objetivando acompanhar as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo com pleito de **2023 à 2026**.
Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares assim designados:
I –Representantes da SEMED:
Vânia Moreira Paulo e Silva-Analista Nível I- Presidente;
Tatiane Ricarte Furtado- Coordenadora Pedagógica-Membro;
II –Representante do Sindicato:
Helena Maria Paz-Membro.
III –Representante do CME:
Ana Maria de Jesus de Paula-Membro.

IV–Representante dos Conselhos Escolares:

a. Ana Maria Clemente–Membro;
Janete Clair Antunes Ferreira–Membro.

V–Representante de Diretor Escolar:

a. Marli Jane Novais As Teles Costa-Coordenadora Pedagógica-Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Farão parte da Comissão Central como Membros Consultivos:
Bruno Rafael Rodrigues (Representante do Poder Jurídico do Poder Executivo);
Inês Sartoro (Coordenadora do Setor RH/SEMED).

Art. 3° Caberá à coordenação da Comissão Central elaborar o Edital contendo todas as informações como etapas, requisitos, procedimentos e cronograma do processo seletivo/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital de convocação, único para todo sistema público de ensino do município, será elaborado pela Comissão Central, no qual constará a nomeação da Comissão Central e Comissão Escolar.

Art. 4°A Comissão Central terá como finalidade deliberar sobre o Processo seletivo simplificado de Diretores (as) com as seguintes deliberações:

Receber e protocolar a inscrição do professor candidato (a) a diretor (a);
Elaborar e aplicar a prova objetiva;
Receber e analisar os documentos que serão avaliados (2ª etapa/EDITAL);
Avaliação Comportamental dos candidatos aprovados na etapa anterior;
Entrevista individual com todos os candidatos aprovados na etapa anterior;
Acompanhar e orientar a Comissão Escolar na Etapa de consulta Pública que será realizada em cada unidade escolar.

Art. 5° A Comissão Escolar será constituída pelos Membros representantes do Conselho Escolar (Exceto o Diretor (a) que estiver concorrendo ao pleito, que terá finalidade em deliberar sobre a última etapa do PSS/23 na CONSULTA PÚBLICA na Escola com atribuições expressas no Art. 23 da Lei n° 1.474/2018 e das deliberações da Comissão Central.

Art. 6° Caberá à coordenação da Comissão Central a ampla divulgação do Processo Seletivo nos sites oficiais e a Comissão Escolar a ampla divulgação nos murais e locais de fácil acesso das Unidades Escolares do início das inscrições até o resultado final.

Art. 7º As Comissões definidas por esta Portaria terá a validade somente durante o Processo Seletivo Simplificado/23 para a escolha de Diretores (as).

Art. 8° A Comissão Central terá força de decisão na elaboração do cronograma de datas de todas as etapas do PSS/23.

Art. 9° É responsabilidade da Comissão Central do PSS/23 a avaliação dos critérios técnicos e de desempenho para o provimento da função de diretor em todas as etapas **exceto** na condução da CONSULTA PÚBLICA de que se trata esse Edital no Art. 4°.

Art. 10°Os casos não previstos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 11° EsteDecreto entra em vigor na data da sua publicação,

Alta Floresta D'Oeste, em 26 de junho de 2023.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:B23146D4

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 54/2023 -SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	598/2023
b) Licitação Nrº :	54/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/06/2023
e) Objeto Homologado :	PRESTAÇÃO SERVIÇO - ADVOCATICIOS CUJA ESPECIALIDADE ANALISE E PROFUNDAS COMPLEXIDADE - RECUPERAR VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS SOBRE VERBAS INDENIZATORIAS E RAT/FAT, Apurar e identificar o correto repasse de verbas do FUNDEF/FUNDEV, FPM e ROYALTIESL.

Fornecedor: FREITAS CASSOL ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 44.153.437/0001-30

VALOR DOS SERVICOS SERÁ DE R$0,25 (vinte e cinco centavos) para cada R$1,00 (um real) recuperado, compensado, arrecadado ou reduzido da divida)

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de junho de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:6C1E11CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDA Nº 059/CPL/2023.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Visando a Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra referente ao Caminhão PLACA: RSW1C16, modelo VW 31.280 CRM 6X4 4800 280, ano de fabricação 2022, Chassi 953658261PR015359, que se encontra em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras deste Município.

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem a finalidade aquisitiva de Peças e serviços para a Revisão. Justifico que a mesma se encontra em período de garantia técnica, e objetivando manter o bom funcionamento e a garantia do caminhão.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O valor **GLOBAL** da despesa é de **R$ 11.963,96** (onze mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Conforme Ordem de Serviço Nº 3381: **SENDO R$ 10.323,96** (dez mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para aquisição de peças e **R$ 1.640,00** (mil seiscentos e quarenta reais) para serviços de mão-de-obra. Em favor da empresa: **MONACO DIESEL RONDONIA LTDA,** Portadora do CNPJ nº 84.652.296/0002-04, Inscrição Estadual 00000001001434.

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:472C311D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO COMISSÃO Nº 210/2023

PORTARIA Nº 210/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de junho de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MINI CARREGADEIRA.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de de 01 (uma) mini carregadeira, para o Município de Alto Alegre dos Parecis, em favor da empresa Mamoré Máquinas Agrícolas LTDA, conforme Oficio Nº 030/SEMFA-ADM/2023.

- Anderson Rodrigues da Cruz - CPF 930.465.612-53 (Presidente)
- João Antonio Alves Freires - CPF 290.178.312-00 (Membro)
- Dizan Gomes Freire - CPF 720.604.922-20 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0CE7B717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de junho de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MINI CARREGADEIRA.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de de 01 (uma) mini carregadeira, para o Município de Alto Alegre dos Parecis, em favor da empresa Mamoré Máquinas Agrícolas LTDA, conforme Oficio Nº 030/SEMFA-ADM/2023.

- Patricia Paula de Almeida - CPF 015.203.172-39 (Presidente)
- João Antonio Alves Freires - CPF 290.178.312-00 (Membro)
- Dizan Gomes Freire - CPF 720.604.922-20 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B383C6C7

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/PGM/2023

Espécie: Contrato 035/PGM/2023; **Data do Contrato**: 22/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: CONERA CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA ME, CNPJ: 01.693.372/0001-03; **Objeto**: contratação de empresa especializada para construção de Pátio Coberto na EMEIEF Euzébio de Queiroz, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO**; Amparo**: tomada de Preço nº. 002/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0000597.2.1-2023/SEMEC; **Vigência**: 20/09/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610022.1030, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 364; **Valor Global**: R$ 180.201,61 (cento e oitenta mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 1536 de 12/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joaquim Camilo de Souza Neto.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9B8313D3

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 15/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: LANG CONSTRUTORA LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 13/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 599/SEMUSA/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9CB82EC3

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº 057/PGM/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 057/PGM/2022 até 20/09/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 695/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C3BBEC15

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2023 CONTRATO Nº. 039/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79 **Valor Global**: R$ 77.062,02 (setenta e sete mil sessenta e dois reais e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1643, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8375181A

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2020**;** Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 79; **Valor Global**: R$ 79.584,60 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **Nota de Empenho:** 1642, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:95FCF17E

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 047/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2020**;** Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 76.107,60 (setenta e seis mil cento e sete reais e sessenta centavos); **Nota de Empenho:** 1644, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:B4BB2414

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023 CONTRATO Nº. 038/ASJUR/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 178.558,80 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** nº 1645, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:073B0827

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 CONTRATO Nº. 007/ASJUR/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 50.793,60 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Nota de Empenho:** 1641, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A7274869

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2023 CONTRATO Nº. 033/ASJUR/18, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Espécie: 10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 34.021,50 (trinta e quatro mil vinte e um reais e cinquenta centavos); **Nota de Empenho:** 1606, de 19/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:26DD54C3

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 589/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 48.504,84 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 1610, de 20/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4FD3FB07

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº. 017/PGM/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: G. JORGE - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 047/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** 12.361.0008.2020**;** Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 57.139,92 (cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1614, de 20/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A6254854

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 CONTRATO Nº. 008/ASJUR/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/ASJUR/2020; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 68.136,72 (sessenta e oito mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1607, de 20/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F441ABC8

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023 CONTRATO Nº. 040/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 72.959,04 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 1608, de 20/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D8668A47

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023 CONTRATO Nº. 041/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 388/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 83.869,38 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos); **Nota de Empenho:** 1609, de 20/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:48BDE9AA

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 028/PGM/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 26/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 15/12/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 402/SEMEC/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610002.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 54; **Valor Global**: R$ 36.475,47 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 10, de 13/01/2023 e 1636, de 26/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Eder Carlos Dalberto.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4748FF93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 031/PJM/2023

CONTRATO Nº 031/PJM/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência **da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00, e de outro lado a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, n° 2356, Centro, na cidade de São José dos Pinhais – PR, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis,** brasileiro, portador do RG n.º 40867635 SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 574.460.249-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1460/SEMAF/2023**, **através de Inexigibilidade de Licitação,** que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de banco de dados de pesquisa e elaboração de especificação técnica, elaboração de Termo de Referencia, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisa de preço para auxiliar o Setor de Compras do Município de Alto Paraíso - RO, tudo em conformidade com as referências presentes no processo administrativo 1-1460/SEMAF/2023.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais),** provenientes de recursos próprios.

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado em 01 (uma) parcela, mediante depósito bancário, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prazo este, que se iniciará após a entrega da ordem de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-1460/SEMAF/2023**, e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2023, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02.03.01, projeto de atividade: 04.122.1002.2004.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, ficha: 28.

DO EMPENHO
Cláusula Sétima- Os valores dos produtos estão reservados através da Nota de Reserva de Empenho **n.º 176.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Oitava - Os materiais a serem utilizados no objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Primeira - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Segunda
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) determinar através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças as prioridades dos serviços a serem executados.
c) efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento do Município, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
f) responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Terceira - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quarta - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1460/SEMAF/2023**, **da Inexigibilidade de Licitação**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Quinta – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
DO FORO
Clausula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 21 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Assinatura Digital
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA (s):

Assinaturas Digitais

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0C51C193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 141/2023. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA

CNPJ: 14.496.936/0001-60

VALOR: R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais)

.
Alvorada do Oeste, 26 de Junho de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:639D39DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 79

DECRETO Nº 79

"DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DOS DECRETOS 066/GAB/2022, NOMEANDO-SE E EMPOSSANDO EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDOque o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é órgão de deliberação do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 646, de 22 de novembro de 2010;
CONSIDERANDOas disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDOo teor do ofício de nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde que realiza a indicação novos representantes para substituição de membros.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, compondo o Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo listados:

§1°. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU:

I.Adriano Alves Franco – Titular;
II. Amarilton Rodrigues Brasil – Suplente.

§2°. Representantes da Unidade Mista de Saúde:

I.Sirnalva de Jesus Santos Queiroz – Titular;
II. Francisco Nascimento de Sousa – Suplente.

§3°. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF:

I.José Batista de Souza – Titular;
II. Tomas Barros da Silva.

§4°. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
I.Claudecir Claudio Freitas – Titular;
II.Lucivane Martins de Almeida – Suplente.

§5°. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais/SINDSEF:

I.Francisco Macena – Titular;
II.Rubens Gomes Velozo – Suplente.

§6°. Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE:
I.Tiago Reis de França – Titular;
II.Lucas Leme de Oliveira Silva – Suplente.

§7°. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
I.Jacqueline Vaz do Nascimento – Titular;
II.Daiane Muniz Souto – Suplente.

§8º. Representantes da Igreja Católica/Paróquia Cristo Ressuscitado:
I.Robson Gleisson Alves Carneiro – Titular;
II.Douglas Wilkerson Souza de Matos – Suplente;
§9º. Representantes do Conselho Regional de Farmácia:
I.Vinnicius da Silva Lima/CRF 4730 – Titular;
II.Karla Marcelly Taborda Costa/CRF 517 – Suplente;

§10. Representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:
I.Andréia Dalbosco/ CREFITO 1893791-F – Titular;
§ 11º. Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Eugenio Barbosa dos Santos – Titular
Geisimara Rocha da Silva – Suplente

Art. 2º.A função a ser desempenhada pelos conselheiros acima indicados será considerada de grande relevância ao interesse público, contudo, não será remunerada, conforme previsão legal contida no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal n. ° 646/2010.
Parágrafo Único. Os membros que passam a integrar o Conselho Municipal de Saúde, exercerão suas atividades gratuitamente, inexistindo qualquer direito a recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimento as atividades e competências do respectivo conselho, bem como sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo exercido dentro da administração municipal.
Art. 3º. Os membros nomeados e empossados ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, deverão se remeter às disposições contidas na Lei Municipal n. º 646/2010 e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Art. 5º.Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:27E0FF0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°044/IPEMA/2023

PORTARIA N.º044/ IPEMA /2023

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor ativoSr. Joao Batista David.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando Processo de Pensão por Morte n.º0026/2023;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do ex-servidor**Sr.Joao Batista David**, servidor ativo, falecido em**30/05/2023**, inscrito no CPF n.º219.706.022-87, portador do RG n.º279.986 SSP/RO, que ocupava o cargo de Agente de Gestão Pública - Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "J", Referência/Faixa 19 anos, admitido em 08/12/2003, matrícula n.º3581-5, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, §1º, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso I, 46, Incisos I, V, alínea c, item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019.

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a**Srª. Vânia Garcia Rodrigues David**(cônjuge supérstite), portadora do RG sob o n.º248996 SESDEC/RO, CPF n.º352.346.792-68, nascida em 04/03/1.965 (58 anos de idade), correspondente a 100% do valor da pensão;

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia**30/05/2023.**

Ariquemes RO, 26 de junho de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:1A66B90B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.874, DE 22 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO FELIPE DOS SANTOS.

DECRETO Nº 19.874,DE 22DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO FELIPE DOS SANTOS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 688 de 19/06/2023 (ID 1667192), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor Público MunicipalDiogo Felipe dos Santos, no cargo de Diretor de Patrimônio, CDS 06,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/06/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1674805**e o código verificador**93A54FDD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/06/2023 10:26
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/06/2023 08:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5879298B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.878, DE 22 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VILMA BERNARDES MARTINIAK.

DECRETO Nº 19.878,DE 22 DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VILMA BERNARDES MARTINIAK.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5520/2023, com o deferimento da Secretária Municipal da pasta, conformeDespacho Integrado 6 de 20/06/2023 (ID 1670113)***DECRETA:***

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 2 (dois) meses, a servidora pública municipal Vilma Bernardes Martiniak,admitidaem 18/8/2006, Matrícula nº 4382-6, no cargo de Agente Comunitário Pacs, Nível III,lotadona Secretaria Municipal de SaúdedeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/7/2023a 30/8/2023,referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/06/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1675544**e o código verificador**0726B7E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/06/2023 12:26
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	22/06/2023 15:38
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	22/06/2023 17:05
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/06/2023 10:20
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	23/06/2023 12:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:58B1F4FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 418, DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 418, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooProcesso Administrativo8-12563/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Melissa Gago Cardoso para exercer a função de Gestora do Contrato n°213/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa O. F. POLO & CIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 26/06/2023 às 08:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1675532**e o código verificador**63DF21D2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	23/06/2023 11:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:046992F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.879, DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

DECRETO Nº 19.879,DE 23DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 703 de 22/06/2023 (ID 1674715), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, Ilvânia Dias de Lima,do cargo de Assessora Especial VI, CDS 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/06/2023 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1677637**e o código verificador**414C7914**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/06/2023 11:52
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	26/06/2023 09:46
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/06/2023 09:51
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 10:56
5	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	26/06/2023 11:17
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B3B7A6E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.880, DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

DECRETO Nº 19.880,DE 23DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ILVÂNIA DIAS DE LIMA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 703 de 22/06/2023 (ID 1674715), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal,Ilvânia Dias de Lima, no cargo de Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/06/2023 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1677708**e o código verificador**C0A16990**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/06/2023 11:52
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/06/2023 09:50
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 11:04
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AA487238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.882, DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELLEN DE OLIVEIRA MOREIRA.

DECRETO Nº 19.882,DE 23DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELLEN DE OLIVEIRA MOREIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 703 de 22/06/2023 (ID 1674715), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal,Hellen de Oliveira Moreira, no cargo de Assessora Especial VI, CDS 01,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/06/2023 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1677798**e o código verificador**30EB0889**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/06/2023 11:52
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/06/2023 09:49
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 11:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FFDE7141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.883, DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MURILO HENRIQUE MORONG.

DECRETO Nº 19.883,DE 23DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MURILO HENRIQUE MORONG.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 709 de 23/06/2023 (ID 1677712), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal,Murilo Henrique Morong, no cargo de Diretor de Transparência e Proteção de Dados, CDS 06,lotado na Controladoria Geral de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/06/2023 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1678974**e o código verificador**851BD0C0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/06/2023 20:30
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	26/06/2023 09:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 11:20
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	26/06/2023 12:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4E15C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 15838/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) CELSO JOSE FLORA GONCALVES - CPF: 433.966.239-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:C1D0316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 053/2023

Processo Administrativonº 15845/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ELI TEREZINHA SENGER BATISTA - CPF: 421.595.042-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 05 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,68 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:13C50DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 069/2023

Processo Administrativonº 15895/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA - CPF: 978.142.372-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,48 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:21BEEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 130/2023

Processo Administrativo nº 13924/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) GIOVANA APARECIDA SOUZA E OLIVEIRA - CPF: 762.155.202-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 10 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3938C00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 127/2023

Processo Administrativonº 15939/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARCILENE LIMA SOUZA - CPF: 759.106.832-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 11 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 6.499,92 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:D3883767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7810/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)LLEVON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.092.217/0001-02

OBJETO:Contratação de Hospedagem e Orientação Virtual do Software de Gerenciamento Bibliotecas - BIBLIVRE.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Cíntia de Jesus;
Fiscal do Contrato: Germano Júlio Krebs.

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:0DC12492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 60/2023

Termo de Fomento nº60/2023
Processo13778/2023- SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado**FOMENTANTE**, com intervenienteda Secretaria Municipal de Educação,via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**CNPJ: 30.984.161/0001-28**representadana pessoa da Sra.**SANDRA MARCIA NEVES**Secretária Municipal de Educação - Interina,ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FOMENTANTE e a**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.855.274/0001-03, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Travessa Aquariquara, nº 3683, Setor Institucional, representada pelo(a) Diretora Presidente**GLEICE MERES GROLLI DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portadora do RG n.º 976.073SSP/RO e do CPF Nº 933.069.202-82, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº13.778/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1- Repasse financeiro para para reformar por etapas o prédio e pátio da Creche Moranguinho, podendo proporcionar um melhor atendimento com uma maior segurança a todos os alunos, suas famílias e funcionários tendo como objetivo/meta o atendimento a 245 (duzentas e quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade a completar até 31 de marçoID 1641251.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h)manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i)divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRADOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$4**0.000,00**(quarentamil reais).

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, Conta Banco do Brasil Agência1178-9 Conta Corrente nº80.083-X correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentáriosID 1641311:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.365.0030.3019.0000 Parcerias com entidades creche
3.3.50.43.00-**SUBVENCOES SOCIAIS**
Repasse FinanceiroNE 4875R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: STN 1.500 e Próprio

CLÁUSULA QUARTA -DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Correntenº80.083-XID 1641311,vinculada a este instrumento.
4.2-Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública
4.3 -Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III-quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses,conforme termo de prazo previsto no anexo Plano de Trabalho ID 1641251, para a consecução de seu objetoa partir de 22/06/2023.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presentetermo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participesantes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V -análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I -retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II -assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.ºSerão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.ºA organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I -relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II -relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II -aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III -rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido oprazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II -nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I -regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II -regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III -irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 -O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 -Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao

qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único.As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 -Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentesos de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participesobrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 21 de junhode 2.023

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:437A81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.755, ARIQUEMES, 22 DE JUNHO 2.023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.755, ARIQUEMES, 22 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 664.005,28 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor deR$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)no exercício financeiro de 2023, em favor daFundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCETconforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio Federal através do Ministério do Turismo e Contrato de Repasse nº 893371/2019/MTUR/CAIXA -

Revitalização do Museu, do Mirante e do Centro Cultural e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**477.500,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	477.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$186.505,28 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor daFundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCETconforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)de recurso próprio, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**186.505,28**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	186.505,28

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I Abertura de novos Créditos Especiais desta Lei ora criada para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei orçamentária anual vigente do exercício.

II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 6ºO crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo 13221/2023-Memorando 63 de 18/05/2023 (ID 1602472), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 22 de Junho de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE41 (ID1623251), PROJETO DE LEI Nº 3427/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B335814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.360/2021

PARTE:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
OBJETO: Suspensão Temporária
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Ariquemes/RO, 19 de junho de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:1544C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 710 de 23/06/2023 (ID 1678287), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**

ACRÉSCIMO	837	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
REDUÇÃO	032		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-3.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E7214581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 665 de 23/06/2023 (ID 1679170), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	222	02.07.12.361.0029.3010	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.000,00
REDUÇÃO	221		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-800.000,00
Fonte:1.540-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**800.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-800.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:49A6C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório:**9185/2023**
Processo Administrativo:**2289/2023**
Nota de Empenho nº.247/2023
Fornecedor:**MARCELO VITOR PETRAZZINI CNPJ n. 37.744.450/0001-07**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n°083/2022, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente**ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.
Lei Federal n°8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
Decreto Municipal n°16.875/2020, Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratados celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frutar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I- Advertência (...);

Ariquemes, 23 de junho de 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico n°175/2020.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRODE2020.
17.1. Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados coma Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
17.1.1 I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:B67BABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Sr.**MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes - RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo n°. 20100/2021 e Contrato n°. 228/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil para Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia da Av. Juscelino Kubitschek - Ariquemes - RO**,**concede a seguinte**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO,**considerando a solicitação formalizada pela empresa detentora do contrato a**M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E**

TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 19.725.788/0001-21, por meio do Ofício ID 1662837 datado de 16 de junho de 2023, bem como o parecer favorável emitido pela fiscalização (ID 16631130).

Fica determinada a paralização do prazo de execução da obra mencionada, a partir da data de envio da solicitação pela empresa, ou seja,**16 DE JUNHO DE 2023**. Essa paralisação vigorará até a chegada das luminárias necessárias, momento em que a obra deverá ser imediatamente retomada.

Fica a empresa**M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**responsável por acompanhar a entrega das luminárias e comunicar prontamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos quando estiverem disponíveis.

Continua ativo o prazo de vigência do contrato, para abranger procedimentos administrativos.

Ariquemes, 22 de junho de 2023

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:0B95FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.

Em atendimento ao 9º art. § 4º da Lei complementar nº 101/2000 e instrução normativa da Secretaria do Patrimônio realizou-se a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, o evento aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes aos dias 30do mês de Maiode 2023, com início às 08:h39min., a realização do evento foi promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que atualmente tem como gestor a Secretária Elizete Gonçalves de Lima. A audiência ocorreu de forma híbridae eletrônica através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Ariquemes na página oficial no Facebook e do Canal no Youtube,com a presença dosrepresentantes de cada pasta, de órgãos fiscalizadores e representantes da sociedade civil que foram devidamente convidados a comparecer. Antes de dar início a audiência pública, foi distribuído FORMULÁRIO DE PERGUNTAS para que caso alguém deseja-se direcionar questionamentos as secretarias, as mesmas seriam lidas e respondidas ao final da audiência. Após, deu-se início à audiência pela Servidora Ilvânia Dias, que após os cumprimentos cordiais passou a palavra aoSr.Erivan do setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

De início representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –SEMFAZ,** o Sr. Erivaniniciou fazendo uma leve explanação sobre os objetivos da Audiência Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF na sequencia apresentoutodos os Cumprimento de Metas Fiscais Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREOcomAnexos de JANEIRO A ABRIL: ANEXO 01- Evolução das Receitas Municipais, ANEXO 02 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função;ANEXO 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de Maio/2022 a Abril/2023; ANEXO 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino Médio - M.D.E; ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde - A.S.P.S ambos referente de Janeiro a Abril/2023. Apresentouainda os deRelatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Demonstrativo da Dívida Consolidada;todos relativos aos meses de Maio/2022a Abril/2023.

Nasequência aSra. Gisele Jassete, representando a **SECRETARIA DO GOVERNO- SEMGOV**. De inicio foi apresentado o Programa 2004 - Manutenção da Secretaria de Governo e Manutenção do Departamento de Comunicação e suas respectivas Execução Orçamentária. Explanou sobre o Departamento de Comunicação, incluindo a Interação com a comunidade através da Redes Sociais que hoje conta com mais de 38 mil seguidores somando Facebook e Instagram. Falou ainda sobre as diversas parcerias e levantamendo de demandas do Distrito do Bom Futuro, destacando as principais ações realizadas. Conclui com os anexos das despesas detalhadas da SEMGOV.

Na continuidade, o Sr. Henrique superintende da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**abordou sobre as Metas Físicas estabelecidas para 2023 e o total executado até o presente momento, com seus respectivos indicadores. Ainda sobre a Gestão da Superintendência destacou que foram conduzidas 95 licitações, das quais 3 foramprocedimentos de dispensa eletrônica e 35 foram procedimentos de inexigibilidade de acordo com a Nova Lei de Licitações n° 14.133/21, apresentou as ações realizadas pela Gerência de Compra, tudo relativo 1° Quadrimestre/2023.

Subsequente, a Sra. Ilvânia, representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG**, iniciou pelo Programa de Gestão da Administração e do Planejamento, apresentou os Indicadores do PPA Exercício 2023, as ações da Regularização Fundiária, dados do Departamento de Tecnologia e Informação - DTI, ações e atividades do Núcleo de Engenharia Executiva- NUCEX. Demonstrou os dados referentes a Prestação de Conta do Município: Diretoria Geral de Recursos Humanos, Corregedoria Municipal e Departamento de Frotas. Falou sobre os convênios celebrados no Quadrimestre e todos os convênios em Execução, bem como dos prestados contas e dos homologados.

a Sra. Karineiniciou a apresentação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, expondo os Programas dos Planos Plurianuais: - Gestão do SUAS;Gestão Administrativa da SEMDES;Políticas Públicas de Assistência Social; Primeira Infância e Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, falando das metas físicas e financeiras de cada uma. Abordou de forma sucinta os programas e ações desenvolvidos pela secretaria sendo eles, Cadastro Único, Proteção Social (Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Conviver, Ação do CRAS), ações no Distrito Bom Futuro - ações nos bairros, ações nas escolas - abordagem social, Programa Criança Feliz e Programa Crescendo Bem.

Dada sequência, a Sra.Maria Neuza **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA,** abordou sobre as Fontes de arrecadação do Fundo da Infância, apresentou o Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente abordando Receitas, Despesas e Planejamento.Falou sobre os projetos em execução como o de Sensibilização do Imposto de Renda, Campanha Declare seu Amor 2023 e Projeto Proteger. Finalizou fazendo uma reflexão sobre o futuro de nossas crianças.

Ao passo que convidouWaleskaa representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP,** para explanar suas metas, a mesma apresentou os Programas desenvolvidos pela secretaria dentre eles Gestão Presente e Reacendendo Ariquemes,este referente a Iluminação Pública no qual foram realizados 4.489 serviços no total, e No Urbano e no Rural, Ariquemes em Obras, não mais será igual referente a melhoria de estradas e redução de acidente de trânsito. Atividades como Tapa Buraco que foram investido R$ 91.088,15, Já com Pavimentação Asfáltica R$ 193.849,49. Foram produzidos 218.368 Bloquetes - CRA, 334 Produção de Manilhas em Concreto e 1.200 de Pré-Moldados - Tampa de Boca de Lobo e Meio Fio, dentre outras Recuperação e Construção de Pontes e Bueiro.

Élvia Souza de Oliveira representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**,iniciouapresentando a formação da Secretaria,que é composta por 22 Escolas Municipais, 05

Centros Educacionais Infantil, Departamento Pedagógico, Biblioteca Municipal, Departamento de Transporte Escolar e Administrativo Financeiro, Conveniadas 02 Centros de Educação Infantil e 02 de Educação Especial, e Conselhos: CME - CAE, CACS e FUNDEB com um total de 11.294 estutantes atenditos. Abordou sobre indicadores, ações, metas financeiras estabelecidas e executadas de cada Programa desenvolvido por eles: Gestão Administrativa da SEMED, Qualidade no Ensino Fundamental e Qualidade na Educação Infantil. Falou de forma sucinta sobre os anexos das despesas detalhadas da Secretaria.

Dando continuidade, aSra. Geane Cleide representante da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO- SEMUST** discorreu sobre o Programa Ariquemes Mais Segura que contou com 1003 serviços realizados, já no Programa Trânsito Mais Seguro totalizaram 679 serviços. Falou ainda sobre o Programa Gestão Administrativa da SEMUST e Gestão da Defesa Civil,ações realizadas, metas estabelecidas e realizadas.

Representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, a Sra.Ândrea apresentou as unidades que compõe a Secretaria. Após demonstrou os indicadores do PPA metas estabelecidas e executadas, bem como o resumo de Produção Básica do 1° Quadrimestre. Por conseguinte, explanou sobre os Departamentos da Saúde, composição, metas estabelecidas, executadas e atividades referentes a cada um, são eles: Departamento da Vigilância em Saúde, departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, Núcleo de Educação Permanente - NEP.

Como representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC**, O Sr. - Antônio Marcos apresentou as Metas Financeiras e Percentual Executado dos Programa: Gestão Administrativa Cidade Mais Produtiva, Cidade Mais Produtiva e Empreendedora. Falou sobre a manutenção do serviço de inspeção municipal, realização de cursos em parceria com SENAR, Sindicato Rural e Secretarias Municipais, Assistência Técnica Gerencial - AteG, Pécuaria Mais Brasil, Banco de Alimentos q atendeu cerca de 736 famílias e entregou 1.402 cestas alimentares, discorreu sobre algumas das atividades desenvolvidas pela secretaria como Dia de Campo do Café realizado no Auditório da Prefeitura; Lançamento do PMAAAF - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e entrega de Veículos e Equipamentos.

Em seguida o Sr. Cézar deu início quanto a apresentação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA,** de início falou de forma detalhada sobre o Programa Ariquemes Sustentável, falou sobre ações, palestras e monitoramento voltados para a Educação Ambiental, explicou sobre a Manutenção do Fundo Municipal de Meio, Manutenção do Cisan, e das despesas referentes ao serviço de manutenção, coleta e transporte seletivo e convencional de resíduo sólidos e serviço de limpeza pública. Explicou sobre o Projeto Construindo a Liberdade– a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com sua representatividade de equipe de serviços externos, realizaram diversos trabalhos,disponível para atender 111 reeducandos e atualmente conta com 94.Discorreu sobre alguns dos proetos como: Projeto Ariquemes Mais Verde:que busca recuperar, proteger e manter as áreas de unidades de conservação, de preservação permanente e áreas verdes de ariquemes, detalhou as atividades desenvolvidas e as metas alcançadas. No que concerne as ações desenvolvidas no Programa Recuperação, Proteção e Conservação das Nascentes e Manutenção de Unidades de Conservação Municipal, houve ações de monitoramento, acompanhamento, atendimento de denunciais, todavia, não ocasionaram despesas. Abordou acerca das madeiras apreendidas e das doações das mesmas, e ainda das fiscalização e licenciamento ambiental. Outrora, demonstrou em gráficos a evolução das atividades de manutenção de praças, canteiros e áreas verdes.

A seguirdeu-se início a apresentação da **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET**, com Irineu José queversou sobre o Programa Gestão Administrativa da FUNCET, Ariquemes Mais Cultura com 08 Ações de Promoção a Cultura; que já teve sua meta física alcançada logo no 1° Quadrimestre, através de 11 atividades realizadas. Programa Ariquemes Esporte, Lazer e Juventude mas um que já ultrapassou a meta com a realização de 08 atividades, como Escolinha de Futebol, Copa de Futebol Society, Volei de Praia, Copa de Fisioculturismo, Torneio de Handeibol, dentre outras.

Por fim, fora apresentado o Indicador da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR,** o Sr. Oade pontuou sobre o relatório geral dos indicadores do PPA 2023. Apresentou as atividades desenvolvidas como Semana da Qualidade da Água, os atendimentos da ouvidoria - Águas de Ariquemes, Relatórios de Fiscalizações DTO, Atendimentos voltados para Autorizações de Táxi, Permissões de Mototáxi, e Notificações Enviadas. Em escala, foi apresentado os gastoscommanutenção das atividades da agência valores liquidadostudo dejaneiro a abril 2023. Encerrouapresentando alguns registros fotográficos das principais atividades desenvolvidas por esta gerência.

Cabe ressaltar que, o sr. Erivan da SEMFAZ abordou em sua apresentação inicial o relatório das despesas detalhadas de cada Secretária do Município, destarte, os representantes das secretárias foram mais objetivos em suas explanações demonstrando apenas os anexos das referentes despesas ao final.

Por fim, dada a oportunidade para perguntas não havendo nenhuma, aSra. Ilvânia finalizou a Audiência referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, agradecendo a presença e a participação de todos.

Eu, Kelen Cristina D. S. M. Kviatkoski, servidora (cedida)da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, redigi a presente ATA dando por encerrada a audiência em30de Maiode 2023 às 12h00min- Ariquemes/RO.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:29593302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 5/SAUTES/2023 ARIQUEMES/RO, 26 DE JUNHO DE 2023. A TESOURARIA ASSUNTO: RETIRADA DE FORNECEDORES DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS VIMOS POR MEIO DESTE, ENCAMINHAR RELAÇÃO DE DESPESAS A SEREM RETIRADAS

Memorando nº 5/SAUTES/2023 Ariquemes/RO, 26 de junho de 2023.

A
Tesouraria

Assunto:Retirada de fornecedores da ordem cronológica de pagamentos

Vimos por meio deste, encaminhar relação de despesas a serem retiradas da ordem cronológica de pagamentos, conforme justificativa a seguir apresentada:
Considerando o Decreto Municipal n.°15.828 de 16 de outubro de 2019, o qual dispõe em seu art. 18, parágrafo único: O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação.
Considerando que as empresas que estão com suas certidões fiscais irregulares travam a ordem cronológica, impossibilitando o cumprimento das demais obrigações perante os fornecedores subseqüentes, correndo o risco de que os débitos deste Fundo Municipal de Saúde vençam sem que se realize o devido pagamento aos credores.
Considerando que a inversão de pagamentos sujeita o Prefeito a responder por crime de responsabilidade, conforme Art. 1º, inciso XII do Decreto-lei 201, de 1967:
Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

Sendo assim e caso necessário alterar a ordem dos pagamentos,**a Prefeita deve publicar, na imprensa oficial, os motivos da inversão**, assim como determina a Lei 8.666, de 1993:
Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração,**no pagamento das obrigações**relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos,**a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**.

Dado o exposto, em obediência ao Decreto Municipal vigente, determina-se a retirada da ordem cronológica das empresas abaixo relacionadas,até que sobrevenha a regularização fiscal da mesma e demais providências administrativas:

EMPRESA	EMPENHO	VALOR	FONTE
DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAUDE EIRELI	5606/2022-1	R$ 313,20	Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Fornecimento de Bens (Inc. I Art. 141 da Lei 14.133/2021)

Publique-se o referido ato, contendo os motivos da retirada;

Sem mais para o momento,Atenciosamente,

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 18.897/PGM/2022.

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:8824D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1838/2023
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada (exclusiva) para prestação de serviço de revisão de 10.000 km e 20.000 km de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde homologa a despesa, através de inexigibilidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO), em favor da empresa:

TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 05.880.596/0002-66**, cujo valor é da ordem de R$1.747,64 (mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ficando o processo homologado com valor total de **R$1.747,64 (mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, consubstanciado com a Leinº 14.133/21.

Ariquemes-RO, 26 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/2022

Elaborado por:
Maria Izabel
Mat. 14.348

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:5C7AF49E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.811, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária da servidora IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA, e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3(um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo 1703.8.3/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora **IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1706-1, admitida em 1º de agosto de 2001, cargo Professor I nível III, 20 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 23 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:AC27FFE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO
PORTARIA Nº 14 – INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO
Portaria nº 14– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição e em favor do Senhor: FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.6º da EC/41/03 e Art. 21, I, II, III, §1º, I, II da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) ao servidor senhor; Francisco Aparecido Ribeiro, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2029-1 referência P-11-N2/F, CPF 113.642.542-04, RG Nº53440/SSP/PR , contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : Professor Classe A 40

Horas, empossada em 01/02/2002,conforme edital de publicação nº 14/2002,publicado no mural deste prefeitura em 18/01/2002,publicado no mural desta prefeitura em18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir da data da publicação desta portaria, com Proventos Integral Com Paridade, Última Remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 875/2023/INPREB/2023
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do Ente (Art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 26de junhode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:193FBA52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 15– INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 15– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "ROSINEIDE PEIXOTO DIAS"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, Art. 14, §2º, §3º, § 6º da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: A-30 e B-92 a** servidora Senhora ROSINEIDE PEIXOTO DIAS, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 32-1, referência P-25-N1/E, C.B.O 515105, CPF 855.163.842-49, RG Nº 000895898 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ,40 HORAS, empossado em 20/04/2010,, através do Decreto nº 2196/2010, publicado no mural desta prefeitura em 01/04/2010, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações Previdenciárias conforme consta no processo Administrativo sob o nº 877/2023/INPREB/2023.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajustes dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40, §8º da Constituição Federa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 26de Junhode 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:8627385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS
CNPJ 41.932.289/0001-64

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°1037/23** e **1041/23** nota de empenho **N°2959/23** e**N°2955/23** referente à aquisição de material de consumo (alimentos não perecíveis).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:

Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:AB1540DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ 43.867.444/0001-32

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das

Ordens de Faturamentos **N°732/2023,** nota de empenho **N°2123/2023,** referente à aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
VI – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:03CD4970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
ECOLIM EIRELI
CNPJ 17.221.558/0001-08

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°733/2023,** nota de empenho **N°2122/2023,** referente à aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV– o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:7230928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
P A R FRANCA INFORMATICA
CNPJ : 46.756.549/0001-01

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°697/2023, 696/2023, 695/2023, 694/2023 e 693/2023** nota de empenho **N°2080/2023, 2079/2023, 2071/2023**, **2070/2023 e 2069/2023** referente à aquisição material permanente(equipamentos de rede, equipamentos de armazenamento de dados, materiais de processamento de dados e outros).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS pela terceira vez***a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:F67FF3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
GONÇALVES & BALTAZAR LTDA
CNPJ 33.662.832/0001-22

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°850/23** e nota de empenho **N°2558/23**, referente à aquisição de materiais consumo (camisetas manga longa).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:7E67E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
TECBOL LTDA
CNPJ 27.183.604/0001-77

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°1023/23** e nota de empenho **N°2871/23**, referente à aquisição de materiais consumo (materiais esportivo). Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:697118FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

BURITIS/RO, 22 de junho de 2023.

Á empresa
RALSON M. LIMA EIREL
CNPJ 33.146.225/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°1022/23** e nota de empenho **N°2870/23**, referente à aquisição de materiais consumo (materiais esportivos). Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:FB0094D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 22 DE JUNHO DE 2023.

C.M.S.B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de junho de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;
CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Setor 04 – CNES 9277927, localizado na Rua Precis, n°2756, Bairro: Setor 04, CEP 76.880.000, Buritis – RO, no Programa Saúde na Hora, Modalidade UBS 60 h Simplificado;

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de maio de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **019/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:CDA73006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 22 DE JUNHO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de junho de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a Portaria Nº 2.436, De 21 De Setembro De 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento do Centro de Saúde de Buritis Buritis – CNES 2806630, localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis – RO, no Programa Saúde na Hora, Modalidade USF com 60 h.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de junho de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **020/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:492C7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 22 DE JUNHO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de junho de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: portaria nº 3.191, de 9 de dezembro de 2019, que Credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB);
CONSIDERANDO: que a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família – eSF, modalidade 40 h semanais, nº da solicitação: 11079071000148.2023.32988.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de junho de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **021/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:841398A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 22 DE JUNHO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de junho de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: portaria nº 3.191, de 9 de dezembro de 2019, que Credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às Equipes de Saúde Bucal (eSB);
CONSIDERANDO: portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal – eSB, modalidade 40 h semanais, nº da solicitação: 11079071000148.2023.32934

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de junho de 2023.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **022/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:C5DBF615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 22 DE JUNHO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de junho de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
CONSIDERANDO: a lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: que a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de 20 (vinte) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, nº da solicitação: 11079071000148.2023.49909

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 22 de junho de 2023.
Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **023/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:4780F4CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023/CPL

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023/CPL

O Prefeito Municipal, **IZAEL DIAS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS, pela CPL e mediante Parecer Jurídico, **HOMOLOGA**, nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade **Tomada de Preços** nº004/2023/CPL, adjudicado em 19 de junho de 2023, referente ao Processo nº 351/SEMEC/2023**, que** tem por objeto; **Reforma Do Ginásio De Esportes Inácio Mercado,** na Av. Tamoios nº3712. Tendo como detentora a empresa:

AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 05.489.977/0001-38, no valor total de **R$ 472.965,41 (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Cabixi-RO, 26 de junho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:4BB59F60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00053/2023**
b) Modalidade:	**INEGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**22/06/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação de empresa para prestação de Serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, e prestação de serviços de posicionamento geográfico em tempo real e ininterrupto.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: **VOLPMANN SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**

CNPJ/CPF: 03.438.029/0001-48

VALOR: **R$**2.631,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E UM REAIS)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 2.631,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E UM)

LEIA-SE:

FORNECEDOR: **VOLPMANN SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**

CNPJ/CPF: 03.438.029/0001-48

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 58/2023

VALOR: **R$**2.631,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E UM REAIS)
.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$2.631,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E UM REAIS)

Cacaulândia – RO, 26 de JUNHO de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:BB14FFE7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023 que tem por objeto desta licitaçãoRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estrutura para a realização de eventos e execução de show pirotécnico, tendo como vencedores as empresas – D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA-- CNPJ: - 33.742.886/0001-06, no valor de R$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais); LEO EVENTOS EIRELI -CNPJ: - 27.976.111/0001-94, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Cacaulândia 26 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BED2D9CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2023 que tem por objeto desta licitaçãoAquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, tendo como vencedores as empresas – P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-- CNPJ: - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 449,02 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: - 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); MEDICAL FARM NORTE

COMERCIO LTDA-CNPJ: - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 3.509,60 (três mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: - 19.391.064/0001- 99, no valor de R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-CNPJ: - 08.774.906/0001-75, no valor de R$ 41.890,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Cacaulândia 26 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9DEA58FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP03/2023

TP03/2023
A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 03/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água – Convênio 895447/2019, convocando os interessados a comparecerem no dia 04 de julho de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 – Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia/RO, 26 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:86B9066F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 26/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender as secretarias, com o valor total estimado em R$ 1.583.685,53(um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 11 de julho de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 26 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F64ED756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5399

DECRETO Nº 5399/GP/2023 De26 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.200/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.510.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 410 - 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 310.740,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 411 - 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 51.980,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 412 - 04.122.1001.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 15.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 413 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 900.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 414 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 18.292,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 415 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 8.846,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 417 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 70.775,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 418 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 22.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Local: 020802 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 416 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 112.845,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 1.510.978,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:5D29D66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.400/GP/2023 26 DE JUNHO DE 2023

"EXONERA A Sra.EMILY DE CAMARGO PEREIRADA FUNÇÃO DE DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR"

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra.**EMILY DE CAMARGO PEREIRA,**da função de**DIRETORA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:4656E21C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 375/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 375/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	05/04/2023	07/04/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluizio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes para realizarem exames e consultas específicos em Hospital de Amor - Fundação Pio XII, Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R$ 900,00 (novecentos reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2556/2023, Processo 9705/2023. Justificativa: Mem. Nº 182/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 05/04/2023 as 10h00min. Retorno: 07/04/2023 as 01h30min. Meio de transporte: Veículo Oficial Micro Ônibus Volkswagen Placa QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F970092

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N003/PMC/2022

Processo Eletrônico n.º 7019/2022.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED/ SEMAD/ SEMAST/ SEMUSA/ SEMMA/ SEMAGRI/ SEMOSP e SEMFAZ
CONTRATADA:CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 003/PMC/2022, para dar continuidade à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas da Administração Municipal.
DO VALOR: R$ 185.287,95 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 003/PMC/2022.
DATA: 21/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C0F8C9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 15652/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal – SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresas e valores discriminados abaixo:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
LABENDZ & BORGES LTDA	22.827.430/0001-14	R$ 224.237,32

Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Cacoal, RO, 26 de junho de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.N° 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39D6A349

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 002/CMSC/2023

A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, no dia 26 de Junho 2023, RESOLVE: AD REFERENDUM.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de Maio de 2023. Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator - geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Proposta de Equipamentos nº 19112323000123004 de 2023. Que beneficia Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Ambulatório Especializado, CNES nº 2497328, Pioneiros – Centro, CEP: 76960970 – Cacoal- RO no valor de R$ 828.811,00 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e onze reais). Para Atender o Centro de Saúde da Mulher Dr Francisco Emmanoel, CNES nº 3784983, Rua Dos Pioneiros, nº 2240, CEP: 76963726. Cacoal – RO, no valor de R$ 171.173,00 (cento e setenta e um mil cento e setenta e três reais).
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta nº 19112323000123004, no valor total de R$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), para compras de equipamentos para atender a Atenção Especializada em Saúde,

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 26 de junho de 2023.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução *Ad. Referendo* nº 002/CMS/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e das outras providências.

DAYSE BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C3F29B44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso Ida Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	15442/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 73/2023
c) Data Homologação :	26/06/2023
d) Objeto Homologado :	RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE "MÉTRICA TOPO" PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:**01.227.689/0001-54**
ITENS: 01
Valor Total Homologado: R$2.380,00(dois mil, trezentos e oitentareais).

CACOAL/RO, 26 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF469E8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PROCESSO Nº 14595/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 1.214.517,72. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37417A7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2023
PROCESSOADMINISTRATIVON.12276/2023

Recorrido:MUNICÍPIODECACOAL

Recorrente:LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (FRACASSADOS)
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE doMunicípiodeCacoal/RO,nousodesuasatribuiçõeslegais,**RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação queJULGA como **PROCEDENTES** os recursos interpostos pelas Empresas **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR**, portanto, **RETIFICANDO** as decisões referentes aos itens 01 e 06, julgando como **DESCLASSIFICADAS** para o certame as Empresas **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI e ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS**.

Publique-se.

Cacoal/RO,26de Junhode2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – Interina
Dec. Nº 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D70B925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA MONTESSORI DA EMEIEF MARIA MONTESSORI - PROCESSO Nº12826/PMC/2023.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R$ 29.537,20** (Vinte e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Cacoal/RO, 26 de Junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho/Diretor Escolar

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14BFFB70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/NFP/FMS/2023.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 353/NFP/FMS/2023, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 353/NFP/FMS/20223 de 20 de junho de 2023, proveniente do Processo nº 10618//2023, em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme despacho constante ID 180621 dos autos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal / RO, 26 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F4FC6BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 PROCESSO Nº 13358/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 325.670,00, oriundo do Convênio Federal SICONV Nº 910556/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F1FCEAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/SEMAD/RO/2023 RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2023

O MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n°. 001/2023/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria n°. 204/PMC/2023, nesta data, promove a **RETIFICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS,** nos termos do Edital n°. 001/2023/PMC/SEMAD/RO, em face do pedido de esclarecimento das duas candidatas abaixo relacionadas:
FERNANDA FREZ SOARES - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO **40HS.** A Comissão recebe o pedido de esclarecimento. Insurge-se a candidata que a Comissão errou quanto a observação na ata de julgamento, solicitando a devida correção, vez que foi constado a análise sobre a pós-graduação em educação especial, quando na verdade a observação era para constar em pós-graduação normal. Tratando-se de erro material, a Comissão resolve atender o pedido de esclarecimento e retificar a ata de julgamento, em nada alterando o resultado da nota e colocação contida na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
LEONICE OLIVEIRA FERREIRA - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - **PEDAGOGO 40HS.** A Comissão recebe o pedido de esclarecimento. Insurge-se a candidata que a Comissão errou quanto a análise de seu recurso, solicitando a devida correção, visto que protocolou pedido de revisão de ponto de "pós-graduação" e na ata houve erro material na escrita constando "graduação". A candidata possui 03 (duas) pós- graduações na área da Educação comum, não constando pós-graduação em educação especial. Em análise, a Comissão verificou o erro material, onde se lê "graduação", leia-se: "pós-graduação", mantendo a nota da candidata em 20 pontos de pós-graduação em educação comum, considerando que é a pontuação máxima para o quesito, em nada alterando o resultado da nota e colocação contida na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, **vez que o recurso impetrado pela candidata é improcedente.**
SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA - CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - **PEDAGOGO 40HS.** A Comissão recebe o recurso por tempestivo. Insurge-se a candidato(a) contra sua nota, alegando que não houve pontuação de pós-graduação em TEOLOGIA.

No mérito, julga-o improcedente, quanto a pontuação de pós-graduação, justificando que o mesmo não se atribui pontuação por não ser na área de atuação.

Cacoal/Rondônia, segunda-feira, 26 de junho de 2023.

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se

[Assinado Eletronicamente]
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora Teste Seletivo n°. 001/2023/SEMAD/PMC/RO
Portaria n°. 0204/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:395244AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/PMC/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/PMC/2023

O MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, pormeio da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria nº. 169/PMC/2023,TORNA PÚLBICO a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTIDO NO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2023,** conforme ditames do Edital de Abertura n. 002/2023/PMC/SEMAD/RO:

ANEXO II – Edital n. 002/2023/PMC/SEMAD/RO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**25/04/2023**
Período de Inscrição	**05/05 a 14/05/2023**
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	**05/05 a 08/05/2023**
Publicação das Inscrições com Isenção Deferidas e Indeferidas	**10/05/2023**
Publicação das homologações das inscrições e do resultado parcial da prova de títulos	**26/05/2023**
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e da homologação do resultado da prova de títulos	**27/05 e 28/05/2023**
Publicação da homologação final das inscrições e do resultado parcial da prova de títulos após a análise de recursos	**01/06/2023**
Publicação da convocação da prova prática e os locais de realização da prova prática	**01/06/2023**
Datas prováveis da prova prática	**10/06 e 11/06/2023** **17/06 e 18/06/2023**
Publicação da Homologação Parcial da Prova de Título e da Nota da Prova Prática	**21/06/2023**
Período para interposição de recurso contra a publicação da Homologação Parcial da Prova de Título e da Nota da Prova Prática	**22/06 e 23/06/2023**
Publicação da homologação do resultado final	**29/06/2023**

Cacoal - Rondônia, segunda-feira, 26 de junho de 2023.

TAINÃ LOPES DE MELO
Presidente da Comissão
Teste Seletivo n. 002/PMC/2023
Portaria n. 169/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B22B7001

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO9938/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA, com recurso oriundo do Convênio n.º 113/DPCN/2021 – PLATAFORMA+BRASIL n.º 910968/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
VALOR: R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:14/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94BFEC61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO15164/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, com recurso oriundo do CONVÊNIO 274/2022/PGE/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
VALOR: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:23/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:104F6D7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.058/PMC/2022

Processo Eletrônico n.º 6060/2021.
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA:JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.617.319/0001-11
DO OBJETO:Rescisão unilateral contratual
DO VALOR DISTRATADO: R$ 7.202.586,37 (sete milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 26de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BFD3727

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N° 174/GP/2023

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84 – CMC, de 20.11.1984 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, o servidor abaixo discriminado, no interesse do serviço público, quando houver a insuficiência ou na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Presidente ou do Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Nome: Abdiel Afonso Figueira
Cargo: Procurador Efetivo
Matrícula: 200500
Registro CNH: XXX73069XXX
Cat. Habilitação: AB

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.
Art. 4º. Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados pela Presidência da Câmara Municipal, no movimento de viatura;
e) o pernoite do veículo em residência do autorizado.
Art. 5º. Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:50A02F57

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	123/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/06/2023
e) Objeto Homologado :	COFFE BREAK (SALGADOS, BOLOS E BEBIDAS)

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VOLFF & PAGUNG PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.728.175/0001-36
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$4.894,92

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, «DataHomologaçãoExtenso».

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:857C20F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2023

Processo nº: 01393/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão obrigatória em veículo Toyota Hilux, placa RSV-1G10, Chassi 8AJDA3CD0M1823024, sendo 4ª revisão de 40.000 km.

Valor Total: R$ 3.524,21 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Local/Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização do serviço deverá ser de forma **IMEDIATA** ou em prazo **máximo de 02 (dois) dias uteis**, contados da solicitação desta Secretaria, encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone, considerando ainda, data e horário pré-agendada.

Prazo e Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 053, R$ 719,56.

020404.12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 051, R$ 2.804,65.

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 18.571.247/0002-04.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:56C25873

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2023.

Processo nº: 01402/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Objeto: Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Local/Prazo de Entrega/Realização: O Locador terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, para disponibilizar o imóvel locado devidamente configurado com toda a infraestrutura, materiais e documentos especificados no Projeto Básico 1 (ID 239104), além daqueles exigidos pela legislação específica.

O prazo previsto para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início dos serviços.

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Conforme itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (ID 239104).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, e somente ocorrerá na data se o Locador estiver comprovação da regularidade dos documentos exigidos na fase de habilitação, o que poderá ser aferido mediante consulta on-line ao sistema SICAF e/ou sites oficiais ou mediante a apresentação da respectiva documentação, conforme item 16.1 do Projeto Básico 1 (ID 239104).

Orçamento: 020505.10.122.0002.2011.0000 – Atividades do FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física, Fonte de Recurso: 0.1.500 004 002 SAUDE 15%, Ficha: 152.

Contratada: JOSE DE ARIMATEIA PINTO, ***.129.40***.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:CF84D75E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA IPECAN E THIAGO MATHEUS DA COSTA

DO ADITIVO

Data: 07 de julho de 2023 à 06 de julho de 2024
Prazo: 12 meses

Valor: R$ 799,30 (mensais)
Proc. Admin. nº 039/2021
Carta Contrato nº 003/2021

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e**INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA,**devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo SP, CEP 04014-011, neste ato representada por Thiago Matheus Da Costa, CPF nº 074.964.996-73, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 08 de julho de 2021, constante do processo administrativo nº 039/2021, face a justificativa e autorização encontrada nos autos, para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato,**aditar o prazo**ao contrato original, sendo prazo de**12 (doze) meses**, a contar de**07 de julho de 2023 à 06 de julho de 2024**.

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2023.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia
IZOLDA MADELA
Superintende do IPECAN
Contratante

Infinity Consultoria de Investimentos LTDA
THIAGO MATHEUS DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:232E225A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2022/SEAMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 748/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2022/SEAMAT CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO.

CONTRATADA:**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 14.707.364/0001-10, localizada na Rodovia BR 381, km 854/855, s/nº, Distrito Industrial, Pouso Alegre-MG, CEP 37556-830.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

I - A presente alteração tem como objetivo acrescentar**CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO**conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, artigo 43.

II**Pela Cláusula de Livre Acesso**, a Contratada é obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDAA presente alteração contratual esta fundamentada no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:2D6BF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/SEMEC/2023

Processo Administrativo nº: 01409/2023.

Dispensa de Licitação nº: 065/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ - 63.762.033/0001-99.**

Contratada: LIMA & SILVA LTDA, **CNPJ - 08.156.871/0001-00.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo arquibancada, banheiro químico e jogos de mesa e cadeiras, visando atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Valor Total: R$15.800,00 (quinze mil duzentos e oitocentos reais).

Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) Meses.

Prazo de Entrega/Realização: A execução dos serviços será de forma **INTEGRAL** ou em até 12 (doze) horas de antecedência do evento, de acordo com a solicitação da Secretaria, através de Ordem de Execução e/ou Nota de Empenho, podendo ser encaminhada à contratada via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, bem como considerando Parágrafo 3º, Artigo 5, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020404.13.392.0009.2220.0000 - Festival Pereirão, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 131.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:298F4F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 65/2022, PROCESSO N. 1194/2022

OBJETO: Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS, com Instalação de Módulos Rastreadores em Comodato e Disponibilização de Software de Gerenciamento com Acesso Via Web para Gestão da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campo Novo De Rondônia/RO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA EPP, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ nº: 35.990.690/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1194/2022

VALOR TOTAL: R$ 8.149,52 (oito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de vigência contratual, a contar de**29/06/2023**.

Campo Novo De Rondônia, 21 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:50674032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2023. Código Identificador: 8789778A

ONDE SE LÊ:
Horário da Abertura: 28/06/2023 as 10h00min (DF)

LEIA-SE:
Horário da Abertura: 14/07/2023 as 10h00min (DF)
Obs.: As demais informações ficam inalteradas.

Candeias do Jamari – RO, 26 de junho de 2023.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 06 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DF30C119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2023

Processo Administrativo: 0001134.10.1-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2023, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo (CAFÉ), desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2023, oriundo do processo administrativo 206/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80
Requisição: 001/2023
Valor R$ 550,90 (quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **550,90 (quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 014/2023, em favor da empresa detentora da ata **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 08.106.716/0001-80.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **26 de junho de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:43D786F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/SEMUSA/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA A COMPOSIÇAO DA COMISSÃO DSIGNADA PELA PORTARIA Nº02 DE 25 DE

FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEAFA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DECANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º1.327 de 22 de Março de 2.022:

Considerando a Portaria nº 17/SEMUSA/2023 de 02 de JUNHO de 2023,que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA.

Resolve:
Art.1°ALTERAR E DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto às entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeias do Jamari/RO, os servidores relacionados:

1ºALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARAES– MATRICULA Nº 18.804– PRESIDENTE

2º FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR– MATRÍCULA 10.499– SECRETÁRIO

3º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 10.341 – MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAJUO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº7938/2023

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:3B166C22

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8010 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **SARA RODRIGUES DAS NEVES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assessora Especial III, CDA-09,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5A28ADC3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8011 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a pedido a contar de 21 de junho de 2023, **LEA MARIA DA SILVA, matrícula 5907,** da Função Gratificada de Chefe de Seção FG-1, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FC035548

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8013 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº8004 DE 20 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a exoneração de cargo comissionado pertencente ao Gabinete do Prefeito, exonerado no Decreto nº 8004 de 20 de junho de 2023:

GABINETE		
ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	11710	ASSISTENTE TÉCNICO

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:728176BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8015 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica **EXONERADO A PEDIDO**, a contar de 20 de junho de 2023, **ARLINDO JUNIOR MIQUILES PEDROSA,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à

Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50462EE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8016 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº8004 DE 20 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as exonerações de cargos comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, exonerados no **Decreto nº 8004 de 20 de junho de 2023**:

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	11337	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	11288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WADIS RODRIGUES PIMENTA	11178	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC953EEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8017 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº8000 DE 20 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a exoneração da senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Especiais, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:71177380

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8018 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA **LETICIA BOTELHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Procuradora Geral**, Subsídio S,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:39A3451A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8019 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº8004 DE 20 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a exoneração do servidor exonerado conforme Decreto nº 8004 de 20 de junho de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	10321	CHEFE DO NUCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9AC7A6EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8020 DE 26 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **MARLENE RIBEIRO DE MATOS,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Infraestrutura, **CDA-09**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7F485B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
ERRATA - RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Edital 001/CMDCA/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições, RETIFICA a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2023. Edição 3499 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

AONDE LÊ:

29	Adriano de Souza Araújo Gomes	Deferido

LEIA-SE:

29	**Adriana** de Souza Araújo Gomes	Deferido

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 26 de junho de 2023.

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ NUNES VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:39FABE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2023/SEMED, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Candeias do Jamari, 26 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias para os servidores abaixo relacionados se deslocarem ao Município de Pimenta Bueno-RO, nos dias 29 a 30 de Junho deste ano, para participar do **FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME RONDÔNIA**, com saída no dia 28 de junho e volta no dia 01 de julho, sendo eles:

DIÁRIAS AOS SERVIDORES			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**QUANT.**	**UNID**
01	**JOSÉ RAMOS DE MELLO** – CAD. 4206 Subscretário Municipal de Educação	3,5	Diárias c/ pernoite
02	**JOÃO BENTO DE OLIVEIRA** – CAD. 4273 Presidente do Conselho Municipal de Educação	3,5	Diárias c/ pernoite
03	**ALEX RODRIGUES DE LIMA** – CAD. 9319 Coordenador Administrativo e Financeiro	3,5	Diárias c/ pernoite
04	**CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA** – CAD. 4898 Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica	3,5	Diárias c/ pernoite

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:17D6BD83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 027/LEG/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor Vereador **LEVY TAVARES**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Portaria de exoneração nº 005/LEG/2023**, a qual exonera a servidora **Rosilene Patrícia Mariano da silva**, no cargo de **Assessora de copa, cozinha e limpeza geral**, da Câmara Municipal de Castanheiras – RO.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 26 de junho de 2023

LEVY TAVARES -PODE
Presidente CMC

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C228E4B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de kits de cestas básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1020/2023. Valor total de R$: 62.147,50 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2023; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 de julho de 2023; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2023; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de junho de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:B30BAA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do refeitório na E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, localizada na Avenida São Cristovão - Rodovia Ataíde José da Silva 391, Distrito do Guaporé no Município de Chupinguaia – RO, sendo a área Construção 264,75m² (duzentos e sessenta e quatro e setenta e cinco metros quadrados), sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 1086/2023. Valor Total de R$: 336.578,41 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Data de inicio da sessão pública: **14 de julho de 2023** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 22 de junho de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Dec. nº 1063/2022

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F1D8BD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do refeitório na E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, localizada na Avenida São Cristovão - Rodovia Ataíde José da Silva 391, Distrito do Guaporé no Município de Chupinguaia – RO, sendo a área Construção 264,75m² (duzentos e sessenta e quatro e setenta e cinco metros quadrados), sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 1086/2023. Valor Total de R$: 336.578,41 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Data de inicio da sessão pública: **14 de julho de 2023** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 22 de junho de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Dec. nº 1063/2022

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:AFFE46EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato aprovado no processo administrativo nº 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº3295, DECRETO Nº 1094/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**27/06/2023 a 30/06/2023**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

CUIDADOR -SEMED 02
Sebastião Welington dos Santos NF.50
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;C
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/06/2023 às 18:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**403475**e o código verificador**F1803812**.

Docto ID: 403475 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F6531F36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 012/2023

Declaro o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 012/2023, aprovados através do Processo Administrativo nº. 1237/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 29/08/2022 Nº 3295, DECRETO Nº 1094/2022 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de**19/06/2023 a 22/06/2023**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Cuidador SEMED 02
Paula Alves de Souza NF. 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 25/06/2023 às 18:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**403469**e o código verificador**336AE907**.

Docto ID: 403469 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:14CB36D0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0136/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0136/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0070/23**,**Proc. Adm. Nº 1176/2023

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1830 DE 23 DE JUNHO DE 2023

02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1831 DE 23 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 23 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/06/2023 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**403600**e o código verificador**E2F6F700**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	23/06/2023 13:04

Referência: Processo nº 1-1176/2023.	Docto ID: 403600 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D1830A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:

CONTRATADO:

RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.640.097/0001-08

ENDEREÇO:

AV CURITIBA, 3675 Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 76980-670 Cidade CHUPINGUAIA - Estado/RO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHO Nº	DATA DO EMPENHO
0685/2023	0114/2023	1770/2023	01/06/2023

VALOR CONTRATUAL:

R$ 167.015,21 (cento e sessenta e sete mil e quinze reais e vinte um centavo)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de reforma do centro

recreativo, localizado na avenida getúlio vargas, lote 09, no distrito de boa esperança, município de chupinguaia ro, com uma área de intervenção de 201,00 m²,sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos SEMOSP,de acordo com o termo de referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.
Vale ressaltar que tal Ordem de Serviço foi emitida na data de 13 de Junho de 2023, como consta neste processo, porém, conformeerrata 1 de 21/06/2023 (ID 402698),onde justifica que ocorreu erro de informação no Contrato,sendo assim deve ser considerado as seguintes retificações, de onde se lê,Representante da empresa Sr.**RAFAEL ENDRIGO**, leia-se representante Sr.**RAFAEL RODRIGUES**, a mesma alteração justifica para esta Ordem de Serviço.

Chupinguaia/RO, 26 de Junho de 2023.

ANDRE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RAFAEL RODRIGUES(CPF012.210.632-60)
Representante Legal da Empresa

Recebido em ____/____/____

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:8675C6DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887/2023
PROCESSO ADM PRINCIPAL: 599/2023
PREGÃO ELETRONICO 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**CNPJ 30.484.575/0001-98,**situada no mesmo endereço**,**neste Município, neste ato representado pela Secretária Srª. Elizangela Lima Oliveira, matricula 16102535, residente e domiciliada neste município doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Consórcio LIDER LRM, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CPNJ: 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso - MT representada pelo Sr.**JOSE ROBERTO VIEIRA**, sócio presidente, brasileiro, portador do RG n° 3201878-9 SSPMT e inscrito no CPF sob n° 558.536.681-53, mesmo endereço doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo principal nº 599/2023 desta administração,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL
Constitui objeto do presente**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARAATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.**Em conformidade com as especificações e descrições do Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital e anexo I e II do projeto básico e planilha demonstrativa (Id 259261) que fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente contrato (estimado) é de**R$ 4.658.519,16 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**de acordo com os valores especificados na Proposta, em conformidade com o edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS
I. Os serviços serão específicos para atender as secretarias e serão individualizados posteriormente. A empresa contratada disponibilizará**horas**de trabalho na execução das atividades.
II. O empregado alocado pela contratada para trabalhar as**horas ,**não terá nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da contratada de recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente à forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com fornecedor a da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, inclusive em matéria trabalhista.
III. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos colaboradores colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso dos mesmos para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços devidamente trajados como uniforme completo e seus devidos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
IV. A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

CLÁUSULAQUARTA - FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
I. A contratada deverá disponibilizar da mão de obra em até**05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
II. Os serviços serão específicos para atender a Administração e serão individualizados posteriormente. A empresa contratada disponibilizará**horas**de trabalho na execução das atividades.
III. A forma da distribuição de horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pela Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda a sexta-feira de 07h00min às 11h0min e das 13h00 min às 17h00min, na secretaria, unidades administrativas e operacionais, departamentos, hospital, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários e locais, inclusive período noturno, finais de semana e feriados.
IV. As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria de forma diferente do horário citado acima.
V. Os funcionários, colaboradores ou cooperados que exercem as atividades correlatas e estas forem superiores a 8 (oito) horas de trabalho por dia estarão sujeitos a recebimento de vale-alimentação cujo valor encontra-se incluso no valor da hora paga a empresa.
VI. Os funcionários, colaboradores ou cooperados que exercem as atividades insalubres e de risco estarão sujeitos ao recebimento de adicional de insalubridade de dentre outros direitos previstos na legislação relaciona da à saúde e segurança no trabalho, cujo valor encontra-se incluso no valor da hora paga a empresa.

CLÁUSULA QUINTA ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES.
I. De acordo com o termo de referência (anexo I) que faz parte desta independente de transcrição;

CLÁUSULA SEXTA VALOR MÍNIMO PAGO (HORAS/VALORES)

I. Os valores abaixo citados se referem a jornada de 168 horas mensais, contudo, em face do objeto da presente licitação ser contratação por horas e não de forma mensal, apresentamos o valor mínimo aceito por horas de trabalho a ser pago aos funcionários, colaboradores ou cooperados para atividades licitadas (Tabela II).

II. Dos valores descritos no item 10 e seguintes não poderá ocorrer nenhum tipo de desconto, nem mesmo as contribuições previdenciárias.

III. Do mesmo modo, os valores se referem à base salarial, não podendo ser complementado com vales, prêmios, bonificações, etc.

CLÁUSULA SETIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I. A contratada se obriga a:

a) Entregar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela contratante.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato celebrado em decorrência da licitação, observado o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

e) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as**horas**solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes.

f) Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causadas ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, apreços atualizados, dentro de 10(dez)dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

h) Colocara disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços.

i) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, através de ponto eletrônico (que deverá ser adquirido e instalado pela contratada), bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços.

j) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência.

k) Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

m) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.

o) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufrua manualmente desse direito.

p) Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sob pena de rescisão administrativa do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 78, inciso I e II, parágrafo único e artigo 79 da Lei nº 8.666/1993. Quando nesses casos, os créditos do contratado decorrentes da efetiva execução do objeto contratual devem ser pagos, ressalvada a possibilidade de retenção dos créditos até o limite de eventuais prejuízos suportados pela Administração, conforme previsão o artigo 80, inciso IV, da Lei no8.666/1993.

q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante

r) Substituir o uniforme dos empregados sempre que não atender em às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da contratante, cuidando para que os mesmos se apresentem com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá.

s) Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza.

t) Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados.

u) Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços.

v) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicinado trabalho.

x) Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 1 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços.

z) A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes e EPI´s aos colaboradores colocados à disposição do contratante, sendo obrigatório ou so dos mesmos para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços devidamente trajados com o uniforme completo.

aa) Adquirir e fornecer EPI´s adequados ao risco década atividade, assim como substituir imediatamente os EPI´s, quando danificados ou extraviados, conforme regras da Norma Regulamentadora nº6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

ab) Cumprir integralmente as regras da Norma Regulamentadora nº 5, em especial no que se refere a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), conforme regras do Quadro I da Norma Regulamentadora, cabendo a licitante, declara da vencedora, apresentar os documentos pertinentes a sua constituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o resultado do certame.

ac) A contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

ad) Cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadores relacionadas à segurança no ambiente do trabalho, devendo para tanto, realizar cursos de capacitação periódicos, seguinte legislação vigente; Cobrir as despesas trabalhistas, enquanto estiverem na execução dos serviços, sendo responsabilizada a empresa.

ae) Responsabilizar-se pela substituição imediata de pessoal, caso haja impedimento por quaisquer motivos de interrupção dos serviços.

af) A escala de serviços e localidades deverá ser executada impreterivelmente de acordo como estipulado pela secretaria.

ag) Os serviços deverão ser efetuados de forma segura e com responsabilidade, portando os devidos EPI´s para as tarefas relacionadas.

ah) Custear as despesas com os EPI´s;

ai) Apresentar planilha com os dias, horas e locais trabalhados.

aj) Efetuar o pagamento dos contratados em até quatrodiasapósoatestodacontratante.

ak) A contratada deverá pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade para os trabalhadores em virtude de suas funções conforme previsto na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, quando foro caso.

al) A contratada deverá dispor de um local para realização das contratações, bem como para atendimento dos servidores da prefeitura e do pessoal contratado.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

I. Receber os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do servidor

responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
II. Efetuar o pagamento ao contratado em até 30 dias após a apresentação de relatório de serviços, emissão da nota fiscal e certidões devidamente vigentes e autorização do Gestor da Pasta e Gestor do Contrato.
III. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
IV. Compete as secretarias demandantes, expedirem autorização à contratada, receber e atestar as notas ficais relacionadas ao seu contrato.
V. Realizar a fiscalização, visando garantir a continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, inclusive o cancelamento do contrato, para as segurara prestação adequada dos serviços.
VI. A Administração terá o direito de exigir dispensa imediata, de todo empregado da empresa, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.
VII. Compete as secretarias demandantes, realizar a fiscalização dos serviços prestados pelos contratados. A alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição, quantidade das especificações, poderá o correr de comum acordo.
VIII Realizar a fiscalização, visando garantir a continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, inclusive o cancelamento do contrato, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
I. O contrato firmado em decorrência da licitação terá prazo vigência/execução de 12 (meses) a partir de sua assinatura e ou ordem de serviço. Caso houver interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Item II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. Órgão/Secretaria demandante será responsável pela solicitação da mão de obra e portanto, responsável por fiscalizar o correto fornecimento do serviço, conforme constar na Folha de Ponto do colaborador, sendo assinada pelo responsável o Órgão/Secretaria.
II. O recebimento do objeto se dará através da prestação dos serviços e posteriormente, apresentação da Folha de Ponto do colaborador contratado pela empresa. Tal Folha de Ponto deverá estar assinada pelo responsável da empresa contratada e pelo responsável do Órgão/Secretaria.

CLÁUSUAL DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo departamento responsável, com as respectivas CND´s necessárias e apresentação do relatório de serviços pela secretaria.
II. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
III. A contratada receberá mensalmente o valor que propuser na licitação, devendo apresentar com a nota fiscal, o ponto de funcionários, planilhas diárias.
IV. Ressalta-se que as faltas de funcionários não substituídos serão descontadas do valor contratual, proporcionalmente ao valor devido ao funcionário pelo dia ou turno em que faltou.
V. O pagamento será mensal, subsequente à prestação do serviço e posterior a emissão do laudo de aceitabilidade pelo fiscal do contrato.
VI. Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar com o documento fiscal, os seguintes documentos:
1) CertificadodeRegularidadecomoFundodeGarantiaporTempode Serviço FGTS;
2) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativada União da Fazenda Federal);
3) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
4) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativas ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
5) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas no âmbito da secretaria;
6) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item acima;
VII. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:
a) Quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
b) Recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;
c) Quitação, quando for ocaso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.
VIII. O Município de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório. Nenhum pagamento será efetuado ao contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento. Caso constate do algum a irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.
IX. O Município de Colorado do Oeste não efetuar á antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de fatoring.
X. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outros bancos, serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS
I. Consoante o artigo 45 da lei n° 9.784/1999, a administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO
I. A fiscalização da contratação será exercida por Comissão Designada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria solicitante.
II. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
III. A fiscalização da execução dos serviços por parte de cada colaborador fornecido pela empresa ficará a cargo do Órgão/Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA REAJUSTE DE PREÇOS
I. Os preços licitados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato. Considera-se Preço licitado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas se custos até a execução no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, encargos sociais, EPI, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste termo, mas que

incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa vencedora na execução dela.
II. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea D do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
III. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC. O Órgão Público deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento da licitação no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
IV. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Público, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento da licitação, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. Na ocorrência do preço licitado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Público notificará o fornecedor com o primeiro menor preço licitado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Público desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará a licitação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
V. Quando o preço licitado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu preço.
VI. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento dos preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de valores pagos ao colaborador, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
VII. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Preliminarmente o Órgão Público convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços licitados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
VIII. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Público revogará a licitação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PENALIDADES
I. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Código Penal demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
b) Pelo retardamento na execução dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
c) Pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de serviço decorrente da licitação;
d) Pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à inexecução do serviço ou que estes e deem desacordo com as especificações técnicas;
e) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;
f) Pelo cancelamento da presente contratação por culpada detentora, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
II. As sanções são independentes e a aplicação de uma não excluía das outras.
III. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à contratada.
IV. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
I. O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
I. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo Fiscal do Contrato, com anuência do Gestor do Contrato para aprovação dos serviços executados, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/1993, que serão nomeados pela secretaria demandante.
II. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do 0contrato.
III. As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante notificação protocolada.
IV. A fiscalização terá livre acesso aos funcionários, às dependências, instalações da contratada, que deverá sempre, que solicitado, complementar as informações que a Administração Municipal entender necessárias.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - TRIBUTOS E ENCARGOS
I. Os encargos previdenciários pagos pela contratada serão retidos na fonte, durante o pagamento, pela contratante, conforme Instrução Normativa nº 2110/2022.
II. Os Impostos Sobre Serviços serão retidos na fonte, durante o pagamento, pela contratante, salvo em casos especiais, como de empresa optante pelo Simples Nacional.
III. Os demais tributos e encargos são de total responsabilidade da contratada, devendo arcar às suas expensas e manter-se livre de débitos tributários, conforme exigências para participação no processo licitatório.
IV. Quaisquer gastos que a empresa contratada vier a ter em decorrência da contratação com transporte e hospedagem, é de sua própria responsabilidade, sendo o Município de Colorado do Oeste responsável apenas pelo pagamento do serviço conforme licitado.

CLÁUSULA DECIMA NOVA - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
I. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, com base na Taxa Selic vigente durante o período de atraso.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Os serviços serão executados, nos locais determinados pela secretaria e deverão atender as exigências estabelecidas em contrato.
II. Todos os serviços de mão de obra deverão ser executados seguindo rigidamente os padrões de segurança, principalmente em relação a Norma Regulamentadora nº 18, que trata da Segurança e Saúde do Trabalho.

CLAUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I. O Termo de referência, o Edital e este Contrato, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da eventual contratação;
III. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Colorado do Oeste, RO, 22 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires Cooper Vale
Prefeito De Colorado Do Oeste	***JOSE ROBERTO VIEIRA***

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secr. de Educação de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/
Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 23/06/2023 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 23/06/2023 às 12:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ ROBERTO VIEIRA**,**Diretor**, em 23/06/2023 às 13:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**263246**e o código verificador**563E3ADC**.

Referência: Processo nº 1-1887/2023.	Docto ID: 263246 v1

Documento com**assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:0AA6699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESATECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.
CONTRATO Nº 32/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2023 ATA ADERIDA SRP Nº 05/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESATECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2023
ATA aderida SRP nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ nº**19.275.776/0001-42, neste ato representado pela Secretária de Saúde**Srª Rivania Cassia Campos de Lima Ribeiro**doravante denominada**CONTRATANTE**e, de outro lado, a empresa**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CPNJ: 12.704.512/0001-18, localizada à Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058 Bairro: Village do Sol 2; Cacoal/RO CEP: 76.964-486 Tel: (69) 3443-5887 E-mail: thiago@techmedengenharia.com.br : comercial@techmedengenharia.com.br representada pelo Sr.**THYAGO BATISTA BARBOSA**, representante legal, brasileiro, portador do RG n° 88445DRTRO e inscrito no CPF sob n° 739.501.062-00, mesmo endereço doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo original da Prefeitura de Guajará Mirim RO e nº 1899/2022 Ata aderida SRP nº 05/2023 PE 05/2023 aderida por esta municipalidade,**doravante denominado contrato e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, I):
A Contratação de empresa para Contratação de empresa para AFIM DE REALIZAR SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA E PNEUMÁTICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TREINAMENTO MULTIDICIPLINAR PARA TODA EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE RO, conforme o Termo de Referência, ata de registro de preço que fazem parte desta independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no ato convocatório do Procedimento Licitatório original Processo nº 1899/2022 e 1773/2023, bem como na respectiva proposta vencedora, desde que em consonância com o interesse público e adesão a ata 05/2023 por esta contratante.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, II):
O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO (art. 55, III):
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total (estimado) de**R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**de acordo com termo de referencia deste municipio de Id 259945 e despacho nos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III):
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento e/ou requisições emitidas pelaAdministração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada pela comissão e/ou servidor hora designado, se for ocaso;
IV. Apresentar Nota Fiscal devidamente preenchida com as marcas dos produtos e/ou da prestação de serviços de acordo com a proposta da qual tornou-se vencedor do certame, sob pena decancelamento do pagamento.
V. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado opagamento;
VI. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento depreços;
VIII. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão de recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
IX. Enviar Notas Fiscais e Certidões em arquivos PDF não superior a 10MB a secretaria para efeitos de liquidação e pagamento (e-mail para envio a definir posteriormente com a licitantevencedora).

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
I.**Prazo**: A entrega dos serviços desta licitação será realizada em até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da assinatura do termo de contrato, cuja data coincidirá com a confirmação do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico ou outro com mesmo resultado;
O contrato firmado em decorrência da licitação terá**prazo vigência/execução de 12 (meses)**a partir de sua assinatura e ou ordem de serviço. Caso houver interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Item II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

II. A prestação dos serviços desse contrato/termo de teferência/ata SRP é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados. A Contratada poderá realizar os serviços de instalação dos equipamentos, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos em sua sede, devendo arcar com os custos de transporte, mobilização e desmobilização do equipamento. Após a realização das manutenções corretivas e preventivas, os equipamentos deverão ser testados pela Comissão e/ou servidor designado para o recebimento dos mesmos;
III. A instalação dos objetos desta oriundos da licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
IV. A Contratada deverá prestar assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a periodicidade definida pelo fabricante, na instalação e aceite dosmesmos;
V. A Contratada deverá fornecer peças necessárias aos procedimentos de manutenção corretiva e preventiva, incluindo insumos e peças de desgaste programado.
VI. A Contratada obrigatoriamente fornecerá os manuais de operação, em língua portuguesa, dos equipamentosofertados.
VII. Locais de atendimento: Hospital do Municipio de Colorado do Oeste e unidades básiias de saúde desta circunscrição definidas no termo de referencia deste municipio;
VIII. A prestação de serviço será de forma contínua em todos os equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e odontológicos de cada unidade referida acima. Os serviços de manutenção corretiva deveram ser entregues e cada equipamento será testado, juntamente com o chefe do setor. Todas as peçassubstituiçãodeveráserconferidaeelaboradoumrelatóriofotográfico com o serviço executado. Todos os equipamentos que forem realizados manutenção corretivas e serem passivos de calibração e teste de segurança elétrica, deverá ser enviado juntamente com a ordem de serviço em conformidade com a NBR 17.025. 27.2.7 Para os serviços de Adequação da sala, instalação do equipamento de raio x e laudo/ levantamento radiométrico, empresa deverá apresentar profissional habilitado a fim de realizar este tipo de serviço (Engenheiro civil e Engenheiro Eletricista com aptidões técnicas em física médica).
IX. Os equipamentos passiveis de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação térmica do hospital e unidades básicas são: Lavanderia (secador rotativo, Centrífugas basculante, máquinas de cavar com barreira) Centro Cirúrgico (autoclave,seladora, foco cirúrgico, carro de anestesia, bisturi/ eletrocaltério, mesa cirúrgica, aspirador cirúrgico, kit de intubação, monitor multiparâmetro, cardioversor, desfibrilador, osmose, lavadora ultrassônica, oxímetro, ambu, válvulas, fluxometros e acessórios para oxigenoterapia. Sala vermelha (ventilador pulmonar, ultrssom, endoscópio, eletrocardiógrafo, negatoscópio monitores, cardioversor, desfibrilador, camas, macas, foco auxiliar, balanças, aparelhos de pressão, termômetro, kit diagnostico, oftalmoscópio, laringoscópio e otoscópio, ambu, Internação (camas, aparelho de pressão, balanças, macas, oxímetros, monitores multiparâmetro, ventilares fixo ou de transporte etc. Unidades Básicasde Saúde: Consultório Odontológico completo com todos osperiféricos tais como: (Raio x, amalgamador, compressor, canetas de alta e baixa rotação, autoclave, jato de bicarbonato, removedor de tártaro) balanças, aparelhos de pressão, oxímetros de pulso, monitor multiparâmetro, foco clínico, foco auxiliar, equipamentos de fisioterapia, equipamentos de oftalmologia, sonar, negatoscópio, equipamento de ultrassom, aparelho de endoscopia, eletrocardiógrafo, seladoras e demais equipamentos que fizerem parte ou estiverem instalados nas dependências da unidade;
X. Novos equipamentos que porventura vierem a ser incorporados ao parque tecnológico do município não haverá ônus a contratante;
XI. Os serviços poderão ser executados em horário diferente do predisposto desdeque devidamente autorizado pelo Fiscal do Contrato;
XII. A prestação de serviços terá início após a emissão da ordem de serviço e contará com visitas mensais do Responsável Técnico da empresa para a manutenção preventiva dos equipamentos e visitaspor demanda com atendimento em até 24 horas para a Manutenção Corretiva através de abertura de chamado pelo Fiscal do Contrato;
XIII. A conclusão dos serviços ficará condicionada à extensão de sua complexidade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE;
XIV. A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dosserviços.
XV. Nos serviços que por sua natureza técnica não possam ser executados nas dependências do município, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para o CONTRATANTE, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no itemanterior.
XVI. A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto nestetermo;

XVII. Não será devido pagamento por parte da Administração de quaisquer valores adicionais devidos à mão-de-obra, além do valor previsto para a manutençãopreventiva;
XVIII. Após a emissão da ordem de serviço a Contratada em conjunto com o fiscal designado pela Secretaria de Saúde irá definir um cronograma de atendimento de Manutenção Preventiva estabelecendo a periodicidade das manutenções conforme as características dos aparelhos não eximindo desta forma a responsabilidade;
XIX. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa contratada mensalmente e encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Fiscal do Contrato e deverá ser acompanhada de relatório mensal das Manutenções Preventivas e Corretivas (quando houver) e ser acompanhada também dos documentos de habilitação fiscal.
XX. A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dosserviços;
XXI. Deverá ser realizado visitas, do Engenheiro Clínico e/ou Biomédico quinzenalmente em todos os setores do hospital e UBS com checagem nosequipamentos;
XXII. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto desteinstrumento;
XXIII. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;
XXIV. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pelafiscalização.
XXV. Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de formadistinta.
XXVI. A contratada deverá ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
XXVII. A estratégia de execução consistirá na elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos das unidades em software apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais, para fins de catalogação dos aparelhos. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de alta resistência e durabilidade apropriada, indicando o código de identificação específico desse cadastro.Esta etiqueta de identificação deve ser fornecida pela empresa e conterá o código de identificação do equipamento e identificação apenas do CONTRATANTE;
XXVIII. A Contratada utilizará um software de computador para a gestão da manutenção/calibração dos equipamentos, porém a base de dados será de propriedade da Contratante. Quando a contratada utilizar software próprio, deverá ser disponibilizada interface para acesso da contratante a base de dados do software para consulta pela unidade de TI da contratante, durante a vigência do contrato e por um período mínimo de 12 meses após término do contrato, devendo ao final do contrato entregar a base de dados no formatosolicitado;

Gestão da Manutenção

XXIX. A empresa contratada será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos beneficiados pelo contrato, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro de todas as intervenções corretivas e preventivas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço e deverá ser utilizado em software específico para gestão de manutenção. A empresa deverá também elaborar plano de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente aoContratante;
XXX. A contratada deverá atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 12 (doze) horas, aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados, Os chamados deverão ser feitos via Software eligações;
XXXI. No evento das renovações anuais de contrato, o cadastro de equipamentos deverá ser renovado/ catalogado, com a conferência física do equipamento, atualização das informaçõescadastrais e a posição de etiqueta que comprove o recadastramento, quando da conclusão do cadastro, deverá ser entregue para fins de arquivo junto à Administração da CONTRATANTE, volume digital contendo o referidocadastro;

Incorporação de Tecnologia

XXXII. A empresa contratada, por meio de sua equipe técnica, deverá oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias. Essa atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, emissão de pareceres, recebimento de equipamentos, acompanhamento de instalação, treinamentos e emissão de aceite de funcionamento. Esse conjunto de atividades ocorrerá sob demanda do CONTRATANTE, devendo a empresa CONTRATADA em seus relatórios periódicos, informar o andamento das tarefas relativas a essa atividade.

Programas de Treinamento

XXXIII. A contratada deverá elaborar e apresentar anualmente à Gerência de Manutenção, um programa de treinamento para usuários dos equipamentos. Esse programa deverá visar a utilização mais eficiente dos equipamentos e sua melhor conservação através de cuidados dousuário;
XXXIV. A CONTRATADA deverá dar suporte a Gerência de Manutenção e Logística do contratante na elaboração dos procedimentos operacionais, bem como nas especificações técnicas que visam a aquisição de equipamentos e peças para manutenção. A empresa deverá se responsabilizar e auxiliar por todas as instalações hospitalares, dando suporte e orientação das especificidades da edificação hospitalar, fornecendo suporte a gestão para tomadas de decisões, realizado e pequenosreparos;
XXXV. Apresentação de relatórios, conforme modelo a ser definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos que segue: Rondas: Deverá ser realizado inspeção periódica dos equipamentos de modo a garantir que todos os equipamentos disponíveis nas unidades de saúde possam executar suas funções de forma plena e segura, o técnico deverá visitar os setores assistenciais de forma sistemática e verificar, junto ao responsável, ou a quem por ele for designado, se há algum equipamento que tenha apresentado algum tipo de falha para, se necessário, encaminhá-lo à manutenção ou a sua substituição;
XXXVI. Mensalmente: Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período; Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados; Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados; Quantitativo demanutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas; Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE; Indicação dos custos dos serviços realizados; Andamento do Programa de Manutenção Preventiva; Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia; Atividades gerenciais realizadas ou programadas; Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE.
XXXVII. Semestralmente: Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário; Inventário dos equipamentos, informando o local, o valor atual, incluindo a depreciação e informar os equipamentos inservíveis ou com custo de manutenção superior ao valor doequipamento;
XXXVIII. REPOSIÇÃO DE PEÇAS Constatada a necessidade de reposição de peças e acessórios que não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, a empresa CONTRATADA, deverá apresentar um relatório especificando o problema relatado, possível causa do defeito,descrição da peça e uma cotação da peça para que a

secretaria de saúde possa estar efetuando a cotação e aquisição da mesma.
XXXIX. A peça danificada só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações dofabricante;
XL. Para peças cujo valor seja muito elevado, a Administração deverá realizar análise de custo para substituição ou para averiguação da viabilidade doconserto.
XLI. A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os materiais consumíveis e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará ao CONTRATANTE realizar a aquisição futurados mesmos mediante realização de Processo Licitatório para Registro de Preços. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura doContrato.
XLII. Para utilização do recurso citado no item anterior, a proponente deve utilizar o procedimento administrativo abaixo e apresentar, após a conclusão do serviço mensal, os processos completos aoGestor do Contrato, juntamente com relatório mensal e nota fiscal doserviço:
XLIII. Antes da aquisição ou serviço, a proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, uma planilha ou documento identificando o serviço a ser realizado ou peça paraaquisição;
XLIV. A planilha/documento deve conter no mínimo 3 (três) orçamentos para que o CONTRATANTE justifique a escolha por critérios deeconomicidade;
XLV. Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo para peça ouserviço por uma empresa, uma carta do fabricante deve ser apresentada, identificando a empresa exclusiva e, dessa forma, justificando o critério deescolha.
XLVI. A CONTRATANTE terá total liberdade para realizar cotações com o fito de analisar a praticabilidade dos preços.
XLVII. A empresa deverá praticar o menor preço (incluída a pesquisa de preços realizada pela contratante).
EXIGÊNCIAS CONCEITUAIS DE MANUTENÇÕES E CALIBRAÇÕES:
XLVIII. A(s) empresa(s(devera(ão) obedecer aos conceitos mínimos: A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendam pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado Certificado de Calibração com no mínimo as seguintes informações: Número do certificado; Data da calibração; código do equipamento/instrumento; Código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; Indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução dacalibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica;
XLIX. Deverá ser executada a validação dos equipamentos de autoclave conforme a resolução ANVISA - RDC nº 15, de março de 2012;
L. Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação doCONTRATANTE.
LI. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma NBR ISO17.025;
LII. A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI´s), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dosserviços;
LIII. A Contratada deverá possuir software específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas,etc.).
LIV. A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico hospitalares das Unidades de Saúde contempladas no presente termo de referência e atualizá-lo semestralmente.
LV. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do (s)equipamento (s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, deverão ser substituídos seus acessórios oupeças.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Administrativa: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.072 ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
2.067 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: PRÓPRIO/SUS

CLÁUSULA OITAVA DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
O CONTRATANTE se obriga a:
1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências defatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADA;
2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
3 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADA aos documentos e locais relacionados à execução do contrato, observadas as normas de segurançapertinentes;
4 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo deReferência;
5 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
6 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
7 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente.
8 Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s), vistoriar a execução do serviço dos licitantes vencedores, no prazo de até 03 (três) dias úteis, recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seusanexos;
9 Comunicar à contratada toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste Termo de Referência, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Secretaria interessada, após análise e liberação do Setor de ControleInterno
A CONTRATADA se obriga a:
1 Indicar o profissional responsável técnico (apresentado na habilitação), caso apresente profissional diferente do apresentado na habilitação, este deve possuir acervo igual ou superior ao indicado na habilitação, profissional devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequadode EPIs e produtos químicos.
2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
3 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo- os com equipamentos de proteção individual EPIs.
4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelaadministração.
5 A contratada fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazomáximo de 24 horas à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado.

6 Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas elegislação.
7 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
8 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação e homologação da presentelicitação. 9 Orientar a contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos.
10 Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada eContratante.
11 A empresa contratada efetuará os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de modo a mantê-los em eficaz e plena capacidade operacional, ajustados e em condições de funcionar com segurança.
12 Os materiais de reposição e de consumo necessários, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela contratada, de acordo com as Legislações vigentes e sem custo algum para acontratante.
13 A empresa contratada deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dosserviços.
14 A contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços.
15 A contratada deverá efetuar a Instalação de novos equipamentos que a Secretaria Municipal de Saúde venha a adquirir, e ainda remanejar os equipamentos existentes caso necessário, o remanejamento deverá ser precedido de uma manutenção preventiva.
16 A contratada deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pelafiscalização.
17 A Contratada deverá entregar relatório do serviço realizado, juntamente com a nota fiscal, o relatório deverá contemplar a manutenção realizada (descrição dos serviços), itens substituídos.
18 Atender os prazos de garantias conforme especificado anteriormente.
19 Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a contratada deverá atender à solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a contratante.
20 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação, devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da contratante.
21 Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da contratante ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
22 As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção correrão às expensas da contratada, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços.
23 A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes à execução é de responsabilidade da contratada, a aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
24 Todas as intervenções que necessitem dos serviços exteriores às instalações da contratante só serão realizadas após autorização prévia do Fiscal do contrato da unidade contratante.
25. Toda movimentação de equipamento na unidade, bem como sua montagem e ligação é de responsabilidade da contratada, consequentemente atualizando o sistema, realizando todo o suporte aos usuários dos equipamentos quando acionados (dúvidas, ajustes e etc).
26 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
27 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos; A (s) contratada(s) será (ão) responsável (veis) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados.
28 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, como também todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação e segurança e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causadosao Município ou a terceiros.
29 Executar os serviços de acordo com as recomendações dos fabricantes e conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;
30 Deverá ser realizada visita do Engenheiro Clínico e/ou Biomédico quinzenalmente em todos os setores do hospital e nas unidades básicas de saúde com checagem nos equipamentos;
31 Refazer os serviços executados que apresentarem defeitos, bem como substituir as peças e componentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
32 E demais obrigações constantes no Termo de Referência original e desta municipalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - As sanções de que trata o caput desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota deEmpenho;
c) Rescisão da Carta-Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora,por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, àmulta correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas a, c, d e e, poderão ser aplicadas cumulativamente coma alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA por escrito.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhumônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude destadecisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI)
Fica este contrato vinculado a Ata de Registro de Preço nº 05/2023, bem como ao Termo de Referência original e dese municipio no que couber e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ealterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta e ata aderida, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO (Art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FISCALIZAÇÃO (Art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designada a Comissão de Recebimento, nomeados os seus integrantes por Decreto do Executivo, para acompanhar a execução e fiscalizar a execução dasobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
É expressamente vedado à Contratada transferir a terceiros as obrigações assumidas neste Contrato, sem expressa anuência do Município de Colorado do Oeste - RO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta- Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Colorado do Oeste, RO, 23 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Techmed Engenharia Hospitalar LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***THYAGO BATISTA BARBOSA***

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secr. de Saúde de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:54B5A096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 105/2023
Processo Administrativo nº. 1095/2023/SEMPLAN
Recursos Próprios
Empenho nº 611/2023, de 16 de junho de 2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME** CNPJ sob nº 18.693.751/0001-04 **valor R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).**
O objeto do presente Contrato é serviços jornalísticos. Atendendo assim as necessidades da SEMPLAN, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 611/2023, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 22 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:F88A85CA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 203/2022

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 203/2022; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA M. F. MARTINS EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Contrato que entre si fazem o**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade **nº 729.564 SSP/RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, doravante denominado**CONTRATANTE**,e a Empresa **M. F. MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 2165, bairro: São Paulo, Cerejeiras/RO, neste ato representada por seu proprietário senhor **Marcos Flávio Martins**, portador do CPF. nº 084.574.208-60 e RG nº 12.143.476 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 1190, centro, na cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1597/2022/SEMOSP, e que se regerá pela Lei 8.666/93, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Serviço ao Contrato nº. 203/2022, encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n°. 1597/2022, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª Fica Aditivado do valor Acrescido de R$ 18.401,46 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) representando 4,22% (quatro e vinte e dois por cento) do contrato, da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº. 203/2022; conforme justificativa do99466e102341e demais documentos no Processo de nº.1597/2022.

Parágrafo ÚnicoO valor a ser empenhado para o presente Termo Aditivo de Serviço será de **R$ 14.859,68 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme no parecer da engenharia ID 99466.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de execução das obras ou serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço, da CLÁUSULA DECIMO E TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS.

CLÁUSULA 4ª - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 22 de junho de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Corumbiara
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº 196

Contratada
M. F. Martins EPP
CNPJ: 04.749.241/0001-99
Representante Legal:
MARCOS FLÁVIO MARTINS
CPF: 084.574.208-60

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
Fiscal do Contrato
Portaria 476/2022

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Jurídico

EDSON DA SILVA MOURA
Secretario Municipal
Dec. Nº 169/2022

TESTEMUNHAS:

ADRIANO DA COSTA REGINALDO

VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:BEA495E4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2023/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 996/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 161/2023 e Processo 996/2023.Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/06/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 11/07/2023 e início da sessão pública dia 11/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 80.900,00 (Oitenta mil novecentos reais)

Corumbiara-RO em 26 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:66702F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023
PROCESSO N° 701/SEMEC/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, modo de disputa aberto, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza,** visando ser utilizado na limpeza, manutenção e conservação diária das escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 73.103,33 (Setenta e três mil, cento e três reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **10/07/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 26 de junho de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:7BD03CF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO ADM ELETRÔNICO N.º 0000712.9.1-2022
TOMADA DE PREÇO Nº09/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 27.209.828/0001-00,
Objeto: III Prorrogação de prazo ao contrato 025/2022, referente a execução dos Serviços de Revitalização da Creche Mundo Mágico, localizada na Rua Prof. Ana Coelho, Setor 03, Costa Marques/RO, com recursos Próprios.
Prazo: Prorrogado pelo período de **40 (quarenta) dias**, iniciando dia **27/06/2023** e findando dia **07/08/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 26 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:FDA4922D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1390 , DE 26 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1390 , DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$35,31 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 480 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS... 32,91
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 481 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS...2,40
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 35,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 26 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:C736AFA5

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1391 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1391 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$265.168,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 447 - 12.361.0003.2135.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 450 - 12.361.0003.2135.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.168,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 265.168,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 21 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:0BE1E6AF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPL/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM (Área reforma: 419,65m²; área ampliação abrigo: 37,13m²; área ampliação casa de gás: 11,40m²), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

O Município de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 1332 de 13 de Fevereiro de 2023 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 004/CPL/2023** cujo certame se deu as 09h00min do dia 16 de Junho de 2023, declara como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **ESL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** devidamente inscrita no

Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **33.599.458/0001-68**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 381.896,29 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais Vinte e Nove Centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 26 de Junho de 2023

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8487F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA ELEN KARINY GASPAR DE MATTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Designar a Senhora**ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS** para responder pelo Portal da Transparência e exercer a função de OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pela SIC E E-SIC da Prefeitura Municipal de Cujubim, sem ônus.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições previstas na portaria de n°342 de 06 de Novembro de 2018, e a portaria n° 156 de 06 de Abril de 2022

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:3ADB0F16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **310/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2023**

Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos do tipo (Perfuro Cortante, Tesouras, Pinças) afim de atender de maneira satisfatória as necessidades e demandas do Centro Cirúrgico do Município de Cujubim – RO.

Data Homologação: 26/06/2023
Valor Total Homologado R$: **47.138,86 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Oito Reais Oitenta e Seis Centavos).**
Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOSMEDICOS LTDA - CNPJ**:** 08.697.852/0001-91,
Valor R$: **3.690,86 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais Oitenta e Seis Centavos)**

Empresa: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ**:** 27.711.259/0001-05
Valor R$: **8.979,20 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais Vinte Centavos)**

Empresa: E DA PASCOA ASSIS - CNPJ**:** 21.573.367/0001-74
Valor R$: **8.286,29 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais Vinte e Nove Centavos)**

Empresa: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ**:** 11.674.540/0001-77
Valor R$: **12.870,62 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais Sessenta e Dois Centavos)**

Empresa: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ**:** 02.475.985/0001-37
Valor R$: **7.016,09 (Sete Mil Dezesseis Reais Nove Centavos)**

Empresa: MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ**:** 43.330.458/0001-11
Valor R$: **3.881,88 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais Oitenta e Oito Centavos)**;

Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ**:** 26.043.097/0001-03

Valor R$: **2.595,92 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais Noventa e Dois Centavos)**.

Cujubim – RO, 26 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE167A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72
APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel higiênico FD com 64 rolos	-	FARDO	05	**120,54**	357,20
02	Agua sanitário 5 lit.	-	UNID	06	**59,04**	101,88
03	Detergente liquido 500ml caixa com 24 unid.	-	CX	04	**13,55**	133,92
04	Desinfetante 05 LTS	-	UNID	05	**49,92**	64,95
05	Açúcar cristal 2kg FD com 15 unid.	-	FARDO	04	**75,70**	479,40
06	Café torrado e moído 500g FD com 10 pcts	-	FARDO	04	**139,90**	679,20
07	Esponja Dupla face caixa com 60 unidades	-	CX	02	**8,10**	102,00
08	Copo descartável p/ agua 180ml caixa com 25/pcts	-	CX	05	**9,17**	671,40
09	Limpa Alumínio 500 ml caixa com 12 unidades	-	CX	02	**38,28**	76,56
10	Pano para chão 60x90cm	-	CX	09	**35,28**	134,82
11	Esponja de aço FD com 10 pacotes	-	FARDO	02	**5,16**	42,38
12	Sabão em barra 1kg caixa com 10 pacotes	-	CAIXA	02	**16,57**	199,80
TOTAL ADJUDICADO--						**3.043,51**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 09/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **aquisição de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal**, em favor da proponente, **L.S. DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03**, no valor total de **R$ 3.043,51 (três mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 27 de abril de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E34829C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72
APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 010/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Atestados de Saúde Ocupacional (demissionais)**, em favor da proponente, **Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA**, CNPJ: **20529231/0001-02**, no valor total de **R$ 375,00 (Trezentos e Setenta cinco reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestados de Saúde Ocupacional (demissionais)	-	UNID	05	75,00	375,00
TOTAL ADJUDICADO-						375,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de maio de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:31842785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMGJT/2023 ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMGJT/2023
Item Exclusivo ME/EPP/MEI
empresas sediadas LOCAL/REGIONAL
O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.448/2019 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: **Aquisição de Material Permanente. Valor: R$= 68.883,55** Proc. Administrativo nº. 724/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min. (horário de Brasília) do dia 27/06/2023. Abertura de propostas dia 10/07/2023, às 9h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 10/07/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do sitewww.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail.cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.brou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 26 de Junho de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1C210A2E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO N° 197/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO N° 197/2023

O objeto da presente licitação é a aquisição de tubos, será para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos na implantação de tubos concreto armado.

O**Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Proposta DE PREÇO EMPRESA REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA de 21/06/2023 (ID 115322), torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico Nº. 008/SUPEL/2023, da Ata DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO de 21/06/2023 (ID 115325) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 23/02/2023 (ID 88674), e Termo de Adjudicação LICITANET de 21/06/2023 (ID 115329), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA	29.737.540/0001-34	R$ 83.951,10

Valor total: R$ 83.951,10 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7B6FE320

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°003/SUPEL/2023 PROCESSO Nº 693/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°003/SUPEL/2023
PROCESSONº 693/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, necessários para reposição do estoquedo Almoxarifado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O**Secretário Municipalde Educação**juntamente com o**Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação do Pregão Eletrônico n°003/SUPEL/2023 e considerando Solicitação de Compra - Aquisição de Material 00356/23 de 12/06/2023 (ID 112647), Solicitação de Compra - Aquisição de Material 00357/23 de 12/06/2023 (ID 112649) e Solicitação de Compra - Aquisição de Material 00358/23 de 12/06/2023 (ID 112651), e o Resumo 1 de 15/06/2023 (ID 113600) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 203 de 21/06/2023 (ID 115307), em favor das empresas e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA - ME	17.552.444/0001-32	R$ 649,50
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 17.976,30
MORENO E MARTINHAGO LTDA	43.867.444/0001-31	R$ 6.238,00

Valor total: R$ 24.863,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E14FE761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2372/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2372/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.537, de 28 de dezembro de 2022), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como recurso anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2023, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha 021 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$ 20.000,00

Suplementação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha 010 - 3.3.90.14.00 Diárias Civil R$ 20.000,00
VALOR TOTAL R$ 20.000,00

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu
efeito a partir de 26/06/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:4D43A82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/CHEF-GAB/2023 EM, 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias do servidorSérgio Roberto Bouez Da Silva, coordenador da COMPLA e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em nome do Senhor,**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Coordenador da COMPLA,a fim de Deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participar de reunião com o senhor Murilo Bezerra a fim de tratar de assuntos referente a pavimentação das Avenidas do Município de Guajará-mirim e sobre os convênios 914920/21 e 923178/21 da Caixa econômica, no**período de 22/06/2023 a 23/06/2023**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D743F54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/CHEF-GAB/2023 EM, 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias do servidorMarcos Ruiz da Silva Mateus, coordenador da COMPLA e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em nome do Senhor,**MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS**Assessor de Engenharia e acompanhamento de Obras Engenheiro civil,a fim de Deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Porto Velho, com o objetivo de acompanhar o coordenador da compla em reunião com o senhor Murilo Bezerra a fim de tratar de assuntos referente a pavimentação das Avenidas do Município de Guajará-mirim e sobre os convênios 914920/21 e 923178/21 da Caixa econômica, no**período de 22/06/2023 a 23/06/2023**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:02FB56E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/COMPLA/2023.
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Sondagens e Projetos Complementares da Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento-COMPLA da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento do Agente de Contratação responsável pela Dispensa Eletrônica de n° 03/2023, e Parecer Jurídico favorário ao prosseguimento do feito **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **GTX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **32.300.342/0001-13**, no valor de **R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 05 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:33793663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/GAB-SEMED/23 EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimentos de Serviços e Materiais no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022 e considerando o Art. 15, § 8º e do Art. 73 da Lei Federal 8666/93,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

GECILDO ALVES BARROSO
GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA
NEIR HURTADO CORTEZ
ROSILENE DOMINGUES CASARA
VIVIANE SIMÕES VAZ

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.
Art. 3° O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido por no mínimo 3(três) dentre os 5(cinco) Membros da Comissão.
§ 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.
§ 2° Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.
Art. 4° No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Art. 5° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que

consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 21 de junho de 2023.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:21DA24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável da empresa a baixo relacionado a comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação. Conforme **notificação nº 34572/2023.**

localizado Av. Quintino Bocaiúva Terreno, nº 773, Cristo Rei
Razão Social: VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA
CNPJ. 05.893.011/0005 - 95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.045.004.00.000

Guajará Mirim/RO, 26 de junho de 2023.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:9FF114B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1049- DIÁRIA- EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 1049/GAB/SEMSAU/2023 Em, 29 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 187,50** (Cento e Oitenta e Sete **Reais e Cinquenta Centavos**) na função: DELEGADO.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **29** à **31/05/23**, onde irá **Participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia**, conforme Ofício nº 16190/2023/SESAU-CES, em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **215.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AB2C0887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT -1249- DIÁRIA- EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 1240/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ASIG).
Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **12 e 13/06/2023**, onde irá **Participar da Reunião de Alinhamento para Ações em 2023**, e da **340 Reunião Ordinária do CES/RO**, conforme convite em anexo. **RECURSO CMS**. Ficha **230.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:30998CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1252- DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1252/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **26/06/2023**, transportando a Técnica em Enfermagem ROSA MERCADO SEZARÍ, para a mesma Acompanhar Paciente, em Consultas com Especialista na Policlínica Osvaldo Cruz, pois encontra-se, no momento, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**. Ficha **282**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6866F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1254-DIÁRIA- GRACINETE ALVES BARROSO

Portaria nº 1254/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: GRACINETE ALVES BARROSO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, nos dias **28** e **29/06/2023**, onde irá Pleitear Medicação Psicotrópica de Diversos Pacientes do Sistema Prisional na POC (Policlínica Osvaldo Cruz); Buscar ALTOCLAVE, e Fazer Busca Ativa de Prontuários/Despachos de Pacientes que ficaram extraviados, quando estes foram para consulta médica em PV, não retornando esses despachos ou condutas a serem implementados na Unidade de Saúde Prisional, a exemplo: Izaqueu S. dos Santos; Valdemar Amaral de Souza; Sebastião F. Dantas; Tonilson S. Ramos; Paulo André P. da Silva; Ediclei de Castro e outros, conforme solicitação acima. RECURSO SISPEN. Ficha **245**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FC166213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1253- DIÁRIA- GEKSON GUALUO RABBI

Portaria nº 1253/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: GEKSON GUALUO RABBI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: Técnico em Enfermagem.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **28** e **29/06/2023**, onde irá Pleitear Medicação Psicotrópica de Diversos Pacientes do Sistema Prisional na POC (Policlínica Osvaldo Cruz); e Fazer Busca Ativa de Prontuários/Despachos de Pacientes que ficaram extraviados, quando estes foram para consulta médica em PV, não retornando esses despachos ou condutas a serem implementados na Unidade de Saúde Prisional, a exemplo: Izaqueu S. dos Santos; Franciel Grando; Valdemar Amaral de Souza; Sebastião F. Dantas; Tonilson S. Ramos; Paulo André P. da Silva; Ediclei de Castro e outros, conforme solicitação acima. RECURSO SISPEN. Ficha **245**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C67C7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1255-DIÁRIA- EVERALDO PEREIRA RODRIGUES

Portaria nº 1255/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (SINSAG).
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **28/06/2023**, onde irá **Participar da Reunião com o Assessor Jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim (SINSAG)**, conforme Convite em anexo. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:823580D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1256-DIÁRIA- SANDRA REGINA REIS MERCADO

Portaria nº 1256/GAB/SEMSAU/2023 Em, 26 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SANDRA REGINA REIS MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**) na função: CONSELHEIRA M SAÚDE(SindSaúde).
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **28/06/2023**, onde irá Participar da Reunião com o Assessor Jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim, conforme convite em anexo. RECURSO CMS. Ficha **230**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FB80ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº52/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº52/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 20 de junho de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

04 (quatro) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$600,00 (seiscentos reais), *em favor da* ***Sra. Eliziane França Moreira Silvino/Orientadora Educacional,*** *designada* ***Técnica como responsável pela Vigilância Socioassistencial do Município de Guajará-Mirim/RO, através da Portaria nº30/SEMTAS/2022,*** para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, com saída dia **25/06/2023**, para participar da **Oficina de Elaboração de diagnóstico socioterritorial e situacional,** que tem como objetivo abordar fornecer subsídios e construir coletivamente os diagnósticos socioterritoriais, a ser realizada nos **dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, das 09h às 18h,** conforme o **Oficio nº2435/2023/SEAS-GSUAS.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de junho de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:16CAACB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Processo Administrativo nº: 507-03/2023.
Contratado: CERTAME-CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELE, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **10.176.098/0001-96**.
Endereço: Avenida Guaporé, nº 2149; Setor 03; Quadra 0002; Lote 0006; Sala 2, Bairro Centro, município de Cacoal/RO, CEP 76.963-775.
Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Elaboração de estudo técnico preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação, conforme a nova Lei de Licitações - lei 14.133/2021.
Base Legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.
Valor total de: **R$ R$20.000,00** (vinte mil reais).

Itapuã do Oeste 26 de junho de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário CPL
Port, 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:AFADE50C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508-06/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 ADITIVO 05

CONTRATO DE OBRA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508-06/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
ADITIVO 05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, com sede na Trav. General Ademar Messias Aragão, nº 112, Bairro Centro, Aquidabã/SE, CEP 49790-000, Tel.: 69 3535-3060, e-mail: azevedoprojeto@hotmail.com, representada pelo Sr. Wilton Ferreira Azevedo Júnior, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 3098/D-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 661.550.455-34, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO Nº 005/2023, CONTRATO DE OBRA Nº 003/2021, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, b, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O Contrato de OBRA Nº 003/2021 terá vigência prorrogada de 23 de junho de 2023 até 23 de dezembro de 2023, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e

testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
Prefeito

AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F8BF4EEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023

H O M O L O G A Ç Ã O – Pregão Eletrônico Nº023/2023
O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS**
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 023/2023
Processo: 477-08/2023
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Programa da Polícia Militar Mirim em Itapuã do Oeste/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA	**34.774.398/0001-35**	**1**	**R$ 98.991,00**
Total Geral			R$ 98.991,00

Valor homologado: R$ 98.991,00
Valor total homologado: R$ 98.991,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa e um reais).
Data da Homologação: 26 de Junho de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de Junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:81ED7FC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1004 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1004 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 206.000,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais).** Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B8475D51

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1003 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1003 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 19.720,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 19.720,00 (Dezenove Mil Setecentos e Vinte Reais)**,. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 19.720,00 (Dezenove Mil Setecentos e Vinte Reais)**. Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 16 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:948B4222

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2 COLOCADO CONCORRENCIA 01/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 01/SEMOSP/2023
PROCESSO Nº 352/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede à Av. Castelo Branco n° 3150 — Centro - CEP 76.868-00, no município de MACHADINHO D'OESTE Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela Portaria Nº 487/2023, de 12 de abril de 2023, considerando a rescisão contratual realizada com a empresa **QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.740.298/0001-60 **vencedora da concorrência pública 001/SEMOSP/2023 E EM FACE DO PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL do município ID 396581, bem como em conformidade com o artigo** art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCA O LICITANTE REMANESCENTE **CONCRETO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.021.677/0001-20, classificada em 2° lugar no certame, para apresentação de sua proposta nos moldes e preços da 1° e assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deve obedecer ao que contempla o Edital, sendo vedada a negociação com os licitantes remanescentes, com fundamento no § 2º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021, consoante à vedação expressa quando a aplicação combinada dos dispositivos desta Lei com os da Lei 8.666/1993. Caso não aceite e não seja efetivada a contratação, a administração deve optar pela revogação da licitação.

Machadinho D'Oeste - RO, 26 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:5A01909B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2213/2023.

PROCESSO Nº:2213/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Cristiano Gonçalves Lima**.**

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2213/2023referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**,lançados nos anos/exercícios de**2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo contribuinte **CRISTIANO GONÇALVES LIMA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 394603).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396446**e o código verificador**B9B83EA2**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F357ABC7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2257/2023.

PROCESSO Nº:2257/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Francisco Alcelmo Silva De Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2257/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL",** de **FRANCISCO ALCELMO SILVA DE OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 396604).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 23 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396709**e o código verificador**3516CF58**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E28CDF56

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DECISÃO Nº909/2023

ERRATA DA DECISÃO Nº909/2023(ID 395909)

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

ONDE SE LÊ:"PROGRESSÃO VERTICAL"

LEIA-SE: "RETROATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL**".**

OBSERVAÇÃO:A ERRATA DÁ-SE APENAS EM VIRTUDE DA CLASSE DO PROCESSO, MANTENDO-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396555**e o código verificador**B90B2A05**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:71DB5207

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2260/2023. .

PROCESSO Nº:2260/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Adriana De Paula Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2260/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL",** de **ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 396575).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 23 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396879**e o código verificador**3C1C7E88**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D63A1A15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2260/2023.

PROCESSO Nº:2260/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Adriana De Paula Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2260/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL",** de **ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 396575).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 23 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396879**e o código verificador**3C1C7E88**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:83805A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°629/2023

PORTARIA N°629/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA APORTARIA N°586/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023, QUEDISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º -NOMEAR o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão Especial de Auditoria Interna da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais de Machadinho D'Oeste-RO:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	7472	ASSESSOR NÍVEL I CONTROLADORIA	MEMBRO

Art. 2º -A Comissão Especial de Auditoria Interna, composta por05(cinco) integrantes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, será responsável por auditar a folha de pagamento de todos os servidores pertencentes as Secretarias Municipais e o prazo para conclusão da auditoria permanece conforme a Portarian°586/2023 de 30 de maio de 2023(ID 385315);

Art. 3º -A Auditoria Interna da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, pertence ao PAAI/2023 Plano de Auditoria Interna Controladoria Geral.

Art. 4º -Os servidores que estiverem desenvolvendo os trabalhos definidos nesta portaria farão jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, mensalmente, de acordo com redação dada ao**Art. 13**da Lei 1103/2012 Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal, que alterou**Art. 59**da Lei Municipal 800/2007.

Art. 5º - Esta Portaria passa vigorar com a seguinte Formação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
EVELINE PATRÍCIA HORSTE DANIEL	5365	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE PROCESSOS	MEMBRO
ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	3751	ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE PROCESSOS	MEMBRO
NEUZA ORECHIO DOS REIS	3540	ASSESSOR ADMINSITRATIVO	MEMBRO
TALITA ROSALEM FERREIRA	1704	ASSESSORA ESPECIAL DE ANALISE DE PROCESSOS	MEMBRO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	7472	ASSESSOR NÍVEL I CONTROLADORIA	MEMBRO

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 22 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396130**e o código verificador**1408F463**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:7CBD2A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2023

PORTARIA Nº 631/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Considerando, a decisão por parte do Gabinete do Prefeito,Publicação AROM 613 de 24/01/2023 (ID 315656)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)ADRIANA DE BRITO PAULINO ANTUNES, Inscrito no CPF:735.352.902-44, COND.EDUC II(MOT VEIC PESADOS), matricula nº 5147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos II.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de junho de 2023.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DERONDONIA,aos 23 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396736**e o código verificador**1104FCFC**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:75B5A2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2023

PORTARIA Nº 632/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais.

Considerando, oOFICIO 300 de 01/06/2023 (ID386312)/IMPREV/BENEFÍCIO,por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)MARIA INEZ DA SILVA, Inscrito no CPF:263.417.866-20, ENFERMEIRO, matricula nº 2876, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de junho de 2023.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DERONDONIA,aos 23 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396750**e o código verificador**3FDD6B20**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:937C5FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2023

PORTARIA Nº 633/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais.

Considerando, o OFICIO 253 de 28/04/2023 (ID 369542)/IMPREV/BENEFÍCIO, por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)CLEUSA BATISTA,Inscrito no CPF:387.008.322-00, PROFESSOR 20 H, matricula nº 91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de maio de 2023.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DERONDONIA,aos 23 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 20:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**396759**e o código verificador**F4BC0DEF**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B96AC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 184

Nº do Processo: 2231/2023
N° do Contrato: 184 de 20/06/2023
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente, através da ARP nº 22/2022, derivado do PE nº 52/2022, constante no Proc. nº 2018/2022, conforme Memorando nº 185/2023/SEMADFAZ, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado:Nº 27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 24/06/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$ 11.407,04 (onze mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:96DBC348

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 1514/2023
PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) K. A. SERVICOS LTDA., CNPJ: 39.579.692/0001-00

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 089/2023, firmado entre as partes em 14/04/2023, tendo por objeto aquisição de agua mineral e gás de cozinha, através da ARP n° 14/2023/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 11/2023/CPL, do processo n° 374/2023, conforme Mem. nº 33/2023/SEMMA.

MODALIDADE: Ptrgão Eletrônico 011/2023

PRAZO:

VALOR: R$

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 26/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:8DE6313A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 059/CPL/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 899/2023 **SECRETARIA**: SEMMAAGRIT
DATA: 23/06/2023 **OFÍCIO:** 044/PPMS/SEMMAAGRIT/2023
PESSOA FÍSICA: ROSANA RODRIGUES LOPES
CPF: 697.529.582-49
VALOR: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL A SER EXECUTADO NA SEDE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, LOCALIZADA NA AV. CASTELO BRANCO, Nº 2258.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – Inciso II:

De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no "caput" do seu art. 24. "Inciso II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*;"
(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 23 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(Assinado eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro
(Assinado Eletronicamente)

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário
(Assinado Eletronicamente)

RATIFICADO EM 23/06/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:484E8362

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CELEBRAÇÃO: 20/06/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº71/2018, por mais 12 (doze) meses, que será para o período de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024, as demais cláusulas continuam inalteradas.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de **R$ 6.802,25 (Seis Mil e Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SEMUG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2023

Mirante da Serra-RO. 23 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:42E65DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6648/2023.

PORTARIA DE Nº 6648/2023. Em, 26 De Junho de 2023.

"NOMEIA DAIANI DE MATOS SALES ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia DAIANI DE MATOS SALES ROCHA, para exercer o cargo de Membro De Registro De Preços da Secretaria Municipal de Governo – GEC-4. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:0B4BD45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6649/2023

PORTARIA DE Nº 6649/2023. EM 26 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA ADNA SAMUA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia ADNA SAMUA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo, Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), GEC – 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:DF802967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6650/2023.

PORTARIA Nº 6650/2023. EM 26 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Marciele Weber de Oliveira, para exercer o cargo de Seção Assistência Social, GEC – 4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências. A partir do dia 01 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:7D4B8111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6651/2023.

PORTARIA Nº 6651/2023. DE 26 DE JUNHO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR ADALTO BARBOSA GONÇALVES E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, conforme solicitações e justificativa do servidor constantes nos autos do processo de nº 559/2023, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
CONSIDERANDO, o **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no item nº 05 ID 26097, do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, as apresentações da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. - 1º - Fica Concedido a Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor ADALTO BARBOSA GONÇALVES, cadastro nº 908, 40 (quarenta) horas semanais, na função de Agente de Portaria e vigilância, lotado na Secretaria Municipal Saúde (SEMSAU).
Art.- 2° - Referente ao qüinqüênio de 06/07/2011 a 06/07/2016 no período de (03) três meses.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:3678B2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6652/2023

PORTARIA Nº 6652/2023. DE 26 DE JUNHO DE 2023

"NOMEIA GEANE VICENTE MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia GEANE VICENTE MOREIRA para exercer o Cargo de Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -GEC – 4. A partir do dia 01 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:9BB518C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6653/2023.

PORTARIA Nº 6653/2023. DE 26 DE JUNHO DE 2023

"NOMEIA WÍDISSON DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia WÍDISSON DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Seção de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -GEC – 4. A partir do dia 01 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:95B84071

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 21ª CONVOCAÇÃO

E D I T A L D A 21ª C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
06	WUSSULA SHAMARA RIBEIRO AMARAL	6.0

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
21	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	8.0
22	CAMILA SILVA FONSECE	8.0
23	GIZELE CRISTIANE DIAS	7.0
24	ROSANGELA PATRICIA DE AQUINO DA SILVA	7.0
25	PATRICIA PAZZO CAVALCANTE	7.0

Cargo: Cuidador Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
19	CREUZA CORREA DOS SANTOS	5.0
20	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA	5.0
21	JOSELIA CHAGAS LIMA	5.0

Cargo: Supervisor

Classificação	Nome Candidato	NOTA
06	SIBALDO MARCELINO MENEGAT	6.0

Cargo: Professor 30 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
21	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	7.0
22	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO	7.0
23	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	7.0
24	TANIA DA SILVA ARAUJO	7.0
25	NATHIELY NOGUEIRA SCULSSEL	6.5

Cargo: Agente de Limpeza e Conervação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
29	GLEICE APARECIDA DA SILVA	6.0
30	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	6.0

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a
Ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG – Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais;Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 23 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:30AF4310

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 760/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 38862, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 029/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 38691, as decisões da CPL ID 29252 até ID 38862, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21, no valor de R$ 10.010,00 (Dez Mil e Dez Reais).

02 – P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09, no valor de R$ 6.915,00 (Seis Mil e Novecentos e Quinze Reais).

03 – REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 27.634.076/0001-25, no valor de R$ 5.056,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais).

04 – MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, no valor de R$ 6.343,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais).

05 – CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85, no valor de R$ 12.599,50 (Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

06 – ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 26 de Junho 2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:067DBF78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 767/SEMOSP/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - TIPO COMPACTADOR DE SOLO PARA COMPACTAÇÃO DE SOLO E MASSA ASFÁLTICA NOS PONTOS A SEREM RECUPERADOS DAS VIAS URBANAS DE NOSSO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 39125, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 026/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 37764, e as decisões da CPL ID 39125 ao ID 39125, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicada seu respectivo valor:

01– **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00,** no valor de R$ 6.900,00 **(Seis Mil e Novecentos Reais).**

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 26 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:E2CB30E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3357/2023

De 26 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.321/2023 de 23 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.321 de 23 de junho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 251.790,00 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1024	*INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC*	
3.3.90.39 - 422	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	251.790,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**251.790,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 251.790,00 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa reais); conforme Proposta nº 36000507875202300.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:5B20370E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com **inscrições na Capacitação sobre: POLÍTICA E GESTÃO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 45.385.089/0001-90** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **109/2023.**

Monte Negro - RO, 26 de junho de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:B8C65D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE ADESÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 820.4.1/2023

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Comissão de Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL WIGNA ALVES COSTA torna pública, para conhecimento do interessado, que no **AVISO DE ADESÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO** mencionado acima.

Onde se lê: **RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 011/SUPEL/2023**

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente Pregão Eletrônico nº 129/2022/Pregão/SML/PMA-GSRP Processo administrativo Nº 13527/SEMOSP/2022 **pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 011/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 820.4.1/2023 SUPEL, tendo como OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**.EMPRESA: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA, CNPJ:07.880.019/0001-19**

Valor da adesão: R$ 144.550,00(Cento quarenta quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Leia se:
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 012/SUPEL/2023

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente Pregão Eletrônico nº 129/2022/Pregão/SML/PMA-GSRP Processo administrativo Nº 13527/SEMOSP/2022 **pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 012/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 820.4.1/2023 SUPEL, tendo como OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**.EMPRESA: **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA, CNPJ:07.880.019/0001-19**
Valor da adesão: R$ 144.550,00(Cento quarenta quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C9C7B3F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.439, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"INSTITUI MÃO ÚNICA EM PARTE DA EXTENSÃO DA RUA JOSÉ VALADARES, SITUADA NO SETOR 3, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer via de mão única em parte da extensão da Rua José Valadares, situada no bairro setor 03.
§ 1º - O sentido da mão única não será da Rua Valdir Eugenio para a rua Boa Vista.
§ 2º - A via de mão única não abrangerá toda a extensão da Rua José Valadares, de Modo que ficará restringida somente na extensão entre a Rua Valdir Eugenio e a Rua Boa Vista.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, no prazo de 60 dias a pós a publicação desta Lei, determinará a instalação de placas de sinalização, pintura e afins par o uso da extensão considerada de mão única.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro 26 de junho de 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F21E8747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3154, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 139 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.13.00 0.1.540.1070 Recurso 133 02.05.00 12.361.0005.2024 4.4.90.52.00 0.1.540.0000 100.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6904AD9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3155, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 288 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.92.00 0.1.500.0000 Recurso 290 02.08.00 08.122.0019.2061 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 1.000,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 327 02.08.00 08.244.0021.2068 4.4.90.52.00 0.1.660.0000 7.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.337,91 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 281 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 283 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 1.500,00 Crédito 285 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 282 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 478,91 Crédito 285 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 284 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 500,00 Crédito 288 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.92.00 0.1.500.0000 Recurso 286 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.40.00 0.1.500.0000 159,00 Crédito 288 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.92.00 0.1.500.0000 Recurso 289 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 1.200,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 320 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.14.00 0.1.660.0000 3.500,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 322 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.33.00 0.1.660.0000 1.000,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 323 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.36.00 0.1.660.0000 1.000,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 326

02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.47.00 0.1.660.0000 2.000,00 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9778961E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695, 26 DE JUNHO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 378.2.3/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Lucia Maria de Oliveira, Matrícula: 168, ocupante do cargo de Auxliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/03/2023 a 16/03/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 603/GAB/2023.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:15469078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696, 26 DE JUNHO 2023

Alterar o período das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 553/SEMUSA/2023 ID: EDB.2F8.

RESOLVE:
Art. 1º- ALTERAR o período das férias concedido através da Portaria n. 633/GAB/2023 referente ao período de gozo de 03/07/2023 a 01/08/2023, do servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Matrícula	Nome do servidor	Ficando o gozo para
1861	Fabricio Montalvão de Oliveira	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CA9306F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697, 26 DE JUNHO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SILLAS FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) – SEMUSA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9545E18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698, 26 DE JUNHO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SILLAS FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) – SEMUSA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8B7D2E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700, 26 DE JUNHO 2023

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: BRUNA ALVES BARRETO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, a contar de 16/06/2023 a 12/12/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5627C282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701, 26 DE JUNHO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 288.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) EDILANE SOARES PINTO, ocupante do cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATEGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/05/2023 a 04/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:580FA1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702, 26 DE JUNHO 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como estabelece o Comitê Intersetorial deste Programa.

A Secretária Municipal de Educação de Monte Negro - RO, no uso das atribuições que lhe confere,

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Monte Negro - RO, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes da Pré-Escola e Ano Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de Educação (FME), Saúde (SEMUSA) e Assistência Social (SEMDES), incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAERD), dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA MUNICIPAL
DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE

Art. 8º Estabelece a composição do Comitê Intersetorial do Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na Pré-Escola e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Monte Negro/ RO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 10 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:26D3A8A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2023
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº40/2023, tendo como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 40/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 07 de julho de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 26 de junho de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:F2AEE14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 43/2023, tendo como objeto: Aquisições de betoneiras para atender as necessidades da SEMOSP e SEMED.A Presente licitação foi estimada em R$ 11.849,57 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 43/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 10 de julho de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D´Oeste, 26 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:5CAE4CE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 036/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 036/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhorita, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, matrícula N° 2328, Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao 2ª Quinquênio 2016/2021, conforme processo Nº 2078/2023, a contar a partir de 06 de julho a 03 de outubro de 2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5472823C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 038/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Prêmio Nº 038/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, JULIANA ANGELA DA SILVA ARAUJO, matrícula N°2764, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 30 dias a contar a partir de 17 de julho a 15 de agosto de 2023, referente ao 1ª Quinquênio 2015/2020, conforme processo Nº 861/2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5098921B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 564/COMEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMNM/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro

de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, conforme as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO"**, forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com **Lote de Ampla Participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **27/06/2023 até às 10h00min do dia 12/07/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/07/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **Urnas Mortuárias, Serviços de Preparação de Corpo e Translado Fúnebre,** com valor estimado desta licitação é de **R$ 305.308,32** (trezentos e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 26 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:EF62B0EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 404/SEMED/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Orçamentária: Construção e Reforma Ampliação 30% Investimento
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Ficha: 54

02. Descrição do Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL (JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEF EDUARDO VALVERDE, UNIDADE ESCOLAR VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO - SEMED.*

03. EMPRESA: ADRIANO PEREIRA GATELI
CNPJ Nº 29.672.483/0001-52
Valor R$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Nova Mamoré-RO, 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4380887D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel e à vista do Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 613/SEMA/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA BR 421 - MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE/RO, PARA INSTALAÇAO DE ECOPONTO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA MAMORE/RO.*

03. **LOCATÁRIO**: NADIR LUIZ MARCON
CPF Nº 422.762.509-25
Valor Total da Homologação R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Nova Mamoré/RO, 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E62B90D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.588-GP2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.588-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais). Em atendimento à Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, devido a necessidades de reforço dotação para despesa com Internet, Publicidade, Mapas e Livro.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00		*CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220027.2204		*MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE*	
3.3.90.39	*F: 193*	*Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica*	*20.000,00*
TOTAL			*20.000,00*
TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00		*CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO*	
04.122.0027.1301		*AQUIS. DE BENS MÓVEIS – CHEFIA DO GABINETE*	
4.4.90.52	*F: 188*	*Equipamento e Material Permanente*	*20.000,00*
TOTAL			*20.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:80587871

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 ADVINDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado. O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 1545-1/2022**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO, resolve TORNAR PÚBLICA a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023,** vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, assinada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** Pessoa Jurídica sob o CNPJ 19.193.527/0001-08, com sede Rua Tupis , nº 437, 1º Andar – Cep 39.401-068 - município de Monte Claros/MG, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69 , situada na Av: Luís Viana Filho, 6462 – Edifício Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela – CEP 41.730,101 - município de Salvador/BA, detentora do seguinte item:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2023, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aoo aro 15 ou 16´, pneus R15 ou R16, injeomo eletrônica. Cota ampla concorrência. RENAULT / MASTER RAYTEC PA	01	308.000,00	308.000,00
TOTAL				**308.000,00**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Nova Mamoré/RO, 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4E856EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.584-GP/2023

DECRETO N° 7.584-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora ELENUBIA DA SILVA BESERRA, do quadro de servidores Temporário (CLT) na função de Professor II- Pedagogo - 25 horas semanais da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR à senhora **ELENÚBIA DA SILVA BESERRA**, brasileira, portadora do RG Nº1612796- SESDEC e do CPF Nº018.253.602-51, matricula 8390, servidora Público Municipal, ocupante da função de Professora- Pedagogo II- 25 HORAS, do Quadro de Pessoal Temporário (CLT), deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/06/2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:03847D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.594-GP2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.594-GP/2023
Em, 22 de junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.364.0018.2045	*Manutenção das Atividades da UAB*	
3.3.90.39	*Outros Serviços Pessoa Jurídica*	*7.800,00*
	TOTAL GERAL	*7.800,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.122.0014.2027	*Manutenção das Atividades da SEMED*	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*2.500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*3.300,00*
12.361.0016.2086	*Manutenção das Atividades Conselho FUNDEB*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*2.000,00*
	TOTAL GERAL	*7.800,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 22 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:331C05F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.593-GP2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.593-GP/2023
Em, 22 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 51.144,19**(cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00		**SECRETARIA. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.2255		**Manut. Das Ativ. – Coordenação de Transp. e Trânsito**	
3.3.90.39	F:367	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.607,31
02.13.00		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
23.695.0027.2209		**Manut. Das Ativ. – Coord. De Cultura e Eventos**	
33.30.36	F:212	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	24.100,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.92	F:373	Despesas de Exercício Anteriores	19.436,88
12.364.0018.2045		**Manut. Das Ativ. Da UAB**	
3.3.90.39	F: 90	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			**51.144,19**

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00		**SECRETARIA. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.2255		**Manut. Das Ativ. – Coordenação de Transp. e Trânsito**	
3.3.90.30	F: 366	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.14	F: 365	Diárias - Civil	1.107,31
02.13.00		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0027.2204		**Manut. Das Ativ. – Chefia de Gabinete**	
3.3.90.91	F:194	Setenças Judiciais	24.100,00
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.34	F: 47	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	19.436,88
12.364.0018.2045		**Manut. Das Ativ. Da UAB**	
3.3.90.14	F: 88	Diárias - Civil	2.000,00
TOTAL			**51.144,19**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/221 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 22 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:88ABECA3

GABINETE DO PREFEITO
3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2022

3ª CONVOCAÇÃO - DO EDITAL Nº001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público, realizado no dia 05 de fevereiro de 2023 (provas Objetivas) e dias 01/03/2023 a 03/03/2023(provas de Títulos) à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 homologado em 04 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF. 16 de JUNHO (A CONVITE PARA EMEIF DOMINGOS PEREIRA DE AQUINO – LINHA 23, KM 46):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
2º	629198	QUEULE BRITO DE SOUZA

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF. 16 de JUNHO (A CONVITE PARA EMEIF. ZUNIRA BARBOSA DA SILVA, 2ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 30):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
3º	625034	TAINA COSTA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA RURAL)
EMEIF. NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA (A CONVITE PARA EMEIF. NATALICIO BEZERRA, 8ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 23):

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
2º	630720	ROSANGELA DE OLIVEIRA HERING DA SILVA

Documentação necessária para contratação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;
c) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
d) Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
g) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
h) Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Guajará-Mirim ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
l) Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
m) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
n) 01 foto atual 3x4;
o) Declaração de Bens e Valores;
p) Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão;
q) Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
s) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
u) Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
v) Certidão Negativa da Receita Federal;
w) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
x) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina;
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
n) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
p) Avaliação neurológica (com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica (com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 26 de junho de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:2092385E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **22/06/2023**, no valor de **R$ 610.000,00** (Seiscentos e dez mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20.704-7 vinculado ao **Convênio nº 104/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Aquisição de Material Didádico - "atitude Saudável" através de recurso oriundo de **repasse direto do governo do Estado de Rondônia** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A34D3917

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023

CELEBRAÇÃO: 22/06/2023

PARTES: Município de Nova União e a empresa Clinica Familiar Ltda.

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de exames Laboratoriais por meio de chamamento público (maior desconto sobre a tabela SUS) para firma com o Município. Contratos de serviços a serem prestados, com fins lucrativos visando á realização dos serviços de apoio ambulatorial.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMPENHO: Nº 741/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua celebração

PROCESSO Nº 2-786/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E7CAD0BF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 165, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia EDIMILSON VASCONCELOS DOUSA para ocupar a Função de Assessor Executivo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, **EDIMILSON VASCONCELOS DOUSA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Assessor Executivo.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 26 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1AF581F8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 166, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 161/2022 que nomeou VALDECI PINTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 161 de 16/05/2022 que nomeou **VALDECI PINTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 26 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5053A6C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2020 PROCESSO 348/2020 PREGÃO ELETRONICO 018/CPL/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2020 CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2020.

Processo Administrativo 348/2020.
Pregão Eletrônico n. 018/CPL/2020.

DATA: 19 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: SOUZA & DENICULI LTDA ME

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 25/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado o contrato 25/2020, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação em 19/06/2023, e findando-se em 19/06/2024.

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:39E015E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº422/2023
PROCESSO Nº 455/SEMAGRI/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 455/SEMAGRI/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação 422 de 26/06/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/CPL/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/PGE-2021.**
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de julho de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 1100 elemento de despesa 44.90.52 ficha 373.
Projeto Atividade 1100 elemento de despesa 44.90.52 ficha 374.

Valor total estimado de R$ 149.626,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B79B89DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 065/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1816/2023. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais). Data de abertura: 11/07/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:84E80317

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Processo Administrativo: 1727/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Adjudicatário: SERRA & ADERNO LTDA - 12.288.727/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de junho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:943A3A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1113/SEMOSP/2023, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metalica na Linha Kapa 08, KM 04, conforme plano de trabalho, em anexo, e os demais documentos constantes nos autos do processo, conforme plano de trabalho e planilhas em anexo**.**
Valor Estimado: R$ 636.733,83 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
Fonte de Recursos: Contrato de Repace Governo Federal MIDR– Ministerio Da Integração e do Desenvolvimento Regional.
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 20 de Julho de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sala da CPL, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69) 3198143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 26 de Junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:82407D09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 025, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00184-000 2023, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede a **Vereadora Márcia Helena Martins Henrique** e a Assessora Parlamentar **Andressa Lima Dourado 4,5 (quatro e meia)** diárias no valor unitário de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos), sendo quatro diárias pela permanência no destino nos dias 27 a 30 do mês de junho e ½ diária do local de hospedagem ao local de embarque, conforme o que dispõe o Artigo 12, da Resolução n° 257, de 08 de abril de 2013, perfazendo um total de R$ 7.221,60 (sete mil duzentos e vinte um real e sessenta centavos), a fim de participar do curso "O Novo Legislativo e o Papel do Vereador" na cidade de Brasília- DF.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de junho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C81E5AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, biênio 2023/2024, vem **RECONHECER** nos termos do art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações e Parecer Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral sob o n° 87/PG/CMPV-2023 e Parecer Técnico da Controladoria Geral n° 243/CG/CMPV-2023, a despesa contraída com a Empresa de Telefonia AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, pelos serviços de consultoria em informática e cessão de licença de uso de sistemas integrados, realizados nos períodos: 27 de ABRIL a 26 de MAIO de 2023, tendo como meses de referência "JUNHO de 2023", constante no Processo Administrativo n° 01-000029-013-2014. Nestes Termos vem Autorizar a emissão da nota de empenho na Rubrica de Desdobramento de Despesa 3390-39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação:Administração da Unidade no valor total de R$ 48.820,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Porto Velho, 23 de junho de 2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:28436B5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 09/PG/CMPV/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

EXTRATO Nº 09/PG/CMPV/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**)**

PROCESSO Nº 01.00049-00/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 17.433.496/0001-90

ESPÉCIE: Adesão à ata do Pregão Eletrônico SRP N 19/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA – BELÉM/PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CMPV.

VALIDADE: 12 MESES
A partir de 1° de julho de 2023.

FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS DO TESOURO (PRÓPRIO).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPENHO: 197/2023

VALOR GLOBAL: R$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:77FCF7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 007/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Substituir, com feito retroativo ao dia 1° de junho, o servidor Jonas Minele Firmiano Soares, nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes, por meio da Portaria n° 004/CMPV-2023 de 08 de fevereiro de 2023, pela servidora Valderez Silva Souza.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5E898964

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N°01/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01 00042-000 2023
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 559.200,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
PRAZO PARA INÍCIO: 07 dias da emissão da ordem de serviço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas e condições avençadas, bem como normas ditadas pela Lei. 8.666/93.
RECURSOS: As despesas oriundas do contrato n° 05/2023 correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, através da dotação orçamentária n° 0112200102.001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho n° 197/2023.
LEGISLAÇÃO: A presente ordem de execução de serviço será regida pela lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nela não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da executante, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
À EMPRESA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.
Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO autoriza a empresa supra a iniciar os serviços constantes do objeto dentro dos parâmetros definidos em edital e projeto, bem como, mobilizar-se com seus equipamentos e pessoal a partir de 1° de julho de 2023.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

VICTOR SOUZA FLEXA
CNPJ: 17.107.496/0001-29
Belém Rio Segurança LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D3668761

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 109/CMPV-2023

PORTARIA N° 109/CMPV-2023 Porto Velho, 20 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA do servidor **TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 94315, ocupante do cargo de Analista Jurídico, do Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCERO**, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de **01/07/2023** a **31/12/2023,** conforme Ofício nº 338/2023/GABPRES/TCE de 19 de junho de 2023.

Art. 2º -A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente a Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 3º- Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Velho, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente – CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:153583A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 032/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 037/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301272PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 037/2023/IPAM para prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA.

Credenciada: DIB & QUEIROZ SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.936.957/0001-96.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1E8112FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 034/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 075/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301297PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 075/2023/IPAM para prestação de serviços na área de OFTALMOLOGIA E ALERGOLOGIA.

Credenciada: HOSPITAL DE OLHOS VELLOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.535.167/0001- 82.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
PROCURADORA GERAL - IPAM EM SUBSTITUIÇÃO
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C5157E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 033/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 046/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301298PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 046/2023/IPAM para prestação de serviços na área de FORNECEDOR DE OPMEC.

Credenciada: PROTESENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 06.314.345/0001-04.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM Em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:37426BB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 035/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 041/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301313PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 041/2023/IPAM para prestação de serviços na área de FORNECEDOR DE OPMEC.

Credenciada: SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.300.948/0001-03.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A288EF34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 046/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 038/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301711PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 038/2023/IPAM para prestação serviços na área de cirurgia geral.

Credenciada: P S A GONDIM , inscrita no CNPJ nº 22.846.612/0001-32.
Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde, no P/A 10.302.0011.2.039, Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 23 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procurador Geral -IPAM Em Substituição

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1486B267

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 047/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 036/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301553PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 036/2023/IPAM para prestação serviços na área de cirurgia geral.

Credenciada: L.C. ROJAS MEDRANO & CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.668.137/0001-07.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde, no P/A 10.302.0011.2.039, Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 23 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procurador Geral - IPAM Em Substituição

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5F9E2A0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 327/2023

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS				
10081AT	JOEL BORGES DE OLIVEIRA	**2019/2020**	02/01/2020 a 21/01/2020	26/06/2023 a 15/07/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D168229C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:04.0027/CD/PGM/2021

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0027/CD/PGM/2021
ANEXO: 04.00160-000/2021
ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor dos servidores **ALDENOR FERNANDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 83725, **SEBASTIÃO OSCAR SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, cadastro nº 193821, **VINICIO DA SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 271677, **JELSON BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cadastro nº 271850, **MÁRCIO MESQUITA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 242834, por terem cometido suposta infração tipificada no artigo 141, incisos X e XXII, combinado com artigo 155, e artigo 156, inciso I e XIII ambos da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador-Geral do Município, conforme Portaria nº 103/CD/SPPD/PGM/2021, de 21 de maio de 2021, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação dos servidores, instruído o feito, estabelecido o contraditório, deliberado pela oitiva das testemunhas arroladas, e, ao final, a Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 228/233, opinou pelo afastamento da denúncia em relação aos servidores **ALDENOR FERNANDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 83725, **SEBASTIÃO OSCAR SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, cadastro nº 193821, **VINICIO DA SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 271677, **JELSON BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cadastro nº 271850, tendo em vista, a não existência de indícios de participação em qualquer transgressão disciplinar por parte dos mesmos.

Com relação ao servidor **MÁRCIO MESQUITA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 242834, a Comissão Processante opinou pela pena de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 140, incisos I, III, IV e XI, artigo 141, inciso XXII, combinado com artigo 155, todos da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho. Que combinado com o art. 155 §3º, deve ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração devendo o servidor permanecer em atividade em razão da conveniência para o serviço.

É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrado na nossa Lei Maior. Tendo a Comissão Processante, deliberado pela oitiva das testemunhas arroladas.

É o relatório.

Compulsando os autos tem-se que, o servidor ora acusado MÁRCIO MESQUITA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 242834, exerce a função de chefe da equipe de trabalho denominada "Tapa Buracos", composta pelos servidores: ALDENOR FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 83725, SEBASTIÃO OSCAR SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Gari, cadastro nº 193821, VINICIO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 271677, JELSON BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cadastro nº 271850. Equipe esta, que, tinha Ordem de Serviço a ser cumprida no dia 20/05/2021, na Rua Doze de Dezembro, Bairro Cohab. Ao passo que, MÁRCIO MESQUITA DIAS, como chefe da equipe de "Tapa Buracos", ligou e ordenou que sua equipe de trabalho se deslocasse para a Rua Monte Santo, Bairro Floresta, com objetivo de aplicar massa asfáltica na referida rua. Acontece que, este local não constava na Ordem de Serviço do dia 20/05/2021, bem como, não havia sido autorizado pelos seus superiores, ocasionando desvio de rota. Não bastasse o descumprimento de ordem superiores, o servidor ora acusado, conforme foi veiculado em mídia local, ainda teria supostamente agredido uma moradora na Rua Monte Santo, Bairro Floresta, tendo

em vista que a mesma, estava filmando e questionando o serviço asfáltico naquela localidade, fls. 65/68.

Foi ouvido o Chefe Superior KERLY GOMES DA SILVA, cadastro nº 273210, que exerce a função de chefe do servidor MÁRCIO MESQUITA DIAS. KERLY, declarou que não determinou à MÁRCIO desviar a rota, não sabendo explicar o motivo de tal fato, e que, após o ocorrido, MÁRCIO teria assumido toda a responsabilidade do desvio da rota, sem autorização, e que os servidores da equipe "Tapa Buracos", não poderiam ser responsabilizados. Declarou que com relação a assiduidade, empenho e dedicação ao serviço, MÁRCIO é acima da média, não existindo faltas e que é um servidor tranquilo, fls. 134/137.

Posteriormente foi ouvida a testemunha, senhora LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO, moradora da Rua Monte Santo, Bairro Floresta, declarando que achou estranho a equipe "Tapa Buracos" da Prefeitura, estar despejando massa asfáltica naquela rua, uma vez que precisaria primeiramente de cascalhamento. Afirmou que pegou o celular para filmar o serviço que estava sendo feito, momento este, que o encarregado da equipe chamado MÁRCIO teria dado um tapa na mão da declarante, derrubando o telefone da mesma, fls. 147/149.

Foi ouvida a testemunha, senhora PAMELA ARAÚJO, funcionária da Oficina que encontra-se localizada na Rua Santo Monte, Bairro Floresta. PAMELA declarou que presenciou o acontecimento, e que a massa asfáltica despejada na rua pelos servidores, fora espalhada pelos moradores da referida rua. Que a culpa de todo o tumulto e confusão se deu por culpa dos vizinhos, declara ainda que não existiu agressão por parte dos servidores da Prefeitura, e que, o agressor foi o sobrinho da senhora LOURDES, presenciando a queda acidental da mesma, fls. 168/170.

No desempenho da função pública, é primordial que o servidor possua uma conduta moral ilibada, onde também se exige retidão, lisura e probidade perante a administração, logo, os atos da vida privada refletem no desenvolvimento da atividade pública, assim, é indispensável que o mesmo comprove procedimento irrepreensível.

Os servidores da equipe "Tapa Buracos" foram ouvidos, e todos foram categóricos ao afirmarem que, MÁRCIO foi quem determinou o desvio da rota para a Rua Santo Monte, Bairro Floresta. Declararam ainda, não terem avistado a suposta agressão de MÁRCIO à moradora LOURDES, (fls. 190/192, fls. 193/195, fls. 200/201).

Por fim, foi ouvido o acusado MÁRCIO MESQUITA DIAS, fls. 203-A/203-C, afirmando que não alterou a rota de serviço do dia 20/05/2021 por conta própria, afirmou que ao digitar no site google o endereço indicado, o endereço que apareceu foi o da Rua Santo Monte, Bairro Floresta, ou seja, a mudança de rota se deu por erro do google. Afirmou que ao chegar na Rua Santo Monte, Bairro Floresta, verificou que a massa asfáltica já estava no chão. Afirmou ainda que, não sabendo o motivo, iniciou-se um conflito entre os próprios moradores da referida rua. Afirmou também que, em momento algum, discutiu ou agrediu moradores da Rua Santo Monte, Bairro Floresta e que, assume toda a responsabilidade em relação ao equívoco dos endereços.

Passando a análise do indiciamento do servidor MÁRCIO MESQUITA DIAS, sob a ótica da **Lei Complementar nº 385/2010:**

Art. 140. São deveres do servidor:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições cargo;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 141. Ao servidor é proibido:
XXII – praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio.

Art. 155. A pena de suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação de proibição constante do art. 141, incisos XI, XII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Conforme depreende-se dos autos, a defesa alegou que MÁRCIO MESQUITA DIAS, colaborou com a comissão processante para esclarecer os fatos, sendo todo o ocorrido um mal entendido, que naquela ocasião, o motorista deveria apenas aguardar MÁRCIO na Rua Santo Monte, Bairro Floresta, entretanto, o motorista descarregou a massa asfáltica no local. A defesa admitiu que a conduta de MÁRCIO foi inadequada, porém, em momento algum foi realizada de caso pensado e tão pouco com o objetivo de tirar vantagem ou de prejudicar a administração pública. Por fim, pediu que fosse aplicada a pena mínima diversa da demissão.

Portanto, o servidor MÁRCIO MESQUITA DIAS, ao decidir, sem autorização da chefia imediata, que o serviço de "Tapa Buracos" iria ser realizado em endereço diverso do programado, sem explicar as razões para tal atitude, descumpriu deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho (Lei Complementar nº 385/2010), deixando de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observando as normas legais e regulamentares. Além de ter praticado ato contra expressa disposição de lei, em descumprimento de dever funcional e, por fim, não cumprindo as ordens superiores.

Salientando que, ao analisar a Ficha Funcional, verifica-se que o servidor MÁRCIO MESQUITA DIAS não sofreu sanção administrativa no período em que labora no município, bem como há declaração nos autos do seu chefe imediato, informando da conduta do senhor MÁRCIO MESQUITA DIAS, sempre com boas referências. Com relação a suposta agressão à senhora LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO, moradora da Rua Monte Santo, Bairro Floresta, esta não próspera, haja vista declaração de testemunhas presentes no momento do suposto fato.

Nesse sentido, o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, no Mandado de Segurança n. 13.791, DJe 25/04/2011, já deixou assente que**, "embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais)"**

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou quanto ao dever de aplicação das atenuantes:

Reconhecida pela comissão processante e reafirmado pela assessoria jurídica da autoridade administrativa **a presença das circunstâncias atenuantes**, frente aos bons antecedentes da indiciada e à ausência de prejuízo para o erário, **deve ser assegurado o benefício de pena mais branda. (STJ, RMS 10316, Rel. Min. Vicente Leal).**

A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Considerando presente as circunstâncias atenuantes, bem como, os bons antecedentes dos indiciados e à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

A doutrina e a jurisprudência, em casos semelhantes, têm-se firmado no sentido de que a Comissão Processante identifique em seu Relatório Final as circunstâncias que dão guarida aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visto ser esse um dos momentos em que **os ditames da razoabilidade e da proporcionalidade devem ser aplicados na seara disciplinar.**

"**O princípio da razoabilidade,** não obstante fluído e indeterminado, o que dificulta, por vezes, a verificação acerca de sua observância, implica dizer que as atitudes da Administração Pública hão de ser pautadas pelo bom senso, pelo que não poderão ser bizarras, imprudentes ou incoerentes". (Cristiana Fortini, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira e Tatiana Martins da Costa Camarão, **Processo Administrativo – Comentários à Lei nº 9.784/1999**, Editora Fórum, 3ª edição revista e atualizada de acordo com a visão dos Tribunais, 2012, pág. 53).

"**O princípio da proporcionalidade** radica o seu conteúdo na noção segundo a qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida. Tal princípio, mesmo que não esteja literalmente previsto no nosso ordenamento jurídico, encontra-se nele integrado por força de compreensão lógica". (Costa, José Armando da, **Processo administrativo disciplinar: teoria e prática**.-6ª ed.-Rio de Janeiro: Forense, 2010, pág. 64).

Desta forma, diante de todos os elementos apontados nos autos, e com escopo na legislação estatutária municipal, assiste razão a Comissão Disciplinar em ter declarado em seu relatório final o seguinte:

"Assim, por todo o exposto e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Processante rejeita os argumentos levantados pela defesa, uma vez que consta nos autos depoimentos de testemunhas, servidores que comprovam que o acusado desviou a rota de serviço do dia 20/05/2021, sem a devida autorização prévia e ainda discutiu com moradora da Rua Santo Monte, e no mérito opina pela pena de **SUSPENSÃO** de **60 (sessenta) dias**, que poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração em razão da conveniência para o serviço, ao servidor público municipal, MÁRCIO MESQUITA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 242834, por infringência ao artigo 140, incisos I, III, IV e XI c/c 141, inciso XXII, ambos da Lei Complementar nº 385/2010, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

D E C I D O

A Lei nº. 385/10 é o diploma responsável por estabelecer os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, no que se inclui o regramento do poder disciplinar, caracterizado pela prerrogativa da Administração de aplicar sanções àqueles a ela vinculados.

*C*om relação a acusação de suposta agressão a senhora LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO, moradora da Rua Monte Santo, Bairro Floresta, entendo que esta não prospera, haja vista, declarações de testemunhas presentes no momento do suposto fato, indicando um desentendimento ocorrido entre moradores e não entre servidores e moradores como foi alegado.

Diante do exposto, **DECIDO** discordar do Relatório da Comissão Disciplinar e **CONDENAR** o servidor **MÁRCIO MESQUITA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 242834 lotado na SEMISB/SUB. SEC.SEMOB, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **SUSPENSÃO POR 30 (trinta) dias. Que combinado com o art. 155 §3º, deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, devendo o servidor permanecer em atividade em razão da conveniência para o serviço,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 140, incisos III e IV, art. 141, inciso XXII, combinado com art. 155 "caput" e §3º da Lei Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0A3FD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0041/CD/PGM/2021

JULGAMENTO
PROCESSO nº 04.0041/CD/PGM/2021
ANEXO Nº 07.00294-00/2014
ASSUNTO: SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **IDA PEREA MONTEIRO**, cadastro nº 27757, ocupante do cargo público de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, e artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 187/CD/SPPD/PGM/2021, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado a servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do processo disciplinar, pela perda de objeto, considerando: a unificação das matrículas por parte da Administração Pública Estadual em favor da servidora, com a correção de carga horária, prevalecendo a matrícula nº 300022385, fls. 120.

É o relatório.

O feito diz respeito à acusação de que a servidora **IDA PEREA MONTEIRO**, ocupante do cargo público de Médica (20 horas semanais), cadastro nº 27757, frente a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, simultaneamente, com o cargo de Médica (20 horas semanais), cadastro nº 300022386, e Médica (20 horas semanais), cadastro nº 300022385, ambos frente ao Governo do Estado de Rondônia, caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

A acumulação de cargos públicos, em regra, é proibida pela atual Constituição da República Federativa do Brasil, que permite como exceção a possibilidade de acumular, desde que haja compatibilidade de horários: dois cargos ou empregos privativos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas:

Constituição Federal/88:
Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC nº 18/1998, EC nº 19/1998, EC nº 20/1998, EC nº 34/2001, EC nº 41/2003, EC nº 42/2003 e EC nº 47/2005)
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Nesse sentido, assim dispõe a nossa **Lei Complementar Municipal nº 385/2010**, *in verbis*:
"Art.142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em

qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 *(sessenta e cinco) horas semanais.*
I - os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que não haja incompatibilidade de horário e não ultrapassem 80 (oitenta) horas semanais, bem como trabalhem em regime de plantão em pelo menos um dos vínculos.

II - serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:
a) um vínculo estadual e outro municipal ou,
b) dois vínculos municipais.
II - Serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:
a) 01 (um) vínculo federal e municipal;
b) 01 (um) vínculo estadual e outro municipal;
c) 02 (dois) vínculos municipais.

III - O regime de plantão especificado no inciso I, §2º poderá ser cumprido das seguintes formas:
a) plantão de 06 (seis) horas corridas;
b) plantão de 12 (doze) horas corridas;
c) plantão de 24 (vinte e quatro) horas corridas

A Lei Estatutária Municipal nº 385/10, prevê a hipótese do servidor optar por um dos cargos, configurando sua boa fé, com a efetiva exoneração, exigindo que apresente a comprovação do desligamento do outro cargo, (art. 205, § 5º).

Desta feita, a servidora após ser notificada, fls. 66, 74 a 76, requereu em 10/08/2017, a unificação de suas matrículas 300022385 e 300022386, junto ao Governo do Estado de Rondônia fls. 85/86, a qual foi concedida via Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, Ed. 232-166 de 25/11/2021, conforme protocolo nº 0022336253, fls. 120.

D E C I D O

O ato de unificação de matrículas em duplicidade de cargos, operam-se no plano material, abrangendo parcela maior de responsabilidade da Administração Pública Estadual, conformando às partes a nova situação.
Pelo regramento da Lei Complementar nº 385/2010 (Estatuto do Servidor Público da Prefeitura do Município de Porto Velho), o servidor que acumular ilicitamente cargos ou empregos públicos, tem a possibilidade de se desvincular de um deles, mediante a notificação prévia para tal ato:
Art. 145. Verificada a acumulação ilícita de cargos públicos, o servidor optará por um deles, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração da infração disciplinar.
Mesmo vencido o prazo de 10 (dez) dias para exercer o direito de opção, já no curso do competente processo administrativo disciplinar, ainda assim, o servidor poderá apresentar a desvinculação de um dos cargos públicos inacumuláveis, se fizer a opção no prazo para apresentação da defesa, haja vista que, nessa circunstância, por força de lei, há presunção da boa-fé:
Art. 205. Findo o prazo previsto no artigo 145, sem que o servidor tenha exercido o direito à opção, será adotado procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
§ 5º. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo, e não sendo este municipal, obrigatória a apresentação do desligamento do cargo ou emprego da outra entidade, no mesmo prazo.
Nesse contexto, considerando que constam nos presentes autos, a comprovada unificação das matrículas do cargo de Médica, frente ao Governo do Estado de Rondônia, combinado com documentos comprobatórios de exoneração de um dos cargos de Médica, frente a Prefeitura do Município de Porto Velho, e que afastam eventual prejuízo ao Erário, operando-se a perda do interesse na persecução da responsabilidade funcional e, por consequência, da continuidade do processo disciplinar ante a boa-fé contida na citada Lei Complementar nº 385/2010.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos da Lei nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:11660B0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0052/CD/PGM/2022

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 04.0052/CD/PGM/2022
ANEXO Nº 07.04078-00/2019
ASSUNTO: SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **LUIZ MERCADO VALENTE**, cadastro nº 49694, servidor aposentado no cargo público de Técnico de Nível Médio, com carga horária de 40 horas semanais, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, e artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 179/CD/SPPD/PGM/2022, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado a servidora, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do processo disciplinar, pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo estadual.

É o relatório.

O feito diz respeito à acusação de que o servidor **LUIZ MERCADO VALENTE**, ocupante a época dos fatos do cargo público de Técnico de Nível Médio (40 horas semanais), cadastro nº 49694, frente a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, simultaneamente, com o cargo de Médico (40 horas semanais), cadastro nº 300151812, frente ao Governo do Estado de Rondônia, caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

A acumulação de cargos públicos, em regra, é proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil, que permite como exceção a possibilidade de acumular, desde que haja compatibilidade de horários: dois cargos ou empregos privativos de professor, um de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas:

Constituição Federal/88:
Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC nº 18/1998, EC nº 19/1998, EC nº 20/1998, EC nº 34/2001, EC nº 41/2003, EC nº 42/2003 e EC nº 47/2005)
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Nesse sentido, assim dispõe a nossa **Lei Complementar Municipal nº 385/2010**, *in verbis*:
"Art.142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 *(sessenta e cinco) horas semanais.*
A Lei Estatutária Municipal nº 385/10, prevê a hipótese do servidor optar por um dos cargos, configurando sua boa fé, com a efetiva exoneração, exigindo que apresente a comprovação do desligamento do outro cargo, (art. 205, § 5º).

Desta feita, o **servidor foi desligado da Folha de Pagamento em fevereiro/2021, do cargo de Médico, ocupado frente ao Governo do Estado de Rondônia**, o qual foi providenciado, conforme rescisão do contrato de trabalho do acusado fls. 106/107, bem como, Planilha de Cálculo Rescisório, com manifestação do Corregedor Geral-CGA-SEGEP, pela imediata exclusão da folha de pagamento e restituição de valores recebidos, tendo em vista a quebra contratual de trabalho temporário fls. 113/114.

D E C I D O

O ato de exoneração opera no plano material, desconstituindo a relação jurídica servidor-Administração. Seu efeito é instantâneo e estático, conformando às partes a nova situação, que à Administração não é dado alterar unilateralmente, olvidando o devido processo legal.

Assim, assiste razão a Comissão Processante por ter firmado entendimento pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo de Médico Temporário (40 horas semanais), cadastro nº 300151812, ocupado frente ao Governo do Estado de Rondônia.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos da Lei nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9BEB5D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENO PROCESSO Nº 04.0050/CD/PGM/2020

Processo nº: 04.0050/CD/PGM/2020
Anexo nº 07.02077-000/2019
Assunto: SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento disciplinar instaurado em desfavor de **ERASMO AFONSO DE MESQUITA**, cadastro nº 98873, ocupante do cargo de Professor, pela prática da infração tipificada no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal/88 e no art. 142, § 2º, e o art. 156, inciso XII, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar foi constituída pela Portaria nº 196/CD/SPPD/PGM/2020, que após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo a Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela ABSOLVIÇÃO, fundamentado na Emenda Constitucional nº 101/2019, que permitiu a possibilidade dos militares estaduais cumularem cargos públicos, em conformidade com a alteração feita pela Emenda Constitucional nº 101/2019, relacionada ao art. 42, §3º e art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" ambos da Constituição Federal de 1988. Devendo ser observado o limite de até 02 (dois) cargos públicos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários entre os cargos ocupados.

É o relatório.

D E C I D O

Versa os presentes autos sobre acusação de que o servidor **ERASMO AFONSO DE MESQUITA,** cadastro nº 98873, ocupante do cargo de Professor, estaria supostamente cumulando indevidamente os cargos de: Professor, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Porto Velho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e de Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo uma carga horária total de 65 (sessenta e cinco) horas semanais, caracterizando, em tese, a infringência do artigo art. 156, inciso XII, da Lei nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

No caso em tela, a Comissão Processante citou pessoalmente o servidor ora acusado, dando-lhe o conhecimento e a oportunidade de defender-se da acusação imposta, conforme certificação do mensageiro.

Após isso, fora-lhe oportunizado prazo para a constituição de advogado de defesa, sendo esta amplamente protegida nos termos da legislação. Também lhe fora oportunizado que fosse apresentado documento comprobatório de exoneração de um dos cargos exercidos nas duas esferas políticas, quedando-se inerte.

Compulsando os autos, é indubitável a compatibilidade de horários em ambos os cargos ocupados pelo acusado, uma vez que no Governo do Estado de Rondônia, exerce suas atividades de Agente de Polícia Civil, em regime de 40 horas semanais, seguindo escala de plantão de 12 (doze) horas diurnas/24h, e na Prefeitura do Município de Porto Velho, exerce suas atividades de Professor, com carga horária de 25 horas semanais no período da manhã, perfazendo a somatória de 65 horas semanais, se amoldando ao permissivo legal disposto no art. 142 da LCM 385/2010.

Após análise dos autos, foi verificado a superveniência da Emenda Constitucional nº 101/2019 de 03.07.2019, acerca do assunto em comento, em que estendeu aos Militares dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios o direito à acumulação de cargos públicos prevista no art. 37, inciso XVI, da CF/88:

"Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

•
a de dois cargos de professor;

•

a de um cargo de professor com outro de técnico ou científico; (grifo nosso)

•

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas".

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101, DE 3 DE JULHO DE 2019

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 42 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (EC nº 3/1993, EC nº 18/1998, EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 3 de julho de 2019.

Imperioso constar, que existindo fatos novos ou circunstâncias suscetíveis que demonstrem a inocência do punido, ou seja, que respalde o pedido de revisão administrativa, deve o pedido de revisão ser julgado procedente, pois é dever da Administração rever seus atos inquinados de ilegalidade ou quando não existir base de sustentação para punição.

Portanto, a Comissão Processante entendeu, ter ficado bastante evidente, a possibilidade dos militares estaduais cumularem cargos públicos, em conformidade com a alteração feita pela Emenda Constitucional nº 101/2019, relacionada ao art. 42, §3º e art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" ambos da Constituição Federal de 1988. **Devendo ser observado o limite de até 02 (dois) cargos públicos, perfazendo um total de 65 (sessenta e cinco) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários entre os cargos ocupados.**

Para corroborar esse entendimento, examinamos algumas decisões judiciais:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA PROVISÓRIA EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. PROIBIÇÃO NÃO VERIFICADA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. POLICIAL MILITAR. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 101/2019. POSSIBILIDADE, EM TESE, DA ACUMULAÇÃO PRETENDIDA. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO. 1. A vedação prevista no art. 1º, §3º, da Lei nº 8.437/1992, no sentido de não ser cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação, abrange, unicamente, medidas com efeitos irreversíveis, em que sua execução produz resultado prático que inviabilize o retorno ao status quo ante, na hipótese de perda de sua eficácia. 2. Ademais, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que "em tema de antecipação de tutela contra o Poder Público, somente não pode deferi-la nas hipóteses que importem em: reclassificação ou equiparação de servidores público; concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias; outorga ou acréscimo de vencimentos; pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público ou esgotamento, total ou parcial, do objeto da ação, desde que tal ação diga respeito, exclusivamente, a qualquer das matérias acima referidas" 3. A cognição, também não se afigura pertinente, na medida em que **a Emenda Constitucional n.º 101/2019, acrescentou o § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, possibilitando, em tese, que os militares estaduais possam acumular cargos nas funções de professor ou profissional da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.** (TJ-RR – AgInst: 90009585020198230000 9000958-50.2019.8.23.0000, Relator: Des. Jefferson Fernandes da Silva, Data de Publicação: DJe 20/02/2020, p.)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA. **PLEITO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS. POLICIAL MILITAR E PROFESSOR DA REDE ESTADUAL. POSSIBILIDADE. PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 101/2019.** ACRÉSCIMO DO § 3º AO ARTIGO 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ESTENDE AOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS O DIREITO À CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTA NO ART. 37, XVI, DA LEI MÁXIMA DO PAÍS. CONCESSÃO DO DIREITO AUTORAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. À UNANIMIDADE. (TJ-SE - Apelação Cível nº 00011503220178250007, Relator: Ricardo Múcio Santana de A. Lima, Data de Julgamento: 17/12/2019, 2ª CÂMARA CÍVEL)

Há que se ressaltar que essa modalidade de acumulação contém uma peculiaridade a ser observada, no que se refere à conceituação do que seja o "cargo técnico" ou "cargo científico", já que o ordenamento jurídico não trata especificamente desta questão. Nesse ponto a Jurisprudência dos Tribunais Pátrios tem sido a fonte mais recorrida para o estabelecimento de paradigmas conceituais identificadores da natureza dos cargos.

A natureza das atribuições do cargo é que definirá se o cargo público é de nível técnico ou de nível científico, pouco importando a nomenclatura utilizada pela lei ou pelo edital do concurso público.

Segundo o Superior Tribunal de Justiça/STJ:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSOR E AGENTE EDUCACIONAL. **IMPOSSIBILIDADE. CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO. NÃO OCORRÊNCIA**.
1.[...]
2. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, **cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.** *Precedentes: AgInt no AgInt no RMS 50.259/SE, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 24/4/2018; EDcl no REsp 1.678.686/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1/2/2018; RMS 33.056/RO, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJe 26/9/2011; RMS 20.033/RS, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, DJe 12/3/2007, p. 261; RMS 20.394/SC, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, DJe 19/3/2007, p. 363.*
[...]
(STJ, 2ª Turma. RMS 57846/PR, Rel. Min. Herman Benjamin DJe 11/10/2019, grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA. IMPEDIMENTO PARA A POSSE EM CARGO PÚBLICO SEM QUE, PREVIAMENTE, HOUVESSE A EXONERAÇÃO EM OUTRO CONSIDERADO INACUMULÁVEL. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INVIABILIDADE NA VIA ESTREITA DO WRIT OF MANDAMUS. CUMULAÇÃO DE CARGOS: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL E PROFESSORA ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE NATUREZA TÉCNICA OU CIENTÍFICA DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA.
[...]
*3. Conforme a jurisprudência desta Corte: "***Cargo científico** *é o conjunto de atribuições cuja execução tem por finalidade investigação coordenada e sistematizada de fatos, predominantemente de especulação, visando a ampliar o conhecimento humano.* **Cargo técnico** *é o conjunto de atribuições cuja execução reclama conhecimento específico de uma área do saber." (RMS 7.550/PB, 6.ª Turma, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, DJe 02/03/1998.)*
[...]
(STJ, 5ª Turma. RMS 28644/AP, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe 19/12/2011, grifo nosso)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. DECADÊNCIA DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. PROFESSOR DA REDE ESTADUAL E ESCRITURÁRIO DO BANCO DO BRASIL. **IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO. AUSÊNCIA DE NATUREZA TÉCNICA OU CIENTÍFICA DO SEGUNDO CARGO** *ASSENTADA PELA CORTE DE ORIGEM. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO DA SERVIDORA DESPROVIDO.*
1.[...]
2. Da leitura do acórdão recorrido, depreende-se que o cargo ocupado pela Recorrente junto ao Banco do Brasil – Escriturário – **não pode ser considerado técnico no sentido constitucional, uma vez que exige apenas formação no ensino médio e exercício de atividades burocráticas**, *não sendo necessários conhecimentos concentrados em determinada área do saber, compreensão insuscetível de revisão na via estreita do Apelo Especial, por óbice da Súmula 7/STJ.*
[...]
(STJ, 1ª Turma. AgInt no REsp 1344578/SE, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 08/03/2017, grifo nosso).

Considerando que, a Lei Complementar Estadual nº 76/93 impõe condicionantes para o ingresso no cargo público de policial civil, e que os requisitos para provimento do cargo correspondem ao certificado de conclusão do curso de nível superior, e a de provas nos demais casos, e certificação de curso de formação específica.
Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos da Lei nº 385/2010, com a ressalva de que deve o servidor **ERASMO AFONSO DE MESQUITA**, cadastro nº 98873, ocupante do cargo de Professor, manter devidamente atualizado seus dados cadastrais, em especial, comunicar ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sobre eventual alteração da jornada de trabalho, tanto no cargo de Agente de Polícia Civil quanto no cargo de Professor, com objetivo de controlar a eventual compatibilidade de horários.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:73D65202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 100/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 100/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 85/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0030/CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C8176D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 101/SPPD/CD/PGM/2023

PORTARIA Nº 101/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 78/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0023CD/SPPD/CD/PGM2022, JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165 por ONILDO PIRES ARAUJO.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7D9FAB73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 102/SPPD/CD/PGM/2023

PORTARIA Nº 102/SPPD/CD/PGM/2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 85/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0030/CD/SPPD/CD/PGM2022, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8D2B6A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 103/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 103/SPPD/CD/PGM/2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 78/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0023/CD/SPPD/CD/PGM2022, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3BDBE062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 104/SPPD/CD/PGM/2023

PORTARIA Nº 104/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 134/CD/SPPD/PGM/2021, no Processo 04.0031/CD/SPPD/CD/PGM2021, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1DED9CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 105/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 105/SPPD/CD/PGM/2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 86/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0031/CD/SPPD/CD/PGM2022, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5C2DD945

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 106/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 106/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 82/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0027/CD/SPPD/CD/PGM2022, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:33A797B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 107/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 107/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 79/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0024/CD/SPPD/CD/PGM2022, JOSÉ LUIS STORER FILHO**,** matrícula nº 192477 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A3E5C1C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 128/PGM/2023

EXTRATO Nº 128/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600.00006824/2023-10-e
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 028/PGM/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

O valor global anual deste contrato é de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme proposta da

CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por mais até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme previsto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da SGG: 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades – Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia – 1500, conforme Nota de Empenho Ordinário nº 2880 de 01/06/2023, no valor de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Porto Velho, 22 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E369FB07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 129/PGM/2023

EXTRATO Nº 129/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600.00013004/2023-84-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONCEDENTE: CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/PGM/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Infantil e Fundamental I, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a 1.986 alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

Considerando o número total de 1986 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I atendidos pela ENTIDADE, cadastrados no censo escolar de 2022, o valor total anual do presente Convênio é de R$ 220.836,25 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atendimento de 200 dias letivos/2023, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Escolar Santa Marcelina, através do Cartão PNAE.

O valor estipulado no item 3.1 inclui um saldo existente na conta-corrente da Unidade Executora em dezembro/2022, no valor de R$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) que serão somados ao valor anual de R$ 220.598,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais) perfazendo um valor total de R$ 220.836,25 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:94D8B02E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 130/PGM/2023

EXTRATO Nº 130/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00013005-2023-29-e
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONCEDENTE: CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CÂNDIA
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 001/PGM/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Fundamental I e II, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a 1335 alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

Considerando o número total de 1335 alunos do Ensino Fundamental I e II atendidos pela ENTIDADE, cadastrados no censo escolar de 2022, o valor total anual do presente Convênio é de R$ 97.009,15 (noventa e sete mil nove reais e quinze centavos), para atendimento de 200 dias letivos/2023, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Escolar Santa Marcelina, através do Cartão PNAE.

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior serão executados pela Entidade durante o exercício de 2023 respeitadas todas as condições estabelecidas na Cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer obrigação pactuada neste instrumento acarretará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação, no caso de utilização dos recursos em desacordo com as normas estabelecidas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D18CDF6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 131/PGM/2023

EXTRATO Nº 131 /PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 0600.00013027-2023-99e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONTRATADA: empresa REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A

CONSTRUÇÃO DO MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI CONVÊNIO 898699/2020, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato n.° 094/PGM/2022, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de junho de 2023.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 22 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato
FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:139F9110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 132/PGM/2023

EXTRATO Nº 132 /PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600.00020598/2023-05-e (06.02976/2022)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ
CONTRATADA: Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO AO SISTEMA FINANCEIRO (MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO, CUSTOS E RECURSOS HUMANOS) E SISTEMA TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A TODA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital.

O valor desta contratação é de R$ 4.035.000,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato até dezembro/2023 correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, assim detalhado:
Projeto Atividade/Operação Especial: 06.01.04.122.007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.40 - serviços de tecnologia da informação Fonte 15.00 – conforme empenho Estimativo n° 002850, de 31.05.2023 no valor de R$ 1.431.895,86 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), eDOC C20F6EF9.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMFAZ, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 22 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF861352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 735 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 735/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES,** Cadastro nº 248890, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00018724/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B3456064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 736 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 736/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **NILZETE ALMEIDA PEREIRA,** Cadastro nº 213364, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00012662/2023

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B3A7A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 737 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 737/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS ,** Cadastro nº 67266, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00020363/2023

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:39AC7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 738 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 738/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN,** Cadastro nº 249567, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00020750/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:31A8468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 739 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 739/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOSE JORGE DA SILVA,** Cadastro nº 343046, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00019560/2023.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8F170CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 740 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 740/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **VANESSA OLIVEIRA SOARES,** Cadastro nº 104414, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00020489/2023

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3CD423C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 741 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:
Nº 741/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, **a**o servidor **CHARLES CHAVES DA SILVA,** Cadastro nº 194043, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no período de 06/10/2023 a 04/10/2024,** conforme processo nº 00600-00013833/2023.

Art. 2º - O servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7805C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 742 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 742/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **AUZENIR PEREIRA GUTIERRES,** Cadastro nº 178708, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11/05/2023 a 09/05/2024,** conforme processo nº 00600-00016274/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1F62E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nª 743 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 743/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO,** Cadastros nº 246034/66432, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10/06/2023 a 08/06/2024** conforme processo nº 00600-00022905/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:25901CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 744 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 744/2023 - DESIGNAR ao servidor **LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE,** Cadastro nº 1004734**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Pregoeiro - CC 20 **da Superintendência Municipal de Licitações – SML/SEMAD** em substituição a titular **LIDIANE SALES GAMA MORAIS**, Cadastro nº 76233, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC A5C1DC6A, e-DOC D2575F51

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6DB0F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 745 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 745/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCOS ANDRE DA SILVA RAMOS,** Cadastro nº 50154, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** a partir de **16/06/2023,** conforme processo nº 00600-00025253/2023.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5D45C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 746 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 746/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES,** Cadastro nº 274910, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no período de **16/05/2023 a 14/05/2024 conforme** processo nº 00600-00020186/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2C6F83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 747 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 747/2023 - Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) , ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/07/2023,** conforme e-DOC B88F7590, e-DOC 19B91217.

Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
594988	NICANIO BARROS FABRICIO	GARI

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4B257880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 748 22 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 748/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC EB8CD261, e-DOC 25663BB6

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
273194	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1C9BAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 749 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 749/2023 - DESIGNAR a servidora **CILENE CARACARA SIQUEIRA,** Cadastro nº 84327**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 17/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente Da Divisão De Material Epatrimonio - CC-11 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **DANIELE DAIANE DE SOUZA BANDEIRA**, Cadastro nº 307662, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC FFD77A9C, e-DOC D938EEEA.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D32764AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 750 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 750/2023 - DESIGNAR a servidora **ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS,** Cadastro nº 1005385**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Formação dos Profissionais em Educação-CC 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA**, Cadastro nº 1000738, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC D4DB3259, e-DOC 5AB4866F

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A795C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA Nº 038/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

Art. 1º RETIFICAR, as informações contantes no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Ano XIV, nº 3489, do dia 07 de junho de 2023, que entre si celebraram o Município de Porto Velho-RO por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e do outro lado a Empresa VCS SERVIÇOS, referente ao Objeto da Cláusula do Apostilamento, item 1.1, conforme abaixo:

Onde se lê: REPACTUAÇÃO

Leia-se: REAJUSTE

Esta Errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado Eletronicadamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:449A2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

"Institui Comissão Temporária para Conferimento dos Livros, Processo no 09.00994-11/2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no usode suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1- Designar os Servidores abaixo para compor Comissão temporária de avaliação e conferimento dos livros adquiridos e entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para atender as Escolas e Bibliotecas Públicas Municipais, conforme o Processo 09.00994-00/2021.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Monise Adriana Buzo Velho	41790	PRESIDENTE
Elida Pacheco da Silva Bernardino	73065	MEMBRO
Adalberto Almeida de Albuquerque	823098	MEMBRO

Art. 2 - A referida Comissão tem total autonomia para dar parecer avaliativo que qualifique o serviço supracitado.
Art. 3- A Coordenação dos trabalhos estará sob a incumbência da Gerência da Divisão de Educação Básica - DIEB/SEMED e da Gerência da Divisão de Arte e Cultura Escolar – DIACE/SEMED.
Art. 4 - A Comissão desfar-se-á após conclusão dos trabalhos, via relatório.
Art. 5– Não competirá a esta Comissão, a análise de valores e certificação de Notas Fiscais e Notas de Empenho;
Art. 6 - Revoga-se a Portaria nº 79/2023/ASTEC/GAB/SEMEDpublicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2023. Edição 3500.
Art. 7 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A1A968E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.094, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 027GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 07de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesas com o Contrato de Repasse n.° 906198/2020, tendo como objeto a Pavimentação Asfáltica no Bairro Igarapé,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.870.137,15 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e quinzecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	2.500	1.870.137,15
SUBTOTAL					1.870.137,15
TOTAL					1.870.137,15

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:53FB4895

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 25/2023/GAB/SEMUR, DE 25 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a

servidores para que se desloquem a Comunidade de São Miguel.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00025099/2023-89**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder: 1**(uma) diária aos servidores abaixo relacionado para se deslocar à Comunidade de São Miguel, por meio de transporte terrestre, com o fito de realizar mobilização e consulta pública, no período de04 e 05/07/2023**.**Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 018/2023/DGU/SEMUR,**datado de 02 de junho de 2023, sob documento***(C9A6A7F8).***

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	GERENTE DE DIVISÃO	1	R$ 200,00	R$ 200,00
02	KELLSON PALHARES BARBOSA	1000653	ASSESSOR NÍVEL II	1	R$ 150,00	R$ 150,00
03	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	ARQUITETA E URBANISTA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
04	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	7105	ARQUITETA E URBANISTA	1	R$ 300,00	R$ 300,00
05	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	1001821	GERENTE DE DIVISÃO	1	R$ 200,00	R$ 200,00
06	CRISTIANE DE CASTRO	1004976	ASSESSORA TÉCNICA NIII	1	R$ 200,00	R$ 200,00
07	EMANUEL PONTES MEIRELLES	1001593	SECRETÁRIO EXECUTIVO - CONCIDADE	1	R$ 200,00	R$ 200,00
08	LUCILA SILVA OLIVEIRA	26030	GERENTE DE DIVISÃO	1	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1C7072D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas Juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos resolve prorrogar as inscrições do Chamamento Público nº002/2023 - Mercado Meu Pedacinho de Chão até dia 30 de Junho de 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:08DF68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos resolve prorrogar as inscrições do Chamamento Público nº004/2023 - Mercado Central até dia 30 de Junho de 2023.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F760FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 39/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **39**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 19 de Junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Decreto	Nome	Cargo	Habilitação
10.603/I	Huemerson de Souza Lima	Assessor Técnico Nível II	04287012602

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos
Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os
Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento
Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento de transporte/DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.
Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 979B7C53
Assinado por Adailson José Do C. Gonçalves - - Em: 20/06/2023, 11:12:55
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 19/06/2023, 22:14:52

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4115F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 24/2023/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 24/2023/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 26 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 76.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1005532	Rubens Chavito Rodrigues	PRESIDENTE
1005578	Vanessa Paz Castro	MEMBRO
166894	Estefanio Cleide Ferreira	MEMBRO

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria n° N° 5/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA, publicada no Dom Nº 3411.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:923B16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 22/2023/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 22/2023/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Ração:

Processo nº 00600-00004250/2023-45
Objeto: Aquisição de Ração para cães e gatos.
Empresa: M.A.P DOS SANTOS
CNPJ: 08.830.492/0001-54.

SERVIDOR	MATRÍCULA/DECRETO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
REDVILSON DURAN PEDROSA JUNIOR	79146	Presidente
Luis Bruno Texeira Cruz	1005492	Membro
Lilian Quele Nascimento Nogueira	1005355	Membro

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 12/2023/DCAP/DA/SEMA/GAB/SEMA de 23 de Março de 2023, Dom n° 3438.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ECCFDE0C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 112/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº**00600-00013529/2023-10-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, QUEBRA-CABEÇA…)**, visando atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 169.038,10 (Cento e sessenta e nove mil, trinte e oito reais e dez centavos).**

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D1BB704C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-0008543/2022-11**, cujo objeto resumido é: **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de confecção de porta-documentos em couro legítimo, e carteiras de identidade funcional em policarbonato, bem como a sua personalização por meio de gravação a laser (laser engraving) da foto, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, com elementos de segurança antifalsificação**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.335,00 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Porto Velho, 26 de junho de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6CB073C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 28/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0569/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 28 Contratada: JORJAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06
valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
ATA 28 Contratada: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.813.237/0001-40
valor: R$ 36.374,85 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para satisfazer as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar e nas ambulâncias do Município de Presidente Médici- RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 26 junho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:9F70B3EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0836/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ 52.291,55 (cinqüenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:270F837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/ASTPL/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/ASTPL/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPLM/2022 - CONVÊNIO072/PGE-202.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** empresa inscrita no CNPJ nº: 21.832.538/0001-32, localizado na Rua Ipê, nº: 1239, Sala 01, Bairro Cafezinho de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da clausula sexta, ou seja, de 30.06.2023 à 30.09.2023.

Presidente Médici-RO, 21.06.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0E77CBEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 1065-1/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): **Eliandro De Souza Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Eliandro De Souza Santos perfazendo** o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o período de 08 a 09/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E5DF1CD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA

PROCESSO Nº 1085/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVAI,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) para o período de 12 A 15/06/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DD738CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1145/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 26/06/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 229/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0A4EB57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 312/GP/2023, do dia 21 do mês de junho de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2023. Edição 3500. Código Identificador: 0BA5C2A5.

ONDE LÊ-SE:

CPF 711.155.602-04
LEIA-SE:
CPF . 681.456.912-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de JUNHO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D30FE656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 310/GP/2023, do dia 21 do mês de junho de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2023. Edição 3500. Código Identificador: 36725BAF.

ONDE LÊ-SE:

R$ 900,00, (NOVECENTOS REAIS)
LEIA-SE:

R$ 1.144, 00 (mil cento e quarenta e quatro reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de JUNHO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F8A5F9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°316 /GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1124-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO nos dias 28 a 30/06/2023, **PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇAO** conforme Memo.:158/SEMAS/2023, o deslocamento será de carona com município vizinho.
Meire Rosa N. dos Santos Moraes, Diretora Escolar, CPF. 756.983.402-00;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E1040AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1090-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocara até Pimenta Bueno – RO nos dias 29 e 30/06/2023, para participar do **FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME RONDONIA**, conforme memorando Nº 191/SEMEC/2023, o deslocamento será com o veículo oficial Grand Siena RSY 8G40.

Gilcleia Aparecida Miss, Coordenadora Pedagógica, CPF. 947.217.182.68
R$ 200,00 (duzentos reais);

Antônio Carlos da Silva, Secretario Mun. De Ed. Esp. E Cultura, CPF: 419.444.532-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:94A9B581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1147-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 02 a 05/07/2023, conforme consta no memo. Nº 039/SEMPLAN/2023, para participar do **CURSO DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS E COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**, o deslocamento será com veículo oficial Grand Siena Placa RSY 8G80

Anacleto a. Batista dos Santos – Assessor Técnico, CPF: 730.100.062-68;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Fabio Pereira de Jesus, Sec. Mun. De Planejamento, CPF: 698.077.442-53;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Reginaldo C. Pistilhi, Contador, CPF: 457.567.832-53;
R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9CF9D94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se na Integra a Portaria de nº 312/GP/2023.de Diárias
Portaria publicada no dia 21/06/2023, edição 3500 e código identificador 0BA5C2A5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9CE19F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1152-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 11 (onze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 04 (quatro) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 26 a 30/06/2023, **PARA PARTICIPAR DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , REUNIÃO ORDINÁRIA DA 58ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE CIB E II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DA PESSOA IDOSA** conforme Memo.:164/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RENAULT/OROCH PLACA QTI3G59/RO
Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;
R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF: 003.458.912-01;
R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 681.456.912-49
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7DEA222B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional).

I - OBJETO
A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretaria: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A descrição orçamentária estão relacionados no **Item 21** deste edital.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 158/2023;
IV - DATA DE ABERTURA: **06 de julho de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
VI - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO:
O valor de referência é de **R$ 2.685.450,00 (Dois milhões, seissentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de junho de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira/Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:F917C982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023 PROCESSO Nº 581/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **INOV ETIQUETAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **26.507.138/0001-75**, representada pelo Senhor **ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO**, brasileiro, casado, RG nº 10.482.754-3 inscrito(a) no CPF nº 069.730.429-96**,** com sede no(a) **RUA DA ASSEMBLEIA NÚMERO 16 BAIRRO JARDIM**

ALVORADA CEP 86.191-210 na cidade de **CAMBE/PR** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços nº 07/2023, do Processo nº 581/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretarias do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA –
Prefeito Municipal
Contratante

INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO TAM. 20CMX10CM, CORBRANCO/AZUL/VERDE/AMARELO/ROSA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	UND	200	R$ 3,77	R$ 754,00
					TOTAL: R$ 754,00

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:440C006E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2023.
PROCESSO Nº: 086/2023.
FORNECEDOR: Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda., CNPJ/MF nº 37.837.238/0001-86.
OBJETO: Inscrições de vereadores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 26 de junho de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:13DDB17C

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2023.
PROCESSO Nº: 089/2023.
FORNECEDOR: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38.
OBJETO: Inscrições de vereadores e servidores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 26 de junho de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A3A7C4B9

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 026/2023.
PROCESSO Nº: 091/2023.
FORNECEDOR: Instituto Rui Barbosa Escola de Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38.
OBJETO: Inscrições de vereadores e servidores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 26 de junho de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:41CC80D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023/AMEROLIM

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023/AMEROLIM

CONTRATO Nº 007/2023/AMEROLIM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023/AMEROLIM;
Pregão n° 66/2023;
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**;**
OBJETO: Aquisição do Kit de Irrigação, mediante Pregão Eletrônico, para atender às necessidades no Estádio Municipal Ângelo Cassol pertencente a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
DO PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue e instalado pela empresa no prazo de até 30 dias apos todo tramite da dispensa.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 61/2023, unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 29.398,50 (vinte e nove mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**, com data de 15/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 19/06/2023

WILLIAM ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EF33CBE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2023

CONTRATO Nº 072/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2023;
PREGÃO Nº11/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes funcionais,que visam padronizaras vestesdos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura que exercem as atividades de

atendimento aos produtores e propriedades rurais do município, bem como as programações de dias de campo e reuniões externas
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1583/2023 e 27/2023, unidade orçamentária 2.012 e 4.001 (SEMAGRI e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INSDUSTRIAL), programa de trabalho 2.070 e 2.076, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)**, com data de 07/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 16/04/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5271E280

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2023

CONTRATO Nº 075/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3126/2023;
PREGÃO Nº 30/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: C. V. MOREIRA;
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICI- PAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL
COMUM, S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS", para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 10 (dez) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Governo Municipal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1586/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.091, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil)**, com data de 07/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 26/06/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:77EB7043

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 15.05.2023

Ata da quinta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 15 dias do mês de maio de 2023 (15.05.2023). A reunião deu início às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, e a presenças dos membros do comitê: JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, MILTON BENTO DE SOUZA e DION DE MAIO MOURA. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: **Item I** – Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – ABRIL/2023. Passando ao Item I da pauta do dia, sr. Sérgio, apresentando aos membros do Comitê de Investimentos O relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – ABRIL/2023, antecipadamente disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos, bem como a apresentação do relatório, realizado pela assessoria de investimentos Confiança, com as explicações feitas pelo Sr. Reiter, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0IbrWkqkk-k, com o seguinte cenário econômico: Após um período de forte aversão a risco nos ativos globais desde a quebra do SVB, as diversas medidas anunciadas pelos formadores de política econômica contribuíram para um mês de maior estabilidade no setor bancário americano. Dessa forma, as saídas de depósitos dos bancos americanos diminuíram, levando a uma melhora no ambiente de risco e variações mais comedidas em diversas classes de ativos. No entanto, as incertezas quanto à sustentabilidade do setor e aos impactos no crédito e na economia tendem a permanecer por mais tempo. Ainda, na China, a preocupação com relação ao ritmo e à composição da sua recuperação aumentou e acabou contribuindo para uma queda significativa das commodities. Nos Estados Unidos, além dos bancos, acentuou-se o impasse em torno das discussões sobre o aumento do teto da dívida pública. As discussões seguiram em foco uma vez que uma eventual falha em chegar a um acordo poderia levar o governo a ter que priorizar gastos. Enquanto isso, os dados econômicos divulgados sobre a economia continuaram apontando para um mercado de trabalho aquecido, porém com sinais de gradual desaceleração, como o aumento de pedidos de seguro-desemprego e a queda na quantidade de vagas em aberto. A inflação, apesar de ainda elevada e incompatível com a meta do país, mostrou leve desaceleração, com moderação relevante em componentes importantes, como os aluguéis. Neste contexto, tentando equilibrar os riscos de uma inflação mais persistente com o risco de agravamento e disseminação da instabilidade financeira no país, o Banco Central americano optou por elevar a taxa de juros em mais 25 pontos base e retirou do seu comunicado a afirmação de que novas altas à frente são prováveis. Jerome Powell reiterou que o comitê irá reavaliar, a cada reunião, o conjunto de informações acerca da economia americana e do setor bancário para guiar os seus próximos passos. Na Europa, o Banco Central decidiu elevar as taxas de juros em 25 pontos base, com a taxa de depósito indo para 3,25%. A presidente do BCE, Christine Lagarde, enfatizou que o processo de alta de juros ainda não terminou e que ainda haveria trabalho a ser feito em busca do controle da inflação caso seu cenário base se materialize. No Brasil, o novo arcabouço fiscal foi enviado ao Congresso sem uma necessidade de contingenciamento de despesas para o cumprimento de metas de saldo primário e punição aos governantes pelo desrespeito às metas fiscais. Apesar do texto apresentado aumentar as chances de desrespeito ao teto da regra, as discussões iniciais no Congresso apontam para uma continuidade da necessidade de contingenciamento destas despesas. Neste contexto, permaneceu a percepção de que a incerteza fiscal permanecerá elevada nos próximos anos caso o texto do arcabouço fiscal enviado seja aprovado sem alterações relevantes. No campo econômico, as pesquisas mensais de serviços e comércio sinalizaram uma maior temperatura da economia brasileira no primeiro trimestre do ano. Os dados do mercado de trabalho indicaram que o ritmo de geração de emprego ainda é elevado e não sugerem aumento do desemprego no curto prazo. Em sua última reunião, o COPOM optou pela manutenção da Selic em 13,75% a.a., mantendo o tom do seu último comunicado. O comitê enumerou, dentre os riscos baixistas, as adversas condições no cenário de crédito mundial e, possivelmente, no contexto nacional. No entanto, ao considerar a deterioração das expectativas inflacionárias e a incerteza sobre os impactos econômicos e financeiros do desenho final do arcabouço fiscal, enfatizou a necessidade de paciência e serenidade na condução da política monetária à frente. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês abril do

ano de 2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 149.798.462,61 (cento e quarenta e nove milhões setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), que representa um crescimento de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em abril a rentabilidade positiva de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.232.028,02 (um milhão duzentos e trinta e dois mil e vinte e oito reais e dois centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), representando um ganho de R$ 5.226.980,80 (cinco milhões duzentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de ABRIL de 2023. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7905BCF9

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 06/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos para o Exercício de 2023, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **MAIO/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos de 2023 e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.
Rolim de Moura - RO, 19 de junho de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:569E94B7

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 3ª RO - ATA - 24.05.2023

Ata da terceira reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 24 dias do mês de maio de 2023 (24/05/2023). A reunião teve início às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **DION DE MAIO MOURA, JOSE LUIZ ALVESFELIPIN, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, O Senhor Sérgio agradecendo a presença de todos, apresentou a pauta da presente reunião. **Item do dia:** Atendimento ao Oficio nº 096/Rolim Previ/2023, de 23 de maio de 2023, que trata de reunião para reavaliação da estratégia de investimento na compra de títulos públicos federais NTN-B. Em ato continuo, o Sr. Sérgio, facultou apalavra ao Sr. Jose Luiz Alves Felipin - Superintendente do Rolim Previ, para que apresentasse os motivos da presente reunião, o mesmo agradeceu a presença de todos e passou a suas considerações acerca de revermos a aplicação em NTB-B, as quais foram aprovadas em 02 de maio de 2023, para um período de vencimentos mais curto, ou seja, 2024 a 2026, aproveitando que o mercado está oferecendo melhores retornos para esses títulos, ao invés dos vencimentos mais longos, como 2028 a 2030. Lembrando que, nossa meta de rendimento IPCA + 4,90%, definida pela cálculo atuarial 2023. Passando a palavra ao sr. Sérgio, o mesmo colocou em discussão essa nova sugestão. Visto e discutidos os pontos necessários, bem como trazendo os prazos de vencimentos dos títulos mais próximos, e os mesmos pagam cupons semestrais de juros, os membros do comitê de investimentos foram unanimes e aprovaram que seja revisto as aplicações em títulos do tesouro nacional – NTN-B, as quais já foram objetos de aprovação pelo comitê de investimentos em 02 de maio de 2023. Neste ato, aproveitando a curva de juros atuais do mercado brasileiro, onde as NTN-B com vencimento em 2024, 2025, contemplam a meta do Rolim Previ, conforme a política anual de investimentos do instituto/2023, visando, inclusive superar a meta estipulada, sugerimos que seja feita nova cotação de preços dos títulos visando aplicação nos seguintes títulos públicos federais – NTN-B, com vencimento em 2024, no montante aproximado de R$: 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e com vencimento 2025 aproximadamente R$: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Sugerindo ainda que, os recursos para compra das NTN-B, sejam resgatados dos fundos de investimentos BB IDKA 2 (29%), BB PERFIL FIC (21%) E BB FLUXO (8%) e CAIXA BRASIL IDKA 2 (24%), CAIXABRASIL MATRIZ (10%) e CAIXA BRASIL FI (9%), lembrando que, os valores poderão sofrer variações para mais ou para menos de acordo com o dia da operação e cotação do Preço Unitário do título(PU). O relatório de sugestões e demonstrativos de aplicação e resgate acompanham a presente ata. Sendo assim, conforme apresentado, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade a sugestão de compra de títulos públicos federais e resgates dos fundos de investimentos. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:6F788E91

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 07/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2023, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR a compra de títulos públicos federais NTN-B-2024 no valor aproximado de R$: 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com marcação na Curva de Juros.
Art. 2º - APROVAR a compra de títulos públicos federais NTN-B-2025 no valor aproximado de R$: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com marcação na Curva de Juros.
Art. 3º - APROVAR o resgate parcial dos fundos de investimentos BB IDKA 2 (29%), BB PERFIL FIC (21%) E BB FLUXO (8%) e CAIXA BRASIL IDKA 2 (24%), CAIXA BRASIL MATRIZ (10%)e CAIXA BRASIL FI (9%). Valores de resgates serão aplicados em NTN-B -2024 E 2025.

Rolim de Moura - RO, 24 de maio de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3332FC24

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 19.06.2023

Ata da sexta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 15 dias do mês de maio de 2023 (19.06.2023). A reunião deu início às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, e a presenças dos membros do comitê: JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, MILTON BENTO DE SOUZA e DION DE MAIO MOURA. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos. Na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte PAUTA: **Item I** – Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – MAIO/2023. Passando ao Item I da pauta do dia, sr. Sérgio, apresentando aos membros do Comitê de Investimentos O relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – MAIO/2023, antecipadamente disponibilizado no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos, bem como a apresentação do relatório, realizado pela assessoria de investimentos Confiança, com as explicações feitas pelo Sr. Reiter, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=SIxGFXa5glE, com o seguinte cenário econômico: Ao longo do mês de maio, dois dos principais riscos dos mercados norte-americanos foram afastados ou reduzidos: o acordo do teto da dívida e a ausência de novos desdobramentos negativos relevantes no setor bancário. Dessa forma, a percepção de risco do mercado diminui e os ativos de risco americanos performaram bem. Foram divulgados dados de atividade um pouco mais resilientes e alguns membros do Fed voltaram a indicar a possibilidade de altas adicionais de juros à frente, ainda que exista dúvida quanto à decisão da próxima reunião. Por outro lado, na China, os dados de atividade permaneceram fracos. Continuou a preocupação com relação ao ritmo e à composição da sua recuperação econômica, contribuindo para uma queda das commodities. Nos EUA, o mês de maio trouxe dados de atividade melhores do que o esperado. O mercado de trabalho seguiu aquecido, porém com sinais de arrefecimento. Apesar de ainda estar em um patamar elevado, a inflação parece estar em um processo de desaceleração lenta. A ata da última decisão de política monetária do Fed mostrou uma divisão no comitê quanto à continuidade do aperto de política monetária nas próximas reuniões. No entanto, é consensual entre os membros a necessidade de deixar a porta aberta para as futuras decisões dadas as incertezas com relação ao setor bancário e a resiliência da economia americana. Na Ásia, os dados da China desapontaram as expectativas, indicando uma perda de dinamismo da atividade em abril. A produção industrial, as vendas no varejo e a divulgação de crédito apresentaram resultados abaixo do esperado. O setor imobiliário também decepcionou, apresentando piora em vendas de imóveis e novas construções residenciais. No atual contexto, as autoridades do país reforçam o objetivo de priorizar o crescimento e a retomada das suas atividades, ainda que sem indicar novos estímulos. No cenário doméstico, os ativos brasileiros - com destaque para a bolsa e a curva de juros - tiveram boa performance em meio à aprovação da proposta do arcabouço fiscal na Câmara. O texto aprovado, apesar de prever um pouco mais de gastos no curto prazo, trouxe aprimoramentos em relação à proposta original, como a manutenção do Fundeb e dos gastos com enfermagem dentro da regra e a adoção de alguns contingenciamentos e gatilhos para a contenção de despesas. Também vale mencionar a indicação de Gabriel Galípolo, atual secretário executivo do Ministério da Fazenda, para ocupar uma das diretorias do Banco Central. No campo econômico, os dados do PIB mostraram forte crescimento no primeiro trimestre deste ano, puxado, principalmente, pelo setor agropecuário. Mesmo com um desempenho mais fraco da demanda doméstica, o dado foi coerente com a leitura de uma atividade ainda resiliente. Adicionalmente, os dados do mercado de trabalho indicaram que o ritmo de geração de emprego ainda é elevado e não sugerem aumento do desemprego no curto prazo. Outro destaque foi a divulgação do IPCA-15 abaixo das projeções do mercado e com uma composição melhor. Isso levou o presidente do BC a dizer que o cenário de inflação "está clareando". Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês maio do ano de 2023. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 152.288.814,45 (cento e cinquenta e dois milhões duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), que representa um crescimento de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em maio a rentabilidade positiva de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 2.004.440,43 (dois milhões quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 5,03% (cinco vírgula três por cento), representando um ganho de R$ 7.231.421,23 (sete milhões duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 5,03% (cinco vírgula três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de MAIO de 2023. Em tempo o comitê de investimentos visando aproveitar que o mercado está oferecendo melhores retornos para títulos públicos federais – NTN-B com vencimentos mais curtos, até 2026 por exemplo, os quais superam nossa meta de rendimento IPCA + 4,90%, definida pela cálculo atuarial 2023, solicita da gestão do Rolim Previ e conselho administrativo a possibilidade de alteração da política de investimentos 2023, em sua estratégia: Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais, em Mínimo: 0,0% - Alvo: 90,0% e Máximo: até 100,0%. Sr. Sergio, informa ainda que, o Rolim Previ realizou a compra de títulos públicos federais NTN-B-2024 na data de 29 de maio de 2023, de 12.133 títulos ao preço unitário de 4.120,953524, totalizando no montante de R$: 49.999.529,11 (quarenta e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos) com taxa de 7,6150% e, NTN-B-2025 na data de 29 de maio de 2023, de 6.080 títulos ao preço unitário de 4.111,271344, totalizando no montante de R$: 24.996.529,77 (vinte e quatro milhões e novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) com taxa de 6,3350%. E, não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ,

encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A8F6912F

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 08/2023

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº 08/2023

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos para o Exercício de 2023, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **MAIO/2023**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos de 2023 e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.

Rolim de Moura - RO, 19 de junho de 2023

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:ECD560A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/SEMEC/GAB/2023

Dispõe sobre procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO, **Wander Barcelar Guimarães** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 23, §2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei. Art. 24, determina que "A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. E, o Art. 31. "A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos; e III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral".

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar de forma presencial ou remota de acordo com a realidade do momento e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar de 2023 anexo desta Instrução Normativa, contempla 800 (oitocentas) horas atividades distribuídas em 200 (duzentos) dias para a educação básica regular.

§1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência.

§2º Em caso de situação pandêmica e/ou de grande impacto ao cumprimento do calendário escolar, poderão ser consideradas, as atividades desenvolvidas de formas não presenciais, conforme dispuser o Conselho Municipal de Educação.

§3º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento e atividades extracurriculares, serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 4° A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes na legislação nacional e regulamentações do Conselho Nacional de Educação - CNE e Conselho Municipal de Educação - CME.

§5º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidos no calendário escolar, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

Art. 4º São consideradas datas importantes do Calendário Escolar de 2023: I - Início do ano letivo: 06/02/2023
- Término do ano letivo: 15/12/2023
- Encerramento das atividades escolares: 29/12/2023
- Férias regulamentares: de 02/01/2023 a 31/01/2023 e no término do primeiro semestre de 12/07/2023 a 26/07/2023
§ 1º O encerramento do ano letivo no dia 15/12/2023 é obrigatório ao calendário da SEMEC e facultativo ao calendário das escolas, respeitando as peculiaridades de cada instituição.

§2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, até dia 17/02/2023 para análise, que posteriormente encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos: 01/01/2023 - Confraternização Universal – Feriado Nacional;
04/01/2023 - Instalação do Estado de Rondônia – Feriado Estadual;
20/02/2023 - Ponto Facultativo
21/02/2023 - Carnaval – Feriado Municipal;
07/04/2023 - Paixão de Cristo – Feriado Nacional; 21/04/2023 - Tiradentes – Feriado Nacional; 01/05/2023 - Dia do Trabalho – Feriado Nacional; 08/06/2023 - Corpus Christi – Feriado Nacional;
09/06/2023 - Ponto Facultativo;

05/08/2023 - Aniversário do Município de Rolim de Moura – Feriado Municipal;
07/09/2023 - Independência do Brasil – Feriado Nacional – Letivo;
08/09/2023 - Ponto Facultativo;
12/10/2023 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – Feriado Nacional;
13/10/2023 - Ponto Facultativo;
15/10/2023 - Dia dos professores;
28/10/2023 - Dia do Servidor Público
02/11/2023 - Dia dos Finados – Feriado Nacional; 15/11/2023 - Proclamação da República – Feriado Nacional; 25/12/2023 - Natal – Feriado Nacional.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei, ressalvado os casos previstos na Lei 9394/96, Art. 23, §2º.

§1º A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:
- Planejamento anual;
- Datas para reuniões pedagógicas, reuniões de pais e professores, formações pedagógicas, conselho de classe (para o Ensino Fundamental);
- Período de matrículas e rematrículas;
– Datas relevantes para a comunidade;
– Os projetos executados na escola e datas relevantes dos mesmos;
– Datas para entregas de fichas de acompanhamento, diários, notas e relatórios para a coordenação e secretaria da escola;

§1º O calendário deve contemplar no mínimo uma reunião por bimestre para Conselho de Classe para as escolas de Ensino Fundamental, podendo estas reuniões serem computadas com 50% de aula.

§2º Cabe a Secretaria de Educação e Cultura – Semec, fazer o monitoramento do cumprimento do §1º deste Artigo.

§3º Cabem as escolas que atendam Ensino Fundamental incorporarem as avaliações bimestrais no calendário escolar.

§ 4° Os exames, onde houver, bem como a recuperação, deverão ser elencados no calendário de acordo com o Regimento e o Projeto Pedagógico vigente da escola.

Art. 8º Caso a escola se disponha a realizar a formatura do Pré-Escolar, este evento deverá acontecer a partir da última semana letiva disposta no calendário escolar em horário não computado aos dias e horas letivas.

Art. 9º Compete a SEMEC enviar às escolas de sua jurisdição a presente Instrução Normativa e seu anexo, e:
- Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;
- Analisar o Calendário Escolar de cada Escola e encaminhar para o CME para aprovação;
- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar.

Art. 10 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em primeira instância pela SEMEC e em segunda instância pelo CME;

Art. 11 Terá direito ao recesso escolar entre as datas **12/07 a 18/07** os funcionários: equipe de apoio (cozinha, limpeza e agente de portaria).

Art. 12 Terá direito a recesso escolar entre as datas **19/07 a 25/07** os funcionários: Secretários Escolares.

Art. 13 Revoga-se a Instrução Normativa 02/2023/SEMEC/RO.

Art. 14 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:D1772508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 372/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 65/2023****, do processo licitatório* ***nº 372/2023, Registro de Preço 35/2023*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das diversas secretarias participantes do referido processo, conforme quadro de vencedores abaixo,* ***no valor total de R$ 339.760,27*** *(trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos):*

Empresas vencedoras:

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$* 142.742,83 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)

CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ: *32.841.683/0001-04*
Valor: *R$* 67.940,10 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais e dez centavos)

COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ: *04.637.690/0001-45*
Valor: *R$* 3.707,60 (três mil setecentos e sete reais e sessenta centavos)

GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: *48.292.041/0001-25*
Valor: *R$* 125.369,74 (cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 23 de Junho de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7CCFB6F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 58 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétrico, qual seja instalação,manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica da escola José Ronaldo Aragão, atendendo as necessidades das escolas municipais:JOSÉ RONALDO ARAGÃO. INSTALAÇÃO DE LOUSA DIGITAL DATA SHOW E TOMADAS NA ESCOLA MANOEL DE LIMA E CRECHE TIA LILI. Advindo do **Processo 302-1/2023.** No valor de **R$ 55.292,07 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 11/07/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,

www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:55616ECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 89/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1040-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 13/07/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 51.000,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de julho de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C9B591BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	395/2023
b) Licitação Nrº :	27/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/06/2023
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADO E MUNICÍPIO EM TECIDO TERGAL VERÃO, COSTURADA, LETRAS E SÍMBOLOS BORDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 46.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:27607B0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	580/2023
b) Licitação Nrº :	29/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/06/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 8.520,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:22287186

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/SMG/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/SMG/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/SMG/2023, de 26 de junho de 2023.
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, por intermédio da Comissão de Elaboração e Organização do Processo

Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº 191/2023, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição contida no Art. 37, Incisos I, II, III e seguintes da Constituição Federal, combinados com disposições das Leis Municipais nº 2.271 e 2.272 ambas do dia 12 de Junho de 2023, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS ESPECIFICADOS ABAIXO – mediante regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de São Miguel do Guaporé, conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo será realizado em razão da carência de PROFISSIONAIS, nos quadros desta municipalidade. Todo o desenvolvimento e execução deste Processo Seletivo Público, Edital e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e link no site www.saomiguel.ro.gov.br.

Onde se lê

Farmacêutico	Nível Superior	02			SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 3.237,08

Passa-se a Ler

Farmacêutico	Nível Superior	02		**40 horas**	SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 3.237,08

Onde se lê

Agente de Inspeção II	Nível Médio	02		40 horas	SEMA	R$ 1.907,57

Passa-se a Ler

Agente de Inspeção II	Nível Médio	05		40 horas	SEMA	R$ 1.907,57

Onde se lê

7.21. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas de forma presencial nos dias 26/06/2023 ao dia 28/06/023 das 07hrs às 13hrs, horário de Rondônia, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Passa-se a Ler

7.21. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas de forma presencial nos dias **29/06/2023 ao dia 04/07/023** das 07hrs às 13hrs, horário de Rondônia, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

COMPONENTES DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS

- ROSANGELA BUGE DISCHER

- DEBORA DUARTE DE CARVALHO

- GILMAR GONÇALVES DE BRITO

-CHRISTIANE BARBOSA SABINO

- MARIA APARECIDA CORREA

- JENAINA ALVES PEREIRA

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9B01483A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 107

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 107/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1822/2023 de 09/06/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.353.		SESAU - AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS	
67 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.000,00
Total Suplementação:			**281.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 0	281.000,00
Total da Receita:		**281.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FCE0A75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 108

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 108/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1822/2023 de 09/06/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.799,98 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.353.		SESAU - AQUISIÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS	
67 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.799,98
Total Suplementação:			**3.799,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.799,98
Total Redução:			**3.799,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2330B0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 109

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 109/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1822/2023 de 09/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.354.		SESAU - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA HOSPITALAR	
68 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 0	80.000,00
Total da Receita:		**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A76D4E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 110

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 110/2023 de 16/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1822/2023 de 09/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.759,98 (cinco mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.354.		SESAU - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA HOSPITALAR	
68 - 4.4.90.52.00.00	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.759,98
Total Suplementação:			**5.759,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.759,98
Total Redução:			**5.759,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7190D6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 115

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023

Decreto nº 115/2023 de 21/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1764/2022 de 16/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
9- 3.3.90.39.00.00	18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**28.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
98 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
10 - 3.3.90.40.00.00	18020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**28.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 14.555.818/0001-85
Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:450CEC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 116

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 117/2023 de 21/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1764/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 27.517,10 (vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	15430100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.517,10
Total Suplementação:			**27.517,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.438,35
76 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.078,75
Total Redução:			**27.517,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:715DAA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 116

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 117/2023 de 21/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1764/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 27.517,10 (vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	15430100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.517,10
Total Suplementação:			**27.517,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033.		MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.438,35
76 - 3.1.90.13.00.00	15400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.078,75
Total Redução:			**27.517,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 21/06/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C2DE8C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.173/GAB/PMS/2023

Portaria nº.173/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 23 de junho de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº013/2023** e **PROCESSO Nº 1007/2022** conforme a Lei Nº

14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DAIANE RIBEIRO GOMES
CPF: 012.115.652-46
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2D354D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.174/GAB/PMS/2023

Portaria nº.174/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 23 de junho de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº079/2022** e **PROCESSO Nº1008/2022** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DAIANE RIBEIRO GOMES
CPF: 012.115.652-46
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7534C013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1203/GAB/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 1135/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE "INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPITAÇÃO PONDERADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME PORTARIA N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019"".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° A presente lei visa promover a modificações na Lei nº 1135/2022, tais como.

Art. 2° Os inciso I e II do artigo 6º da **Lei n.º 1135/2022,** passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º ...
I- 64% (sessenta e quatro por cento) caberão ao Município, para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal;
II- 36% (trinta e seis por cento) serão destinados ao pagamento de prêmio pecuniário aos profissionais da Atenção Primária".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de junho de 2.023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:48A800E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 104/2023**

EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**

Pagamento de taxas no valor de: **R$ 1.504,26 (Um mil quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de taxas (cadeia dominial, declarações e certidões) para Autorização e vistoria dos veículos (Ônibus escolar) da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMECT do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:226F3F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/GAB/2023, DE, 26 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei

Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Creuza Aparecida da Costa Silva	MEDICO 40 HORAS	2º
Ricardo Neves Calderari	MEDICO 40 HORAS	3º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 26 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FA1D715B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 008 ao Contrato N° 017/PJM/2021
Processo Administrativo nº: 160/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta dias).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de junho de 2023.

Assinam:
D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:1B968AC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 044/PMJ/2022
Processo nº: 389/2022. Vol. V
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos ao dia três (3) de maio de dois mil e vinte três.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 12 de maio de 2023.

Assinam:
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:89D136F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 010 ao Contrato N° 045/ASJUR/2018
Processo nº: 592/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R$ 20.388,90 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.09.00.15.451.0013.2048, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 231, empenho n° 561/2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de junho de 2023.

Assinam:
ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:38B79176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/PMT/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 456/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ N° 84.727.601/0001-90
Parte 2: RONDO MOTOS LTDA
CNPJ nº 84.615.541/0002-03

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, ATRAVÉS DP PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020684.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze)** meses , contados a partir da sua assinatura**.**
Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 229.500,00 (Duzentos e Vinte e Nove mil e Quinhentos reais)

26 de Junho de 2023
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D31B906D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/SEMUSA/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1613/GP/2016. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATRAVES DA PROPOSTA n° 11328.835000/1210-05.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **07/07/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.
.

Theobroma/RO, Em 26 de Junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6196B084

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA USO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS AGRICOLAS

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMETEC divulga o edital para inscrições do cadastro ao transporte para os alunos das escolas agrícolas das cidades de Jaru, Vale do Paraiso e Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal N°856/GP/2023 de 14 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal Nº 871/GP/2023, de 12 de junho de 2023, que autoriza transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante devidamente autorizados pelo MEC (Mistério da Educação) previsto no *caput* do art. 1°. § 3° Poderá ser realizado tendo como destino os municípios de Jaru-RO, Vale do Paraiso-RO e Ji-Paraná-RO o benefício é oferecido com a capacidade máxima de 32 pessoas.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023 até as 13:00 horas.
E através do link: https: https://forms.gle/QGhpN1ijEmG2Utjh9

CRITÉRIOS
2.1. Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade de assentos do veículo disponibilizado pelo Município, terão preferência os estudantes cuja matrícula seja mais antiga, e se mesmo após a aplicação deste critério o número de interessados for maior do que o número de assentos do veículo, terá preferência a pessoa de maior idade.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Comprovante de matrícula expedido pela instituição educacional;
Comprovante de residência do município de Theobroma;
Cópia do documento de identificação com foto (RG), do estudante e do responsável.
Cópia do CPF, do estudante e do responsável;

DA CONTRIBUIÇÃO
4.1. Os estudantes deverão contribuir mensalmente de acordo com o artigo 5º § 4° da Lei Municipal 0856 complementada pela lei municipal n°0871/GP/PMT/22023 de 12 de junho de 2023 para ter acesso ao transporte;

• Alunos da Escola Família Agrícola Itapirema, Ji-Paraná, R$50,00;
• Alunos da Escola Família Agrícola De Vale Do Paraíso, R$40,00; e
• Alunos da escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, Jaru, 20,00.

4.2 fica autorizado o servidor designado pelo executivo retirar os DAM - Documento de arrecadação Municipal junto ao Setor de Arrecadação do Município com base nos requerimentos do transporte, e sendo de responsabilidade do estudante e do responsável retirar o boleto junto a secretaria – SEMETEC.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para dar publicidade a Prefeitura de Theobroma publicará a relação dos usuários do transporte no Portal de notícias ou transparência, semestralmente.
Quando o beneficiário for menor de 18 anos o requerimento do transporte deverá ser assinado pelo estudante e seu responsável legal.
Quando o estudante for menor de 18 anos os DAM serão emitidos no CPF do responsável.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/06 a 28/06/2023
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	29/06/2023
DATA PREVISTA PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	30/06/2023
DATA PREVISTA PARA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES.	03/07/2023

**Este cronograma está sujeito a alterações.*

ANEXO I

REQUERIMENTO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS EFA

Á Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura,
Eu, _____Inscrito (a) no RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na _____, telefone/celular_____, regulamente matriculado na _____, no _____ ano do ensino Fundamental/ Médio. Através deste, venho requerer à Prefeitura de Theobroma/RO minha Inclusão no transporte de alunos de Escola agrícola para o município de _____, conforme documentação anexada.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade de sofre as penalidades por quaisquer informações falsas nos termos da legislação vigente.

Theobroma – RO, _____ de _____ de _____.
_____ _____
(Assinatura do estudante) (Assinatura do Responsável)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador do RG Nº _____ e CPF nº _____, estudante do _____ ano, na instituição de ensino _____, localizada na _____, enquanto munícipe beneficiário do Programa de Transporte de Alunos de Escola Agrícola declaro para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as cláusulas deste termo de compromisso, abaixo descriminadas:

Regras para o uso do Transporte Universitário:

• O transporte será concedido por anualmente, exceto feriados, férias escolares ou prova de recuperação, estando sujeito a alteração sem prévio aviso, devendo o cadastro do aluno beneficiário ser renovado a cada ano.
• Os horários de transporte serão determinados pela secretaria Municipal educação e chefia do transporte, devendo o aluno (a) beneficiário informar-se previamente dos dias e horários de chegada e saída do transporte, de acordo com a localidade da instituição de ensino, inclusive sobre os pontos de partida e parada do mesmo.
• Ao aluno (a) beneficiário incumbe encontrar-se no horário estipulado pelo motorista do ônibus e pela secretaria municipal de educação, nos pontos de partida determinados, especialmente quando do retorno ao município de Theobroma- RO, sob pena de perder o transporte, não se responsabilizando a Prefeitura de Theobroma quanto a estas situações.
• O motorista do transporte integrante do Programa não aguardará o aluno beneficiário nos pontos de partida ou em outros locais além dos horários fixados para saída do transporte, sobre nenhum pretexto.
• O aluno beneficiário fica obrigado a apresentar anualmente os documentos previsto em Decreto, como forma de atualização cadastral.
• Em caso de desistência da vaga fica o aluno (a) beneficiário obrigado a comunicar formalmente à secretaria municipal de educação.
• É terminantemente proibido ao aluno beneficiário: a) portar bebida alcoólica, armas ou drogas dentro do veículo; b) fumar dentro do veículo; c) praticar qualquer ato de vandalismo; d) Dar carona; e) desacatar o motorista ou aos demais alunos beneficiários, mantendo a urbanidade e conduta respeitosa; f) afrontar qualquer do dispositivo constante nesse instrumento.
• O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de compromisso implicará no imediato desligamento do aluno dos beneficiários concedidos pelo programa, ficando o aluno impedido de utilizar o transporte.
• Dependo da infração, a secretaria municipal de educação poderá aplicar ao aluno beneficiário outras providências como notificação e suspensão, caso não haja fundamentação para o desligamento.
• Para fins de fiscalização, o aluno beneficiário deverá apresentar documentos e/ou atestados de frequência escolar quando solicitados pela secretaria municipal de educação e chefia do transporte, a qualquer momento.
• No caso de ocorrerem danos aos veículos do programa, por decorrência das ações dos usuários durante o transporte, embarque e/ou desembarque, será de responsabilidade dos alunos que tenham colaborado para a ocorrência do dano, por ação ou omissão, os custos necessários aos reparos dos prejuízos causados ao prestador do serviço e o transporte será suspenso até que os danos sejam reparados e os custos acertados.

Theobroma/RO,_____de_____ de _____.

_____ _____
(Assinatura do aluno) (Assinatur a do Responsável)

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:5E5C3E5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA			Cargo/Função/Matrícula ENFERMEIRA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
020.659.612-01	1180247/SESDC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 18/06/2023	Data de Retorno 20/06/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A SERVIDORA ENFERMEIRA SENHORA DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA, O QUAL ESTEVE EM PORTO VELHO PARTICIPANDO DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO COM A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA - BP, QUE OCORREU EM PORTO VELHO, NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2023. OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS DE PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA OFICINA FORAM CUSTEADOS PELO ESTADO. PORTANDO A SERVIDORA FARÁ JUS A MEIA DIARIA POR DIA DE PARTICIPAÇÃO. A SERVIDORA SE DESLOCOU-SE COM SEU VEÍCULO PARTICULAR ATÉ A CAPITAL PARA PARTICIPAR, FAZENDO JUS O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	767,07	1.534,14	0,00	1.534,14

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:589992A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
638.695.192-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 26/06/2023	Data de Retorno 28/06/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SENHOR ANTONIO CARLOS DE OLIVERA, ASSISTENTE SOCIAL, COM DESTINO A CAPITAL A FIM DE RETIRAR PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER OS BENEFICIADOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO ANEXO, COM SAIDA PREVISTA PARA DIA 26/06/2023 ÀS 16:00H E RETORNO DIA 28/06/2023 ÀS 16:00H.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	Publica
De:____/____/_____ a ____/____/____	De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A16816AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 681/23/GP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos "Eduardo Valverde" em Comemoração à Festa do 31º Aniversário do Município de Urupá/RO, conforme descrição no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na divulgação do valor da do Termo de Ratificação e Homologação, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 26 de junho de 2023, Código Identificador: :1694038C, páginas 256 e 257.
Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 25.125.236/0001-85

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PREPARAÇÃO DO CAMARIM	SERV.	1	R$ 3.325,00	R$ 3.325,00
2	COFFEE BREAK NO CAMARIM	SERV.	1	R$ 3.325,00	R$ 3.325,00

Valor Total Homologado - R$ 6.450,00

LEIA-SE E CONSIDERE:
Fornecedor: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 25.125.236/0001-85

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PREPARAÇÃO DO CAMARIM	SERV.	1	R$ 3.225,00	R$ 3.225,00
2	COFFEE BREAK NO CAMARIM	SERV.	1	R$ 3.225,00	R$ 3.225,00

Valor Total Homologado - R$ 6.450,00

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao valor unitário dos itens.

Urupá/RO, 26 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9514F3F4

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 14(quatorze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 14(quatorze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Consignet Sistemas LTDA
Nome:
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Cargo: Diretor de Operações

Municipio de Urupá/RO
Nome:
CÉLIO DE JESUS LANG
Cargo: Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EF0BDA2F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 837/23/GP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação banheiros químicos individuais e locação de tenda calhada tamanho 3x3m, locação e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos Eduardo Valverde em comemoração à festa do 31º aniversário do município de Urupá/RO.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na fundamentação do Aviso de Licitação, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 22 de junho de 2023, Código Identificador: BDDDD7E1, páginas 190 e 191.
Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:

ONDE SE LÊ:
A dispensa de licitação para a presente contratação é fundamentada no artigo 32 e 33 da Lei n. 14.133/2021.
LEIA-SE E CONSIDERE:
A dispensa de licitação para a presente contratação é fundamentada no artigo 23, inciso IV, combinado com o Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao fundamento legal.

Urupá/RO, 26 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:70AC7FF7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 186/2023

DECRETO N. 186/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N.182/2023 DE RADAPTAÇÃO DA SERVIDORA IZAURA SANTOS FERREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 699/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 182/2023 de 21 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:56213686

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 187/2023

DECRETO N. 187/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora sra. Izaura Santos Ferreira Molonyai para exercer o cargo de Cuidadora em escolas da rede municipal de ensino e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Fica readaptada a servidora **Sra. IZAURA SANTOS FERREIRA MOLONYAI,** portador da cédula de identidade RG n. ***454 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***184.642***, pelo período de 06 (seis) meses, conforme laudo médico. Para exercer o cargo de Cuidadora, em escolas da rede municipal de ensino, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C7C4F1B6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 188/2023

DECRETO N. 188/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N.183/2023 DE RADAPTAÇÃO DA SERVIDORA LUZIENE FERREIRA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 700/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 183/2023 de 21 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:2EFE235E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 189/2023

DECRETO N. 189/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora sra. Luziene Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Cuidadora em escolas da rede municipal de ensino e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º Fica readaptada a servidora **Sra. LUZIENE FERREIRA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. ***496 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***279.092***, pelo período de 06 (seis) meses, conforme laudo médico. Para exercer o cargo de Cuidadora em escolas da rede municipal de ensino, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:031DBDAA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 190/2023

DECRETO N. 190/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N.181/2023 DE RADAPTAÇÃO DA SERVIDORA JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 700/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 181/2023 de 20 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:46F12864

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 191/2023

DECRETO N. 191/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SRA. JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora **Sra. JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. ***978*** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***719.774***, pelo período de 06 (seis) meses, conforme laudo médico. Para atuar em funções administrativas, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:919AEDE3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 192/2023

DECRETO N. 192/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DESOBRIGA O CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ POR MEIO DE CARTÃO PONTO OU PONTO ELETRÔNICO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos na Lei n.º 8.906/1994;
Considerando ser pacífico o entendimento quanto à ilegalidade e incompatibilidade do controle de frequência de jornada de advogado público, haja vista que desempenham diversas funções fora dos dias que estariam prestando serviço, caracterizando um múnus público que transcende qualquer limite físico e específico relativo a local e horário;
Considerando que o Advogado Público, não pode, encerrar o seu expediente diário (porque sua jornada acabou) deixando de produzir as defesas cujo prazo processual está a se esgotar.
Considerando Decisão do Supremo no Recurso Extraordinário 1.400.161 Santa Catarina, Relator o Ministro Edson Fachin, julgado em 14 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Desobriga o Controle da Jornada de Trabalho dos Procuradores do Município de Urupá por meio de Cartão Ponto ou Ponto Eletrônico sem prejuízo dos seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todos as Atos Administrativos inerentes ao referido objeto, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3534656E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 237

PORTARIA N. 237/2023 DE 23 DE JUHO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. Celia Maria dos Santos e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 320/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sra. Celia Maria dos Santos,** matrícula n. 57750. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.08.122.0010.2074 –** Manutenção da Secretaria de Assistência Social e unidades subordinadas, para suprimento de consumo e suprimento de serviços pessoa física e jurídica em valor a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 193/2023:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.08.122.0010.2074 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – PROAG – Programa administrativo de apoio a gestão – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas.
Elemento:
3.3.90.30.96 – Material de Consumo- Pgto. Antecipado**.....R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado**.....R$ 4.000,00(quatro mil reais).**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:B96F6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE - MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 10/2023 *referente ao processo* 821/2023 *que tem como objeto* Maquinas e Equipamentos Agricolas. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.177.184/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com capacidade para 2.500 kg, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador em inox,	1	R$ 28.666,66	R$ 28.666,66
2	GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X20X4,50 MM, com as seguintes especificações mínimas, espaçamento entre disco de 195 mm, largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg, , diâmetro do eixo1.1/4", compatível com tratores de 75 a 85 cv, , com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancal a graxa. Com assistência técnica no Estado de Rondônia, com manual do produto em português e certificado de garantia (preenchido).	1	R$ 38.695,65	R$ 38.695,65

Valor Total Adjudicado - R$ 67.362,31

Urupa,26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 197/2023

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:7B2E6A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇAO DA INEXIGIBILIDADE - PALINI & ALVES LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 10/2023 *referente ao processo* 821/2023 *que tem como objeto* Maquinas e Equipamentos Agricolas. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: PALINI & ALVES LTDA
CNPJ/CPF: 49.393.549/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÁ AGRÍCOLA TRASEIRA HIDRAULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DEMELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, COM A DESCRIÇÕES TÉCNICASMÍNIMAS, para ser acoplado em trator mínimo de 75 CV, com especificações mínimas: altura do levante de 2100 mm, capacidade de carga 220 litros, peso aproximado de 180 kg. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00

Valor Total Adjudicado - R$ 5.400,00

Urupa,26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 197/2023

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:C5D3CE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
INEXIGIBILIDADE 13-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 307/2023
Licitação Nrº : 13/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 21/06/2023
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNCIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRONICO DE FREQUENCIA DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI, SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) REGISTRADO E HOMOLOGADO NO M.T.E. (MIN. TRAB; EMPREGO) E ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1510/TEM/2009. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERMITIR CADASTRAR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DEDOS DE UM MESMO USUÁRIO; PERMITIR ATRAVÉS DO TECLADO A DIGITAÇÃO DE MATRICULA SEM NECESSIDADE DE CRACHÁ MESTRE OU QUAISQUER OUTRO TIPO DE INTERFERÊNCIA; FORNECER SUPORTE AO PRODUTO, AO SOFTWARE DE USUÁRIOS; E ATIVAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ON SITE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. NOS TERMO DO ART. 17 DA PORTARIA 1510/2009, NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ ACOMPANHAR ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE DO REP.	17	R$ 1.966,66	R$ 33.433,22
2	SERVIÇO DE DESBLOQUEIO RELÓGIO DE PONTO	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.117.381/0001-03
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 36.433,22

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 21 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0205A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO-ECA

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO QUADRIÊNIO 2024-2028.

Edital 003/CMDCA/2023

Divulga o gabarito da prova de conhecimento especifico-ECA.

A Comissão Especial Eleitoral do processo seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições conforme a lei federal nº 8.069/90, divulga o gabarito da prova de conhecimentos específicos aplicada no dia 25/06/2023.

01- A
02-B
03-C
04-D
05-D
06-C
07-B
08-A
09-D
10-C

21-D
22-C
23-B
24-A
25-D
26-C
27-B
28-A
29-D
30-C

31- Anulada
32-A
33- Anulada
34-C
35-B
36-A
37-A
38-B
39-C
40-D

11-B
12-A
13-D
14-C
15-B
16-A
17-D
18-C
19-B
20-A

O prazo recursal é de 02 (dois) dias contados da publicação do presente Edital, conforme previsto no item 5.16 do Edital 002/CMDCA/2023.

Vale do anari, 26 de junho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral:

MARIA LUZINETE DE BRITO

RODRIGO DA SILVA GUIOTTI

ERICA CIOLA

COSME RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F2C84275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº40/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº521/CGSRP/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTÉM ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAISDE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMECE, SEMPLAD, SEMTAS, SEMSAU E GABINETEDO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. R$:1.336.389,14 (Hum milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).** Modo de Disputa: Aberto**. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07/07/2023. LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 26 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B2CD626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-867/2023

AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-867/2023

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE-SEMAPEM
OBJETO**:**Aquisição de Materiais de Consumo e Utensílios Domésticos, através do processo mãe nº 2-366/2022, Atade Registro de Preçonº 30/2023/ARP,Pregão Eletrônico nº19/CPL/2023/SRP**.**

FORNECEDOR: JCR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 17.747.568/0001-73
ITEM: 8

Valor total R$ 149,00

FORNECEDOR:START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
ITENS: 1, 20, 19
Valor Total:1.078,88

FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ:03.716.848/0001-00
ITENS: 39, 44
Valor Total:603,80

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUÍZ PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM
Portaria Nº 7078, de 15 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:73373F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°39/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.N°39/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPN°31/2023/CPL.
Processo n° 1-5202023/SEMOSP.

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VASSOURA ANGULAR 72") PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ RO.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO,SECRETARIA MUNICIPAL**:SEMOSP**E A EMPRESA ABAIXO LISTADA.

1)FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.113.198/0001-10
VALOR TOTAL R$: 45.890,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

As 10:00hr do dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte e três,na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de registro de preços com interveniência da Secretaria Municipal**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:89AD3F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-940/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Material de Informática dos itens 42, 50, 51, 56 e 57 através da Ata de Registro de Preços n° 067/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 057/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 376/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:P.A.R FRANCA INFORMÁTICA.
CNPJ:46.756.549/0001-01
Valor:3.628,80 (tres mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8DC8312C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8734

DECRETO Nº 8734 DE 26 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-905/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 88 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Eliede de Oliveira Sena Lima Professora Nível Superior 25 horas, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, durante o período vespertino nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16,17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Maio de 2023, cobrindo a servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva que se encontrava de laudo médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D0D05C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMECE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 8553 de Abril 2023, convoca assim os candidatos abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, para manifestar interesse quanto as vagas munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

CANDIDATO/ AUXILIAR DE CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS - ZONA URBANA

MARINALVA TAVARES BARBOSA

FRANCIELE SOARES RESENDE

CANDIDATO/MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LAUANY STEFANY SOUZA ROSA

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0E3F85BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7115

PORTARIA Nº 7115 DE 26 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº7016 DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEOU CARTEGIANE OLIVEIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo nº 2-455/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº7016 de 23 de Março de 2023, que nomeou Cartegiane Oliveira de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D76CB6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8732

DECRETO Nº 8732 DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE AO SERVIDOR ERLI VARGAS DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-773/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erli Vargas dos Santos, cargo de Professor 25 horas, inscrito no CPF sob o nº ***.***.492-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2005 a 2010, a partir de 19 de Junho de 2023 a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AF51924A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8270

DECRETO N° 8270 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto 4934 de 10/04/2017, que Nomeou Comissão Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas, e;

Considerando o Memorando n° 863/SEMECE/2022.

RESOLVE:

Art 1º Alterar o art 1º do Decreto n° 4934 de 10 de Abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Nomear Comissão Municipal de monitoramento do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SEMECE

Titular: Ana Claudia Bravim Furlan - CPF ***.***.***-****Suplente**: Ingrid Kleslia da Silva Oliveira - CPF ***.***.***-** **Titular**: Paula Cristina Pereira Nascimento - CPF ***.***.***-** **Suplente**: Priscila Karla Santana de Freitas - CPF ***.***.***-**

REPRESENTANTES POR UNIDADE ESCOLAR:

Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso

Titular: Rousinei Santana dos Santos - CPF ***.***.***-**

Suplente: Maria Gorete Lima - CPF ***.***.***-**

EMEF Professora Ivonete Venâncio

Titular: Gercilene Lemos da Silva Farias - CPF ***.***.***-**

Suplente: Ana Maria dos Reis - CPF ***.***.***-**

EMEIEF Jorge Teixeira

Titular: Jailson Luiz Alves da Silva - CPF ***.***.***-**

Suplente: Aurieide Vicente do Carmo - CPF ***.***.***-**

Centro Educacional Professora Maria Matilde

Titular: Carmem Silva Pereira - CPF ***.***.***-**

Suplente: Eliane Araujo Peixoto - CPF ***.***.***-**

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Gisele Ilario Fernandes - CPF ***.***.***-** - CEI Pequeno Paraíso

Suplente: Cleuziela Guimarães de Oliveira - CPF ***.***.***-** - EMEF Profª Ivonete Venâncio

Titular: Natália Maria Soares - CPF ***.***.***-** - Centro Educ. Profª Maria Matilde

Suplente: Andreia do Amaral Cabral Paiva - CPF ***.***.***-** - EMEIEF Jorge Teixeira

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES ACIMA DE 14 ANOS

EMEF Profª Ivonete Venâncio

Titular: Raissa da Silva Sena - CPF ***.***.***-**

Suplente: Cristielly Batista Amorim - CPF ***.***.***-**

EMEF Jorge Teixeira

Titular: Edilson da Silva Bernadino - CPF ***.***.***-**

Suplente: Raniely Trindade Galvão - CPF ***.***.***-**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Elson das Neves Lima - CPF ***.***.***-**

Suplente: Arildo Sena Galvão - CPF ***.***.***-**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Lúcia Helena de Oliveira - CPF ***.***.***-**
Suplente: Hugo Rodrigues de Oliveira - CPF ***.***.***-**

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:30A1623A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 45/2023

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima e de outro lado a EMPRESA MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, com sede comercial no Município de Erechim – RS, sito à Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP: 99700-010, denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG nº 1.077.923082 SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob o nº 980.590.090-87, podendo ser encontrada no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa, cozinha e gêneros alimentícios, para suprir a necessidade dos Departamentos Administrativo e Operacional do CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os quantitativos dos produtos constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	**PEDRA SANITARIA** para vaso sanitário 25 g. Odorizante perfumado. Caixa com 24 unidades.	CX	10	SANY	39,82	R$ 398,20
	TOTAL (R$)					**R$ 398,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos produtos (objeto do contrato) são de R$ 398,20 (trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se, no que couber o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto ao produto adquirido (objeto do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de vício ou de qualquer outra irregularidade constatada, o CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA relatório concernente a essa ocorrência, expondo seu motivo, a fim de que a mesma seja corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto (objeto do contrato) deve obedecer a especificação de acordo com a resolução e norma técnica vigente no Brasil.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar quando solicitado e as suas expensas laudo comprobatório da análise do produto (objeto do contrato), expedida por órgão oficial fiscalizador.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos produtos e arcar com o prejuízo do CONTRATANTE decorrente de sua utilização.
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos (objeto do contrato) devem apresentarem na data de sua entrega prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade.

CLÁUSULA QUINTA – O recurso orçamentário decorrente da aquisição (objeto do contrato) correrá a conta do recursoespecífico previsto no orçamento anual do CONTRATANTE, que tem como projeto atividade e elementode despesa a seguir especificado:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.
Unidade Orçamentária: Desenvolvimento das Ativ. Op. de San. Básico.
Projeto Atividade: 17.512.0100.2100.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Projeto Atividade: 17.512.0101.2101.0000 – Man. e Op. do CTDR de Ariquemes – Operacional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
Ficha 05 e 19.
CLÁUSULA SEXTA - O prazo de entrega dos produtos (objeto do contrato) é de no máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
PARÁGRRAFO PRIMEIRO - No caso de ocorrência de motivo de força maior (devidamente comprovada) que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deve comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, incluindo o prazo inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto (objeto do contrato) em conformidade com as especificações descritas no termo de referência e vinculada à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto que não esteja em conformidade com a referida especificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital, no Contrato, no Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o uso.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas relativas as entregas dos produtos, tais como, frete, transporte, alimentação, hospedagem, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser fornecidos com as respectivas notas fiscais Eletrônicas, devidamente acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos (objeto do contrato) devem ser entregues nas instalações do CONTRATANTE localizado no Município de Ariquemes – RO, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, no horário de expediente de segunda - feira à quinta – feira das 07h30min às 17h30min e na sexta – feira das 7h30min às 13h30min.
CLÁUSULA OITAVA – No preço da aquisição do produto já está incluído a despesa com o imposto, taxa, seguro, frete, embalagem,depreciação, emolumento, encargo social e qualquer outro custo que direta ou indiretamente venha ocorrer.
CLÁUSULA NONA - Deve ser apresentada no Departamento Administrativo do CONTRATANTE a notafiscal/fatura emitida em 02 (duas) vias em favor de:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL - CNPJ: 10.914.290/0001-32 - Endereço:Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Município de Ariquemes – RO, CEP:76870-527.

No corpo da nota fiscal deve conter:

-a descrição do material e ou serviço.
- Identificação do processo, empenho e número de convênio ou termo de compromisso, quandoinformado na nota empenho.
- número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço deve estar incluso o insumo que o compõe, tais como, despesa com mão deobra, material, equipamento, imposto, taxa, frete, desconto e qualquer outro que incida direta ouindiretamente no objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização pelo recebimento do produto (objeto do contrato) fica acargo da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, o qual deve verificar as especificações técnicas e obrigações constantes no contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade daComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTEoprocedimento de recebimento do produto, oqual goza de autonomia para dentro da norma e responsabilidade fiscalizar, avaliar, receber, controlar eatestar a entrega correta do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento do produto (objeto do contrato), previsto no artigo 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 consiste na verificação da qualidade, quantidade do produto adquirido e sua aceitação será atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo) em prazonão superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando aadequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo,autorizando assim o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, após o recebimento for constatado que o produto (objeto do contrato) foi entregue de forma incompleta, comqualidade e quantidade inferior ou em desacordo com a especificação constante no contrato e no termo de referência, a CONTRATADA seobriga a substituir o produto em desacordo, após a notificação, sendo interrompido o prazo de recebimentodefinitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE pode sustar ou recusar o produto entregue em desacordocom a especificação constante no contrato e no termo de referência.
PARÁGRAFO QUINTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE dever comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva a CONTRATADA sobrequalquer ocorrência relacionada com a entrega do produto (objeto do contrato).

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir o produto quefor rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vício, defeito ou incorreção, no prazo máximo de 10(dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, se necessário for, pode e deve solicitar no ato do recebimento do produto (objeto do contrato) ou posterior ao mesmo, umespecialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade do aspecto físico e da qualidadedo produto.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento do produto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face de eventualexistência de vício redibitório.
PARÁGRAFO NONO - Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto do contrato ou mesmo depois de concedido prazo para reparação não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no artigo 77 c/c artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a aplicação de penalidade, conforme o disposto no artigo 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A condição de pagamento observará, no que couber, o critério para pagamento regido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecendo à ordem cronológica para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realização do pagamento além da efetiva comprovação da entrega do produto (objeto do contrato), faz necessário apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista vigente para o período derecebimento, analise e pagamento, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do FGTS.
II - Certidão de Regularidade Débitos Federais (Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III – Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV - Certidão Negativa de Tributo Mobiliário Municipal.
V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
VI - Certidão de falência e ou concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O documento de regularidade fiscal e trabalhista constitui condição indispensável para o efetivopagamento da despesa, sendo igualmente aceita certidão negativa e positiva com efeito de negativa e em casode pendência, fica o CONTRATANTE autorizado a comunicar aos Órgãos Credores acerca da existência decrédito em nome da CONTRATADA, a fim de possibilitar medida judicial de bloqueio ou sequestro do numériodisponível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A liquidação e o processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelaComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE e ou demais Fiscaisquando necessário, deduzindo a glosa e a sanção aplicada que porventura tenha sido verificada, seráefetuado pelo Departamento Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erro ou dúvida quanto à exatidão ou documentação, oCONTRATANTE pode pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado odireito da CONTRATADA de reapresentar para cobrança a parte controvertida com a devidajustificativa, nesse caso o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento e análiseda despesa pelo Controle Interno para proceder o pagamento.
PARÁGRAFO QUINTO - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, a CONTRATADA será notificadapara no prazo de 03 (três) dias corridos sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá suaexigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de devolução da nota fiscal, a mesma será considerada como não apresentada para fins de atendimentodas condições contratuais.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento não será efetuadoenquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude depenalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correçãomonetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo CONTRATANTE, ovalor devido deve ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimentoaté a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será calculado a taxa de 0,5% (meio por cento) aomês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX/100) 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO NONO - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal o CONTRATANTE, a seu critério, pode devolvê-lapara a devida correção ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE efetuará retenção na fonte do tributo e contribuição sobre o pagamento a CONTRATADA, conforme o caso e exigência legal aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento da nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE se daráatravés de emissão de ordem bancária, obedecendo a ordemcronológica estabelecida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE não pagará sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venhaa ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinação judicial devidamente protocolada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA não pode se valer do contrato para assumir obrigação perante terceiro, dando-o comogarantia, nem utilizar o direito de crédito a ser auferido em função do produto (objeto do contrato) em qualqueroperação de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O prazo para pagamento da nota fiscal/fatura só será contado da data de sua validação, considerando otrâmite administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária-OB e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As obrigações das partes são:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONTRATANTE:

I - Exercer a fiscalização do produto (objeto do contrato) por Servidor especialmente designado na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993.
II - Providenciar o empenho e posterior pagamento da nota fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.
III - Cientificar a CONTRATADA por escrito de qualquer anormalidade constatada com os produtos para as providências cabíveis.

IV - Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de solicitações, arcando a CONTRATADA com qualquer prejuízo que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.
V - Prestar a CONTRATADA a informação e o dado por ela solicitado, desde que disponível e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-o com cópia de análise, correspondência, instrução e documento, quando pertinente ao assunto desse objeto.
VI - Proporcionar condição para que a CONTRATADA possa cumprir sua obrigação dentro da norma e condição contratual.
VII - Rejeitar no todo ou em parte, produto entregue em desacordo com a obrigação assumida pela CONTRATADA.
VIII - Indicar a Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do produto.
IX - Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA no prazo acordado e de acordo com a nota fiscal/fatura emitida e atestada o recebimento do produto (objeto do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:

I - Estar devidamente regularizada com certidões trabalhista, estadual, municipal, federal, FGTS, falência e ou concordata.
II - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais.
III - Arcar com a despesa do produto adquirido, inclusive com a despesa de frete, transporte, alimentação e etc.
IV - Responder pela despesa resultante de qualquer ação e demanda decorrente de dano seja por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seu empregado e/ou preposto, obrigando-se, consequentemente, por qualquer responsabilidade decorrente de ação judicial de terceiros, que lhe venha a ser exigido por força de lei.
V – A CONTRATADA será responsável pelo risco e despesa necessária à boa e perfeita aquisição e entrega do produto adquirido.
VI - Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seu empregado, preposto ou subordinado e ainda por qualquer prejuízo que seja causado ao CONTRATANTE ou a terceiros.
VII - A CONTRATADA obrigasse a cumprir fielmente o prazo estipulado no contrato para a entrega do produto.
VIII - Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
IX - Fornecer o produto de primeira qualidade e de acordo com a especificação prevista no contrato e no termo de referência.
X – Manter durante a vigência do contrato sua regularidade fiscal e trabalhista.
XI – realizar a troca do produto em caso de incorreção ou defeito, caso necessite, o produto trocado deve ter sua qualidade igual ou superior ao especificado nesse procedimento administrativo, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobrança de taxa adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência.

II - Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do produto (objeto do contrato) ou por ocorrência de descumprimento contratual, será aplicada multa no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).
b) Na hipótese em que o atraso injustificado no adimplemento da obrigação for medido em horas, aplicar-se-á multa no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).
c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato), será aplicada a multa no quantum de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10 (dez) dias.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato) for superior a 10 (dez) dias, será aplicada a multa no quantum de 8% (oito por cento) sobre o valor total do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III da cláusula décima terceira, concomitante e sem prejuízo de outras cominações.
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, pode ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III da cláusula décima terceira, concomitante e sem prejuízo de outras cominações.

III - Multa contratual por inadimplemento absoluto da obrigação nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total da obrigação, será aplicada a multa no quantum de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho.

b) Pelo descumprimento parcial da obrigação, será aplicada a multa no quantum de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, levando em consideração para fixação do valor final a relevância da parcela inadimplida.

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total da obrigação, a hipótese da CONTRATADA se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato), a recusa injustificada em assinar o contrato, será aplicada a multa mínima de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho.

IV - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública, conforme prevê o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - As aplicações de quaisquer das penalidades ora previstas no contrato, não impede a rescisão contratual.

VI - A aplicação da penalidade será precedida da concessão de oportunidade para o exercício da ampla defesa e do contraditório na forma da lei.

VII - Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

VIII – A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores dos Municípios Associados.

IX - As multas previstas no contrato não exime a CONTRATADA da reparação de eventual dano, perda ou prejuízo que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

X - De acordo com a gravidade do descumprimento, pode ainda a CONTRATADA se sujeitar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

XI - As sanções administrativas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros.

XII – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - A sanção administrativa de natureza pecuniária será descontada de crédito que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - Também fica sujeita a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade prevista na cláusula décima terceira, a CONTRATADA ou profissional que em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meio doloso fraude fiscal no recolhimento de tributo.

b) Tenha praticado ato ilícito visando frustrar o objetivo da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de ato ilícito praticado.

XV - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a CONTRATADA pode sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual, quaisquer das sanções administrativas previstas no contrato, que podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – A CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão Processante do CONTRATANTE, devidamente instituída por Decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o livre acesso ao CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o contrato com a CONTRATADA penalizada com as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual deve ser efetivada no prazo deaté 30 (trinta) diasda publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento do objeto do contrato puder gerar prejuízo para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídicano CEIS, determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com osÓrgãos e Entidades da Administração Pública, observado o cumprimento do prazo da penalidadeimposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão pelos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
PARÁGRAFO QUARTO – O Gestor do Contrato já foi designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E OU SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO - É expressamente vedada a cessão, transferência ou sublocação total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência de prazos definidos no termo de referência e no contrato, salvo justificativa do CONTRATANTE, entende-se 05 (cinco) dias úteis para atuação do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Ariquemes – RO, 21 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

Empresa Multisul Comércio e Distribuição LTDA
Contratada
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME – NABILA RHAIANE NASCIMENTO
RG – 1.283.471 SSP/RO
CPF – 027.430.092-33

_____
NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1.706.249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:06D9A2A2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 46/2023

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA ECOLIM EIRELI"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima e de outro lado a EMPRESA ECOLIM EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.558/0001-08, com sede comercial no Município de Ji – Paraná – RO, sito à Rua Tenente Brasil, nº 510, Centro, CEP: 76900-014, denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por ALEXANDER ALVES GUIMARAES, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 928.096 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 981.741.777-87, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa, cozinha e gêneros alimentícios, para suprir a necessidade dos Departamentos Administrativo e Operacional do CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os quantitativos dos produtos constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	**DESINFETANTE LIQUIDO** a base de pinho: de 1ª qualidade, p/ uso geral, ação bactericida e germicida, essência floral ou eucalipto suave. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade minimo de 12 meses, número de telefone grátis 0800 para sac.	UND.	210	NEWDROP	4,48	R$ 940,80
12	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES** embalagem minima de 360ml, fragrâncias frescor de águas florais ou lavanda, c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND.	20	KELLDRIN	13,30	R$ 266,00
	TOTAL (R$)					**R$ 1.206,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos produtos (objeto do contrato) são de R$ 1.206,80 (um mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se, no que couber o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto ao produto adquirido (objeto do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de vício ou de qualquer outra irregularidade constatada, o CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA relatório concernente a essa ocorrência, expondo seu motivo, a fim de que a mesma seja corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto (objeto do contrato) deve obedecer a especificação de acordo com a resolução e norma técnica vigente no Brasil.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar quando solicitado e as suas expensas laudo comprobatório da análise do produto (objeto do contrato), expedida por órgão oficial fiscalizador.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos produtos e arcar com o prejuízo do CONTRATANTE decorrente de sua utilização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos (objeto do contrato) devem apresentarem na data de sua entrega prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade.

CLÁUSULA QUINTA – O recurso orçamentário decorrente da aquisição (objeto do contrato) correrá a conta do recursoespecífico previsto no orçamento anual do CONTRATANTE, que tem como projeto atividade e elementode despesa a seguir especificado:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

Unidade Orçamentária: Desenvolvimento das Ativ. Op. de San. Básico.
Projeto Atividade: 17.512.0100.2100.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Projeto Atividade: 17.512.0101.2101.0000 – Man. e Op. do CTDR de Ariquemes – Operacional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
Ficha 05 e 19.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de entrega dos produtos (objeto do contrato) é de no máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRRAFO PRIMEIRO - No caso de ocorrência de motivo de força maior (devidamente comprovada) que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deve comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, incluindo o prazo inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto (objeto do contrato) em conformidade com as especificações descritas no termo de referência e vinculada à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto que não esteja em conformidade com a referida especificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital, no Contrato, no Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o uso.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas relativas as entregas dos produtos, tais como, frete, transporte, alimentação, hospedagem, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser fornecidos com as respectivas notas fiscais Eletrônicas, devidamente acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos (objeto do contrato) devem ser entregues nas instalações do CONTRATANTE localizado no Município de Ariquemes – RO, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, no horário de expediente de segunda - feira à quinta – feira das 07h30min às 17h30min e na sexta – feira das 7h30min às 13h30min.

CLÁUSULA OITAVA – No preço da aquisição do produto já está incluído a despesa com o imposto, taxa, seguro, frete, embalagem,depreciação, emolumento, encargo social e qualquer outro custo que direta ou indiretamente venha ocorrer.

CLÁUSULA NONA - Deve ser apresentada no Departamento Administrativo do CONTRATANTE a notafiscal/fatura emitida em 02 (duas) vias em favor de:
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL - CNPJ: 10.914.290/0001-32 - Endereço:Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Município de Ariquemes – RO, CEP:76870-527.

No corpo da nota fiscal deve conter:

-a descrição do material e ou serviço.
- Identificação do processo, empenho e número de convênio ou termo de compromisso, quandoinformado na nota empenho.
- número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço deve estar incluso o insumo que o compõe, tais como, despesa com mão deobra, material, equipamento, imposto, taxa, frete, desconto e qualquer outro que incida direta ouindiretamente no objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização pelo recebimento do produto (objeto do contrato) fica acargo da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, o qual deve verificar as especificações técnicas e obrigações constantes no contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade daComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTEoprocedimento de recebimento do produto, oqual goza de autonomia para dentro da norma e responsabilidade fiscalizar, avaliar, receber, controlar eatestar a entrega correta do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento do produto (objeto do contrato), previsto no artigo 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 consiste na verificação da qualidade, quantidade do produto adquirido e sua aceitação será atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo) em prazonão superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando aadequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo,autorizando assim o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, após o recebimento for constatado que o produto (objeto do contrato) foi entregue de forma incompleta, comqualidade e quantidade inferior ou em desacordo com a especificação constante no contrato e no termo de referência, a CONTRATADA seobriga a substituir o produto em desacordo, após a notificação, sendo interrompido o prazo de recebimentodefinitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE pode sustar ou recusar o produto entregue em desacordocom a especificação constante no contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE dever comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva a CONTRATADA sobrequalquer ocorrência relacionada com a entrega do produto (objeto do contrato).

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir o produto quefor rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vício, defeito ou incorreção, no prazo máximo de 10(dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, se necessário for, pode e deve solicitar no ato do recebimento do produto (objeto do contrato) ou posterior ao mesmo, umespecialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade do aspecto físico e da qualidadedo produto.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento do produto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face de eventualexistência de vício redibitório.

PARÁGRAFO NONO - Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto do contrato ou mesmo depois de concedido prazo para reparação não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no artigo 77 c/c artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a aplicação de penalidade, conforme o disposto no artigo 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A condição de pagamento observará, no que couber, o critério para pagamento regido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecendo à ordem cronológica para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realização do pagamento além da efetiva comprovação da entrega do produto (objeto do contrato), faz necessário apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista vigente para o período derecebimento, analise e pagamento, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do FGTS.
II - Certidão de Regularidade Débitos Federais (Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III – Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV - Certidão Negativa de Tributo Mobiliário Municipal.
V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
VI - Certidão de falência e ou concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O documento de regularidade fiscal e trabalhista constitui condição indispensável para o efetivopagamento da despesa, sendo igualmente aceita certidão negativa e positiva com efeito de negativa e em casode pendência, fica o CONTRATANTE autorizado a comunicar aos Órgãos Credores acerca da existência decrédito em nome da CONTRATADA, a fim de possibilitar medida judicial de bloqueio ou sequestro do numeráriodisponível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A liquidação e o processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelaComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE e ou demais Fiscaisquando necessário, deduzindo a glosa e a sanção aplicada que porventura tenha sido verificada, seráefetuado pelo Departamento Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erro ou dúvida quanto à exatidão ou documentação, oCONTRATANTE pode pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado odireito da CONTRATADA de reapresentar para cobrança a parte controvertida com a devidajustificativa, nesse caso o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento e análiseda despesa pelo Controle Interno para proceder o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, a CONTRATADA será notificadapara no prazo de 03 (três) dias corridos sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá suaexigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de devolução da nota fiscal, a mesma será considerada como não apresentada para fins de atendimentodas condições contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento não será efetuadoenquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude depenalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correçãomonetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo CONTRATANTE, ovalor devido deve ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimentoaté a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será calculado a taxa de 0,5% (meio por cento) aomês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX/100) 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO NONO - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal o CONTRATANTE, a seu critério, pode devolvê-lapara a devida correção ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE efetuará retenção na fonte do tributo e contribuição sobre o pagamento a CONTRATADA, conforme o caso e exigência legal aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento da nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE se daráatravés de emissão de ordem bancária, obedecendo a ordemcronológica estabelecida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE não pagará sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venhaa ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinação judicial devidamente protocolada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA não pode se valer do contrato para assumir obrigação perante terceiro, dando-o comogarantia, nem utilizar o direito de crédito a ser auferido em função do produto (objeto do contrato) em qualqueroperação de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O prazo para pagamento da nota fiscal/fatura só será contado da data de sua validação, considerando otrâmite administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária-OB e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As obrigações das partes são:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONTRATANTE:

I - Exercer a fiscalização do produto (objeto do contrato) por Servidor especialmente designado na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993.
II - Providenciar o empenho e posterior pagamento da nota fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.
III - Cientificar a CONTRATADA por escrito de qualquer anormalidade constatada com os produtos para as providências cabíveis.
IV - Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de solicitações, arcando a CONTRATADA com qualquer prejuízo que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.
V - Prestar a CONTRATADA a informação e o dado por ela solicitado, desde que disponível e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-o com cópia de análise, correspondência, instrução e documento, quando pertinente ao assunto desse objeto.
VI - Proporcionar condição para que a CONTRATADA possa cumprir sua obrigação dentro da norma e condição contratual.
VII - Rejeitar no todo ou em parte, produto entregue em desacordo com a obrigação assumida pela CONTRATADA.
VIII - Indicar a Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do produto.
IX - Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA no prazo acordado e de acordo com a nota fiscal/fatura emitida e atestada o recebimento do produto (objeto do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:

I - Estar devidamente regularizada com certidões trabalhista, estadual, municipal, federal, FGTS, falência e ou concordata.

II - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais.
III - Arcar com a despesa do produto adquirido, inclusive com a despesa de frete, transporte, alimentação e etc.

IV - Responder pela despesa resultante de qualquer ação e demanda decorrente de dano seja por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seu empregado e/ou preposto, obrigando-se, consequentemente, por qualquer responsabilidade decorrente de ação judicial de terceiros, que lhe venha a ser exigido por força de lei.

V – A CONTRATADA será responsável pelo risco e despesa necessária à boa e perfeita aquisição e entrega do produto adquirido.

VI - Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seu empregado, preposto ou subordinado e ainda por qualquer prejuízo que seja causado ao CONTRATANTE ou a terceiros.

VII - A CONTRATADA obrigasse a cumprir fielmente o prazo estipulado no contrato para a entrega do produto.

VIII - Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

IX - Fornecer o produto de primeira qualidade e de acordo com a especificação prevista no contrato e no termo de referência.

X – Manter durante a vigência do contrato sua regularidade fiscal e trabalhista.
XI – realizar a troca do produto em caso de incorreção ou defeito, caso necessite, o produto trocado deve ter sua qualidade igual ou superior ao especificado nesse procedimento administrativo, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobrança de taxa adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência.

II - Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do produto (objeto do contrato) ou por ocorrência de descumprimento contratual, será aplicada multa no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).

b) Na hipótese em que o atraso injustificado no adimplemento da obrigação for medido em horas, aplicar-se-á multa no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).
c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato), será aplicada a multa no quantum de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do empenho, limitado ao quantum de 10 (dez) dias.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato) for superior a 10 (dez) dias, será aplicada a multa no quantum de 8% (oito por cento) sobre o valor total do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III da cláusula décima terceira, concomitante e sem prejuízo de outras cominações.
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", pode ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III da cláusula décima terceira, concomitante e sem prejuízo de outras cominações.

III - Multa contratual por inadimplemento absoluto da obrigação nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total da obrigação, será aplicada a multa no quantum de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho.

b) Pelo descumprimento parcial da obrigação, será aplicada a multa no quantum de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, levando em consideração para fixação do valor final a relevância da parcela inadimplida.

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total da obrigação, a hipótese da CONTRATADA se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto (objeto do contrato), a recusa injustificada em assinar o contrato, será aplicada a multa mínima de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenho.

IV - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública, conforme prevê o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - As aplicações de quaisquer das penalidades ora previstas no contrato, não impede a rescisão contratual.

VI - A aplicação da penalidade será precedida da concessão de oportunidade para o exercício da ampla defesa e do contraditório na forma da lei.

VII - Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

VIII – A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores dos Municípios Associados.

IX - As multas previstas no contrato não exime a CONTRATADA da reparação de eventual dano, perda ou prejuízo que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

X - De acordo com a gravidade do descumprimento, pode ainda a CONTRATADA se sujeitar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

XI - As sanções administrativas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros.

XII – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - A sanção administrativa de natureza pecuniária será descontada de crédito que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - Também fica sujeita a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade prevista na cláusula décima terceira, a CONTRATADA ou profissional que em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meio doloso fraude fiscal no recolhimento de tributo.

b) Tenha praticado ato ilícito visando frustrar o objetivo da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de ato ilícito praticado.

XV - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a CONTRATADA pode sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual, quaisquer das sanções administrativas previstas no contrato, que podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – A CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão Processante do CONTRATANTE, devidamente instituída por Decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o livre acesso ao CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o contrato com a CONTRATADA penalizada com as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual deve ser efetivada no prazo deaté 30 (trinta) diasda publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento do objeto do contrato puder gerar prejuízo para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídicano CEIS, determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com osÓrgãos e Entidades da Administração Pública, observado o cumprimento do prazo da penalidadeimposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão pelos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
PARÁGRAFO QUARTO – O Gestor do Contrato já foi designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E OU SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO - É expressamente vedada a cessão, transferência ou sublocação total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência de prazos definidos no termo de referência e no contrato, salvo justificativa do CONTRATANTE, entende-se 05 (cinco) dias úteis para atuação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Ariquemes – RO, 21 de junho de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente

Empresa Ecolim EIRELI
Contratada
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME – NABILA RHAIANE NASCIMENTO
RG – 1.283.471 SSP/RO
CPF – 027.430.092-33

_____
NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1.706.249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:B2C7CAEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	782/2023
b) Licitação Nrº :	32/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/06/2023
e) Objeto Homologado :	Despesa com Aquisição de Material Pedagógico que tem como composição: Baú com livros literários específicos para estudantes do ensino fundamental, series iniciais de Alta Floresta do Oeste / RO, objetivando atender o convênio nº 102/SEDUC/PGE/2023.

Fornecedor: EDITORA LUME LTDA ME

CNPJ/CPF: 37.569.205/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	? - Autora: Camilla Inojosa ISBN: 978-85-8165-258-0	390	R$ 37,41	R$ 14.589,90
2	Água, qual será o seu destino? Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-63-7	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
3	Aldo chupa chupeta? Autora: Flávia C. Rocha Dutra ISBN: 978-85-8165-083-8	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
4	Aleluia no caos Autor: Paulo Gustavo ISBN: 978-85-60931-15-6	390	R$ 42,14	R$ 16.434,60
5	Amando o Inimigo 2ª edição Autor: José Teles ISBN: 85-373-0119-1	390	R$ 35,00	R$ 13.650,00
6	Andarilhos - Caminho só de ida, volta à seca Autor: Maurício Melo Júnior ISBN: 978-85-373-0236-1	390	R$ 43,00	R$ 16.770,00
7	Aniversário de Iaiá Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-373-0777-9	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
8	Aniversário do Rei (O) Autora: Rosângela Lima SBN: 978-85-373-0622-2	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
9	Anjos navegam na internet (Os) Autor: José Teles ISBN: 85-7409-038-7	390	R$ 38,00	R$ 14.820,00
10	Antônio com "M" Autora: Camilla Inojosa ISBN: 978-85-8165-356-3	390	R$ 34,50	R$ 13.455,00
11	Apareceu a margarida Autor: Elita Ferreira ISBN: 978-85-8165-007-4	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
12	Asas pra que te quero Autor: Paulo Caldas ISBN: 85-7409-651-2	390	R$ 38,00	R$ 14.820,00
13	Atirei o pau no gato Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-86-6	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
14	Aventura no vale do Catimbau Autor: Josédio Gusmão ISBN: 85-7409-562-1	390	R$ 37,41	R$ 14.589,90
15	Baú de brinquedos (O) Autor: Edmilson Lima ISBN: 85-7409-058-1	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
16	Bem vindo ao meu pesadelo Autor: José Teles ISBN: 978-85-60931-89-7	390	R$ 38,00	R$ 14.820,00
17	Bichinhos do vizinho Autora: Marlene de F. Gonçalves ISBN: 978-85-60931-80-4	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
18	Bicho Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-8165-043-2	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
19	Bicho do mato e outros bichos Autor: Alexandre Azevedo ISBN: 978-85-60931-97-2	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
20	Biu, o passarinho maluco Autora: Jussara Rocha Kouryh ISBN: 85-7409-056-5	390	R$ 39,26	R$ 15.311,40
21	Bolinha de pelo - Um cão-guia especial Autora: Socorro Miranda ISBN: 978-85-373-0639-0	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
22	Bigode na Gaiola Autora: Isabelle Meunier ISBN: 978-85-8165-251-1	390	R$ 44,76	R$ 17.456,40
23	Brincando Maracatu Autora: Valéria Vicente ISBN: 978-85-373-0426-6	390	R$ 36,37	R$ 14.184,30
24	Cecília dente de leão Autor: Leandro Guttemberg ISBN: 978-85-8165-257-3	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
25	Cigarras e formigas, amigas? Autora: Lúcia Costa Carvalho ISBN: 978-85-373-0434-1	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
26	Chapéu mau e lobinho vermelho Autor: Jessier Quirino ISBN: 978-85-8165-609-0	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
27	Chapeuzinho vermelho e o lobo mau – reconto Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0879-0	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
28	Cheiro de mãe Autora: Nazaré Fonseca ISBN: 978-85-60931-73-6	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
29	Chuva Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-373-0996-4	390	R$ 39,32	R$ 15.334,80
30	Circo no Livro (O) Autora: Rosângela Lima e Mª Soares ISBN: 978-85-8165-390-7	390	R$ 43,02	R$ 16.777,80
31	Caipora (A) - Cumadre fulozinha Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-373-0852-3	390	R$ 37,41	R$ 14.589,90
32	De Quem é essa casa ? Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-60931-59-0	390	R$ 42,23	R$ 16.469,70
33	Disso eu faço aquilo Autora: Lana Almeida ISBN: 85-7409-079-4	390	R$ 36,37	R$ 14.184,30
34	Do outro lado do espelho Autora: Vanda Phaelante ISBN: 85-7409-694-6	390	R$ 42,14	R$ 16.434,60
35	Dragão tem um problema (O) Autora: Flávia C. Rocha Dutra ISBN: 978-85-373-0637-6	390	R$ 37,03	R$ 14.441,70
36	Drogas? Não! Quero viver! Autora: Lenita Costa ISBN: 978-85-60931-23-1	390	R$ 36,37	R$ 14.184,30
37	Duas formas de amor Autor: José Teles ISBN: 85-7409-733-0	390	R$ 38,00	R$ 14.820,00
38	Entre atos e ratos Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0997-1	390	R$ 43,02	R$ 16.777,80
39	Entre números e bichos Autora: Maria Soares ISBN: 978-85-373-0853-0	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
40	Era uma vez um quintal Autor: Paulo Caldas ISBN: 85-7409-855-8	390	R$ 30,00	R$ 11.700,00
41	Estrelas dos olhos de Maria (As) Autora: Nazaré Fonsêca ISBN: 978-85-8165-078-4	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
42	Faces do escorpião (As) Autor: Paulo Caldas ISBN: 978-85-373-1025-0	390	R$ 38,00	R$ 14.820,00
43	Flautista e a princesa (O) Autora: Elita Ferreira ISBN: 85-7409-095-6	390	R$ 36,03	R$ 14.051,70
44	Flor Autor: Xico Bizerra e Roberto Cruz ISBN: 978-85-373-1000-7	390	R$ 41,03	R$ 16.001,70
45	Fora do ninho - poesias e passarinhos Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-8165-060-9	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
46	Formiga Surfista (A) Autora: Susana Morais ISBN: 978-85-8165-255-9	390	R$ 37,41	R$ 14.589,90
47	Flora e o Rio Autora: Isabelle Meunier ISBN: 85-7409-975-9	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
48	Gatinho do Rabo Malhado (O) Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-373-0780-9	390	R$ 35,68	R$ 13.915,20
49	Golfinhos que Adotaram um Tubarão (Os) Autora: Cíntia Andrade ISBN: 978-85-373-0790-8	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
50	Ilerê - rima pra criança Autora: Cristina Aragão ISBN: 85-7409-725-x	390	R$ 36,72	R$ 14.320,80
51	Joaquim Nabuco - Um menino do Engenho e do mundo Autor: José Teles ISBN: 978-85-373-0739-7	390	R$ 37,41	R$ 14.589,90
52	Kiko e Abelardo - uma viagem pelo mundo de Abelardo da Hora Autora: Elisa Rands ISBN: 978-85-8165-019-7	390	R$ 42,14	R$ 16.434,60
53	Lalá a latinha de lixo Autor: Socorro Miranda ISBN: 85-7409-087-5	390	R$ 37,03	R$ 14.441,70
54	Meu amigo especial Autora: Anna Paula Brito ISBN: 978-85-60931-79-8	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
55	Mnemônico – o carneiro de conta Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-8165-075-3	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
56	República dos bichos (A) Autor: Paulo Caldas ISBN: 978-85-373-1028-1	390	R$ 36,00	R$ 14.040,00
57	Revolta do cascudo (A) Autor: Maurício Melo Júnior ISBN: 85-7409-043-3	390	R$ 35,00	R$ 13.650,00
58	Um livro um castelo Autor: José de Castro ISBN: 978-85-8165-479-9	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
59	Um pomar de histórias Autora: Rosângela Lima ISBN: 978-85-373-0901-8	390	R$ 32,20	R$ 12.558,00
60	Valente Galozé (O) Autora: Elita Ferreira ISBN: 978-85-60931-90-3	390	R$ 36,00	R$ 14.040,00

Valor Total Homologado R$ 865.710,30

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de junho de 2023.

GLICERIO BITENCORT QUEIROZ
Ordenador De Despesa
Secretario Municipal De Educação -SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AF1A6A4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2023

DECRETO Nº 151/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNC. PROG.	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
CRÉDITO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	254	0.1.500.1002	5.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250	0.1.500.1002	
FUNC. PROG.	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
CRÉDITO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256	0.1.500.1002	35.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255	0.1.500.1002	
FUNC. PROG.	10.3010003.2075	Gestão da Folha ACS - Rec. Próprio			
CRÉDITO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264	0.1.500.1002	8.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	261	0.1.500.1002	
FUNC. PROG.	10.3010018.2081	Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal			
CRÉDITO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	276	0.1.600.0000	2.800,00
RECURSO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	273	0.1.600.0000	
FUNC. PROG.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
CRÉDITO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	287	0.1.500.1002	27.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	0.1.500.1002	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	77.800,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:16765338

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 78

DECRETO Nº 78

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 726.10.6-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	210	02.08.00	15.122.0009.2034	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	92.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2D498DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.756, ARIQUEMES, 22 DE JUNHO 2.023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.756, ARIQUEMES, 22 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 960.254,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$960.254,00 (novecentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior PublicaçãoPublicação Quadro D-Balanço Patrimonial de 07/03/2023 (ID 1452295)para utilização conforme Anexo I desta lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**960.254,00**
Fonte de Recurso	
2.601 - Recursos de Exercícios Anteriores- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	960.254,00

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigos 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I Abertura de novos Créditos Suplementares desta lei ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo6877/2023-Memorando 196 de 15/05/2023 (ID 1595341), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 22 de Junho de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE42 (ID1623559), PROJETO DE LEI Nº 3429/2.023.

ANEXO I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	5	**R$ 5.337,00**	**R$ 26.685,00**
BALDE/LIXEIRA - Lixeira produzida em aço inoxidável, comtampatipo balde, capacidade mínima de 10L. Garantia mínima de 06 meses.	100	**R$ 80,00**	**R$ 8.000,00**
BALDE/LIXEIRA - Lixeira produzida em aço inoxidável, com tampa tipo balde, capacidade mínima de 30L. Garantia mínima de 06 meses.	100	**R$ 150,00**	**R$ 15.000,00**
BALDE/LIXEIRA - Lixeira produzida em aço inoxidável, com tampa tipo balde, capacidade mínima de 50L. Garantia mínima de 06 meses.	100	**R$ 200,00**	**R$ 20.000,00**
CADEIRA DIRETOR - Poltrona diretor com assento e encosto com espuma injetada de alta densidade de 50mm de espessura, revestida em courvim, na cor verde musgo escuro, estrutura: Madeira e Ferro ou aço, base preta, Braços fixos em poliuretano. Base giratória em nylon injetado sustentada por 5 rodízios duplos com regulagem de altura a gás e regulagem de altura do encosto e, medidas mínimas do Assento: 0,51 (largura) x 0,47 (profundidade), altura mínima do assento 0,46 cm, encosto com medidas mínimas de 50cm de altura X 46cm de largura. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios. As cadeiras devem ser fabricadas dentro das normas ergométricas exigências da NR 17 e NBR 13962.	150	**R$ 312,28**	**R$ 46.842,00**
CAMA HOSPITALAR Tipo Fawler Elétrica.	20	**R$ 7.500,00**	**R$ 150.000,00**
CARDIOVERSOR Adulto e Infantil.	1	**R$ 17.000,00**	**R$ 17.000,00**
CARRO/FURGÃO para transporte de lixo contaminado.	1	**R$ 250.000,00**	**R$ 250.000,00**
CENTRÍFUGA laboratorial.	3	**R$ 3.842,00**	**R$ 11.526,00**
ELETROCARDIÓGRAFO.	8	**R$ 12.882,00**	**R$ 103.056,00**
IMPRESSORA com tanque de tinta.	60	**R$ 1.800,00**	**R$ 108.000,00**
MONITOR MULTIPARÂMETROS.	1	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Característica de utilização Medição de Saturação de oxigênio no sangue, com indicação numérica de saturação e detecção de pulso-Freqüência cardíaca via SPO2. Modo de indicação de perfusão por barra plestimosgrafica Contém sistema de estabilização de medicas (anti movimento System) Detecção de baixa perfusão por banda v	10	**R$ 2.500,00**	**R$ 25.000,00**
SELADORA, para embalagem medica de papel grau cirúrgico e tyvek, com as seguintes características mínimas: Construída em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferruginoso e Pintura epoxi; - Cobertura em aço inoxidável AISI 304; controle de temperatura micro processado bivolt, com selagem continua na horizontal; largura de solda de 13mm, velocidade de selagem de 10m/min, deve ter impressora integrada com as informações mínimas: data de esterilização, numero do lote, técnico responsável, deve ter interface com o computador. Deve estar de acordo com a ABNT4.990-9, ISO 11.607-2 e RDC 15/ANVISA. Deve acompanhar certificado de qualidade de operação e calibração técnica.Embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	3	**R$ 1.159,00**	**R$ 3.477,00**
VENTILADOR PULMONAR pneumático para pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Indicado para transporte.	2	**R$ 24.834,00**	**R$ 49.668,00**
ULTRASOM PORTÁTIL - com ou sem fio, com interatividade com aparelhos telefônicos com aparelhos telefônicos com sistema operacional Android ou IOS por conexão Wi-Fi independente de internet. Transdutor 3 em 1 com funções de transdutor convexo, linear e setorial que realizem imagens bidimensionais (ModoB, ModoM) e modos doppler espectral e doppler colorido. Atualização de sotware gratuita. Freqüência entre 3.5 e 10 MHz, sendo aceitável a variação para mais ou menos em 1 MHz.	2	**R$ 50.000,00**	**R$ 100.000,00**
Mesas de Inox Grande Mesa Bancada Apoio 1,90 L x 0,90 Total Inox 430 desmontável.	2	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.000,00**
TOTAL	**R$ 960.254,00**		

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C7A943BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 710 de 23/06/2023 (ID 1678287), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	837	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.290,50
REDUÇÃO	035		3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	-2.290,50

			PESSOA JURÍDICA	
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.290,50**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.290,50**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:069D7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 665 de 23/06/2023 (ID 1679170), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	162	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
REDUÇÃO	158		3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Fonte:1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:93E26DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 665 de 23/06/2023 (ID 1679170), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	979	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
REDUÇÃO	159		3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-100.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:4EC7A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 665 de 23/06/2023 (ID 1679170), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	269	02.07.12.365.0030.3017	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
REDUÇÃO	268		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-100.000,00
Fonte:1.540-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-100.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:718A1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 665 de 23/06/2023 (ID 1679170), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	291	02.07.12.365.0030.3018	3.3.90.**93**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
REDUÇÃO	290		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-100.000,00
Fonte:1.540-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-100.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6ED7C12A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 225/2023 DE 26/06/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº225/2023 de 26/06/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) - Processo: 0145/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00170/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	485 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CPF/CNPJ:	15.883.796/0001-45
Endereço:	R DOUTOR JOSE ADELINO, 4477 - COSTA E SILVA
Cidade:	Porto Velho/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 12
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.47.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Dados da Contabilização D: 371219900000000 - OUTRAS TAXAS C: 214219900000000 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
700,02 (setecentos reais e dois centavos)

Dotação

Dotação Total:	4.000,00
Empenhado até a data:	0,00
Valor deste Empenho:	700,02
Saldo Atual:	3.299,98

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000035/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - O objeto do presente consiste na manutenção da regularidade dos veículos que compõema frota municipal, atendidos pela Administração Geral.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LICENCIAMENTO PARA VEICULO TIPO CAMINHONTE HILUX SLI1C30		1,00	UND	200,78	200,78
2	LICENCIAMENTO ANUAL PARA VEICULO TIPO CAMINHONETE HILUX PLACA SLI1C10		1,00	UND	200,78	200,78
3	LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO HILLUX PLACA QRA7G49 ANO 2017		1,00	UN	200,78	200,78
4	TAXA DE BOMBEIRO		3,00	UN	32,56	97,68

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:2C9B50A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª 38/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2023
PROCESSO N.º 1047/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com Decreto Municipal nº 13.509 de 15 de março de 2023, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/SML/2023, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização dos Campeonatos, Copas e Jogos Estudantis Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL/FAX 69 99948-4827 E-MAIL: castoreventos278@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua Salvador nº 2060 Setor 03 CEP: 76870416 Cidade: Ariquemes-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Roberto Castor Santos inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 024.667.692-20 RG sob o nº. 1427368 SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 ao 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª Copa de Futsal Society Masculino Flaviano Ceará 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros e 01 Mesário. (Campeonato modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	Serviço	R$ 188,00	R$ 6.016,00
2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO AMADOR	Serv.	32	Serviço	R$ 188,00	R$ 6.016,00

	ARNALDO MIXARIA DE 2023. (Categoria masculino master/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade Master/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.					
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem realização do Campeonato do Municipal de Futebol de Campo Amador 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade livre/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	Serviço	R$ 390,00	R$ 12.480,00
4	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª Taça Leitão de Futsal Masculino/Feminino de 2023. (Categoria Masculino/Feminino adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfa Vile). Modalidade Masculino, com um total de 52 partidas. Modalidade Feminino, com um total de 32 partidas. Será realizado um total de 84 partidas.	Serv.	84	Serviço	R$ 126,00	R$ 10.584,00
5	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futsal, com equipe composta por: 02 árbitros. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	50	Serviço	R$ 105,00	R$ 5.250,00
6	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futebol de Campo, com equipe composta por: 01 arbitro e 02 bandeiras. Categoria: Juvenil	Serv.	30	Serviço	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Vôlei, com equipe composta por: 01 árbitro, 01 mesário. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	30	Serviço	R$ 105,00	R$ 3.150,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Buritis.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 291, do Decreto municipal 13.509/23.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 293 do Decreto municipal 13.509/23.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada a Superintendente de Licitações e Contratações, preferencialmente via e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Superintendente ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3238-2383 e 3238-2658) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Buritis, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06 em Buritis/RO CEP: 76.880-000.
6.5 Ao receber a impugnação, a Superintendente de Licitações e Contratações instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Superintendente de Licitações e Contratações notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reequilíbrio econômico financeiro valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1. moratória de 0,5. % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 % (trinta por cento);
2. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 13.509/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto municipal 13.509/23;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3238-2658 com a Sr(a). Daiane Santana Fontes, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na Prefeitura do Município de Buritis, na Rua São Lucas, Nº. 2476, Setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 67/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 1047/SEMECE/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 67/2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Órgão Gerenciador:
DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço:
Castor Promoção E Produção De Eventos LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
CPF/MF sob o nº. 024.667.692-20

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:074AC793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 373/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 373/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
NOVA BRASILANDIA D OESTE	27/06/2023	27/06/2023

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidoraAmanda Maria Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Nova Brasilândia Do Oeste/RO, para realizar capacitação de unidade sentinela para servidores das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Ancelmo Bianchini no dia 27/06/2023.
Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 108, Solicitação de Despesa 2542/2023, Processo 10786/2023
Justificativa: Mem. 027/CEREST/2023
Saída: 27/06/2023 às 07h30min
Retorno: 27/06/2023 às 14h00min
Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95D80A0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 364/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 364/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	27/06/2023	28/06/2023		

Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 2519/2023, Processo 9779/2023.
Justificativa: Mem. 038/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023
Saída: 27/06/2023 as 09h00min (previsão)
Retorno: 28/06/2023
Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E1BA7AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 370/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 370/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
BELARMINO RAMOS PORTO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
419.152.242-68	424947/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
BRASILIA	30/06/2023	06/07/2023		
Finalidade:ASecretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar autorização com vistas a designar as diárias em favor de Belarmino Ramos Porto, considerando a necessidade dos Delegados Eleitos na 10° Conferência Estadual de Saúde se deslocarem até Brasilia/DF nos dias 30 de junho a 06 de julho de 2023, para participar da 17º Conferência Nacional de Saúde. Valor: R$ 1.980,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 2539/2023, Processo 14655/2023. Justificativa: Mem. nº 246/CMSC/2023 Saída: 30/06/2023 com horário previsto as 13h00min. Retorno: 06/07/2023 com horário previsto as 03h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial do CMSC Fiat Uno Placa OHP-8133 Quantidade: 05 e ½ (cinco e meia) diárias, sendo a metade do valor conforme Decreto nº 6.811/PMC/2018 Art. 3º Parágrafo Único.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,5	360,00	1.980,00	0,00	1.980,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B21D8FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 372/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 372/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADILATHAIS DE SOUZA FERREIRA		ENFERMEIRA - Matr.: 7686		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
889.633.572-87	935444/SESDEC/RO	1	1179-7	49702-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE	27/06/2023	27/06/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidoraAdila Thais de Souza Ferreira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para realizar capacitação de unidade sentinela para servidores das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Ancelmo Bianchini no dia 27/06/2023. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 108, Solicitação de Despesa 2541/2023, Processo 14029/2023 Justificativa: Mem. 026/CEREST/2023 Saída: 27/06/2023 às 07h30min Retorno: 27/06/2023 às 14h00min Meio de transporte: Veículo FORD KA Placa OHS6925				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED20599F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 371/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 371/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
BRASILIA	30/06/2023		06/07/2023	
Finalidade:ASecretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar autorização com vistas a designar as diárias em favor de FRANCISCA JANETE ANDRADE PRASTES, considerando a necessidade dos Delegados Eleitos na 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia, se deslocarem ate o município de Brasília/DFpara participar da 17º Conferência Nacional de Saúde. Quantidade: 05 e ½ (cinco e meia) diárias, sendo a metade do valor conforme Decreto nº 6.811/PMC/2018 Art. 3º Parágrafo Único. Valor R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 2538/2023, Processo 10739/2023. Justificativa: Mem. nº 247/CMSC/2023 Saída: 30/06/2023 com horário previsto as 13h00min. Retorno: 06/07/2023 com horário previsto as 03h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial do CMSC Fiat Uno Placa OHP-8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,5	360,00	1.980,00	0,00	1.980,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7456807

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 374/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 374/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	10/03/2023		11/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira Gomes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente em transferência do HMMI para Hospital de Base para procedimentos especializados. Valor R$ 500,00 (quinhentos reais), diaria por deslocamento conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2543/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Mem. Nº 217/HMMI/2023 Saída: : 10/03/2023 as 22h00min. Retorno: 11/03/2023 as 15h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Renault Master Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FEBF8925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 83/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
926.810.932-87	1.065.532/SESDEC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	28/06/2023		30/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGANR EM FAVOR DASERVIDORAALESSANDRAGOMES DOS SANTOS COORDENADORADO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA , SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 13/SEMAST/CADUNICO/2023 DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO, O EVENTO ACONTECERÁ NA CIDADE DE JI-PARANÁ NA DATA DOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023. SOLCITAÇÃO DE DESPESA N°356 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL TOYOTA HILUX PLACA: QTD 2J33/RO MOTORISTA: OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS DATA DAVIAGEM: 28/06/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 30/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F70DAE4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 82/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 82/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT			PROFESSOR II - Matr.: 5510	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
471.034.852-91	492337/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	28/06/2023		30/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA GECELÂNIA DIAS SE SOUZA SCHIMIDT SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 13/SEMAST/CADUNICO/2023 DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO, O EVENTO ACONTECERÁ NA CIDADE DE JI-PARANÁ NA DATA DOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023. A MESMA ESTARÁ INDO COMO REPRESENANTE DA EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°357/23 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL TOYOTA HILUX PLACA: QTD 2J33/RO MOTORISTA: OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS DATA DAVIAGEM: 28/06/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 30/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F848A89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 86/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 86/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR		CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
368.428.858-68	7202748/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	28/06/2023	30/06/2023		
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR SR PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR SOLICITOU POR MEIO DO OFÍCIO 2527/2023/SEAS-GPG DIÁRIAS A FIM DE QUE ESTE POSSA PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, SENDO O SR PEDRO UM SERVIDOR DA SECRETARIA ATUANTE NO CREAS NO ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM SUMA IDOSOS, NA GARANTIA DOS SEUS DIREITOS AMPARADOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL, DENTRO DO CONSELHO DO IDOSO ATUA NA DEFESA, FISCALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO. O DESLOCAMENTO DE IDA DARÁ-SE NO DIAANTERIOR AO INICIO DO EVENTO EM FUNÇÃO DO CHECK-IN INICIAR-SE NO DIA 28 APARTIR DAS 12 h, ADENDO INFORMO QUE CONFORME O OFÍCIO O SEAS ESTARÁ RESPONSAVEL EM ARCAR COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°3412. MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DATA DAVIAGEM: 28/06/2023 -TÉRMINO DAVIAGEM: 30/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB5640E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 85/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 85/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALVARO JOSE MACHADO BEZERRA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
025.165.672-19	1259827/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/06/2023	30/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORALVARO JOSE MACHADO BEZERRA, SERVIDOR DO CRAS DO MUNICIPIO SOLICITA POR MEIO DO OFÍCIO 2527/2023/SEAS-GPG DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2023. O DESLOCAMENTO DE IDA DARÁ-SE NO DIAANTERIOR AO INICIO DO EVENTO EM FUNÇÃO DO CHECK-IN INICIAR-SE NO DIA 28 APARTIR DAS 12 h, ADENDO INFORMO QUE CONFORME O OFÍCIO O SEAS ESTARÁ RESPONSAVEL EM ARCAR COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DURANTE O EVENTO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°358/2023				
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
DATA DAVIAGEM: 28/06/2023				
TÉRMINO DAVIAGEM: 30/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PORTARIA nº: 85/SEMAST/PMC/2023

22/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED055496

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 91/2022.
PROCESSO Nº 4021/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS, ADESIVOS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **PROTEGE EXTINTORES LTDA – CNPJ *07.781.779/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	70739	EXTINTOR ABC 4KG COM CARGA PARA VEICULO	UN	150	R$ 149,00	22.350,00	MOCELIM
2	82394	EXTINTOR PQS 6 kg BC COM CARGA	UN	124	R$ 157,00	19.468,00	MOCELIM
3	59551	EXTINTOR CO2 DE 6 KG COM CARGA	UN	100	R$ 549,00	54.900,00	MOCELIM
4	69673	EXTINTOR PQS 8 KG BC COM CARGA	UN	106	R$ 165,00	17.490,00	MOCELIM
5	82401	EXTINTOR PQS 8 kg ABC COM CARGA	UN	108	R$ 190,00	20.520,00	MOCELIM
6	122052	EXTINTOR PÓ ABC 12 KG COM CARGA	UND	15	R$ 265,00	3.975,00	MOCELIM
7	46925	EXTINTOR DE ÁGUA PRES. 10KG COM CARGA	UN	123	R$ 144,00	17.712,00	MOCELIM
8	82406	RECARGA EM EXTINTOR ABC 4 kg PARA VEICULO	SV	150	R$ 69,00	10.350,00	SERVIÇO
9	82407	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC 6 kg	SV	185	R$ 71,00	13.135,00	SERVIÇO
10	82408	RECARGA EM EXTINTOR CO² DE 6 kg	SV	129	R$ 87,00	11.223,00	SERVIÇO
11	82409	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC DE 8 kg	SV	20	R$ 74,00	1.480,00	SERVIÇO
12	82410	RECARGA EM EXTINTOR AP 10 LTS	SV	152	R$ 54,00	8.208,00	SERVIÇO
13	82411	RECARGA EM EXTINTOR CO² DE 10 kg	SV	100	R$ 209,00	20.900,00	SERVIÇO
14	70745	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC 20KG	SV	100	R$ 299,00	29.900,00	SERVIÇO
15	69698	RECARGA EM EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA COM 75 LITROS	SV	100	R$ 429,00	42.900,00	SERVIÇO
16	82355	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC DE 4 kg COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	108	R$ 69,00	7.452,00	SERVIÇO
17	82414	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC DE 6 kg COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	138	R$ 79,00	10.902,00	SERVIÇO
18	96836	RECARGA EM EXTINTOR ABC 6KG COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	110	R$ 109,00	11.990,00	SERVIÇO
19	116751	RECARGA EM EXTINTOR CO2 DE 6 kg COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	131	R$ 149,00	19.519,00	SERVIÇO
20	82417	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC DE 8 kg COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	100	R$ 106,00	10.600,00	SERVIÇO
21	82418	RECARGA EM EXTINTOR AP 10 LITROS COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	104	R$ 69,00	7.176,00	SERVIÇO
23	69722	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA 26 X 16 CM (EM ALUMÍNIO 3MM)	UN	100	R$ 35,00	3.500,00	CAPITAL
24	81899	PLACA DE USO CORRIMÃO 40X20CM (EM ALUMÍNIO 3MM)	UND	113	R$ 30,37	3.431,81	CAPITAL
25	70753	PLACA INDICATIVA DE SUBIDA DO LANCE DA ESCADARIA 26X16CM (EM ALUMÍNIO 3MM)	UND	25	R$ 30,67	766,75	CAPITAL
26	82422	PLACA INDICATIVA DE DESCIDA DO LANCE DA ESCADARIA 26X16CM (EM ALUMÍNIO, 3MM)	UN	25	R$ 30,67	766,75	CAPITAL
27	117641	PLACA INDICATIVA DE SAIDA DE EMERGENCIA COM FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	130	R$ 21,00	2.730,00	CAPITAL
31	117637	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA ESQUERDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	123	R$ 12,99	1.597,77	CAPITAL
32	117636	PLACA INDICATIVA PARA PORTA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM APERTE E EMPURREFUNDO VERDE, FOTOMUNINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	60	R$ 10,99	659,40	CAPITAL
33	81164	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS BC DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	105	R$ 6,99	733,95	CAPITAL
34	117633	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	71	R$ 10,99	780,29	CAPITAL
35	122053	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE PÓ ABC 12 KG . MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	15	R$ 9,99	149,85	CAPITAL
36	96214	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO² DE 6KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	61	R$ 10,99	670,39	CAPITAL
37	122054	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC DE 4KG. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21 DO CORPO DE BOMBEIROS	UND	7	R$ 13,99	97,93	CAPITAL
38	82357	PLACA SINALIZADORA PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTES, CÓDIGO E7, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE.	UN	9	R$ 18,00	162,00	CAPITAL
39	82358	PLACA SINALIZADORA PARA HIDRANTES, CÓDIGO E8, TAMANHO 25 X 35 CM, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	UN	36	R$ 13,99	503,64	CAPITAL
40	96841	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 6 KG	UN	208	R$ 15,00	3.120,00	CAPITAL
41	96842	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 8 KG	UN	178	R$ 14,99	2.668,22	MOCELIM
42	82359	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA EXTINTORES EM AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 KG.	UN	166	R$ 14,99	2.488,34	CAPITAL
43	82360	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (A), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	20	R$ 20,00	400,00	CAPITAL
44	82361	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (BC), SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	50	R$ 0,38	19,00	CAPITAL
45	82362	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO (CO²), SÍMBOLO QUADRADO, TAMNAHO 20 X 22 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434	UN	10	R$ 19,00	190,00	CAPITAL
46	82363	ADESIVO PARA INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO, CÓDIGO E2, SÍMBOLO QUADRADO, TAMANHO 10 X 15 CM, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 13434, COM MENSAGEM ESCRITA, DESIGNANDO O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO	UN	39	R$ 13,88	541,32	CAPITAL
47	82426	TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA HIDRANTES TIPO 1 EM FIBRAS PVC 15 METROS	SV	100	R$ 15,00	1.500,00	SERVIÇO
48	82427	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES TIPO (CO²)10 KG	SV	100	R$ 112,00	11.200,00	SERVIÇO
49	122055	TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES TIPO (BC)08 KG	SV	100	R$ 102,00	10.200,00	SERVIÇO
50	82782	TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 06 KG PQS	SV	113	R$ 98,00	11.074,00	SERVIÇO
51	96848	TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 20 KG PQS	SV	100	R$ 198,00	19.800,00	SERVIÇO
52	96850	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO DE 30 LEDS DE ALTA INTENSIDADE; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127 V OU 220 V; AUTONOMIA INTENSO (90 LUMENS): 30 HORAS; INTENSIDADE LUMINOSA COM MÍN.:4.2 LUX; CONSUMO MÁXIMO DE 2W DE ENERGIA; TEMPO DE CARGA: APROXIM. 12H (BATERIA LI-ION) RECARREG.: 3,7V - 1,2 AH (LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA).	UN	196	R$ 19,00	3.724,00	INTELBRAS

53	122056	PLACA INDICANDO SUBIDA DE ESCADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "SUBIDA DE ESCADA Á ESQUERDA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.	UND	30	R$ 14,99	449,70	CAPITAL
54	80825	PLACA INDICANDO DESCIDA DE ESCADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, MARGEM MEDINDO 100 MM, INDICANDO "DESCIDA DE ESCADA Á DIREITA", FABRICADA EM PVC, MEDINDO 240MM X 120MM.	UN	30	R$ 19,00	570,00	CAPITAL
55	122057	PLACA INDICATIVA DE ALERTA – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MEDINDO 150MMX150MM, FOTOLUMINESCENTE EM CHAPA DE PVC BRANCA COM ESPESSURA DE 1 MM E POSSUI O SIMBOLO DO ALERTA EM UM TRIÂNGULO AMARELO COM BORDAS PRETAS. ATENDE AOS REQUISITOS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR	UND	72	R$ 14,99	1.079,28	CAPITAL
56	96854	PLACA INDICATIVA DE SAIDA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS. CONFORME NORMA E CODIGO DA ABNT	UN	66	R$ 14,99	989,34	CAPITAL
57	96856	ADESIVO PARA INDICAÇÃO PROIBIDO FUMAR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA: FORMA REDONDO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 150MM X 150MM	UN	69	R$ 19,00	1.311,00	CAPITAL
58	76102	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DOIS FARÓIS DE NO MÍNIMO 24 LED´S E 960 LUMENS, BATERIA SELADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS; COM FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275X292X91MM. CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS NACIONAIS (NBR10898). GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	20	R$ 229,00	4.580,00	INTELBRAS
					TOTAL:	454.604,73	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59551	EXTINTOR CO2 DE 6 KG COM CARGA	UN	33	R$ 899,00	29.667,00	MOCELIM
					TOTAL:	29.667,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **192/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4A6EEF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 91/2022.
PROCESSO Nº 4021/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, TESTE HIDROSTÁTICO, PLACAS, ADESIVOS E RECARGA COM TESTE HIDROSTÁTICO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MARIA LUZIA DA SILVA - ME – CNPJ *04.214.231/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	82419	RECARGA EM EXTINTOR PQS BC DE 12 kg COM TESTE HIDROSTÁTICO	SV	101	R$ 94,00	9.494,00	PRÓPRIA
28	117642	PLACA INDICATIVA DE SUBIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	35	R$ 25,00	875,00	ART PLACAS
29	117632	PLACA INDICATIVA DE DESCIDA DO LANCE DA ESCADARIA FUNDO VERDE, FOTOLUMINESCENTE, MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. MEDINDO 40X20CM. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	35	R$ 25,00	875,00	ART PLACAS
30	81161	PLACA INDICATIVA PARA ROTA DE FUGA SAIDA PARA DIREITA, FUNDO VERDE FOTOLUMINESCENTE. MATERIAL EM PVC 2MM, MEDINDO 40X20CM, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA INSTALAÇÃO. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	173	R$ 27,00	4.671,00	ART PLACAS
					TOTAL:	15.915,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **191/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 26 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7DAE88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00844/2023.

SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 26 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO com no mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros (M³), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ** 49.958.552/0001-04. **TEL**: (69) 9-9224-5131. **END.:** Rua Alexandre Guimarães, nº 4031, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.820-192. **E-MAIL:** pvhgasesmedind@gmail.com. **Representante:** Francinei Farias Gomes.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	375,00	M³	Aquisição de oxigênio medicinal gasoso com no mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros de 1 a 4m³.	Oxiporto	Oxiporto	R$ 59,98	R$ 22.492,50
3	1.125,00	M³	Aquisição de oxigênio medicinal gasoso com no mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros de 1 a 4m³.	Oxiporto	Oxiporto	R$ 59,98	R$ 67.477,50
Valor Total R$						**89.970,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 231192)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, nos locais/endereços determinados,**

podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 019/PMCNR-CPL/2023.**(ID231192)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 019/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **019/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
- 49.958.552/0001-04.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F083DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
PLANO DE AÇÃO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

O Plano de Ação da **Busca Ativa Escolar** tem a definição de ações estratégicas para o acompanhamento dos alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar, por meio da funcionalidade da frequência mensal, em âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia/RO.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação da **Busca Ativa Escolar** no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, tem a estratégia que acompanha os alunos em risco de abandono, evasão e exclusão escolar no Município, promovendo a busca de estudantes que por algum motivo, seja desconhecimento, dificuldades ou outros impedimentos se ausentaram das escolas públicas da rede municipal de ensino, através de uma ação intersetorial com a participação de diversos atores que compõem o cenário educativo. A Busca Ativa Escolar é uma estratégia delineadas para o efetivo cumprimento de garantir os direitos de todos os estudantes e em especial o direito à educação. Contudo, a importância de envolvimento de todas as políticas públicas (educação, saúde, assistência social, entre outras) e com a participação e o engajamento ativo da sociedade.
O Município de Campo Novo de Rondônia aderiu à estratégia Busca Ativa Escolar: Fora da escola não pode! do UNICEF, no dia 04 de março de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo uma ação junto ao Selo UNICEF, tendo como apoio os Agentes Comunitários de Saúde, Supervisores Institucional, Secretaria de Ação Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual são parceiros na realização das ações da Estratégia Busca Ativa Escolar no Município, com a parceria da Coordenação Estadual da BAE/SEDUC, do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e UNDIME.
No ano de 2023 e subsequente, o Município deu continuidade a Estratégia, onde aderiu também a funcionalidade da frequência escolar, a mesma teve efeitos significativos para o controle dos alunos na realização das atividades, contando com o apoio dos professores de sala de aula e Orientadores Educacionais, Agentes administrativos, tendo como coordenação a Secretaria Municipal de Educação.

2. IDENTIFICAÇÃO

PAPEL NA PLATAFORMA	PROFISSIONAL ENVOLVIDO	ÓRGÃO DE ORIGEM
Gestor(a) Político(a)	01	*Secretaria Municipal de Educação; *Secretaria Municipal de Saúde; *Secretaria Municipal de Assistência Social.
Coordenador(a) Operacional	02	
Supervisor(a) institucional	08	
Agente comunitário(a)	39	*Secretaria Municipal de Saúde.
Técnico(a) verificador(a)	08	*Secretaria Municipal de Educação; *Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Contextualização sobre o Município

Campo Novo de Rondônia, é um município brasileiro do Estado de Rondônia, no qual surgiu por um núcleo de garimpagem, transformado em município pela Lei n°. 379 de 13 de fevereiro de 1992.

Mapeamento de dados socioeconômicos e demográficos do município

Código do Município 1100700	Gentílico: campos-novense	Prefeito: Alexandre José Silvestre Dias
População estimada 2022	População no último censo 2010	Densidade demográfica
8.840 pessoas	12665 pessoas	3,68 hab./km

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/campo-novo-de-rondonia/panorama

O Município de Campo Novo de Rondônia oferta a educação básica da Rede Municipal e Estadual, sendo Educação Infantil ao Ensino Médio.

Zona urbana:

Campo Novo de Rondônia: 01(uma) unidade de ensino, denominada E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo, atende Pré I, II ao 5º ano do ensino fundamental;
Campo Novo de Rondônia: 01(uma) Unidade de ensino, denominada E.E.E.F.M. 15 de Outubro, atende do 6º ao 9º ano ensino fundamental, 1º ao 3º ano ensino médio.

Zona Urbana/ Distritos:

Distrito de Vila União: 01(uma) unidade de ensino, denominada E.M.E.I.F. Tancredo Neves II, atende Pré I, II ao 5º ano do ensino fundamental, com extensão a E.E.E.F.M. Maria de Abreu Bianco, 6º ao 9º ano ensino fundamental, 1º ao 3º ano ensino médio com mediação tecnológica;
Distrito de 3 Coqueiros: 01(uma) unidade de ensino E.M.E.I.F. 7 de Setembro, atende Pré I, II ao 5º, 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com extensão a E.E.E.F.M. 15 de Outubro, 1º ao 3º ano ensino médio com mediação tecnológica;
Distrito de Rio Branco: 01(uma) unidade de ensino, denominada E.M.E.I.F. Rio Branco, atende Pré I, II ao 5º ano do ensino fundamental;
01(uma) unidade de ensino, denominada E.E.E.F.M. Ruth Rocha, atende 6º ao 9º ano ensino fundamental, 1º ao 3º ano ensino médio com mediação tecnológica;

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Apoiar as equipes intersetoriais na identificação, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou me risco de abandono e evasão escolar.

4.2 Objetivos Específicos

*Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho;
*Envolver a participação da Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nas ações desenvolvidas no Município;
*Acompanhar todos os alunos matriculados na Rede Municipal de ensino;
*Participar de formação e orientações referente ao Busca Ativa Escolar;
*Elaborar relatórios das ações;
*Distribuir as atividades para as equipes e cobrar resultados;
*Emitir alerta na Estratégia Busca Ativa dos alunos em risco de evasão escolar;
*Acompanhar os alertas emitidos até a finalização do caso;
*Realizar visitas nas casas das famílias quando necessário;
*Informar ao Conselho Tutelar e o Ministério Público os casos que a escola necessita de apoio e intervenção;
*Verificar, analisar, notificar, encaminhar se necessário ao Conselho Tutelar e Ministério Público, alunos que estejam com 03 faltas consecutivas sem justificativa;
*Monitorar a Estratégia Busca Ativa para o acompanhamento dos casos e cumprimento da meta estabelecida pelo UNICEF;
*Cumprir e fazer cumprir esse plano de trabalho;
*Informar a frequência mensal na funcionalidade Busca Ativa.

5. METAS

*Manter 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
*Cumprir 100% das ações junto às unidades escolares e os órgãos intersetoriais.
*Dia “D” Dia de intensificação da Busca Ativa Escolar.

6. METODOLOGIAS

É fundamental que a equipe seja capacitada no seu uso e que crie uma rotina de alimentação dos dados, portanto, é crucial conceber de que forma isso vai ocorrer no município, definindo profissionais envolvidos e suportes a serem utilizados.
Mais que possibilitar, garantir, assegurar, adequar a sociedade quanto as resoluções dos problemas que emergem no cotidiano do nosso dia-a-dia frente a educação, a Lei nº 10.287, de 20 de setembro de 2001, acrescentou ao ART.12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde se encontram relacionadas diversas obrigações aos estabelecimentos de ensino, o seguinte dispositivo:

"***VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei***" (*verbis*).

As escolas públicas municipais do Município de Campo Novo de Rondônia, analisam frequentemente a lista de presença das turmas inseridas, no qual verificam e seguem com os protocolos de busca de informações a família, quando o porcentual de faltas de alunos infrequentes, que porventura ora vezes é superior ao máximo permitido em lei, que é de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas (art.24, inciso VI da Lei nº 9.394/96).
Confinar, o planejamento e ações nos encontros formativos da equipe do Busca Ativa Escolar.
A (re)matrícula é uma etapa importante, pois garante o direito de cada criança e cada adolescente de estudar.

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Porventura, a (re)matrícula pode ser feita a qualquer tempo, as escolas precisam ser parceiras para garantir o retorno à escola, acolhendo os estudantes que chegam, devendo esgotar todas as possibilidades de tentativa em resgatar a criança para o âmbito educacional.
É essencial manter a proximidade com os responsáveis para a crise em relação à evasão escolar, esse é um recurso de extrema relevância, a falta de participação das famílias é um indicador preocupante no cenário educativo atual. A comunicação, enfatizando seus desejos e insatisfações ajudam a construir laços com a instituição, fortalecendo o relacionamento com a família e utilizando esse recurso para combater a evasão escolar.
Além disso, é importante identificar as demandas que ainda não foram atendidas nas escolas, que possam gerar desinteresse na comunidade em inserir seus filhos (as) no âmbito educacional.

Nº	Ações	Responsável	Meses do ano										
			F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	Gestor Político.	X										
02	Formação dos Comitês.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	X										
03	Planejamento das Ações.	Coordenador Operacional.	X										
04	Reuniões com comitê de trabalho (Supervisores Institucionais e Técnico verificador).	Coordenador Operacional.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Verificação das pastas individuais dos alunos para saber quem não realizou a matrícula/rematrícula do ano em curso.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X										
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X	X									
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matricula/rematrícula no ano em curso e de suas famílias, para providências necessárias.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	X	X									
08	Encaminhamentos dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca Ativa e permanência na escola e outros.	Gestor Escolar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09	Envio de alertas para Estratégia Busca Ativa Escolar.	Agente Comunitário de saúde; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	Elaborar e entregar relatórios das ações realizadas a SEMEC.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.			x			x			x		
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO no ano em curso.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			x			x			x		
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e/ou outras providências necessárias.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para o cumprimento das ações contidas no Plano de Trabalho do Busca Ativa do Município.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			x			x			x		
17	Avaliação das ações.	Gestor Político; Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnicos Verificadores e Agentes Comunitários de Saúde.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Observação: Serão inseridas no cronograma de trabalho as demais ações que surgirem durante o ano em curso.

7. AVALIAÇÃO

O programa do Busca Ativa propõe um mapeamento no território, a atuação de combate a evasão escolar.
Sendo detalhado pelos **órgãos**e**profissionais**que assumem funções na plataforma de acordo com uma avaliação da estrutura da administração municipal, com a parceria com organizações da sociedade civil para atuação das políticas em nível territorial.
Mensalmente os responsáveis reunirão com suas equipes para avaliar as ações, com objetivo de cumprir o Plano de Trabalho.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MENSAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR			
Nº	Ações	Responsável	Situação/ cumprida/ não cumprida/ ou reprogramado
01	Adesão da Estratégia Busca Ativa Escolar.	Gestor Político.	
02	Formação dos Comitês.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
03	Planejamento das ações.	Coordenador Operacional.	
04	Reuniões com comitê de trabalho (Supervisores Institucionais e Técnico verificador).	Coordenador Operacional.	
05	Verificação das pastas individuais dos alunos que não realizaram a matricula/rematrícula no ano em curso vigente.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.
06	Registro na Estratégia Busca Ativa dos alunos a partir dos 04(quatro) anos de idade, que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso dos oriundos do maternal.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	
07	Investigação da vida escolar dos alunos que não realizaram a matrícula/rematrícula do ano em curso e de suas famílias, para providências necessárias.	Supervisores Institucionais; Técnico verificador.	
08	Encaminhamento dos alunos ao Conselho Tutelar/MP após esgotar todas as possibilidades de Busca e permanência na escola e outros.	Gestor Escolar.	
09	Envio de alertas para a Estratégia Busca Ativa Escolar.	Agente Comunitário de saúde; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
10	Acompanhamento dos casos até a finalização na Estratégia Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
11	Monitoramento mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
12	Controle mensal da frequência escolar e registro na Funcionalidade Busca Ativa.	Coordenador Operacional; Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
13	Elaborar e entregar relatório das ações realizadas a SEMEC.	Supervisor Institucional; Técnico verificador.	
14	Enviar relatório conforme solicitação do Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO no ano em curso.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
15	Notificar aos Gestores Escolares em caso do não cumprimento das ações e outras providências necessárias.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
16	Realizar reuniões com órgãos intersetoriais para cumprimento	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	

	das ações contidas no Plano de trabalho da Busca Ativa do Município.	e Lazer.	

Campo Novo de Rondônia, 23 de junho de 2023.

[Assinada Eletrônicamente]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

8. REFERÊNCIAS

UNICEF, Busca ativa escolar. **Guia de implementação no município.** coordenação Andréia Peres, Marcelo Bauer. Brasília, DF: UNICEF: Instituto TIM: Congemas: Undime, 2017. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/materiais/orientacoes-gerais-sobre-a estratégia-nos-municípios. Acesso em 11/mai. 2021.

UNICEF, Busca Ativa Escolar. **Passo a passo para a implantação da Busca Ativa Escolar:** Modelo para plano de ação. 2019. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/temas/formacao-de-equipe-e-plano-de-ação. Acesso em 11/mai. 2021.

UNICEF, Busca Ativa Escolar. **Formação de equipe e plano de ação**. 2019. Disponível em: https://buscaativaescolar.org.br/temas/formacao-de-equipe-e-plano-de-ação. Acesso em 11/mai. 2021.

Brasil. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.
_____, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do BRASIL, Brasília, DF.
_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. São Paulo: Saraiva, 1996.
_____, **Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO/2021**. Porto Velho/RO.
_____, **Plano Nacional de Educação – PNE** (2014 – 2024), Lei Nº 13.005/2014. Brasília, DF, 10 jan. 2021.
_____, **Plano Municipal de Educação – PME, 2015 a 2024**, Lei de nº 705, de 24 de dezembro de 2015.

Campo Novo de Rondônia-RO, 2015.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:8AE0EA9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3032/2022

No dia 14 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA CNPJ: 46.756.549/0001-01
Representante: Pedro Alcino Roque Franca
Telefone:(69) 9961-8861
Email:pedroroque344@gmail.com
Endereço:AV CASTELO BRANCO, 943 - CENTRO, Pimenta Bueno - RO - 76970-000

Lote:2	**Quantidade:**54,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$17.172,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASER 432 FDN (impressora em garantia) – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**42,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$13.356,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora EPSON ECOTANK M3170 – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora LEXMARK MS610de – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora SAMSUMG XPRESS M2070 – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASERJET M1212nf – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$2.862,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora BROTHER MFC - L8900CDW – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						

Lote:2	**Quantidade:**15,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$4.770,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASER 135A – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASER JET PRO MFP 127FDN – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora KYDSERA ECOSYS P5Q021 CDN – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina						
Lote:2	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$2.862,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASERJET PRO 400 M401n – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora SAMSUMG ML 1665 – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$1.908,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP P2035 – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Lote:2	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**PROPRIA	**Modelo:**PROPRIA	**Preço Unitário:**R$ 318,00	**Valor Total:**R$954,00
Descrição: Manutenção Preventiva de impressora HP LASERJET M1132 MFP – compreende o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário. Por cada máquina.						
Total: R$ 49.608,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**14/06/2024**, a contar do dia**14/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
46.756.549/0001-01

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:367F7E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3032/2022
No dia 14 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ: 10.820.186/0001-89
Representante:DANIEL NICOLA
Telefone:(17) 3531-0300
Email:licitacao2@fprinter.com.br
Endereço:R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP - 15804-010

Lote:1	**Quantidade:**246,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**W1330X	**Preço Unitário:**R$ 220,00	**Valor Total:**R$54.120,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASER 432 FDN (impressora em garantia). Preto.Original do fabricante. Referência: W1330X. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material						
Lote:1	**Quantidade:**88,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**W1332	**Preço Unitário:**R$ 220,00	**Valor Total:**R$19.360,00
Descrição: Aquisição de unidade de imagem nova para impressora HP LASER 432 FDN (impressora em garantia). Original do fabricante. Referência: cilindro de imagem HP W1332. Marca HP						
Lote:1	**Quantidade:**127,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**T534120	**Preço Unitário:**R$ 25,00	**Valor Total:**R$3.175,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner/tinta novo para impressora EPSON Ecotank M3170. Preto. Original do fabricante. Referência EPSON 534. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material						
Lote:1	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**50FBH00	**Preço Unitário:**R$ 125,00	**Valor Total:**R$500,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora LEXMARK MS610de. Preto. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**D111	**Preço Unitário:**R$ 54,81	**Valor Total:**R$328,86
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora SAMSUMG XPRESS M2070. Preto. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**CE285	**Preço Unitário:**R$ 29,01	**Valor Total:**R$406,14
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASERJET M1212nf. Preto. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						

Lote:1	**Quantidade:**51,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**TN419 BK	**Preço Unitário:**R$ 95,00	**Valor Total:**R$4.845,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. PRETO. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**51,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**TN419 C	**Preço Unitário:**R$ 115,00	**Valor Total:**R$5.865,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. CIANO. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**51,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**TN419 M	**Preço Unitário:**R$ 115,00	**Valor Total:**R$5.865,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. MAGENTA. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**51,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**TN419 Y	**Preço Unitário:**R$ 115,00	**Valor Total:**R$5.865,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora BROTHER MFC – L8900CDW. YELLOW. Original de Fábrica. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material						
Lote:1	**Quantidade:**69,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**1105A	**Preço Unitário:**R$ 90,00	**Valor Total:**R$6.210,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASER 135A. Preto. Referência HP105A. Original. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**CF283	**Preço Unitário:**R$ 28,00	**Valor Total:**R$392,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASER JET PRO MFP 127FDN. Preto. Referência HP 83A. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**KIT TK5232	**Preço Unitário:**R$ 490,00	**Valor Total:**R$6.860,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora KYDSERA ECOSYS P5Q021 CDN. Referência Kit Cartucho TK5232K, TK5232M, TK5232Y, TK5232C. Colorido. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**83,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**CE280	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$3.320,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASERJETO PRO 400 M401n. Preto. Referência Ce 505A. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**28,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**D111	**Preço Unitário:**R$ 46,00	**Valor Total:**R$1.288,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora SAMSUMG ML-1665. Preto. Referência ML1665. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**104,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**CE505	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$5.200,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP P2035. Preto. Referência Ce 505A. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material.						
Lote:1	**Quantidade:**28,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FASTPRINTER/IMPORTADO	**Modelo:**285A	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$1.400,00
Descrição: Aquisição de cartucho de toner novo para impressora HP LASER JET M1132 MFP. Preto. Referência 285A. Compatível. Com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega do material						
Total: R$ 125.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**14/06/2024**, a contar do dia**14/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
10.820.186/0001-89

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AA651463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A. M. SARAIVA – ME CNPJ 08.251.727-0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A M SARAIVA CNPJ: 08.251.727/0001-53						
Representante: ALEXANDRE MOREIRA SARAIVA						
Telefone: (69) 3346-1334						
Email: alexandremoreirasaraiva@gmail.com						
Endereço: AV 25, 162 - CIDADE ALTA, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 6	Quantidade: 1.161,00	Unidade: PCT	Marca: NAGA	Modelo: SALGADA	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$8.115,39
Descrição: BISCOITO AGUA E SAL 500 GRAMAS						
Item: 7	Quantidade: 1.837,00	Unidade: PCT	Marca: NAGA	Modelo: DOCE	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$12.840,63
Descrição: BISCOITO DE COCO 400GR						
Item: 8	Quantidade: 1.597,00	Unidade: PACOT	Marca: DOCE DIA	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$11.163,03
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTALIZADO PACOTE C/ 2KG						
Item: 9	Quantidade: 823,00	Unidade: UN	Marca: SAFRA	Modelo: SEMOLA	Preço Unitário: R$ 6,13	Valor Total: R$5.044,99
Descrição: MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO 500G.						
Item: 10	Quantidade: 953,00	Unidade: UNI	Marca: DEZ	Modelo: SACHE	Preço Unitário: R$ 2,89	Valor Total: R$2.754,17
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340 GR						
Item: 16	Quantidade: 1.009,00	Unidade: UNID	Marca: NEILAR	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$ 2,43	Valor Total: R$2.451,87
Descrição: GELATINA EM PÓ, CAIXA COM 30 GRAMAS (SABORES DIVERSOS)						
Item: 17	Quantidade: 1.225,00	Unidade: UNID	Marca: FRIMESA	Modelo: UHT	Preço Unitário: R$ 7,43	Valor Total: R$9.101,75
Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO						
Item: 18	Quantidade: 1.010,00	Unidade: UN	Marca: SAFRA	Modelo: SEMOLA	Preço Unitário: R$ 4,79	Valor Total: R$4.837,90
Descrição: MACARRAO SEMOLA 9 TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS.						
Total: R$ 216.807,50						

Item: 19	Quantidade: 240,00	Unidade: UNID	Marca: KI GOSTO	Modelo: TIPO1	Preço Unitário: R$ 2,99	Valor Total: R$717,60
Descrição: MILHO TIPO CANJICA DE COR AMARELA, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 20	Quantidade: 307,00	Unidade: UNID	Marca: OLE	Modelo: CONSERVA	Preço Unitário: R$ 4,69	Valor Total: R$1.439,83
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200 GRAMAS.						
Item: 21	Quantidade: 706,00	Unidade: UNID	Marca: CONCORDIA	Modelo: REFINADO	Preço Unitário: R$ 6,86	Valor Total: R$4.843,16
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML.						
Item: 26	Quantidade: 44,00	Unidade: UNID	Marca: VIRROSA	Modelo: LIQUIDO	Preço Unitário: R$ 5,55	Valor Total: R$244,20
Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO COM 750 ML						
Item: 27	Quantidade: 87,00	Unidade: UNID	Marca: BERNARDO	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$ 4,99	Valor Total: R$434,13
Descrição: COLORAU EM PÓ 500 GR						
Item: 28	Quantidade: 1.073,00	Unidade: KG	Marca: FRIGOMIL	Modelo: MOIDA	Preço Unitário: R$ 29,53	Valor Total: R$31.685,69
Descrição: CARNE BOVINA DE 2°, MOIDA.						
Item: 29	Quantidade: 1.073,00	Unidade: KG	Marca: FRIGOMIL	Modelo: SEM OSSO	Preço Unitário: R$ 31,98	Valor Total: R$34.314,54
Descrição: CARNE BOVINA DE 2°, SEM OSSO.						
Item: 30	Quantidade: 5.106,00	Unidade: KG	Marca: AVENORTE	Modelo: CONGELADO	Preço Unitário: R$ 11,02	Valor Total: R$56.268,12
Descrição: CARNE DE FRANGO CONGELADO						
Item: 36	Quantidade: 210,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 5,43	Valor Total: R$1.140,30
Descrição: BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇAO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E COM BRILHO.						
Item: 37	Quantidade: 396,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 5,71	Valor Total: R$2.261,16
Descrição: BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.						
Item: 38	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,05	Valor Total: R$1.609,30
Descrição: BATATA DOCE, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 39	Quantidade: 435,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,53	Valor Total: R$2.840,55
Descrição: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE						
Total: R$ 216.807,50						
Item: 40	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,38	Valor Total: R$1.697,08
Descrição: BETERRABA, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.						
Item: 46	Quantidade: 306,00	Unidade: UNID	Marca: JOAZINHO	Modelo: TIPO1	Preço Unitário: R$ 9,33	Valor Total: R$2.854,98
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 47	Quantidade: 218,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 6,88	Valor Total: R$1.499,84
Descrição: LARANJA, TIPO PERA OU VALENCIA, GRAUDA, DA EPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 48	Quantidade: 292,00	Unidade: KILO	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 9,83	Valor Total: R$2.870,36
Descrição: MAÇA						
Item: 49	Quantidade: 229,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 8,43	Valor Total: R$1.930,47
Descrição: MAMAO, TIPO FORMOSA, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM 03KG APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 50	Quantidade: 219,00	Unidade: KG	Marca: REGIÃO	Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE	Preço Unitário: R$ 7,53	Valor Total: R$1.649,07
Descrição: MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 61	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ALBANY	Modelo: EM BARRA	Preço Unitário: R$ 1,99	Valor Total: R$398,00
Descrição: SABONETE 90 GR						
Item: 62	Quantidade: 23,00	Unidade: PAR	Marca: PEGA FORT	Modelo: PVC	Preço Unitário: R$ 47,49	Valor Total: R$1.092,27
Descrição: BOTA PVC CANO CURTO BRANCA NUMERÇÃO DE 36 A 40						
Item:	Quantidade:	Unidade: UNI	Marca: TIXAM	Modelo: EM PÓ	Preço Unitário: R$	Valor Total:
63	219,00				6,49	R$1.421,31
Descrição: SABAO EM PO 1KG						
Item:	Quantidade:	Unidade: UNID	Marca: GLADE	Modelo: AEROSSOL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
64	146,00				10,87	R$1.587,02
Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL , FRASCO DE 400 ML, AROMA LAVANDA						
Item:	Quantidade:	Unidade: UNID	Marca: ITATEX	Modelo: ALGODÃO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
65	133,00				2,74	R$364,42
Descrição: FLANELA DE ALGODAO PARA LIMPEZA TAM. 38X58CM						
Item: 79	Quantidade: 13,00	Unidade: UN	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 16,73	Valor Total: R$217,49
Descrição: JARRA PLASTICA 2 LTS.						
Item: 80	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 22,93	Valor Total: R$183,44
Total: R$ 216.807,50						
Descrição: JARRA EM PLASTICO 05 LTS						
Item: 91	Quantidade: 145,00	Unidade: UNID	Marca: VIP	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 10,83	Valor Total: R$1.570,35
Descrição: RODO EM PLÁSTICO DUPLO 60CM C/ CABO						
Item: 92	Quantidade: 250,00	Unidade: UN	Marca: GIOCA	Modelo: LIQUIDO	Preço Unitário: R$ 6,69	Valor Total: R$1.672,50
Descrição: DESINFETANTE 2 LT						
Item: 93	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: BRASILEIRO	Modelo: DESCARTAVEL	Preço Unitário: R$ 11,85	Valor Total: R$592,50
Descrição: FILTRO DE PAPEL PARA SUPORTE COM 100 UNIDADES BRANCO 300 ML.						
Item: 94	Quantidade: 40,00	Unidade: UN	Marca: PLASTIC	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 11,95	Valor Total: R$478,00
Descrição: PORTA FILTRO DE CAFE SUPORTE COADOR 103 P/GARRAFA.						
Item: 95	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: MARLUX	Modelo: ALUMINIO	Preço Unitário: R$ 72,95	Valor Total: R$145,90
Descrição: CANECAO 18 CAPACIDADE DE 4,5L CABO BAQUELITE.						
Item: 96	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: MARLUX	Modelo: ALUMINIO	Preço Unitário: R$ 43,45	Valor Total: R$260,70
Descrição: CANECAO 14 CAPACIDADE DE 2,5L CABO BAQUELITE .						
Item: 97	Quantidade: 4,00	Unidade: UN	Marca: PLASTIC	Modelo: INOX	Preço Unitário: R$ 39,70	Valor Total: R$158,80
Descrição: BACIA ESCORREDOR DE COZINHA EM AÇO INOX LAVADOR DE ALIMENTOS.						
Item: 98	Quantidade: 3,00	Unidade: UN	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASTICO	Preço Unitário: R$ 18,23	Valor Total: R$54,69
Descrição: BACIA PLASTICA 10,8 LITROS COM ALÇAANATOMICA E TAMPA.						
Total: R$ 216.807,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 . ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.

PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso,

brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa A. M. SARAIVA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.251.727/0001-53 com sede a AVENIDA 25 nº 162, Bairro Cidade Alta na Cidade de Chupinguaia CEP: 76.990-000, Telefone :(69) 3346-1334 Whatsapp (69) 99228-8153 E-mail alexandremoreirasaraiva@gmail.com (mailto:alexandremoreirasaraiva@gmail.com) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Alexandre Moreira Saraiva (Representante Legal da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG 1004433 e CPF nº.677. 972. 292- 87.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

A M SARAIVA
08.251.727/0001-53

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F44BEA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ 04.637.069-0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995-800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA		CNPJ: 04.637.690/0001-45				
Representante: VALDINEI GOMES DA ROCHA						
Telefone: (69) 3441-2035						
Email: papelariavenus@bol.com.br						
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal – RO - 76963-888						
Item: 68	Quantidade: 66,00	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: G	Preço Unitário: R$ 3,00	Valor Total: R$198,00
Descrição: LUVAS DE BORRACHA ´G´ PARA LAVAGEM DE MATERIAL PACOTE C/ 01 PAR						
Item: 82	Quantidade: 666,00	Unidade: PCT	Marca: MINA PLAST	Modelo: 50ML	Preço Unitário: R$ 2,25	Valor Total: R$1.498,50
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100 UNID.						
Item: 86	Quantidade: 44,00	Unidade: PCT	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: COLHER	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$198,00
Descrição: COLHER DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO REFORÇADA PCT. COM 50 UNIDADES						
Item: 87	Quantidade: 44,00	Unidade: PCT	Marca: RIOPLASTIC	Modelo: GARFO	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$198,00
Descrição: GARFOS DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO COM 50 UNIDADES						
Total:						R$ 2.092,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ 04.637.690/0001-45, E-mail papelariavenus@gmail.com (mailto:papelariavenus@gmail.com) Telefone (69) 3441-2035 Whatsapp: (69) 98111-9648 Tipo: Microempresa, Cep: 76963-888
Endereço Av. Porto Velho N° : 2256 Cidade Cacoal Estado Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

COMERCIAL VENUS LTDA
04.637.690/0001-45

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5D642454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, portador do CPF n° **29667959805**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO			CNPJ: 46.298.926/0001-06			
Representante: DAVI ALVES DOS REIS						
Telefone: (69) 8146-3790						
Email: criativa.emp2022@gmail.com						
Endereço: AV PERIMETRAL LESTE, 474 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-219						
Item: 57	Quantidade: 150,00	Unidade: UNI	Marca: DUPLAS	Modelo: ESCOVA	Preço Unitário: R$ 6,13	Valor Total: R$919,50
Descrição: ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO						
Item: 69	Quantidade: 70,00	Unidade: UNID	Marca: VITÓRIA	Modelo: PANO	Preço Unitário: R$ 3,80	Valor Total: R$266,00
Descrição: PANO DE PRATO EM ALGODAO 66 CM X 41 CM						
Item: 77	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: UTIL	Modelo: FACA	Preço Unitário: R$ 2,50	Valor Total: R$125,00
Descrição: FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
Item: 89	Quantidade: 145,00	Unidade: UNI	Marca: VASSOUREX	Modelo: VASSOURA	Preço Unitário: R$ 8,90	Valor Total: R$1.290,50
Descrição: VASSOURA DE PELO COM CABO						
Total:						R$ 2.601,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **15/07/2024** , a contar do dia **13/06/2023** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 46.298.926/0001-06 E- mail : davan.dis2023@gmail.com (mailto:davan.dis2023@gmail.com) Telefone : (69) 8146-3790 Whatsapp: (69) 99229-8477 Tipo : Microempresa Cep : 76876-219 Endereço: AV PERIMETRAL LESTE N° : 474 Cidade: Ariquemes Estado : Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
46.298.926/0001-06

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DC10FF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ECOLIM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023

No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI	CNPJ: 17.221.558/0001-08					
Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES						
Telefone: (69) 3422-1919						
Email: ecolim.ro@gmail.com						
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014						
Item: 59	Quantidade: 1.232,00	Unidade: UNID	Marca: UZZO	Modelo: UZZO	Preço Unitário: R$ 2,20	Valor Total: R$2.710,40
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ML						
Item: 60	Quantidade: 528,00	Unidade: UNID	Marca: CLARA	Modelo: CLARA	Preço Unitário: R$ 5,40	Valor Total: R$2.851,20
Descrição: PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS DE 20 MTS X 22 CM						
Item: 83	Quantidade: 66,00	Unidade: UN	Marca: CARVALHO	Modelo: CARVALHO	Preço Unitário: R$ 4,53	Valor Total: R$298,98
Descrição: ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.						
Total: R$ 5.860,58						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa: ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08 E-mail ecolim.ro@gmail.com (mailto:ecolim.ro@gmail.com) Telefone (69) 3422-1919 Whatsapp: (69) 99975-8981 Tipo Empresas de Pequeno Porte Cep 76900-014 Endereço R TENENTE BRASIL N° : 510 Cidade Ji-Paraná Estado Rondônia
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ECOLIM EIRELI
17.221.558/0001-08

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D98AB0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - S. ALMEIDA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10						
Representante: SIRLEI ALMEIDA						
Telefone: (69) 3321-7466						
Email: s.almeida2020@hotmail.com						
Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131						
Item: 71	Quantidade: 70,00	Unidade: PCT	Marca: JAMARY	Modelo: JAMARY	Preço Unitário: R$ 12,00	Valor Total: R$840,00
Descrição: SABAO EM BARRA, 200 GR PACOTE COM 05 UNIDADES						
Item: 72	Quantidade: 399,00	Unidade: PCT	Marca: POCKLIXO	Modelo: POCKLIXO	Preço Unitário: R$ 4,50	Valor Total: R$1.795,50
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO, CAP. 30 LTRS,PACT COM 10 UNIDADES						
Total: R$ 2.635,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10 E-mail: s.almeida2020@hotmail.com (mailto:s.almeida2020@hotmail.com) Telefone: (69) 3321-7466 Whatsapp (69) 98437-8481 Tipo: Microempresa Cep: 76982-131 Endereço: AV JO SATO N° 2041 Cidade: Vilhena Estado Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

S. ALMEIDA LTDA
07.933.407/0001-10

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:96E087D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - V. FERREIRA QUEIROZ – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 969/2023
No dia 13 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995-800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. FERREIRA QUEIROZ	CNPJ: 21.316.361/0001-11					
Representante: Valmir Ferreira Queiroz						
Telefone: (69) 8130-7038						
Email: mercadoprecoleve2020@gmail.com						
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 2777 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 1	Quantidade: 502,00	Unidade: KG	Marca: Caldas alho	Modelo: Caldas alho	Preço Unitário: R$ 22,99	Valor Total: R$11.540,98
Descrição: ALHO A GRANEL						
Item: 2	Quantidade: 146,00	Unidade: FRD	Marca: Mestre Cuca	Modelo: Mestre Cuca	Preço Unitário: R$ 153,50	Valor Total: R$22.411,00
Descrição: ARROZ TIPO I, COM 06 PCT DE 05 KG						
Item: 3	Quantidade: 696,00	Unidade: UNID	Marca: Naga	Modelo: Naga	Preço Unitário: R$ 6,99	Valor Total: R$4.865,04
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 GRAMAS.						
Item: 4	Quantidade: 874,00	Unidade: PCT	Marca: Rio Brilhante	Modelo: Rio Brilhante	Preço Unitário: R$ 13,82	Valor Total: R$12.078,68
Descrição: CAFE MOIDO 500 GR						
Item: 5	Quantidade: 194,00	Unidade: UNID	Marca: Colonial	Modelo: Colonial	Preço Unitário: R$ 4,68	Valor Total: R$907,92
Descrição: FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 11	Quantidade: 62,00	Unidade: CX	Marca: Campilar	Modelo: Campilar	Preço Unitário: R$ 12,49	Valor Total: R$774,38
Descrição: CHA MATE EMBALAGEM 500.GR						
Item: 12	Quantidade: 47,00	Unidade: UNID	Marca: Acreana	Modelo: Acreana	Preço Unitário: R$ 9,92	Valor Total: R$466,24
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 QUILO						
Item: 13	Quantidade: 47,00	Unidade: FRD	Marca: Dona Benta	Modelo: Dona Benta	Preço Unitário: R$ 57,37	Valor Total: R$2.696,39
Descrição: FARINHA DE TRIGO FRD C/ 10 PCT DE 01 KG						
Total:						R$ 158.498,81
Item: 14	Quantidade: 47,00	Unidade: UNID	Marca: Saft	Modelo: Saft	Preço Unitário: R$ 11,57	Valor Total: R$543,79
Descrição: FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, 125 GRAMAS						
Item: 15	Quantidade: 73,00	Unidade: UNI	Marca: Dona Benta	Modelo: Dona Benta	Preço Unitário: R$ 4,44	Valor Total: R$324,12
Descrição: FERMENTO EM PO P/ BOLO C/ 100 GR						
Item: 22	Quantidade: 185,00	Unidade: UNID	Marca: União	Modelo: União	Preço Unitário: R$ 2,36	Valor Total: R$436,60
Descrição: SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 QUILO.						
Item: 23	Quantidade: 439,00	Unidade: UNID	Marca: Brasuk	Modelo: Brasuk	Preço Unitário: R$ 2,80	Valor Total: R$1.229,20
Descrição: SUCO EM PO FAZ 2 LITROS SABORES DIVERSOS						
Item: 24	Quantidade: 732,00	Unidade: UNID	Marca: Brasuk	Modelo: Brasuk	Preço Unitário: R$ 8,16	Valor Total: R$5.973,12
Descrição: SUCO EM PO 1KG FAZ 10 LITROS SABORES DIVERSOS						
Item: 25	Quantidade: 159,00	Unidade: UNID	Marca: Nero	Modelo: Nero	Preço Unitário: R$ 5,49	Valor Total: R$872,91
Descrição: TEMPERO ALHO E SAL 500 GRAMAS.						
Item: 31	Quantidade: 219,00	Unidade: UNI	Marca: Delicia	Modelo: Delicia	Preço Unitário: R$ 10,78	Valor Total: R$2.360,82
Descrição: MARGARINA VEGETAL 500 GRAMAS						
Item: 32	Quantidade: 334,00	Unidade: DZ	Marca: Vermelhos	Modelo: Vermelhos	Preço Unitário: R$ 13,84	Valor Total: R$4.622,56
Descrição: OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA NUMERO 02, TAMANHO MEDIO.						
Item: 33	Quantidade: 248,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 6,80	Valor Total: R$1.686,40
Descrição: ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE						
Item: 34	Quantidade: 430,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 6,00	Valor Total: R$2.580,00
Descrição: ABOBRINHA VERDE DE 1º QUALIDADE						
Item: 35	Quantidade: 150,00	Unidade: UNID	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,54	Valor Total: R$681,00
Descrição: ALFACE REPOLHUDA GRAUDA, PODADA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 41	Quantidade: 615,00	Unidade: KG	Marca: 5 estelas	Modelo: 5 estelas	Preço Unitário: R$ 7,20	Valor Total: R$4.428,00
Descrição: CEBOLA DE CABEÇA GRAUDA, PADRAO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.						
Item: 42	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 9,54	Valor Total: R$2.537,64
Descrição: CENOURA NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Total:						R$ 158.498,81
Item: 43	Quantidade: 72,00	Unidade: MAÇO	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,30	Valor Total: R$309,60
Descrição: CHEIRO VERDE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VER-DE BRILHANTE, COM COLORAÇAO DE TAMANHO UNIFORMES E TIPI-COS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESIDUOS						
Item: 44	Quantidade: 250,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 7,15	Valor Total: R$1.787,50
Descrição: CHUCHU TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 45	Quantidade: 130,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 5,18	Valor Total: R$673,40
Descrição: COUVE MANTEIGA TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MINIMO DE 10 FOLHAS (MOLHOS), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 51	Quantidade: 266,00	Unidade: KG	Marca: Amarelo	Modelo: Amarelo	Preço Unitário: R$ 11,02	Valor Total: R$2.931,32
Descrição: MELAO: CAIPIRA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM PESO MEDIO DE 1,5KG, DE PRIMEIRA						

Item: 52	Quantidade: 218,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 7,12	Valor Total: R$1.552,16
Descrição: PEPINO VERDE, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, CASCA LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 53	Quantidade: 72,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 10,37	Valor Total: R$746,64
Descrição: QUIABO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.						
Item: 54	Quantidade: 219,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 5,29	Valor Total: R$1.158,51
Descrição: REPOLHO VERDE GRAUDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 55	Quantidade: 146,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 4,42	Valor Total: R$645,32
Descrição: RÚCULA TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS.						
Item: 56	Quantidade: 528,00	Unidade: KG	Marca: Regional	Modelo: Regional	Preço Unitário: R$ 9,12	Valor Total: R$4.815,36
Descrição: TOMATE PAULISTA, GRAUDO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
Item: 58	Quantidade: 72,00	Unidade: UNID	Marca: algobom	Modelo: algobom	Preço Unitário: R$ 12,00	Valor Total: R$864,00
Descrição: PANO DE CHÃO MULTIUSO TIPO LÃ 0,60X0,80						
Item: 66	Quantidade: 44,00	Unidade: UN	Marca: bic	Modelo: bic	Preço Unitário: R$ 4,24	Valor Total: R$186,56
Descrição: ISQUEIRO A GAS.						
Item: 67	Quantidade: 116,00	Unidade: UNID	Marca: azulin	Modelo: azulin	Preço Unitário: R$ 54,90	Valor Total: R$6.368,40
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO, COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
Item: 70	Quantidade: 194,00	Unidade: UNID	Marca: milli	Modelo: milli	Preço Unitário: R$ 97,49	Valor Total: R$18.913,06
Total:						R$ 158.498,81
Descrição: PAPEL HIGIENICO COM COMPRIMENTO DE 60M LARGURA DE 10 CM, FOLHAS SIMPLES PICOTADA E GRAFADA, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, COMPOSIÇAO 100% FIBRAS NATURAIS, EM PAPEL MACIO E ABSORVENTE E ALMOFADADO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS SEPARADOS EM 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA.						
Item: 73	Quantidade: 11,00	Unidade: UNID	Marca: dp	Modelo: dp	Preço Unitário: R$ 15,18	Valor Total: R$166,98
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.						
Item: 74	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 4,77	Valor Total: R$190,80
Descrição: COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL						
Item: 75	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 13,08	Valor Total: R$130,80
Descrição: CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL N.º 04.						
Item: 76	Quantidade: 2.197,00	Unidade: PCT	Marca: copobras	Modelo: copobras	Preço Unitário: R$ 4,57	Valor Total: R$10.040,29
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 ml (C/ 100 UNID)						
Item: 78	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: dissolé	Modelo: dissolé	Preço Unitário: R$ 7,89	Valor Total: R$394,50
Descrição: GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
Item: 81	Quantidade: 40,00	Unidade: UNI	Marca: duralex	Modelo: duralex	Preço Unitário: R$ 9,99	Valor Total: R$399,60
Descrição: PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO						
Item: 84	Quantidade: 666,00	Unidade: UNID	Marca: brasileirinho	Modelo: brasileirinho	Preço Unitário: R$ 4,99	Valor Total: R$3.323,34
Descrição: SACO PLASTICO PARA LIXO CAP. PARA 100 LTRS, PCT COM 10 UNIDADES.						
Item: 85	Quantidade: 2.928,00	Unidade: UNID	Marca: copobras	Modelo: copobras	Preço Unitário: R$ 0,69	Valor Total: R$2.020,32
Descrição: MARMITEX EM ISOPOR 17CM DIAMETROX6CM ALTURA – 750 ML Nº08, ACOMPANHA TAMPA EM ISOPOR, IDEAL PARA CONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES E FRIOS.						
Item: 88	Quantidade: 1.054,00	Unidade: KG	Marca: venorte	Modelo: venorte	Preço Unitário: R$ 12,44	Valor Total: R$13.111,76
Descrição: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA.						
Item: 90	Quantidade: 145,00	Unidade: UNID	Marca: dp	Modelo: dp	Preço Unitário: R$ 24,98	Valor Total: R$3.622,10
Descrição: RODO 80 CM. DUPLO C/ CABO						
Item: 99	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: plasutil	Modelo: plasutil	Preço Unitário: R$ 30,16	Valor Total: R$60,32
Descrição: BACIA PLASTICA RESISTENTE, ROBUSTA, ALÇAANATOMICA COM CAPACIDADE 14 LITROS						
Item: 100	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: plasutil	Modelo: plasutil	Preço Unitário: R$ 34,69	Valor Total: R$69,38
Descrição: BACIA PLASTICA RESISTENTE, ROBUSTA, ALÇAANATOMICA COM CAPACIDADE 18 LITROS						
Total:						R$ 158.498,81

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 15/07/2024 , a contar do dia 13/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2023.
PROCESSO Nº 969/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SRP/2023.
SECRETARIA - SEMUSA
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa V. FERREIRA QUEIROZ – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.316.361/0001-11 com sede a AV XV DE NOVEMBRO N° : 2777, Bairro CENTRO na Cidade de Chupinguaia CEP: 76.990-000, Telefone :(69) (69) 8130-7038 Whatsapp (69) 98129-8442 E-mail valmir.precoleve@yahoo.com.br (mailto:valmir.precoleve@yahoo.com.br) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valmir Ferreira Queiroz (Representante Legal da Empresa).
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

V. FERREIRA QUEIROZ
21.316.361/0001-11

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DB9F78B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2022/SEMPLAN

Ao vigésimo primeiro dia de junho de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇODE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEICULOS COMPREENDENDO: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota município de Corumbiara – RO. todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada, por período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 06/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, a qual também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: C. V. MOREIRA LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65
ENDEREÇO: AV NORTE SUL, 5079, ROLIM DE MOURA - RO
CEP: 76940-000
REPRESENTANTE LEGAL: CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA **C.P.F:** 579.475.032-49
FONE: (69) 3442-3044
E-MAIL: admin@dataplex.com.br

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS**
C. V. MOREIRA LTDA	03.477.309/0001-65	

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	01	TAXA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO.- Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota.- O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. Estimativo a ser gasto com abastecimento de todos os veículos da frota municipal R$ 3.877.193,63	TAXA	-0,10 %	-0,10 %
02	01	TAXA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE PAGAMENTO. - Está incluído no preço o fornecimento dos cartões magnéticos (primeira via e segunda via, caso necessário), e 10% do total de primeiras vias em cartões reserva (extra) na quantidade equivalente à frota. - O valor da taxa de administração será aplicado sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas no mês de referência. Estimativo a ser gasto com manutenção (peças e serviços) de todos os veículos da frota municipal, sendo: mecânica em geral com troca de óleo, guincho, borracharia dentre outros. R$ 4.068.712,23	TAXA	-6,01 %	-6,01 %
TOTAL TAXA % DE ADMINISTRAÇÃO						**-6,11%**
TOTAL TAXA % DE ADMINISTRAÇÃO R$ -6,11 (Seis inteiros negativo e onze décimos)						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessárias à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 - Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9. DO FORO
9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 21 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

C. V. Moreira LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Representante Legal:
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
C.P.F: 579.475.032-49

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:70962316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 026/GP/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR 026/GP/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1467/2022 e suas alterações, e dá outras providências."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º Os incisos III e IV do art. 30 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, de 24 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 30 [...]
III - de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº 10.887, igual a **18,32%** (dezoito inteiros e trinta e dois décimos por cento) referente ao Custo Normal calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

IV de um custo suplementar mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove décimos por cento), exigido a partir da aprovação da lei, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com **§ 6º do art. 195 da CF**, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 26 (vinte e seis) dia do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

TABELA - I
ANEXO I PLANO DE AMORTIZAÇÃO
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 2023

n	Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2023	10.437.870,49	13,59%	1.418.506,60	50.391.473,57	2.464.143,06	51.437.110,03
2	2024	10.542.249,20	20,58%	2.169.594,88	51.437.110,03	2.515.274,68	51.782.789,83
3	2025	10.647.671,69	26,96%	2.871.065,42	51.782.789,83	2.532.178,42	51.443.902,83
4	2026	10.754.148,41	26,96%	2.899.776,07	51.443.902,83	2.515.606,85	51.059.733,61
5	2027	10.861.689,89	26,96%	2.928.773,83	51.059.733,61	2.496.820,97	50.627.780,76
6	2028	10.970.306,79	26,96%	2.958.061,57	50.627.780,76	2.475.698,48	50.145.417,67

7	2029	11.080.009,86	26,96%	2.987.642,18	50.145.417,67	2.452.110,92	49.609.886,41
8	2030	11.190.809,96	26,96%	3.017.518,61	49.609.886,41	2.425.923,45	49.018.291,25
9	2031	11.302.718,06	26,96%	3.047.693,79	49.018.291,25	2.396.994,44	48.367.591,90
10	2032	11.415.745,24	26,96%	3.078.170,73	48.367.591,90	2.365.175,24	47.654.596,41
11	2033	11.529.902,69	26,96%	3.108.952,44	47.654.596,41	2.330.309,76	46.875.953,74
12	2034	11.645.201,71	26,96%	3.140.041,96	46.875.953,74	2.292.234,14	46.028.145,92
13	2035	11.761.653,73	26,96%	3.171.442,38	46.028.145,92	2.250.776,34	45.107.479,87
14	2036	11.879.270,27	26,96%	3.203.156,80	45.107.479,87	2.205.755,77	44.110.078,83
15	2037	11.998.062,97	26,96%	3.235.188,37	44.110.078,83	2.156.982,85	43.031.873,31
16	2038	12.118.043,60	26,96%	3.267.540,26	43.031.873,31	2.104.258,61	41.868.591,66
17	2039	12.239.224,04	26,96%	3.300.215,66	41.868.591,66	2.047.374,13	40.615.750,14
18	2040	12.361.616,28	26,96%	3.333.217,82	40.615.750,14	1.986.110,18	39.268.642,50
19	2041	12.485.232,44	26,96%	3.366.549,99	39.268.642,50	1.920.236,62	37.822.329,13
20	2042	12.610.084,77	26,96%	3.400.215,49	37.822.329,13	1.849.511,89	36.271.625,53
21	2043	12.736.185,61	26,96%	3.434.217,65	36.271.625,53	1.773.682,49	34.611.090,37
22	2044	12.863.547,47	26,96%	3.468.559,83	34.611.090,37	1.692.482,32	32.835.012,86
23	2045	12.992.182,94	26,96%	3.503.245,42	32.835.012,86	1.605.632,13	30.937.399,56
24	2046	13.122.104,77	26,96%	3.538.277,88	30.937.399,56	1.512.838,84	28.911.960,53
25	2047	13.253.325,82	26,96%	3.573.660,66	28.911.960,53	1.413.794,87	26.752.094,74
26	2048	13.385.859,08	26,96%	3.609.397,26	26.752.094,74	1.308.177,43	24.450.874,91
27	2049	13.519.717,67	26,96%	3.645.491,24	24.450.874,91	1.195.647,78	22.001.031,46
28	2050	13.654.914,85	26,96%	3.681.946,15	22.001.031,46	1.075.850,44	19.394.935,75
29	2051	13.791.464,00	26,96%	3.718.765,61	19.394.935,75	948.412,36	16.624.582,49
30	2052	13.929.378,64	26,96%	3.755.953,27	16.624.582,49	812.942,08	13.681.571,31
31	2053	14.068.672,42	26,96%	3.793.512,80	13.681.571,31	669.028,84	10.557.087,35
32	2054	14.209.359,15	26,96%	3.831.447,93	10.557.087,35	516.241,57	7.241.881,00
33	2055	14.351.452,74	26,96%	3.869.762,41	7.241.881,00	354.127,98	3.726.246,57
34	2056	14.494.967,26	26,96%	3.908.460,03	3.726.246,57	182.213,46	0

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:D5506869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização** nomeada pela Portaria n. º143/2023 para a Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior) e Tradutor e Intérprete de Libras,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 23 de junho de 2023.

ÁREA URBANA GERAL -30 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS.	DESEMPATE
90	Maria Aparecida Justino da Maia	75	1º	Item 14.1 a)
51	Elismar Costa de Almeida Vieira	75	2º	Item 14.1 a)
122	Josiane Moraes de Souza Oliveira	70	3º	Item 14.1 a)
141	Adriana de Paula Oliveira	70	4º	Item 14.1 a)
97	Noeli José de Amorim	70	5º	Item 14.1 a)
131	Marcos Oliveira Silva	70	6º	Item 14.1 a)
149	Ana Paula Jesus Sena	70	7º	Item 14.1 a)
60	Thais Conceição Roseira	70	8º	Item 14.1 a)
72	Raquel Pereira Ramos	70	9º	Item 14.1 a)
18	Sinéia Freire Santana	70	10	Item 14.1 a)
175	Fabiana S. da Silava	70	11	Item 14.1 a)
37	Amanda Carolina Palhano Resmini	70	12	Item 14.1 a)
19	Andressa da Silva	70	13	Item 14.1 a)
76	Tainá Toledo da Silva	70	14	Item 14.1 a)
134	Cristiane Ribeiro dos Santos	65	15	Item 14.1 a)
133	Viviane Cristina Correia Lima	65	16	Item 14.1 a)
111	Fabiana Siqueira Rocha da Silva	65	17	Item 14.1 a)
112	Juerlaine Roedel da Silva Aguilar	65	18	Item 14.1 a)
81	Mariza Santos Narde	60	19	Item 14.1 a)
123	Luceny Ramos Azevedo	60	20	Item 14.1 a)
107	Eliane da Silva	60	21	Item 14.1 a)
115	Flávia Araújo V. da Silva	60	22	Item 14.1 a)
125	Luciana Iris Perez P. do Nacimento	60	23	Item 14.1 a)
82	Victoria Emanuele dos Santos	60	24	Item 14.1 a)
160	Sidineia de Carvalho Araújo	55	25	Item 14.1 a)
117	Marcia da Silva Andrade Oliveira	55	26	Item 14.1 a)
29	Ester Tomaz	50	27	Item 14.1 a)
49	Elizethe Gregório dos Santos	50	28	Item 14.1 a)
140	Rosane Fatima Viana	50	29	Item 14.1 a)

126	Marinalva Gomes Rodrigues	50	30	Item 14.1 a)
171	Adila Cristina Teixeira dos Santos	50	31	Item 14.1 a)
139	Erica dos Santos Lopes	45	32	Item 14.1 a)
170	Aline da Silva	45	33	Item 14.1 a)
99	Simone Daveis Galezi	40	34	Item 14.1 a)
174	Elizete Lippaus	40	35	Item 14.1 a)
136	Claudineia G. Alves de Souza	40	36	Item 14.1 a)
48	Jéssica Santos de Oliveira	40	37	Item 14.1 a)
56	Ellem Daiame Gomes de Souza	40	38	Item 14.1 a)
181	Sidinéia Soares Santos	35	39	Item 14.1 a)
78	Leidiane Magalhãs dos Santos	35	40	Item 14.1 a)
135	Edilene Oliveira Franco	35	41	Item 14.1 a)
176	Rosimeire F. da S. severino	30	42	Item 14.1 a)
144	Elizangela Pereira Santana	30	43	Item 14.1 a)
145	Cleideane da Silva Pereira	30	44	Item 14.1 a)
39	Meiriane Messias da a. da Silva	25	45	Item 14.1 a)
159	Aline Santana de Souza	25	46	Item 14.1 a)
28	Francislaine de O. G. da sena	20	47	-
137	Carla G. do S. L. Machado	10	48	-

ÁREA URBANA GERAL 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS	DESEMPATE
73	Rosemeire Oliveira Silva	75	1º	Item 14.1 a)
94	Josiane Ribeiro de Assis	75	2º	Item 14.1 a)
41	Jéssica Santos de Oliveira	75	3º	Item 14.1 a)
03	Leissa Sousa do Nascimento	75	4º	Item 14.1 a)
89	Selma de Oliveira	70	5º	Item 14.1 a)
116	Eliana da F. P. Justino	70	6º	Item 14.1 a)
74	Eugenice da Silva Assis	70	7º	Item 14.1 a)
169	Sandra de S. S. Galeazzi	70	8º	Item 14.1 a)
168	Marcus Vinícius de Oliveira	70	9º	Item 14.1 a)
10	Elinê Resende Ferreira	70	10	Item 14.1 a)
57	Erenice Ribeiro de Souza	70	11	Item 14.1 a)
53	Andressa Marques Lopis	70	12	Item 14.1 a)
59	Leidiana Lauana Aleixo Lima	70	13	Item 14.1 a)
143	Crislaine de O. Martins	70	14	Item 14.1 a)
80	Elizabete Pereira Nunes	65	15	Item 14.1 a)
110	Edineuza Francisca Soares	65	16	Item 14.1 a)
63	Adriana Markos de Oliveira	60	17	Item 14.1 a)
64	Marcela Soares Cirqueira	60	18	Item 14.1 a)
102	Eva Patrícia A.B. Dionisio	60	19	Item 14.1 a)
50	Andreia Gabriel de Oliveira	60	20	Item 14.1 a)
104	Marines Meneses de Araújo	60	21	Item 14.1 a)
120	Ediany N. F.de Oliveira	60	22	Item 14.1 a)
163	Regiane Pires da Costa	60	23	Item 14.1 a)
173	Camila dos Santos Félix	60	24	Item 14.1 a)
151	Sara Costa Braga	55	25	Item 14.1 a)
04	Leandro Junior Patrício	55	26	Item 14.1 a)
121	Ana Paula Pereira dos Santos	55	27	Item 14.1 a)
158	Lucilene Ribeiro	55	28	Item 14.1 a)
27	Wadressa Evelin Carmo da Silva Carvalho	55	29	Item 14.1 a)
108	Neuma Luz Pereira	50	30	Item 14.1 a)
58	Sintia Aparecida de Souza	50	31	Item 14.1 a)
46	Tatiane Fatima de Oliveira	50	32	Item 14.1 a)
114	Bruna Fernanda Santos do Amaral	50	33	Item 14.1 a)
55	Dolores Ferreira Nogueira	45	34	Item 14.1 a)
109	Willian Max Shineider Vieira	45	35	Item 14.1 a)
23	Soyla Valois Silva Louback	40	36	Item 14.1 a)
83	Lucimar Alves da Silva	40	37	Item 14.1 a)
179	Tatiane Antunes Paim Correia	40	38	Item 14.1 a)
124	Cirleide Mariz Simões	40	39	Item 14.1 a)
92	Patrícia Gomes Nunes	40	40	Item 14.1 a)
182	Angela Fernandes Cordeiro	35	41	-
150	Luzineide Ávila dos Santos Bortolotti	25	42	-
88	Jéssica Alves Silva	20	43	-
152	Pricila de Lima Recheski	15	44	-
65	Graziela de Lima Floriano dos Santos	10	45	-

ÁREA RURAL GERAL -30 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS.	DESEMPATE
146	Joselia Alves de Souza	75	1º	
32	Rosana da Silva Conceição	75	2º	Item 14.1 a)
30	Geraldina Aparecida Paixão	70	3º	Item 14.1 a)
79	Marciana Martins da Rocha	70	4º	Item 14.1 a)
164	Marinalva A. Nascimento	70	5º	Item 14.1 a)
178	Alexandra Aparecida Marques Oliveira	70	6º	Item 14.1 a)
11	Vanilssa Ramos de Sá Fernandes	70	7º	Item 14.1 a)
01	Érica Cristina Cardoso Gambati	70	8º	Item 14.1 a)
154	Julia Graciele Fernandes	65	9º	-
166	Iza de Souza Silvestre Barboza	60	10	Item 14.1 a)
161	Adriana Soares Ferreira	60	11	Item 14.1 a)
42	Bruna Shineider Vieira	60	12	Item 14.1 a)
153	Nainne Brigatti Alexandre dos Santos	60	13	Item 14.1 a)

92	Paula Cardoso Gambati	60	14	Item 14.1 a)
129	Roselandia Silva Costa	55	15	Item 14.1 a)
167	Izabel de Souza Silvestre	55	16	Item 14.1 a)
75	Denise Almeida da Silva	55	17	Item 14.1 a)
40	Tiago Pereira dos Santos	55	18	Item 14.1 a)
20	Marivania Rosa Queiroz	50	19	Item 14.1 a)
118	Magna Ferreira Andrade	50	20	Item 14.1 a)
05	Maxciélen Silva do Carmo	50	21	Item 14.1 a)
84	Juliana dos Santos Oliveira	50	22	Item 14.1 a)
142	Edina José da Silva Cirino	40	23	-
130	Adriana Aparecida Alves	35	24	-

ÁREA RURAL ESPECIFICA -E.P.M.E.I.E.F ONOFRE DIAS LOPES - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS.	DESEMPATE
26	Terezinha Lopes de Moraes	70	1º	Item 14.1 a)
100	Maria Helena Pereira Ferreira	70	2º	Item 14.1 a)
162	Madalena Severino Ferreira	70	3º	Item 14.1 a)
35	Neide da Silva Oliveira	70	4º	Item 14.1 a)
34	Crenita Rodrigues dos Santos	70	5º	Item 14.1 a)
33	Edilene de Paula Rita	70	6º	Item 14.1 a)
24	Juliana Ranzuli Coimbra Santiago	70	7º	Item 14.1 a)
15	Jeovania Cordeiro Batista Pinto	70	8º	Item 14.1 a)
54	Letícia Gonzaga Souza	70	9º	Item 14.1 a)
70	Geisiane Teixeira Ferreira	70	10	Item 14.1 a)
86	Everson da Silva Picanço	65	11	-
113	Glória Aparecida dos Santos	60	12	Item 14.1 a)
07	Selma Pereira do Nascimento	60	13	Item 14.1 a)
36	Patrícia da Silva Davi Correia	60	14	Item 14.1 a)
71	Ariclenes Oliveira Martins	60	15	Item 14.1 a)
128	Joice Bathe Barboza Ferreira	55	16	Item 14.1 a)
105	Audicéia Lima de Miranda	55	17	Item 14.1 a)
165	Bianca Aparecida C. França	45	18	Item 14.1 a)
127	Gislaine Teodoro Ferreira	45	19	Item 14.1 a)
67	Zélia Silvério Gonçalves Miné	40	20	Item 14.1 a)
85	Tereza Cristina Gonçalves	40	21	Item 14.1 a)
91	Oscar Tamo Salazar	40	22	Item 14.1 a)
44	Gessé da Silva Mariano	15	23	-

DISTRITO DE 5º BEC GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS.	DESEMPATE
14	Roseli Machado Costa	70	1º	Item 14.1 a)
21	Kellen Cristina Nunes	70	2º	Item 14.1 a)
17	Elizabete Poubel Lima Soares	65	3º	Item 14.1 a)
172	Fernando de Oliveira	65	4º	Item 14.1 a)
132	Emília Nascimento de Matos Rocha	60	5º	Item 14.1 a)
45	Marizete de Oliveira Venâncio	60	6º	Item 14.1 a)
93	Ilauren Veronese Martins Ribeiro	60	7º	Item 14.1 a)
101	Leliane Pereira da Silva Saraiva	60	8º	Item 14.1 a)
31	Marisa Rodrigues Teixeira dos Santos	60	9º	Item 14.1 a)
119	Rafaela Eduarda Lopes Arpini	60	10	Item 14.1 a)
52	Kênia de Souza Machado	60	11	Item 14.1 a)
08	Fabiola de Freitas Coêlho	55	12	-
06	Greciane Fagundes Romano Campos	50	13	Item 14.1 a)
43	Graciele Oliveira do Amaral	50	14	Item 14.1 a)
98	Marilda Pereira Pandolfi	40	15	Item 14.1 a)
47	Regiane Simões	40	16	Item 14.1 a)
69	Maria Rosa Alves Pereira	40	17	Item 14.1 a)
61	Ana Flávia Paiva de Amorim	40	18	Item 14.1 a)
38	Dilcéia da Silva	35	19	-
22	Wilson Lopes da Costa Melo	30	20	Item 14.1 a)
62	Gislaine Patrícia Oleias	30	21	Item 14.1 a)
103	Josiane Cristina de Freitas	20	22	-

DISTRITO DE 5º BEC GERAL - 40 HORAS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLAS.	DESEMPATE
96	Adriana da Silveira Nobre de Oliveira	50	1º	-

DESCLASSIFICADOS:

INS.	CANDIDATOS	MOTIVOS
106	Glaciema Leandro Rorreia Rasch	Itens - 5.3,5.4,7. letra b) e 7.5
156	Simone Camilo P. de Oliveira	Itens - 5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
183	Marcilete de Jesus Muniz	Itens - 5.3,5.4,7. letra b) e 7.5
155	Greicielle Baldez Rocha	Itens - 5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
87	Marly Alves Dornela	Itens - 5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
77	Begair Aparecida Freitas Miquel	Itens - 5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
66	Marcilene Alves Golombieski	Itens - 5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
138	Kaline Assis A. Maldonado	Itens – 12.2 e 12.3
141	Karina Vieira da Silva	Itenes – 12.2 e 12.3

157	Manuela Aparecida Salazar	Item 7, letra a)
09	Daniele de Sousa Pereira	Itens -5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
180	Rossilda Alves da Silva	Itens -5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
12	Ivanildes Ribeiro de Azevedo	Itens -5.3,5.4,7 letra b) e 7.5
177	Maria dos Passos Pinheiro da Silva	Item -7. letra a)
16	Veridiana das Neves Santos	Item -7. letra b
147	Marciana Alves de Souza	Itens-12.2 e 12.3
95	Nabel de Barros Pereira	Itens – 12.2 e 12.3
68	Euza Pereira Jardim da Silva	Itens -5.3,5.4,7. letra b) e 7.5
25	Thais de Deus Assunção Davi	Itens -5.3,5.4,7 letra b) e 7.5

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:7E8F6D59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3355/2023

De 26 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 79.737,83 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 79.737,83 (setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDDES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 - 24	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.359,17
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.14 - 75	Diárias Civil	1.795,12
3.3.90.30 - 76	Material de Consumo	17.500,00
12.361.0005.2010	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 85	Material de Consumo	7.218,15
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0007.2026	*DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA RUAL*	
3.3.90.30 - 158	Material de Consumo	3.865,39
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**79.737,83**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 79.737,83 (setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDDES DO GABINETE DO PREFEITO*	
3.3.90.33 - 22	Passagens e Despesas com Locomoção	25.359,17
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.35 - 49	Serviços de Consultoria	24.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.36 - 77	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.795,12
4.4.90.51 - 83	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 84	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
12.361.0005.2010	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 86	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.218,15
4.4.90.52 - 87	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0007.2026	*DESENVOLVIMENTO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA RUAL*	
3.3.90.39 - 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.865,39
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**79.737,83**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 79.737,83 (setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8D318C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3356/2023

De 26 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.320/2023 de 23 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.320 de 23 de junho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
28.782.0007.1054	*TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – AQUISIÇÃO DE TUBOS*	
4.4.90.30 - 419	Material de Consumo	643.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGICULTURA E TURISMO	
20.606.0008.1055	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – CUSTEIO	
3.3.90.39 - 420	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
20.606.0008.1056	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – AMPLIAÇÃO DA FEIRA	
4.4.90.51 - 421	Obras e Instalações	290.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**983.000,00**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes de repasse de Transferências Especiais da União do Programa Transfere Gov.br, no valor de R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E2DEC94D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/SUPEL/2023

LICITANET - Ata de Registro de Preço
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000692.4.1-2023
No dia 26 de Junho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PREMIER COMERCIO LTDA				**CNPJ: 13.308.204/0001-36**		
Representante: Vicente Batista Fernandes						
Telefone: (64) 9845-6729						
Email: premiercomercio1@gmail.com						
Endereço: Rua H, 190 - Loteamento Bela Vista, Maurilândia - GO - 76200-000						
Item: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** IVECO	**Modelo:** DAILY 45-160	**Preço Unitário:** R$ 324.999,00	**Valor Total:** R$649.998,00
Descrição: CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2022/2022, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 150CV, TORQUE 360 NM, MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA						
Total:						**R$ 649.998,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/06/2024** , a contar do dia **26/06/2023** .

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhão com Carroceria de Madeira Carga Seca**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DO RECEBIMENTO
4.1. **PRAZO DE ENTREGA**

4.1.1. A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

4.2. **LOCAL DE ENTREGA**

4.2.1. O local da entrega dos veículos, objeto do certame será entregue, R**ua Castelo Branco N° 2045, Setor 01 de segunda a sexta feira das 7:30hs às 18:00hs.**

4.3. **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somente aquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;
4.3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao Município, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.

4.4. **OBSERVAÇÕES:**

4.4.1. A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos.
4.4.2. Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
4.4.3. Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação EM EXERCÍCIO;
4.4.4. O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante
4.4.5. A Contratada deverá manter assistência técnica para o veículo na cidade solicitada no objeto de licitação.
5. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.
6. **DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA E TROCA**
6.1. Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência cabível ao objeto, sem custos adicionais.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontada da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferior ao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;

Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.10. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
§ 6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:
I - Termo de Participação;
II - Edital de licitação e seus anexos;
III - ARP; e
IV - Minuta de contrato, se for o caso.
§ 2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.
§ 3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.
§ 4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 22, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
12.2. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, a entrega dos veículos do objeto contratual, e, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;
12.3. A Contratada se obriga a entregar os veículos no local determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.
12.4. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pela Prefeitura;
12.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
12.6. Responder perante o Município, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
12.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
12.8. O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
12.9. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;

13.2. Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

13.3. Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

13.4. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.5. Rejeitar todo e qualquer veículo de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

13.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

13.7. O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

13.8. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente

quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

13.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL/ARP

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c. Judicial, nos termos da legislação;

d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

f. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMMN/RO.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuada pela empresa vencedora do certame licitatório caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**.

18.2. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura toma toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento deste documento.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A empresa vencedora terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso, ficando a mesma dispensada da assinatura conforme previsto em edital.
19.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

20. **DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.
20.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.
20.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
20.5. Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
20.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
21.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
21.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
21.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
21.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
21.6. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 666/93, e alterações posteriores.
21.7. O Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

PREMIER COMERCIO LTDA
13.308.204/0001-36

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6793701D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO: 072/PMMN/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0000411.3.1-2023

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Gestor de Contratos, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1100 de 04 de agosto de 2022, torna público que em virtude de erro foi incluído o valor total dos itens 8, 9 e 10 ERRADOS, sendo assim:

Onde se lê:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	Kg	Cebolinha folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	R$ 24,63	R$ 1.477,80
9	50	Kg	Couve Folha, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.	R$ 17,39	R$ 2.608,50
10	50	Kg	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 893,00
TOTAL DA DESPESA					R$ 2.054,90

Leia-se:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	Kg	Cebolinha folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	R$ 24,63	R$ 738,90
9	50	Kg	Couve Folha, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.	R$ 17,39	R$ 869,50
10	50	Kg	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 446,50
TOTAL DA DESPESA					R$ 2.054,90

As demais cláusulas permanecem inalterados.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:84A22DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO: 073/PMMN/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0000411.3.1-2023
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Gestor de Contratos, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1100 de 04 de agosto de 2022, torna público que em virtude de erro foi incluído a DESCRIÇÃO do item 1 ERRADO, sendo assim:

Onde se lê:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	Kg	**Abobrinha**, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.in-natura	R$ 5,25	R$ 262,50

Leia-se:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Kg	**Abobora tipo Kabotiá**, 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa in-natura	R$ 5,25	R$ 262,50

As demais cláusulas permanecem inalterados.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:091500CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO: 075/PMMN/2023
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0000411.3.1-2023
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Gestor de Contratos, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1100 de 04 de agosto de 2022, torna público que em virtude de erro foi incluído o valor total dos itens 5, 9, 12 e a quantidade do item 9 ERRADOS, sendo assim:

Onde se lê:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	Kg	**Banana maçã** de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.	R$ 7,19	R$ 1.438,00
9	150	Kg	**Couve Folha**, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.	R$ 17,39	R$ 2.608,50
12	150	Kg	**Laranja pêra** de 1ª qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. In-natura.	R$ 6,01	R$ 1.803,00

Leia-se:

ITEM	QNT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	Kg	**Banana maçã** de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.	R$ 7,19	R$ 719,00
9	100	Kg	**Couve Folha**, tipo lisa, 1ª qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.	R$ 17,39	R$ 1.739,00
12	150	Kg	**Laranja pêra** de 1ª qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. In-natura.	R$ 6,01	R$ 901,50

As demais cláusulas permanecem inalterados.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:1FD90926

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 022/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

EDITAL N. 022/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 022/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ CUIDADOR DE CRECHE-CRIANÇA FELIZ			
191	RAFAELA LURDES AMORIM TORRENTE (MONTE NEGRO/RO)	13	SEMED
264	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA (MONTE NEGRO/RO)	14	SEMED
263	GABRIELA DOS SANTOS SPERANDIO (MONTE NEGRO/RO)	15	SEMED
163	SAMELA MARESSA BATISTA MOREIRA (MONTE NEGRO/RO)	16	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:28848ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699, 26 DE JUNHO 2023

Conceder férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 394/SEMED/2023 ID: ECB.A73.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED no período de 12/07/2022 a 26/07/2022, conforme legislação municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	
Nome do Servidor	Matrícula
Alzinete Fonseca de França	762
Danieli Basseto Trevizan	2526
Rosana Ferreira Rondover do Nascimento	120
Rosilene Paiva dos Santos Botelho	117
Monica Guedes Barbosa Nunes de Araújo	671
E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO	
Alexandra Domingues Claudino	2597
Eduarda Rosa da Silva Lima	32
Elizabeth Alves Ribeiro	1405
Elizaine Santos Borba Maia	1414
Elsiane Santos da Silva Woth	2736
Eunice Chagas Nunes	2866
Gerli Keler de Souza	2744/2745
Helio Frantesko dos Santos Ramalho	890
Idalina José da Cruz	49
Irene D'Ajuda Almeida Santos Souza	51
Isala Isabela Lima Kerber Moratto	2575
Janete Ferreira Lima da Silva	1426
Jhenifer Maiara Ribelatto Teodoro Trevizan	2734
Josiane Corrêa de Oliveira Del Padre	65/641
Katia de Lima Pinto	71/648
Malriza Lucas da Silva	989
Maria Assunção da Silva	2844
Moisés Prata de Oliveira	104
Nadia Suelen Mierez Sá	2729
Nelcilene da Silva Lima	2813
Niscila Beltrão	2706
Patricia Lascola Gomes	2723
Rosineide Gosenheimer	1406
Sueli Souza Pereira	132
Suzana Kurpiel Maia	2693
Valdineia Ferreira dos Santos	134
Vanilda de Lima	689
C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	
Gabriela Boaventura Sampaio	2356
Rosilda Delise Donin	1495/679
Margarida Cosmo de Melo	2687
Maria Ivanete de Oliveira	2769
Nair de Souza Gonzaga	2720
Neide Garcia de Oliveira	2717
Valdirene Rodrigues da Cunha	2719
Yasmim Soares Ovidio	2686
C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
Clausira dos Santos	2685
Elizabete da Silva Valgr	2695
Katiane de Souza Feitoza	2772
Luzinete Aparecida do Nascimento	2718
Maria Ines Guedes dos Santos	775
Maria Rosilene de Souza	2708
Romildo Benedito da Costa	112/642
Valdecir Schink Raimundo	1010
Valdira Maria da Silva	2846
Valeria Santos de Almeida	2737
Valeria Spindula Souza	2823
Vera Lucia de Araújo Rocha	125/889
E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA	

Aparecida Borbosa de Araújo	774
Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi	615
Elizangela da Silva	2697
Elizangela Arruda de Azevedo	994
Gessica Vanessa da Silva Gurgel	2766
Ivaldo Israel da Fonseca Neto	57
Jane Tovo de Souza	677
Jaqueline Machado dos Santos	2739
Jhonathas Pacheco Pinheiro	1003
Luciane Rodrigues Navas dos Santos	77/955
Maria Aparecida de Oliveira	2787
Rebeca Pereira Belato de Jesus	2788
Valdenir Marcelino Paxeco	995
Vanessa Paula Nunes Pazini Vieira	2770
E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO	
Alicharde Carlos Gurgel	2767
Clissiane dos Santos	2690
Daiane da Silva Peterle	2702
Gessica Vanessa da Silva Gurgel	2766
Gilmar Santos Batista	1437
Heber Aparecido de Moraes	046
Helena Cijevschi Fernandes	265
Jesiel Queiroz da Silva	451
Jocimar Marcos Sangiorgio	66
José Cicero Benedito	62
Lucineia Alves Pereira de Souza	1519
Maria Aparecida de Oliveira	2787
Meriluze Marinho dos Santos	2704
Naria Silva Rocha	2703
Neuza da Silva	2546
Vagner Dias de Souza	2656
Veronica dos Santos	2698
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS	
Andréia Pereira dos Santos Rodrigues	2705
Cleide Graciete dos Santos Zanotelli	632
Dione Maic Santos Mendes	2587
Dodanim Alves Pereira	2749
Fabiana Regina Valério	999
Gizelle Ferreira Fonseca	2592
José Antonio Francisco dos Santos	070
Luciana Aparecida de Souza	763
Maria D´Aparecida Lopes de Meira	2543
Riverton Teixeira de Assis	2533
Vania Adriana Brandão	127
Sebastiana Martins Duque Soares	2827
Suely Moura dos Santos	2730
Patricia Alves dos Santos	2991
E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	
Adriana Amancio Rodrigues Carvalho	2591
Anita dos Santos Nascimento	2870
Arlindo de Assis da Silva	1518
Barbara Carril Bart	2713
Claudiney Ferreira	2691
Cristiane Zanotelli Ronconi	2721
Edualdo Poltronieri	35
Elisangela Zanotelli	1412
Elizabete Maria Rech Pacheco	608
Ilzelene Pinto	269
Gislany Costa Vilela	2707
Ironete Aparecida Pereira Schmidt	50
Marcelo Maia	628
Marcia Regina Viudes Macedo	1438
Maria de Fátima Martinelli Oliveira	596
Patricia de Oliveira Martins Avancini	2711
Rosangela Ronconi	1000
Valdineia José Bonfim	1002
Sind Giselli Brito de Lima	2753

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2E592BD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 ADVINDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 596-1/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, assinada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNANAIBA - CISPAR,** inscrita no CNPJ 20.782.813/0001-98, com sede Av. Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano - município de Patos de Minas /MG, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, 5000 Bairro Palmital - município de Saquarema/RJ, detentora do seguinte item:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO ALUNO/CJA – 06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88 M) ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA DE AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 100% SUSTENTÁVEL, PESO SUPORTADO: 100 KG, MODELO- ESCOLAR INDIVIDUAL, COR VERMELHA.	150	856,00	128.400,00
TOTAL				**128.400,00**

E que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 015/2022** – **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, oriunda da **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNANAIBA - CISPAR,** e a empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 128.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).**
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Nova Mamoré/RO, 19 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:956BF434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.590-GP2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.590-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), em atendimento à Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, devido a necessidades de reforço dotação para despesa com Internet, Publicidade, Mapas e Livro. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00		***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.1220027.2204		***MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE***	
3.3.90.39	**F:** 193	Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
TOTAL			**57.000,00**

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00		***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0027.2204		***MANUT. DAS ATIV. – CHEFIA DO GABINETE***	
3.3.90.30	**F:**190	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33	**F:**191	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
04.122.00272206		**MANUT. DAS ATIV. - APOIO FINC. A ENTID. E ASSOCIAÇÕES**	
3.3.50.41	**F:**198	Contribuíçoes	10.000,00
23.6950027.2209		**MANUT. DAS ATIV.- COORD. DE CULT. EVENT. E TURISMO**	
3.3.90.14	**F:**208	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	**F:**209	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			**57.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/221 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FDFCBFC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO EDITAL 001/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº001/CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 1.931/2013, representado pela Comissão Especial regulamentada pela Resolução nº07 / 2023, vem a público, INFORMAR quanto ao gabarito da Prova de Conhecimento .

GABARITO

Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Resposta	D	C	D	B	D	A	B	A	B	B

Questão	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	A	D	B	A	A	B	A	C	A	B

Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
Resposta	D	C	C	C	C	C	C	A	A	C

Questão	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	D	B	C	B	A	D	A	A	B	D

OBSERVAÇÃO – Serão 10,00(dez) pontos distribuídos para as questões e a média de aprovação será de no mínimo 50% de acertos . O resultado será divulgados no dia 27/06/2023. Apresentação de recurso do dia 27/06 á 30/06/2023.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste 26/06/2023

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:9A0E5C60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO EDITAL 001/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº001/CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 1.931/2013, representado pela Comissão Especial regulamentada pela Resolução nº07 / 2023, vem a público, INFORMAR o resultado da prova de conhecimento.

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
01	CARLA RODRIGUES LIMEIRA	**8,0**	aprovada
02	GLEICIELE DE LIMA GODOI	**6,0**	aprovada
03	MARCIA LOPES RODRIGUES SILVA	**6,0**	aprovada
04	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	**8,0**	aprovada
05	JOSÉ CROA	**5,0**	aprovado
06	KEIVEN FRANCO DA COSTA AVILA	**4,5**	retido
07	DENIZE DAMIÃO WESTPHAL	**6,0**	aprovada
08	VANIA MARIA DE AMORIM	**6,0**	aprovada
09	ADELEIDE ALVES DA ROCHA	**3,5**	retida
10	MARIZENE DE OLIVEIRA FERREIRA	**6,5**	aprovada
11	RUTE FERREIRA RAMOS PINTO	**3,0**	retida
12	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	**6,0**	aprovado
13	REGIANE MARIA DA COSTA	**5,0**	aprovada
14	MARLEIDE CAMPELO VARGAS	**5,0**	aprovada

OBS; SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS ESTÃO APTOS A PROSSEGUIR PARA A PROXIMA FASE , ESTE RESULTADO AINDA CABE RECURSO PELO CANDIDATO QUE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL 001/CMDCA/2023.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste 27/06/2023

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geany Rodrigues Silva Oliosi
Código Identificador:0CBCD33E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°473/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°473/SEMAGRIC/2023, 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00023642/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma)meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53 .Para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 409/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 07/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3C8B9C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°474/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°474/SEMAGRIC/2023, 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00025297/2023-42.

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Basculante nº33 Placa: QTD 0119 . Para executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Linha Bacia Leiteira, no período de 23/06 a 07/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 423/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 17/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Gracildo de Oliveira Maia	336934	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira.	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ruyter da Silva Oliveira	272460	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira.	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Antônio Carlos Barbosa	1003907	Assessor Nível II	Linha Bacia Leiteira.	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E867B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°475/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°475/SEMAGRIC/2023, 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00025298/2023-97

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 11 (onze) meia 1⁄2 diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06. Para fiscalizar e supervisionar as atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Ramal Bacia Leiteira, no período de 23/06 a 07/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 424/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 17/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noe Leitão	1005392	Gerente de Divisão	Ramal Bacia Leiteira	11 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E8020487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº122/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00025766/2023-23-e**
RESOLVE:

Tornar Válida: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Humaitá-AM, tendo como objetivo da viagem realizar o atendimento de uma demanda do Ministério Público – RO, no dia 09 de maio de 2023, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial Modelo Cronos, Placa RSX4H74. Conforme informações constantes no Ofício nº398/COL/2023 IV CTCA de 18/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA	28797	Conselheira Tutelar	Humaitá-AM	½ (meia)	R$1.000,00	**R$500,00**
EMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/Condutor			R$1.000,00	**R$500,00**
TOTAL						**R$1.000,00**

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:223240E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº123/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00025765/2023-89-e**
RESOLVE:

Tornar Válida: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Humaitá-AM, tendo como objetivo da viagem realizar o atendimento de uma demanda do Ministério Público – RO e Escola Estadual General

Osório, no dia 19 de maio de 2023, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial Modelo Hillux, Placa OHS-7871. Conforme informações constantes no Ofício nº408/COL/2023 IV CTCA de 23/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
LUIZ INÁCIO G. COELHO	323246	Conselheiro Tutelar	Humaitá-AM	½ (meia)	R$1.000,00	**R$500,00**
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar			R$1.000,00	**R$500,00**
EMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/Condutor			R$1.000,00	**R$500,00**
TOTAL						**R$1.500,00**

Tornar Válida: ½ (meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci Paraná, tendo como objetivo da viagem realizar o atendimento de uma demanda do Ministério Público – RO e Escola Estadual General Osório, no dia 20 de maio de 2023, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial Modelo Hillux, Placa OHS-7871. Conforme informações constantes no Ofício nº408/COL/2023 IV CTCA de 23/05/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
LUIZ INÁCIO G. COELHO	323246	Conselheiro Tutelar	Jaci Paraná-RO	½ (meia)	R$200,00	**R$100,00**
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$100,00**
EMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/Condutor			R$200,00	**R$100,00**
TOTAL						**R$300,00**

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A661710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº126/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00025950/2023-73-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Novas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná, Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas Rurais ao longo da Br 364, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender a demandas encaminhadas via Disk 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, **no período de 10 a 14 de julho de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa: NEG-3787. Conforme solicitação constante no ofício n°390/CTDL/23 de 09/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
ROBSON MARTINS DE SOUZA	1005241	Conselheiro Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Novas, Jaci Paraná: Linhas, Nova Mutum Paraná, Vila Jirau e Ramais, União Bandeirantes: Linhas e áreas Rurais ao longo da Br 364.	04 e ½ (quatro e meia)	R$200,00	**R$900,00**
DANIELA VIEIRA NUNES	323098	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$900,00**
TIOTIMO DOS SANTOS TRINDADE	281387	Motorista			R$150,00	**R$675,00**
TOTAL						**R$ 2.475,00**

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C3760546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº127/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N°00600-00026552/2023-74-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde, tendo como objetivo da viagem socorrer crianças em situação de risco eminente, situação de vulnerabilidade social, situação escolar, situação de conflito e outros agendamentos já confirmados em cumprimento do Plano de Ação/2023, no período de **10 a 15 de julho de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo FORD RANGER, placa NCT-5743. Conforme informações constantes no Ofício Nº452/ADM/2022/ IICTCA de 06/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
DORIANE BENTES PEREIRA	322868	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde - Porto	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
ANA CRISTINA A. DE SOUZA LIRA	322917	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Aux.Serv.Gerais/Condutor			R$150,00	**R$ 825,00**

			Velho-RO			
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:482EFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº128/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00026549/2023-51-e**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS 0956 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, no período de **17 a 21 de julho de 2023.** E concessão de 01 (uma) diária, sendo (½) para levar no dia 17/07/2023 e (½) para buscar no dia 21/07/2023 ao motorista para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no ofício nº236/COL/I-CTCA/2023 de 07/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio verde, Cavalcante, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 200,00	R$ 900,00
LÍGIA MARIA S. LIMA	323022	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 900,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R$ 150,00	R$ 675,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 2.625,00**

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no dia **24 de julho de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no ofício nº236/COL/I-CTCA/2023 de 07/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	**BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.**	½ (meia)	R$ 200,00	R$ 100,00
LÍGIA MARIA S. LIMA	323022	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 100,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$ 75,00
TOTAL						**R$ 275,00**

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, no período de **26 a 27 de julho de 2023**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2023 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no ofício nº236/COL/I-CTCA/2023 de 07/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADRIANA CARVALHO SOUSA	1004841	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades	01 e ½ (uma e meia)	R$ 200,00	R$ 300,00
LÍGIA MARIA S. LIMA	323022	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	R$ 300,00
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$ 150,00	R$ 225,00
TOTAL						**R$ 825,00**

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:72552B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº130/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00025937/2023-14-e**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana, tendo como objetivo da viagem verificar a situação de evasão e infrequência escolar, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto as comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades locais, quanto a necessidade das imunizações disponíveis para crianças e adolescentes na prevenção de doenças, **no período de 24 a 29 de julho de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807. Conforme Ofício nº321/ADM/COL/III-CTCA de 12/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
CARINE C. RODRIGUES	323171	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, Estrada dos Periquitos, Linha 36 Aldeia Ipurana.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$1.100,00**
PATRÍCIA CASTRO CLAROS	322652	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$1.100,00**
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista			R$150,00	**R$825,00**
TOTAL						**R$ 3.025,00**

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D454B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/PRES/CME-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso daatribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 6,5 (seis e meia) diárias, ao servidor ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA, Cargo/Função: Assessor Técnico do CME, matrícula nº 1000609, relacionado no Processo Eletrônico - PMPV n.º 00600-000255942023-98 e especificado em quadro abaixo, para o deslocamento até o Município de Canaã dos Carajás/PA, para participar como representante da CONFEBRAQ, no período de 4 a 10 de julho de 2023, conforme Ofício nº 013/CONFEBRAQ/2023 de Sergipe, 16 de junho de 2023 e Oficio nº 05/GAB/PRES/CME de 20 de junho de 2023.

NOME	CADASTRO Nº	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rogério da Silva Barbosa	1000609	Assessor Técnico	Pvh-RO – Canaã dos Carajás/PA – Pvh-RO	6,5	1.000,00	6.500,00

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente - CME

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B45E1C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023/SEMED

Portaria nº 129/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018626/2023-07 -e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a **BR 364, KM 127, EMBAÚBA.** Por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação de pontos de central de ar, instalação de quadro de distribuição, reparo na rede elétrica do prédio, troca de telha e manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Olympia Salvatore Ribeiro. **Nos períodos de 22/05 à 27/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 008/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 19 de Março de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	BR 364, KM 127 - EMBAÚBA	5 ½	120,0	660,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	120,00	660,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	120,00	660,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		5 ½	150,00	825,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	120,00	660,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**R$ 4.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BA7A9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023/SEMED

Portaria nº 176/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 23 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020955/2023-18-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9,5 (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas Empresas de Vigilância e Segurança LTDA, Energisa e Caerd referentes as contas Públicas municipais. **Nos períodos de 05/06 a 07/06 , 15/06 a 17/06, 19/06 a 21/06 , 22/06 a 24/06 e 29/06 e 30/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 085/2023/DIACAS/DA/SEMED, de 02 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rommel Chavez Rodrigues	85.143	Inspetor Escolar	Distritos de Jaci Paraná ,Rio Pardo,União Bandeirantes ,Mutum Paraná,Embaúba,Abunã,Vista Alegre do Abunã,Extrema e Nova Califórnia.	9,5	150,00	1.425,00
Francisca Hugurlavia Fernandes	178568	Prof. NII		9,5	300,00	2.850,00
Gianny Almeida de Menezes Galvão	48175	Prof. NII		9,5	300,00	2.850,00
Sandra Mirleny da Silva Carvalho	129082	Prof. NII		9,5	300,00	2.850,00
Rosiney Azevedo Souza	103.846	Motorista		9,5	200,00	1.900,00
TOTAL						**11.875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:00A1331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023/SEMED

Portaria nº 177/2023/SEMED Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022407/2023-14-**e.**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o médio madeira EMEF Heitor Villa Lobos para realizar atividades pedagogicas. No período de 13 à 16/06/2023. Conforme solicitação constante no Memorando nº N.º 73/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED , de 25 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299851	PROFESSORA	E.M.E.F Heitor Villa Lobos	2 ½	300,00	750,00
Basileo Carvalho	5068	PILOTO		2 ½	150,00	3750,00
TOTAL						**1.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:188D433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023/SEMED

Portaria nº 185/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00023440/2023-61-**e**.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, que irão se deslocar até a capital pra realizar um curso de 30hrs, visando implementar ação intensiva de recomposição de aprendizagem para os estudantes das escolas ribeirinhas. Conforme solicitação constante no oficio N.º 59/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 16 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lucílio Rodrigues	1004613	PROFESSOR	Distrito de Calama/Porto Velho – Distrito de São Carlos/ Porto Velho – Amparo/Porto Velho – Aliança/Porto Velho.	5 ½	300,00	1.650,00
Emerson Silva Aires	326.381	PROFESSOR		5 ½	300,00	1650,00
Sandra de Melo Simplício	118506	PROFESSOR		5 ½	300,00	1650,00
Edinéia de Souza Falcão Araújo	177643	PROFESSOR		5 ½	300,00	1650,00
Barbara Adelaide Parada Eguez	184078	PROFESSOR		5 ½	300,00	1650,00
Berenice Perpetua Simão		PROFESSOR		5 ½	300,00	1650,00
TOTAL						**R$ 9.900,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C14AAA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023/SEMED

Portaria nº 191/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 15 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025014/2023-62-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 11 (onze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o baixo madeira, por meio de transporte terrestre e fluvial, para realizar o serviço de assentamento de piso cerâmico, reboco entre outros serviços de manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Francisco Braga. . **No período de 26/06 à 01/07 e 03/07 à 08/07/2023.** Conforme solicitação constante no MEMORANDO nº. 12/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED , de 31 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	Baixo Madeira – Localidade – Resex – Lago Cuniã.	11	150,00	1650,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		11	150,00	1650,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		11	150,00	1650,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		11	200,00	2.200,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		11	150,00	1650,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		11	150,00	1650,00
Ricardo Castro da Silva	113928	Monitor de Ensino		11	150,00	1650,00
TOTAL						**R$ 12.100,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C576F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023/SEMED

Portaria nº 192/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 16 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00023355/2023-74-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar assessoramento às escolas do campo para acompanhamento dos alunos da Educação Especial e orientar quanto ao atendimento aos referidos alunos. **No período de 20,21,22 e 23/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 134/2023/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 29 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Camargo	183848	Professora	E.M.E.F; Antônio Augusto Vasconcelos – Cachoeira do Teotônio. E.M.E.F; Ernandes Coutinho – Linha - BR – 364 Km 32 – Linha do Caracol Km 06. E.M.E.F: Maria Casaroto Abati – Vista Alegre do Abunã.	2 ½	200,00	500,00
Kétila Batista da Silva Texeira	324666	Professora		2 ½	200,00	500,00
Rayson Corrêa Marques	17914	Psicólogo		2 ½	200,00	500,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**R$ 1.875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DF8F34B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023/SEMED

Portaria nº 193/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 16 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025065/2023-94-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3,5 (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os distritos, por meio de transporte terrestre, para realizar objetivando cumprir o calendário anual de atividades visitará as escolas localizadas na área rural com o intento de verificar a execução do das reformas realizadas com recursos do FUNDEB. **No período de 20/06 à 23/06/2023.** Conforme solicitação constante no Oficio nº. 018/2023/CACS/FUNDEB , de 23 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marileuza Duarte de Carvalho	19.720	Presidente/FUNDEB	Nova Califórnia Extrema Vista Alegre Fortaleza do Abunã	3 ½	300,00	1.050,00
Elizabete Souza de Lima	132704	Professora/Concelheira		3 ½	300,00	1.050,00
João Duarte Pereira	75251	Especialista/Motorista		3 ½	300,00	1.050,00
TOTAL						**R$ 3.150,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5F9994B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023/SEMED

Portaria nº 194/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 19 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 0600.00025403/2023-98-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a capital, por meio de transporte terrestre, que irãoparticipar do encontro formativo com os supervisores e gestores das escolas rurais da rede municipal de ensino. **No período de 20 à 21/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 46/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED , de 22 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ederson Leite de Oliveira	324690	DIRETOR	Calderita – - Porto Velho – (Vale do Jamari) - Nova Mutum - Porto Velho - (Nossa Srª de Nazaré) - Joana D'arc – Porto Velho - (José de Freitas) - Rio Verde – Porto Velho – (Rio Verde) - Cujubim Grande – Porto Velho – (Escola Deigmar Moraes)	1 ½	300,00	450,00
Dulcinéia Barbosa de Freitas Gomes	13102	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
Fabíola Fagundes Korilo	273780	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
Joana Darc Ferreira de Moraes Santos	1001230	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
Maria Sinai Da Costa Carvalho	94558	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
Valdineia Nogueira da Silva	72273	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
Valeria Ramos Lima	12881	AG. DE SECRETARIA/ESCOLAR		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**R$ 1.800,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1E1107DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023/SEMED

Portaria nº 195/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 19 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025401/2023-07-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Cidade de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre/fluvial, para participar do encontro formativo com os supervisores e gestores das escolas rurais da rede municipal de ensino que estão com dificuldade na utilização do sistema e-cidade com realização e organização DIAIED/DPE/SEMED no dia 21 de junho do corrente ano na sala NTM/CFPE. **No período de 20 a 22/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 046/2023/DIAIED/DPE/SEMED, de 22 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mateus André Bortolozzo	2940	Ag. de Secretaria Escolar	Porto Velho/RO	2 ½	150,00	375,00
Luciana Alves Pereira	328618	Ag. de Secretaria Escolar		2 ½	150,00	375,00
José Hélio Guimarães Silva	13946	Ag. de Secretaria Escolar		2 ½	150,00	375,00
Carlos Walmir Costa de Carvalho	193954	Ag. de Secretaria Escolar		2 ½	150,00	375,00
Irlanda Maria Botelho Barros	29828	Secretária		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.875,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F28A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023/SEMED

Portaria nº 196/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 20 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025720/2023-12-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores que irão se deslocar até a cidade de Porto Velho pra participar do Encontro Formativo de supervisores e gestores das escolas ruais da Rede Municipal de ensino. **No período de 21/06 a 22/06/2023**.
Conforme solicitação constante no Ofício nº 47/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luciana Cardoso de Almeida	41426	Vice-Diretora	Imbaúba (Vila Jirau) – Porto Velho Vila Teotônio – Porto Velho Jacy Paraná – Porto Velho Calderita – Porto Velho Joana D'arc - Porto Velho Franciscana - Porto Velho Boa Esperança - Porto Velho Rio Verde - Porto Velho Nova Mutum - Porto Velho	1 ½	300,00	450,00
Francielly Silva França	329020	Diretora		1 ½	300,00	450,00
Eurianni Alves Resplandes Barros	242131	Supervisora Escolar		1 ½	300,00	450,00
Tânia dos Santos	283797	Diretora		1 ½	300,00	450,00
Bruna Cordovil Diniz	328353	Especialista em Educação		1 ½	300,00	450,00
Marinalva Nogueira da Costa	101981	Vice-Diretor		1 ½	300,00	450,00
Janete Izulina de Medeiros	1003292	Especialista em Educação		1 ½	300,00	450,00
TOTAL						**R$ 3.150,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AF584082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023/SEMED

Portaria nº 197/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00025780/2023-27-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Cidade de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre/fluvial, para participar do encontro formativo com os supervisores e gestores das escolas rurais da rede municipal de ensino que estão com dificuldade na utilização do sistema E-cidade com realização e organização da divisão DIAIED/DPE/GAB/SEMED. **No período de 21 a 23/06/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº 047/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED, de 22 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Everson da Silva Picanço	1000348	Gestor/Supervisor	Município de Porto Velho/RO	2 ½	300,00	750,00
Fernando Marcelo Mendes	135138	Diretor/Supervisor		2 ½	300,00	750,00
Arenilse Pereira da Silva	113.316	Supervisora		2 ½	300,00	750,00
Maria Rozenete Neves de Araujo	1001362	Gestora/Supervisora		2 ½	300,00	750,00
Raimunda Valente Cardoso	1001221	Gestora/Supervisora		2 ½	300,00	750,00
Wagneth Oliveira Chaves	130097	Gestor		2 ½	300,00	750,00
Maria Alves Araújo	177230	Supervisora		2 ½	300,00	750,00
Laudelina Vitorino da Silva Rocha	166050	Gestora/Supervisora		2 ½	300,00	750,00
Luciana Cesconeto	327.214	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Edilma Oliveira de Mesquita	115.114	Vice-Diretora		2 ½	300,00	750,00
Elizângela Alves dos Santos	21.527	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Reinaldo Carneiro de Morais	180.282	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Vandreia Aparecida dos Santos	184.721	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Gean Carlos Santos da Costa	326.985	Vice-Diretor		2 ½	300,00	750,00
Heloísa Cristina Bezerra G. Pereira	327.222	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Emerson Reink	66656	Sub Gerente do Nepa		2 ½	300,00	750,00
Fernanda Gomes de Oliveira	21.890	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
TOTAL						**12.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:45221AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023/SEMED

Portaria nº 198/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 20 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00026070/2023-14-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 (sete) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a E.M.E.F José Padre de Anchieta, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar visita técnica de acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos adicionais do PROAFEM. **Nos períodos de 21/06 à 24/06 e 28/06 à 01/07/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio nº. 104/2023/DSLE/GAB/SEMED , de 16 de Junho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erinalda Ferreira da Silva	1005483	Diretora de Departamento	E.M.E.F José Padre de Anchieta - (Gleba do Rio Preto)	7	200,00	1.400,00
Gustavo José Saraiva Aguiar	1001545	Gerente de Divisão		7	200,00	1.400,00
Taianna Balbi Sena	1001041	Chefe de Apoio		7	150,00	1.050,00
TOTAL						**R$ 3.850,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1D7862EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023/SEMED

Portaria nº 199/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 21 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00026118/2023-94-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14,5 (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Escola Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de mutirão e limpeza diarias de forma que não haja prejuizo no atendimento escolar daquela Unidade de Ensino. **Nos períodos de 21 à 24/06; 26 à 01/07 e 03/07 à 08/07/2023.** Conforme solicitação constante no Oficio nº 137/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 07 de junho de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	326.390	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do	14 ½	150,00	2.175,00

GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	133.736	Agente de Limpeza Escolar	Abunã	14 ½	150,00	2.175,00
MARIA DE FATIMA PAIXÃO DA SILVA	1003326	Resp. pelo Protocolo		14 ½	150,00	2.175,00
TOTAL						**6.525,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4BE04FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023/SEMED

Portaria nº 133/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 12 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019245/2023-37 -e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a **BR 364, KM 127, EMBAÚBA.** Por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação de pontos de central de ar, instalação de quadro de distribuição, reparo na rede elétrica do prédio, troca de telha e manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Francisco José Chiquilito Coimbra Erse. **Nos períodos de 29/05 à 03/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 009/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 25 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	Linha 28 de Novembro, Km 42 P. A. Aliança.	5 ½	150,00	825,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		5 ½	200,00	1.100,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**5.225,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6B25D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023/SEMED

Portaria nº 133/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 12 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019245/2023-37 -e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a **BR 364, KM 127, EMBAÚBA.** Por meio de transporte terrestre, para realizar o serviço de instalação de pontos de central de ar, instalação de quadro de distribuição, reparo na rede elétrica do prédio, troca de telha e manutenção no prédio escolar da E.M.E.F. Francisco José Chiquilito Coimbra Erse. **Nos períodos de 29/05 à 03/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 009/2023/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 25 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adamir Ferreira de Brito	14332	Ag. Man. Infra Est Escolar	Linha 28 de Novembro, Km 42 P. A. Aliança.	5 ½	150,00	825,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Guaberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		5 ½	200,00	1.100,00
Marcos Alves da Costa	20222	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. Man. Infra Est Escolar		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**5.225,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:49776613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023/SEMED

Portaria nº 200/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 23 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00026298/2023-12-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 26/06 a 01/07/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio Nº 119/2023/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 18 de Maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEF Rio Pardo –Flona Bom Futuro, EMEF Rio PardoExtensão Marco Azul, EMEF Rio Paro Extensão Minas Novas, EMEF Ernandes Coutinho e EMEIEF Flor do Cupuaçu	5 ½	300,00	1.650,00
Elpidio Lima Pedroso	1003746	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
Olivia Farias Fernandes	76704	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
José de Oliveira Melo	238255	Motorista		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**5.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EDF3C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023/SEMED

Portaria nº 141/2023/SEMED Porto Velho, 17 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020037/2023-81-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas rurais do baixo madeira para apurar denúncia sobre a falta de transparência na execução do recurso oriundo do PRAFEM/REFORMA e orientações quanto a realização de transações bancárias referente ao pagamento de serviços realizados na escola. **No período de 25 à 27/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando N° 172/2023/EPMPV/DA/SMTI , de 12 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Paulo Lemos	189268	Motorista	E.M.E.F Padre Francisco José Pucci; E.M.E.F Manoel Maciel Nunes; E.M.E.F Castro Alves.	2 ½	150,00	375,00
Suzana Rodrigues da Costa	11164	Assessora Técnica Chefe		2 ½	300,00	750,00
Bruno Gentille Souza Gomes	1003193	Assessor Técnico NI		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5D879C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023/SEMED

Portaria nº 141/2023/SEMED Porto Velho, 17 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020037/2023-81-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas rurais do baixo madeira para apurar denúncia sobre a falta de transparência na execução do recurso oriundo do PRAFEM/REFORMA e orientações quanto a realização de transações bancárias referente ao pagamento de serviços realizados na escola. **No período de 25 à 27/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando N° 172/2023/EPMPV/DA/SMTI , de 12 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Paulo Lemos	189268	Motorista	E.M.E.F Padre Francisco José Pucci; E.M.E.F Manoel Maciel Nunes; E.M.E.F Castro Alves.	2 ½	150,00	375,00
Suzana Rodrigues da Costa	11164	Assessora Técnica Chefe		2 ½	300,00	750,00
Bruno Gentille Souza Gomes	1003193	Assessor Técnico NI		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ADD62782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023/SEMED

Portaria nº 141/2023/SEMED Porto Velho, 17 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00020037/2023-81-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas rurais do baixo madeira para apurar denúncia sobre a falta de transparência na execução do recurso oriundo do PRAFEM/REFORMA e orientações quanto a realização de transações bancárias referente ao pagamento de serviços realizados na escola. **No período de 25 à 27/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando N° 172/2023/EPMPV/DA/SMTI , de 12 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Paulo Lemos	189268	Motorista	E.M.E.F Padre Francisco José Pucci; E.M.E.F Manoel Maciel Nunes; E.M.E.F Castro Alves.	2 ½	150,00	375,00
Suzana Rodrigues da Costa	11164	Assessora Técnica Chefe		2 ½	300,00	750,00
Bruno Gentille Souza Gomes	1003193	Assessor Técnico NI		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A9D450D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.091, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.° 015/ASTEC/SEMES/2023, de 14 de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a aquisição de material permanente e outros,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.500	3.500,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	3.500,00
			3.3.90.39	1.709	101.500,00	-
			3.3.90.30	1.709	-	101.500,00
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.50.43	1.709	702.000,00	-
			3.3.90.30	1.709	-	702.000,00
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	FIS	3.3.90.32	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					**827.000,00**	**827.000,00**
TOTAL					**827.000,00**	**827.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:84877F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.092, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.° 015/ASTEC/SEMES/2023, de 14 de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com a aquisição de material permanente e outros,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500	-	88.000,00
			3.3.90.30	1.709	-	148.000,00
			4.4.90.40	1.500	5.000,00	-
			4.4.90.52	1.709	-	250.000,00
			3.3.90.47	1.500	-	1.500,00
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.50.43	1.709	98.000,00	-
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	FIS	3.3.90.30	1.500	-	45.500,00
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.32	1.500	130.000,00	-
			3.3.90.39	1.709	300.000,00	-
SUBTOTAL					**533.000,00**	**533.000,00**
TOTAL					**533.000,00**	**533.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:00295B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.093, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 133/DA/DIOF/SGG/2023, de 19 de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesas com os Processos Administrativos dessa secretaria,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.391.588,32 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e doiscentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	2.500	85.912,09
			3.3.90.39	2.500	540.336,69
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social	FIS	3.3.90.39	2.500	3.765.339,54
SUBTOTAL					**4.391.588,32**
TOTAL					**4.391.588,32**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E377D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.095, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n° 088/DA/GAB/SEMA, de 19 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com indenizações e restituições de diárias,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	4.4.90.52	1.500	10.000,00	-

			3.3.90.93	1.500	-	10.000,00
SUBTOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**
TOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C17B41F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.096, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando a autorização da Secretaria Geral de Governo por meio do Ofício n.° 293/2023/ASGOV/SGG, de 13 de abril de 2023, quanto a suplementação de recursos em favor da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN;

Considerando o Ofício n.º 050/DEA/GAB/SEMTRAN/2023, de 31de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesas com a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Viária de Trânsito, Vertical e Horizontal,

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN					
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
14.31.04.122.138.2.624	Ampliação e manutenção das sinalizações de trânsito verticais e horizontais	FIS	3.3.90.39	2.500	1.500.000,00
SUBTOTAL					**1.500.000,00**
TOTAL					**1.500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0C988712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 058/SEMUSB/2023

Portaria nº. 058/SEMUSB/2023
Porto Velho, 21 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS *no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o* **Processo Nº. 00600-00025994/2023-01.**

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Jaci Paraná e Aterro Sanitário de JIRAU, a fim de realizar as fiscalizações in loco, seguindo o 2º aditivo do contrato Nº 030/PGM/2010 para averiguação da frequência, rota dos serviços de coleta e transporte final dos resíduos sólidos dos distritos de Porto Velho. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial MITSUBISHI L200, placa NCP8C92, a ser conduzido pelo servidor Raimundo Mesquita Conceição. **No Período de 03/07/2023 à 07/07/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Edicarlos da Silva Fonseca	167230	Membro da CEPF	03 à 07/07/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
02	Glabson Virgílio Guedes Coutinho	271420	Membro da CEPF	03 à 07/07/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
03	Michel Galdino Kuriyáma de Sousa	274358	Membro da CEPF	03 à 07/07/2023	4 ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
04	Raimundo Mesquita Conceição	168212	Motorista	03 à 07/07/2023	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DCF34FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 098/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 098/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida 3½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Unidade de Saúde Distrito de Vista Alegre, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar Objetivo da Viagem: Supervisão em sala de vacina, atualização das caderneta de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza), no período de **01/06/2023 à 04/06/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00021992/2023-35-e**.0

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Breno Luiji Silva do Nascimento	1003466	Gerente de Divisão	Vista Alegre	3½	R$ 200,00	R$ 700,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Joseni Martins Noleto da Silva	62365	Téc enfermagem	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Taís de Souza Leite	246258	Téc enfermagem	Vista Alegre	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Victoria Cristyne Santos da Silva	1002178	Gerente de Divisão	Vista Alegre	3½	R$ 200,00	R$ 700,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8CB0BABC
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/06/2023, 12:51:16

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CEED7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 097/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 097/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida 4½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Unidade de Saúde Distrito de Nova Califórnia (4ª Região) e Extrema (6ª Região), por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar Força Tarefa para Promover Atividades de Educação em Saúde e Tratamento focal (eliminação de larvas) do mosquito Aedes aegypti, devido ao crescente números de casos confirmados de dengue, no período de **12/06/2023 a 16/06/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00022800/2023-16-e**.0

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Everaldo Souza Gomes	1085851	Guarda de Edemias	Vista Alegre e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Francisca Raiane Gomes Rabelo	226276	Agente de Combate às Endemias - ACE	Vista Alegre e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
João Silva Colares	0502480	Guarda de Endemias	Vista Alegre e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Jussara da Silva Nobre	239526	ACE (Subgerente do Núcleo de Controle de Endemias Dengue e Malária)	Vista Alegre e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
Laurentino Balbino de Freitas	0505047	Agente de Saúde Pública - Motorista	Vista Alegre e Extrema	4½	R$ 150,00	R$ 675,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B66AE015
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/06/2023, 12:43:48

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:77EF216C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 77/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 77/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 20 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00025354/2023-93-e.**

R E S O L V E:

TONAR VÁLIDA, a concessão de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor: Fabiano Barboza Câmara, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto. Para o deslocamento ao Distrito de Nova Califórnia, a fim de fiscalizar o patrolamento e encascalhamento das ruas do distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 19/06/2023 a 18/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:605A5A59

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 83/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 83/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 23 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00025486/2023-15-e.**

R E S O L V E:

TONAR VÁLIDA, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor: Wolmer Eliud Neves Junior, Matrícula: 1000773, Cargo: Diretor de Departamento de Articulação Local. Para o Distrito de Abunã, acompanhamento para refazer o projeto da reforma da sede. E Nova Califórnia verificação do projeto do galpão onde vai ser a fábrica de bloquetes. O deslocamento foi realizado por meio do veículo Oficial Caminhonete Marca Toyota, modelo Hilux, Placas: QTA 4525. **No Período De 12/06/2023 a 14/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Wolmer Eliud Neves Junior	1000773	1601124	Diretor do Departamento de Articulação Local	½	R$ 200,00	R$ 500,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8240FD15

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 84/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 84/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 23 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00024883/2023-70-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária aos servidores: Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109 e Leimar Reis Xavier, Matrícula: 1005132, Cargo: Chefe E.A.P.E Defesa Civil, Cargo: Gerente de Divisão. Para o deslocamento ao distrito Nova Califórnia, objetivando resgatar barracas de evento realizado pela Prefeitura através da FUNCULTURAL. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62 a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 29/05/2023 e 30/05/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leimar Reis Xavier	1005132	875950 SSP/RO	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	1 ½	R$ 150,00	R$225,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814 SSP/RO	Gerente de Divisão	1 ½	R$ 200,00	• R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:104973B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, que se origina do PROCESSO N° 382/GLOBAL/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 026/2023, conforme pregão eletrônico n° 017/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª
C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA				15.749.688/0001-84	VALORES REGISTRADOS
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. (R$)
1	UND	40	PREMIUM QUALITY	TONER COMP HP CE285A P1102	32,98
2	UND	65	PREMIUM QUALITY	TONER COMP. HP SAMSUNG ML2850	71,25
3	UND	15	PREMIUM QUALITY	TONER COMP, HP Q2612A (1010 - 1018 - 1015	32,98
4	UND	30	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET P1102W	32,98

5	UND	20	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA HP LASER JET 1015	32,98
9	UND	15	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO PARA IMPRESSORA LASER JET HP P3015	86,13
11	UND	20	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP PRO MFP 426	49,50
21	UND	30	PREMIUM QUALITY	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP. M426 FDW	74,00
22	UND	20	PREMIUM QUALITY	TONER PARA IMPRESSORA HP 2055	68,00

VALOR TOTAL: 13.956,10	**Treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos.**
Representante legal: CÉLIO OZESLEI OLIVEIRA STRINGHINI	
Endereço: Rua DOS BRILHANTES, 137 / URUPÁ - **CEP:** 76.900-150 – JI-PARANÁ	
Email: msprojetos01@gmail.com	
Telefone: (69) 9.8494-0154	
Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.	
Dados bancários: Banco SICREDI 748 – Agência: 0821– Conta Corrente: 49-660-5	

Primavera de Rondônia, 26 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:AFC326E2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, que se origina do PROCESSO N° 382/GLOBAL/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 027/2023, conforme pregão eletrônico n° 017/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

	EMPRESA VENCEDORA P.A.R FRANCA INFORMÁTICA			**CNPJ Nº** 46.756.549/0001-01	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS UNIT. (R$)**
6	UND	30	NEUTRO	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET 3050	34,50
7	UND	46	BYQUALY	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASE JET M1132MFP	31,50
8	UND	10	NEUTRO	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA HP LASER JET P1505	31,50
10	UND	15	ARES	TONER COMPLETO COMPATIVEL HP LASER JET P2014	33,50
12	UND	40	NEUTRO	TONER COMPLETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG X PRESS M 2070W	41,50
14	UND	20	NEUTRO	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 1212W	21,00
15	UND	20	ARES	TONER COMPLETO COMPATIVEL LEXMARK MS 315/ MS 415	146,50
16	UND	46	ARES	TONER COMPLETO COMPATIVEL COLOR LASER JET PRO MFP M4 77 FNW CONTENTO 4 CARTUCHO COLORIDO	151,00
17	UND	70	NEUTRO	TONER BROTHER HL 3040CN/3070CW/DCP-9010CN/MFC-9120CN/9320CW TN210 K	51,50
18	UND	70	NEUTRO	TONER BROTHER HL 3040CN/3070CW/DCP-9010CN/MFC-9120CN/9320CW TN210 C	51,50
19	UND	70	NEUTRO	TONER BROTHER HL 3040CN/3070CW/DCP-9010CN/MFC-9120CN/9320CW TN210 M	51,50
20	UND	70	NEUTRO	TONER BROTHER HL 3040CN/3070CW/DCP-9010CN/MFC-9120CN/9320CW TN210 Y	53,50
23	UND	20	NEUTRO	TONER BROTHER TN1060 | DCP-1602	21,00

VALOR TOTAL: 30.721,50	**Trinta mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos.**
Representante legal: PEDRO FRANCA	
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 943 / BAIRRO DOS PIONEIROS - **CEP:** 76.970-000 – PIMENTA BUENO/RO	
Email: par@parinformatica.com	
Telefone: (69) 9.9961-8861	
Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.	
Dados bancários: Banco INTER (077) – Agência: 0001– Conta Corrente: 23298662-2	

Primavera de Rondônia, 26 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:59366CA2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, que se origina do PROCESSO N° 382/GLOBAL/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 028/2023, conforme pregão eletrônico n° 017/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
A H DA S MORAES -				02.437.839/0001-17	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
					UNIT. (R$)
13	UND	20	DSI	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125a	24,00
VALOR TOTAL: 480,00				**Quatrocentos e oitenta reais.**	
Representante legal: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
Endereço: Rua Saldanha Marinho, Nº 4307 Fundos HC 1, Vila Aurora - **CEP:** 15014-300 – São José do Rio Preto - SP					
Email: licitartudo@gmail.com					
Telefone: (17) 3011-2349					
Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.					
Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 2502-X – Conta Corrente: 22359-X					

Primavera de Rondônia, 26 de junho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:704662C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 01

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**do **TERMO DE AJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR** 01 do **Processo Administrativo de Nº. 178/2023,** que tem por OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO), combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.**
.

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ: 32.545.861/0001-41

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	**CAMINHÃO BASCULANTE - especificação mínima: com caçamba modelo convencional com capacidade de no mínimo de 12 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, tampa traseira porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas. Caminhão com 3 (três) eixos (truck), motor diesel. Com motorista, Combustível, Lubrificante, Manutenção por Conta da Empresa Contratada e que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).**	**Serv**	**1000hrs**	R$ 180,00	R$ 180.000,00
4	**MOTONIVELADORA especificação mínima: com potência liquida mínima de 170 CV, peso operacional básico de no mínimo 17.000 kg e lâmina de no mínimo 4,0 metros**	**Serv**	**2000hrs**	R$ 499,00	R$ 998.000,00
TOTAL: R$ 1.178.000,00					

Valor Geral de R$ 1.178.000,00 (Um milhão, cento e setenta oito mil).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 26 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:897E0D40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005 CMDCA/2023 DO EDITAL 001/CMDCA/2023 E RETIFICAÇÃO 01/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; e Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018.

Considerando o Edital 001/CMDCA/2023 e Retificação 01/CMDCA/2023 que dispões sobre o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo, estado de Rondônia;
Considerando a Resolução 231/2022 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
Considerando a reunião extraordinária da Comissão Organizadora para o processo de Eleição do Conselho Tutelar, gestão 2024/2025/2026/2027, realizada em 25 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar das inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Crespo/RO, para o quadriênio 2024/2028.

RELAÇÕES DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS				
Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	REQUISITOS ITEN 8.5, letra "k" e "l".		INSCRIÇÃO
		K	L	
1	ALAINE FELIPE SOARES DOS SANTOS		1	DEFERIDA
2	ALEX ALAN SOUZA RESK			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
3	AMANDA JARDIM FREGONA DE JESUS			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
4	ANA PAULA ALEXANDRE CUSTÓDIO SANTOS	1		DEFERIDA
5	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ			DEFERIDA
6	BEATRIZ DELARMELLIN FONSECA			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
7	CARLA KAUANY MESQUITA CUSTODIO			DEFERIDA
8	CLARICE APARECIDA RIOS		1	DEFERIDA
9	CLAUDIO ROSA			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
10	EDNA SANTOS ALVES		1	DEFERIDA
11	EDVANIA LIMA DE ASSUNÇÃO			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "g" e Item 2.2
12	EVELYN MARIA DA SILVA			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
13	JAINY FERRAZ MONTEIRO	1	1	DEFERIDA
14	JEFERSON PEGO DA SILVA			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
15	JESSICA BIANCA GONÇALVES NORBERTO		1	DEFERIDA
16	JONILTON SILVA SANTOS			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
17	KARINA ELLER BARBOZ			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
18	LUZIA MILLANI MENDES DOS SANTOS			DEFERIDA
19	MARCOS SOARES			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
20	MARIA APARECIDA DUARTE			Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
21	MARIA HELENA DO NASCIMENTO		1	DEFERIDA
22	MICHELLY SOUTO DA SILVA			INDEFERIDA Não atendeu ao Item 8.5, letra "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j".
23	STEPHANNY LUANA SILVERIO DA SILVA		1	DEFERIDA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:AB82B94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023 PROCESSO Nº 581/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **63.750.350/0001-95**, representada pelo Senhor **MAX DIEGO CUNHA MARTINI**, RG nº 1002588 SSP/RO inscrito(a) no CPF nº 900.852.132-68, com sede no(a) **AVENIDA JATUARANA, 5384 BAIRRO COHAB FLORESTA CEP/76807-526** na cidade de **PORTO VELHO/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços nº 07/2023, do Processo nº 581/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretarias do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDADA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTADO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTADO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMADA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA -
Prefeito Municipal
Contratante

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI,
CNPJ nº 63.750.350/0001-95
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVOS IMPRESSOS, AUTOCOLANTES, COLORIDOS, RATANGULAR E REDONDO, DIÂMETRO DE 30CMx 10CM. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	UND	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
3	ADESIVOS EM VINIL DE INSPECIONADO PARA COLAR EM VEICULOS. TAMANHO 55X70CM IMPRESSÃO COLORIDA (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	36	R$ 11,00	R$ 396,00
4	ADESIVO IMPRESSO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – TAM. 8X7CM, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	UND	100	R$ 2,68	R$ 268,00
19	CARTÃO DE GESTANTE – COM DOBRADURA EM 10 PARTES – 5 EXTERNAS E 5 INTERNAS – 9CMX18CM (FECHADO/DOBRADO), 36CMX18CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	100	R$ 3,77	R$ 337,00
23	ETIQUETAS METALICAS DE PATRIMONIO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E NUMERAÇÃO, DESCRIÇÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE. MEDINDO 5X2,5 MM.	UND	1000	R$ 1,82	R$ 1.820,00
24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER DESCRIÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA, EM LONA VINILICA, COM ACABAMENTO, DIMENSÕES 5,0 X 1,0 METROS, COM BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA P/ BANNER. FRENTE ÚNICA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO REQUERENTE.	UND	5	R$ 180,00	R$ 900,00
28	CARTAZ – 35CMX60CM, MODELO DIVERSOS, CORES DIVERSAS, PAPEL TIPO CARTAZ 55GR, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	20	R$ 3,67	R$ 73,40
30	CARTAZ ADESIVO - 35CMX60CM. MODELO DIVERSOS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	20	R$ 4,63	R$ 92,60
31	CARTAZ DENGUE MED 30X60 CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	50	R$ 4,02	R$ 201,00
38	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA (COR BRANCA). TAMANHO 46X33,5 CENTÍMETROS, GRAMATURA 180	UND	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
39	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – BCI (COR PRETO E BRANCO), TAMANHO DA FOLHA A4.	UND	3000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
40	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL BRANCO, COLORIDO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	700	R$ 0,99	R$ 693,00
41	FAIXA EM LONA: 2,50 X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM 04 CORES, COM BASTÃO NAS LATERAIS. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
42	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL HOSPITALAR – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS PAPEL OFFSET MED. 21X14,5 CM 90 GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	BLOCO	15	R$ 6,00	R$ 90,00
45	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	BLOCO	50	R$ 7,00	R$ 350,00
46	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	BLOCO	100	R$ 6,80	R$ 680,00
59	PANFLETOS EDUCAÇÃO INFANTIL: SOBRE DEGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA MED.10X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	2000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
61	FAIXA-BANNER: 4,0M X 0,70M, LONA PLOTADO, EM 04 CORES. COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS	UND	10	R$ 95,00	R$ 950,00
62	FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 120G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.	UND	3100	R$ 0,50	R$ 1.550,00
64	PANFLETOS EDUCATIVO DOENÇA DE CHAGAS: MED 10X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	UND	500	R$ 1,28	R$ 640,00
66	PANFLETOS, MEDINDO: 10CMX14CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, MODELOS DIVERSOS, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	UND	2000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
72	PASTA INDIVIDUAL: PERSONALIZADA PARA ALUNOS, EM PAPEL CARTÃO 180G/M², FORMATO 49X32 CM, COM UMA DOBRA SIMPLES, NA COR ROSA. AS PASTAS DEVERÃO SER DOBRADAS. (EMBALADO EM PACOTES DE 200 UNIDADES).	UND	800	R$ 1,64	R$ 1.312,00
	TOTAL:				R$22.383,00

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:B25E5B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023 PROCESSO Nº 581/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **GRAFICA OPCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.501.123/0001-20**, representada pelo Senhor **SÓUDILUS PEREIRA DA SILVA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 431143 SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, o CPF/MF sob n.º 418.716.932-68, com sede no(a) Avenida Tiradentes, 2302, Setor 01 Cep 76890-000 na cidade de **JARU/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços nº 07/2023, do Processo nº 581/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretarias do Municipio de Rio Crespo-RO**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDADA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS

- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTADO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTADO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMADA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 19 de junho de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

GRAFICA OPCAO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
CONTRATADO

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CARTÃO ANTIRRÁBICO, COM DOBRADURA AO MEIO, 9,5CMX13CM (FECHADO/DOBRADO) 19CMX13CM (ABERTO), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2500**	**R$ 0,40**	**R$ 1.000,00**
20	BLOCOS DE NOTAS DE COMPROVANTE DE SERVIÇOS HORAS/MAQUINA TRATOR 23X16 AUTOCOPIATIVO COM 3 VIAS	**UND**	**30**	**R$ 15,00**	**R$ 450,00**
21	CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO 38X14MM	**UND**	**20**	**R$ 40,00**	**R$ 800,00**
22	CARIMBO DE ASSINATURA, EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X4CM, FORMATO RETANGULAR, COM 3LINHAS (NOME + CARGO + Nº DECRETO).	**UND**	**5**	**R$ 44,00**	**R$ 220,00**
27	CARTÃO DE VACINA COM DOBRADURA AO MEIO, 9CMX6,30CM (FECHADO/DOBRADO) 18CMX6,30CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5000**	**R$ 1,00**	**R$ 5.000,00**
34	CARIMBO DATADOR AUT. C/CHAPA	**UND**	**7**	**R$ 35,90**	**R$ 251,30**
36	CARIMBO AUTOMÁTICO NAS CORES (ROSA, VERMELHO E PRETO)	**UND**	**25**	**R$ 37,00**	**R$ 925,00**
63	PANFLETOS EDUCATIVO DENGUE ZICA E CHIKUNGUNYA: MED 10X14 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**500**	**R$ 1,28**	**R$ 640,00**
65	PANFLETOS EDUCATIVOS DENGUE NAS GESTANTES: MED 14X14 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ 115G COM BRILHO, CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**100**	**R$1,28**	**R$ 128,00**
73	PASTA INDIVIDUAL: PERSONALIZADA PARA ALUNOS, EM PAPEL CARTÃO 180G/M², FORMATO 49X32 CM, COM UMA DOBRA SIMPLES, NA COR ROSA. AS PASTAS DEVERÃO SER DOBRADAS. (EMBALADO EM PACOTES DE 200 UNIDADES).	**UND**	**6**	**R$ 9,68**	**R$ 58,08**
					TOTAL: R$ 9.472,38

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:B886C02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Proc. Administrativo nº:343/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento

OBJETO: Contratação empresa para realização de CURSO (IN COMPANY), EM FORMATO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA E MENTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS que visam o aprimoramento do conhecimento da equipe da administração, gestores e servidores, em relação a Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos pelo período de 06 (seis) meses, conforme planilha demonstrativa citada abaixo:

DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ/ Nº: 28.325.407/0001-08

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	01	1. Curso na modalidade "in company" para até 25 servidores com duração de 16 (dezesseis) horas, compreendendo: a) Fase inicial dos procedimentos de contratação; b) Elaboração de plano anual de compras; c) Fase interna com ETP, mapa de riscos, pesquisas de preços, termo se referência/projeto básico, minutas e elaboração de editais, contratação, etc.; d) Fase externa com realização da licitação, modalidades e aplicações, agente de contratação, conduta e procedimento do agente de contratação, e demais participantes demandantes no processo da licitação; e) Etapa de contratos e atas de registros de preços, vigências, alterações e demais normas inerentes à matéria;	20.000,00	20.000,00	**ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.407/0001-08**
02	MÊS	06	2. Serviços de Mentoria especializada para orientação e suporte técnico aos servidores responsáveis pela condução dos processos de contratações de produtos e serviços, compreendendo: a) Disponibilização de	5.000,00	30.000,00	**ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ:**

			minutas de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Editais e Atas de Registro de Preços; b) Revisão final dos documentos elaborados; c) Mentoria online e/ou remota via telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens e vídeo chamada ; d) Visita técnica presencial, sendo 01 (uma) visita mensal para orientação e análise de documentos			**28.325.407/0001-08**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 50.000,00 **(Cinquenta mil reais).**

Da justificativa: Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro conta com três leis vigentes e eficazes que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratações públicas. São elas: a Lei nº 8.666, de 1993, vigente até 1º de abril de 2023; a Lei 10.520 de 2002 e a Lei nº 14.133, de 2021, publicada em 1º de abril de 2021, a imposição inicial da aplicação pelos órgãos municipais seria a partir de 1º de abril de 2023, porém a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 protelou este prazo até o final do ano corrente. Porém, tal situação não afasta a necessidade de preparar os servidores para a execução das novas regras impostas pela legislação. Tal situação enseja a ampliação do conhecimento dos servidores e melhor capacitação dos agentes públicos que serão responsáveis pelas licitações, garantido assim o correto processamento das contratações públicas. A eminência da entrada em vigor da Lei 14.133/2021, evidencia a necessidade de melhor qualificar os servidores envolvidos nas contratações públicas de adquirirem o máximo de conhecimento possível para o desenvolvimento dos seus trabalhos. A qualificação dos servidores deve ser uma preocupação constante da administração, pois assim garante melhor qualidade na elaboração e condução dos processos, possibilitando assim mais eficiência e conseguinte condição da obtenção da melhor contratação. A proposta apresentada pela ANPPME demonstra que o conteúdo a ser abordado está diretamente relacionado com as atividades de formalização e procedimentos dos processos licitatórios, nos termos da nova legislação. O treinamento permitirá aos servidores conhecerem: a) A abrangência e a vigência da nova lei e a responsabilidade dos agentes incumbidos pela condução das contratações diretas; b) O planejamento e instrução do processo – considerando o regime atual e o da nova lei; c) Os procedimentos para o levantamento das demandas; d) A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP); e) A elaboração do Termo de Referência; f) A formalização das pesquisas de preços e definição do orçamento estimativo; g) A formalização do processo de contratação; h) O Sistema de Registro de Preços; i) A atuação dos Agentes de Contratação, análise do processo, apontamentos, consultas técnicas, elaboração do edital e demais procedimentos; j) Divulgação da fase externa; k) Análise e respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações; l) Atuação do Pregoeiro e equipe na condução da sessão pública, fase recursal e adjudicação e encaminhamento do processo para homologação; m) Fase de execução contratual. Recebimento dos produtos e serviços; n) Reequilíbrio, repactuação e reajuste contratual; o) Procedimentos no descumprimento contratual por parte da contratada; p). Demais procedimentos. A consultoria e suporte técnico permitirá: a) A consulta, através de telefone, aplicativos de mensagens e/ou e-mail para tirar dúvidas e buscar esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados em cada situação; b) Orientações sobre decisões a serem tomadas pela equipe de licitações na condução dos certames; c). Demais suporte relacionado as licitações. Tendo em vista que os servidores, necessariamente, precisam obter o máximo de conhecimento possível sobre a Nova Lei e ainda a vantagem de obter uma consultoria especializada sobre o tema, justifica-se a contratação que irá promover a capacitação de 25 servidores, incluindo a equipe de licitações, Controle Interno, Procuradoria Jurídica e gestores.
Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que "O agente que não está técnica, cientifica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área" (JUSTEN FILHO, 2005). Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu: Adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone comobservância da Lei 8.666/93. Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que: Invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93. Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.
Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 22 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:A2032650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação empresa para realização de CURSO (IN COMPANY), EM FORMATO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA E MENTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS que visam o aprimoramento do conhecimento da equipe da administração, gestores e servidores, em relação a Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos pelo período de 06 (seis) meses, conforme planilha demonstrativa citada abaixo:

DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

CNPJ Nº: 28.325.407/0001-08

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	01	1. Curso na modalidade "in company" para até 25 servidores com duração de 16 (dezesseis) horas, compreendendo: a) Fase inicial dos procedimentos de contratação; b) Elaboração de plano anual de compras; c) Fase interna com ETP, mapa de riscos, pesquisas de preços, termo se referência/projeto básico, minutas e elaboração de editais, contratação, etc.; d) Fase externa com realização da licitação, modalidades e aplicações, agente de contratação, conduta e procedimento do agente de contratação, e demais participantes demandantes no processo da licitação; e) Etapa de contratos e atas de registros de preços, vigências, alterações e demais normas inerentes à matéria;	20.000,00	20.000,00	**ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.407/0001-08**
02	MÊS	06	2. Serviços de Mentoria especializada para orientação e suporte técnico aos servidores responsáveis pela condução dos processos de contratações de produtos e serviços, compreendendo: a) Disponibilização de minutas de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Editais e Atas de Registro de Preços; b) Revisão final dos documentos elaborados; c) Mentoria online e/ou remota via telefone, e-mail, e aplicativos de mensagens e vídeo chamada ; d) Visita técnica presencial, sendo 01 (uma) visita mensal para orientação e análise de documentos	5.000,00	30.000,00	**ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ: 28.325.407/0001-08**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 50.000,00 **(Cinquenta mil reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:3640C635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023 PROCESSO Nº 581/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **02.635.441/0001-95**, representada pelo Senhor **MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 985738 SESDC/RO inscrito(a) no CPF nº 945.636.402-04, com sede no(a) **RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, N.º 3302, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820-098** na cidade de **PORTO VELHO/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2023, para Registro de Preços nº 07/2023, do Processo nº 581/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráficos para atender as secretarias do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDADA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTADO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTADO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMADA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI
CNPJ: 02.635.441/0001-95
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ATESTADO MÉDICO AFASTAMENTO DO TRABALHO, NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA,	BLOCO	50	R$ 10,00	R$ 500,00

	BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).				
6	ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**20**	**R$ 12,00**	**R$ 240,00**
7	ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
8	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA, E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**12**	**R$ 14,00**	**R$ 168,00**
9	ATESTADO MEDICO FISICO E MENTAL NÚCLEO DO HOSPITAL DE P E Q U E N O PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
10	ATESTADO MEDICO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**BLOCO**	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
11	BANNER – CONFECCIONADO EM LONA FRONTE. 380G 1X1.80M, MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 74,00**	**R$ 370,00**
12	BANNER: 1,60M X 1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	**UND**	**25**	**R$ 62,00**	**R$ 1.550,00**
13	BANNER EM LONA: 1,20M X 0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM04 CORES, COM BASTÃO E CORDA OU ILHÓS (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA)	**UND**	**40**	**R$ 35,00**	**R$ 1.400,00**
14	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (COR COLORIDA), TAMANHO DA FOLHA A4.	**UND**	**2000**	**R$ 0,99**	**R$ 1.980,00**
15	BANNER – CONFECCIONADO EM LONA FRONTE. 380G 2MTX60CM, MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 152,00**	**R$ 304,00**
16	BANNERS-CONFECCIONADO EM LONA FRONTE, 380 GR, IMPRESSA E 4 CORES, MEDINDO 1 X 1.80 MT, COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONFORME CAMPANHAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA MALÁRIA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	**UND**	**1**	**R$ 97,00**	**R$ 97,00**
17	BANNERS-CONFECCIONADO EM LONA FRONTE, 380 GR, IMPRESSA E 4 CORES, MEDINDO 1 X 1.80 MT, COM ACABAMENTO EM MADEIRA CONFORME CAMPANHAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 96,00**	**R$ 192,00**
25	CARTÃO DE HANSENIASE – COM DOBRADURA EM 4 PARTES – 2 EXTERNAS E 2 INTERNAS - 9CMX11CM (FECHADO/DOBRADO), 18CMX11CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**25**	**R$ 2,70**	**R$ 67,50**
26	CARTÃO DE TUBERCULOSE - COM DOBRADURA EM 4 PARTES – 2 EXTERNAS E 2 INTERNAS - 9CMX11CM (FECHADO/DOBRADO), 18CMX11CM (ABERTO) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	**UND**	**25**	**R$ 2,70**	**R$ 67,50**
29	CARTÃO VISITA 9CM×5CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MODELO DIVERSOS, PAPEL TIPO CARTOLINA 180GR, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**1000**	**R$ 0,99**	**R$ 990,00**
32	CARTAZ MALÁRIA MED 30X60 CONFORME CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A	**UND**	**500**	**R$ 2,00**	**R$ 1.000,00**

	NECESSIDADE DA SECRETARIA).				
33	CRACHÁ EM PVC PERSONALIZAÇÃO COLORIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, FUNÇÃO E FOTO MEDINDO 6,5 CM X 9,5 CM, COM PRESILHA E CORDÃO	**UND**	**32**	**R$ 19,00**	**R$ 608,00**
35	CRACHÁ EM PVC, MEDINDO 85X54X1MM, CANTOS ARREDONDADOS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LAYOUT A DEFINIR) COM CORDÃO E CLIPS "JACARÉ", COR AZUL COM TEXTO EM PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	**UND**	**20**	**R$ 37,87**	**R$ 757,40**
37	CARTAZ 42 X 29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 120G. FOTOLITO INCLUSO. (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	**UND**	**2100**	**R$ 1,20**	**R$ 2.520,00**
43	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIAL DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE AMOSTRAL (LIA), BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, OFFSET MED. 21X29,7 90GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**30**	**R$ 8,00**	**R$ 240,00**
44	FICHA DE BPA-PRODUÇÃO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 30X21 90GR, COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 8,00**	**R$ 120,00**
47	FICHA DE ENCAMINHAMENTO UBS BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$7,00**	**R$ 350,00**
48	FICHA DE ENCAMINHAMENTO HPP, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 9,00**	**R$ 135,00**
49	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 12,00**	**R$ 60,00**
50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 13,00**	**R$ 650,00**
51	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**10**	**R$ 19,00**	**R$ 190,00**
52	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**15**	**R$ 12,90**	**R$ 193,50**
53	FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE VETOR, ATIVIDADES DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR – MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**1**	**R$ 20,00**	**R$ 20,00**
54	FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE VETORIAL INSTALAÇÃO DE MILD – MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**2**	**R$ 20,00**	**R$40,00**
55	FICHA DO SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, RESUMO DA APLICAÇÃO DE UBV, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA	**UND**	**2**	**R$ 20,00**	**R$ 40,00**
56	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 14,00**	**R$ 700,00**
57	FICHA SAE- SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 30CMX21CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**5**	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**

58	FICHA SIVEP DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, PAPEL OFFSET MED 21X29,7 CM 90G , COR BRANCO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**5**	**R$ 21,00**	**R$ 105,00**
60	ÍMÃ COM CALENDÁRIO MENSAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E BPC, PERSONALIZADA EM PAPEL GLOSSY MEDINDO 10,00 CM X 06,00 CM (A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA).	**UND**	**1000**	**R$ 0,98**	**R$ 980,00**
67	PAPEL TIMBRADO PARA ALVARÁ, EM PAPEL VERGÊ A4 210MMX297MM 180GR., COR BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**50**	**R$ 7,00**	**R$ 350,00**
68	PEDIDO DE EXAME NÚCLEO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**15**	**R$ 12,00**	**R$ 180,00**
69	PEDIDO DE EXAME NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**30**	**R$ 12,00**	**R$ 360,00**
70	PLACA PARA ESCRITÓRIO - PERSONALIZADA ACRÍLICO, TAM. 50CMX50CM, ESPESSURA 10MM, DE MODELO DIVERSOS, IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**2**	**R$ 222,37**	**R$ 444,74**
71	PULSEIRA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – 20,5/12CM, , IMPRESSÃO COLORIDA (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**100**	**R$ 0,28**	**R$ 28,00**
74	PRONTUÁRIO SUAS – PRONTUÁRIO SUAS COM 29 PÁGINAS (FRENTE E VERSO), EM TAMANHO A4 IMPRESSO EM 04 CORES, CAPA EM TRÍPLEX OU SUPREMO 300GR, PLASTIFICADA, CAPA COM JANELA.	**UND**	**300**	**R$ 10,00**	**R$ 3.000,00**
75	RECEITUÁRIO 2 VIAS NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO A SEGUNDA VIA EM COR DIFERENCIADA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**80**	**R$ 14,00**	**R$ 1.120,00**
76	RECEITUÁRIO BRANCO NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**120**	**R$ 11,00**	**R$ 1.320,00**
77	RECEITUÁRIO BRANCO NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**10**	**R$ 15,00**	**R$150,00**
78	RECEITUÁRIO DUAS VIAS NÚCLEO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, SENDO A SEGUNDA VIA EM COR DIFERENCIADA, BLOCO TIPO TALÃO COM 100 FLS, COR BRANCO, PAPEL OFFSET, MED 21X14,5CM 90G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA).	**UND**	**10**	**R$ 11,00**	**R$ 110,00**
79	RECEITUÁRIO AZUL (ESPECIAL) BLOCO T I P O T A L Ã O COM 50 FLS, PAPEL OFFSET MED 23,5X0,80 75G, COR AZUL, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO (PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA)	**UND**	**50**	**R$ 9,00**	**R$ 450,00**
					TOTAL:R$24.667,64

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:E1FC926F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA SEGUNDA FASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE ROLIM DE MOURA/RO.

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA SEGUNDA FASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

QUANT.	NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
01	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA	57	APTO

02	AMANDA SILVA LOURENÇO	54	APTO
03	ANTONIO CLEIS DA ROCHA SILVA	30	APTO
04	AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	17	APTO
05	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	16	APTO
06	CRISTIELLY GLOWASKY	12	APTO
07	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES,	23	APTO
08	ELAZIO ERDMANN	14	APTO
09	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	42	APTO
10	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	22	APTO
11	EMILY MARQUES RICARDO	48	APTO
12	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	09	APTO
13	FABRICIO VIEIRA RAMOS	44	APTO
14	FLÁVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	36	APTO
15	FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES	43	APTO
16	GLEDSON FERREIRA DA CUNHA	02	APTO
17	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	49	APTO
18	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	01	APTO
19	JÉSSICA DA SILVA SOUZA MUNIZ	08	APTO
20	JOSÉ RONALDO DA SILVA	26	APTO
21	JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA	64	APTO
22	JOYSON PEREIRA DE BRITO	13	APTO
23	LUCIENE FIGUEREDO DE SOUZA DE SÀ	53	APTO
24	MARCIA SOARES DE MELO	47	APTO
25	RALPH RIBEIRO NOGUEIRO SOBRINHO	52	APTO
26	RENATA CRISTINA PESSÔA RAMOS	35	APTO
27	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	40	APTO
28	SHIRLEY CORREIA DE ARAUDO	24	APTO
29	SIDINEIA SIMONE PARREIRA	37	APTO
30	SILVANA DE SOUZA LIMA	28	APTO
31	TEREZA DA SILVA	50	APTO
32	THIAGO PIRES FERREIRA	32	APTO
33	ZÉLIA JANETE DO CARMO	27	APTO

Rolim de Moura, 22 de junho de 2023

AMÓS DE BARROS ELLER
Presidente da Comissão do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:F77C541A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 015/2023
PROCESSO ADM. Nº 291/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **MARIA CORTIJO LTDA (RESTAURANTE PAULISTA),** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.146.621/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, n° 1775, Setor 01, na cidade de Theobroma/RO, tendo como representante a **Sraº Maria Cortijo,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 62746 SESDEC/RO e CPF sob n° 084.787.322-68, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/PMT/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTO DO TIPO MARMITEX E SOPA**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 291/2023.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: MARIA CORTIJO LTDA CNPJ N° 40.146.621/0001-00					
REPRESENTANTE: MARIA CORTIJO					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor unit.**	**Valor Total**
1	REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO, LEGUMES VARIADOS, 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNE (PODENDO SER FRANGO/GALINHA CAIPIRA, BOI OU PORCO) PREPARADA NOS SEGUINTES MODOS: COZIDA, FRITA OU ASSADA, PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.	20.000	und	R$ 19,10	R$ 382.000,00
2	REFEIÇÃO PRONTA DO TIPO SOPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO: CARNE BOVINA, LEGUMES DOS TIPOS (BATATA, TOMATE, CENOURA, BETERRABA E MANDIOCA), MACARRÃO DO TIPO (ARGOLINHA, CONCHINHA, CABELO DE ANJO OU AVE MARIA), TAMANHO MÍNIMO DE 800 ML.	500	und	R$ 15,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 389.500,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Os Marmitex e Sopas serão recebidas definitivamente, de forma parcelada, toda vez que houver solicitação conforme pedido da SEMUSA, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do termo de referência edital e a proposta Os materiais deverão ser entregues no endereço, conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento, sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria solicitante.

6.2 O prazo de entrega consistirá mediante a emissão da Ordem de fornecimento, emitida através das Secretaria Municipail solicitante, devendo ocorrer no prazo de 6 (seis) hora após a solicitação da secretaria.

6.3 A SEMUSA através do secretário Municipal de Saúde ou servidor designado pelo mesmo, comunicará com antecedência ao fornecedor, a quantidade de Marmitex e Sopas que deverão ser entregues.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 Os Marmitex e sopas deverão ser fornecidas mediante requisição própria emitida pela Diretora da divisão de apoio administrativo ou pelo servidor designado pelo secretário da SEMUSA.

7.2 A retirada dos Marmitex e Sopas, será efetuada através de requisições preenchidas com todas as informações cabíveis para tal solicitação e assinada pelo responsável.

7.3 A retirada deverá ser feita diariamente nos horários das 11h00min ás 12h30min e das 18h30min ás 19h30min.

7.4 A contratada deverá fornecer os alimentos frescos feitos no dia da solicitação, não podendo fornecer alimentos requentados ou sobra do dia anterior.

7.5 Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a qualidade dos produtos. Será critério de aferição as indicações constantes em normas regulamentadoras dos materiais tais como ANVISA, entre outros, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre o produto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento

7.6 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

7.7 Não serão aceitos alimentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de isopor ou alumínio;

7.8 Não serão aceitos alimentos mal cozido, mal frito, mal assado, com ausência ou excesso de temperos.

7.9 Ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca dos alimentados ofertados pela empresa detentora, a SEMUSA se reservará ao direito de solicitar o envio da amostra duvidosa para análise. Constatada a irregularidade na especificação do item a empresa fornecedora terá o prazo máximo de 1h00min (uma hora) contada a partir do momento do recebimento da amostra na sede da empresa para substituir o alimento irregular por outro que venha atender a especificação correta. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10 A SEMUSA rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos Marmitex e Sopas em desacordo com as especificações técnicas exigidas

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 Fornecer os Marmitex e Sopas, no preço, forma e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste termo de referência e no edital;

8.2 Pagar todos os tributos fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os Marmitex e Sopas hora solicitadas;

8.3 Manter durante e execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

8.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento de Marmitex e Sopa, ora solicitados;

8.5 A empresa vencedora deverá estar e permanecer em dias com suas licenças, como também seus funcionários usando EPI e EPC, assim como equipamentos e acessórios adequados para manuseio e transporte dos alimentos.

8.6 Os Marmitex e Sopas deverão ser disponibilizados pelo fornecedor de forma imediata e conforme a quantidade solicitada pela SEMUSA;

8.7 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos aos seus empregados;
8.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
8.9 Comunicar a requisitante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social durante o período que abrange o prazo total do fornecimento de Marmitex e Sopas, bem como apresentar documentos comprobatórios;
8.10 Sujeitar – se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos servidores da requisitante encarregados de acompanhar a execução/entrega do Marmitex e Sopas, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo as reclamações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;
10.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
10.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação;
10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
10.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.
10.8. Efetuar a solicitação dos alimentos via requisição até as 10h00min para o almoço e até ás 17h30min para a janta.
10.9. Juntar relatório de consumo devidamente assinados e atestados pela Comissão de fiscalização e recebimento de materiais e serviços de vale do Theobroma e pelo Secretário da SEMUSA.
10.10. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento de Marmitex e Sopas ora solicitado;
10.11. A SEMUSA através do secretário Municipal de Saúde ou servidor designado pelo mesmo, comunicará com antecedência ao fornecedor, a quantidade de Marmitex e Sopas que deverão ser entregues;
10.12. Efetuar o pagamento para à empresa vencedora, somente após a entrega dos produtos, acompanhada de NFe atestada no verso pelos membros da comissão de fiscalização e recebimento de materiais e serviços de Theobroma da SEMUSA, após análise, parecer da Controladoria Interna e programação financeira, cronograma de desembolso financeiro.
10.13. A secretaria deverá preencher o bloco de requisição em duas vias, conforme especificações abaixo:
• Data do fornecimento;
• Nome da Secretaria Solicitante;
• A quantidade de Marmitex e Sopas;
• O valor do unitário de Marmitex e Sopa;
• O valor total de Marmitex e Sopas;
• Nome, matricula e assinatura por extenso do servidor solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 Para ocorrer o pagamento a contratada encaminhará para a secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias úteis após a vistoria da comissão e após certificação da nota fiscal.**
11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ N° 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.
Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancaria da contratante caso contrário a empresa se responsabilizara pala despesas geradas com as transações bancarias.
11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria solicitante que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.
11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Divida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.
11.6 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.7.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 155
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 172
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0014.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 178
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.302.0014.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 199
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.305.0014.2061 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 212
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
18.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
18.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
18.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
18.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
18.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor
das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
18.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
18.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/SUPEL/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 21 de Junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Maria Cortijo LTDA (Restaurante Paulista)
CNPJ nº 40.146.621/0001-00
MARIA CORTIJO
CPF n° 084.787.322-68

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E75F5BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
921.424.942-34	966.824/SSP RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 19/06/2023	Data de Retorno 23/06/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O SERVIDOR LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO, O QUAL ESTEVE EM PORTO VELHO PARTICIPANDO DA CAPACITAÇÃO BÁSICA EM TUBERCULOSE, QUE OCORREU EM PORTO VELHO, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2023. OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS DE PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA CAPACITAÇÃO FORAM CUSTEADOS PELO ESTADO, POR MEIO DA AGEVISA. O SERVIDOR SE DESLOCOU-SE COM SEU VEÍCULO PARTICICULAR ATÉ A CAPITAL PARA PARTICIPAR, FAZENDO JUS O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	596,61	1.789,83	0,00	1.789,83

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E99FB7CA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/06/2023	**Data de Retorno** 21/06/2023
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda, Venho por meio desta solicitar a devida indenização de 02 (duas) diárias em nome do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, referentes à sua viagem realizada a Porto Velho-RO nos dias 20 e 21 de junho de 2023. Durante sua estadia na cidade, o Senhor Prefeito esteve envolvido em atividades de extrema importância para o Município de Urupá. Em particular, ele esteve junto ao Departamento de Estradas e Rodagens-RO, onde protocolou o ofício n. 082/2023/SEPPU. Esse documento formaliza a solicitação de autorização para a construção de um portal na entrada da RO 473, que dá acesso ao município, incluindo a instalação de um mastro para a bandeira do Brasil, esteve ainda junto a Casa Civil verificando a questões da celebração dos convênios e Caixa Econômica apresentando a proposta de financiamento de contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Além dessa questão crucial para o desenvolvimento e representatividade do município, o Senhor Prefeito também aproveitou a oportunidade para tratar de outros assuntos relevantes relacionados a Urupá.			
Proponente: Célio de Jesus Lang Prefeito Urupá. Data: 26/06/2023.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:38D50BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	**Identidade** 626871/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/06/2023	**Data de Retorno** 30/06/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2023 ESTARÁ LEVANDO AS SERVIDORAS, MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS E A ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2	511,38	1.022,76	0,00	1.022,76

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:63C6532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇAO DA INEXIGIBILIDADE - ELN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 10/2023 *referente ao processo* 821/2023 *que tem como objeto* Maquinas e Equipamentos Agricolas*. Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA, acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 cv. É de semi-arrasto e forma com o trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de trabalho. Colhe, desempalha, debulha limpa, armazena e transporta o milho colhido para o veículo de transportes. Equipada com bica coletora com altura regulável, sistema com corrente transportadora, colhe as espigas com mais eficácia e reduz as impurezas. O sistema de trilhagem axial desempalha e debulha, separando os grãos conduzindo ao cabeçote com registros para regulagem de ar. Possui Graneleiro com capacidade de 730 litros, tubo de descarga acionada por comando hidráulico, roda de apoio e pneu 700×16 – 10 lonas. O sistema de acoplamento ao trator é efetuado através de para-choque desenvolvido de acordo com a marca e modelo do trator. Produção (condições normais):40 a 50 sacas/hora altura de corte regulável: 250 a 800 mm, Largura do bico coletor: 530 mm, Rotação do rotor (eixo sem fim) e roletes: 800 a100RPM Potência mínima requerida: 65 a 80 cv. Rotação na TDP: 540 RPM Velocidade de marcha (condições normais): 5 a10 km/h, Capacidade de carga: 730 litros, Velocidade de descarga: 1 minuto, Pneu 7.00-16 10 lonas/ Para-choque para acoplamento de acordo com modelo do trator. Bico coletor: regulável de 250 a 800 mm de altura. Uma linha de colheita. Aparador: impede a queda das espigas fora da máquina. Rolete: colhe os pés de milho e sacam somente as espigas para o sem-fim. Roletes: esmagam e deixam o pé de milho no chão. Debulhadores: efetuam a debulha do milho no primeiro estágio. Batedores: Despalha debulha e saparam os grãos debulhados. Tambor de Peneiras: separa os grãos debulhados. Condutor Sem-Fim: conduz o milho debulhado para o condutor vertical. Condutor Vertical: efetua o lançamento dos grãos para o cabeçote. Ventilador: expulsa as impurezas (sabugo, palha, etc.). boca de Saída: expele as impurezas mais pesadas. Cabeçote: expele as impurezas e as devolve ao ventilador. Registro de Regulagem de Ar: permite a regulagem com maior ou menor vigor. Graneleiro capacidade de 730 litros possui bica de descarga Bico Coletor: Permite a regulagem de 250 a 800mm, de acordo com a lavoura do milho. (altura de espigas) Cabeçote: Sistema de registro com regulagem de entrada de ar permite aumentar ou diminuir a ação de aspiração do cabeçote. Roda de Apoio: Escamoteável facilitando manobras manuais e acoplamento ao trator. Levante Mecânico :Permite a regulagem de altura para o acoplamento ao trator. A Colhedora tem um novo sistema de descarga, melhorando o aproveitamento do número de horas trabalhadas com o sistema graneleiro. Sistema de Acionamento da Bica de Descarga (Colhedora): Acionado por alavanca de reversão. Descarga do Graneleiro Colhedora: Rosca elevadora com dois estágios sendo o segundo acionado por sistema hidráulico. Dimensões, Comprimento total – 5300 mm x Largura total – 2600 mm x Altura total –2700 mm x Peso total – 1600 kg	1	R$ 125.641,02	R$ 125.641,02
2	PERFURADOR DE SOLOS HIDRÁULICO, com broca 9, 12 e 18 polegadas, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, engate no terceiro ponto, com regulagem de altura, com caixa redutora, cardã rota	1	R$ 8.198,00	R$ 8.198,00
3	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHORQUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, de 04linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do deposito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catalogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	1	R$ 57.435,89	R$ 57.435,89

Valor Total Adjudicado - R$ 191.274,91

Urupa,26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 197/2023

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:A228618F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 13-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023		
DATA: 21/06/2023 **PROTOCOLO:** 283 / 2023		
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 08.117.381/0001-03 **Insc. Estadual: Endereço:** RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1882 **Bairro:** NOVA PORTO VELHO **Cidade:** PORTO VELHO - RO **Telefone:**		**CEP:** 76.820-146
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNCIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRONICO DE FREQUENCIA DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI, SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.		
JUSTIFICATIVA		
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A INEXIGIBILIDADE para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02002041220002200533903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220002200533903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9254	RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP) REGISTRADO E HOMOLOGADO NO M.T.E. (MIN. TRAB; EMPREGO) E ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1510/TEM/2009. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERMITIR CADASTRAR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DEDOS DE UM MESMO USUÁRIO; PERMITIR ATRAVÉS DO TECLADO A DIGITAÇÃO DE MATRICULA SEM NECESSIDADE DE CRACHÁ MESTRE OU QUAISQUER OUTRO TIPO DE INTERFERÊNCIA; FORNECER SUPORTE AO PRODUTO, AO SOFTWARE DE USUÁRIOS; E ATIVAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ON SITE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. NOS TERMO DO ART. 17 DA PORTARIA 1510/2009, NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ ACOMPANHAR ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE DO REP.	UND	17.00	1,966.6600	33,433.22
1	2	9255	SERVIÇO DE DESBLOQUEIO RELÓGIO DE PONTO	UND	20.00	150.0000	3,000.00
					Total:		**36,433.22**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BA7DADED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.039/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.039/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.031 /CPL/2023

Data da Abertura da ata: 19/06/2023
Data de Julgamento do pregão: 05/06/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VASSOURA ANGULAR 72").
Processo:1-520/2023/SEMOSP **Data Homologação**: 13/06/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 10:00hr do dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte e três,na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de registro de preços com interveniência da Secretaria Municipal**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VASSOURA ANGULAR 72") PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ RO.**

2. FORNECEDOR:

EMPRESA:	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ:	CNPJ:46.113.198/0001-10	TEL. FAX:	(48) 8817-0004
ENDEREÇO:	R FREI HILARIO, 370 - CAMPINAS	CIDADE/UF:	São José - Santa Catarina
COMPLEMENTO:		CEP:	88101-310
E-MAIL:	facilitaequipamento@gmail.com		
REPRESENTANTE:	CAMILA ALCANA DIAS		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total R$
1	1,00	unid	VASSOURA ANGULAR 72 Cerdas de polipropileno, aço ou mista com 26 de diametro para maior durabilidade. Permite angulação da escova em relação ao eixo da mini carregadeira de 20 graus para cada lado. Possui sapatas dianteiras de apoio para evitar a deformação das cerdas quando o implemento não esver sendo ulizado. Vassoura de velocidade variável até 200 RPM Possui base de acoplamento padrão SAE J2513 universal para mini carregadeira. Acompanha mangueiras hidráulicas de 1/2 com engate rápido padrão universal. Kit pulverização de água (OPCIONAL)	ZES IMPLEMENTOS	R$ 45.890,00	R$: 45.890,00
						R$:45.890,00

(QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2.A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3.A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o(a) secretário(a) das Secretaria Municipal-**SEMOSP,**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1.A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.A entrega do Equipamento**,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,de acordo com especificações na Presente Ata,**no prazo estipulado no Termo de Referência.**

Vale do Paraíso- RO, em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A9BFA64A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 003/SEMECE/PMB/2023, constituída através do Decreto nº 13.450, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a falha no sistema para publicação e divulgação do Resultado Parcial, **TORNA PÚBLICA:**
ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS - ZONA RURAL													
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**Nome dos Candidatos**	**Deferido**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**PNE**	**Pedagogo e/ou Licenciado em áreas específicas**	**Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura**	**Ensino Médio na Modalidade Magistério**	**Ensino Médio**	**Experiência em Docência**	**Curso de aperfeiçoamento na área da Educação (Carga Horária mínima de 20 h)**	**Total de Pontos**
1	003	Ruth Paula Costa	Sim	***535.022**	15/07/1979	Não	25	-	-	-	05	15	45
2	002	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	Sim	***383.422**	18/06/1998	Não	-	-	-	10	-	15	25
3	001	Jacqueline Dias de Souza	Sim	***545.222**	21/11/1999	Não	-	-	-	10	-	05	45
TOTAL DE INSCRITOS: 03													

LEIA – SE:

LOTAÇÃO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS - ZONA RURAL													
Nº de Ordem	**Nº de Inscrição**	**Nome dos Candidatos**	**Deferido**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**PNE**	**Pedagogo e/ou Licenciado em áreas específicas**	**Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura**	**Ensino Médio na Modalidade Magistério**	**Ensino Médio**	**Experiência em Docência**	**Curso de aperfeiçoamento na área da Educação (Carga Horária mínima de 20 h)**	**Total de Pontos**
1	003	Ruth Paula Costa	Sim	***535.022**	15/07/1979	Não	25	-	-	-	05	15	45
2	002	Ronaldo Welligton Cardoso Ferreira	Sim	***383.422**	18/06/1998	Não	-	-	-	10	-	15	25
3	001	Jacqueline Dias de Souza	Sim	***545.222**	21/11/1999	Não	-	-	-	10	-	05	15
TOTAL DE INSCRITOS: 03													

Buritis - RO, 26 de junho de 2023.

ERONI FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 13.450/2023

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:727DAED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 751 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, incisos I, alínea “a” e “b”, publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 778 de 04/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2538 de 05/09/20219, resolve:

Nº 0751- PUBLICAR a relação de férias a que fazem jus os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme e-DOC 48F45330 , e-DOC 03A46C66 .

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CADASTRO	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	LOCALIZAÇÃO
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2	328212	Abrahão Oliveira do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3	135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
4	326150	Adailton Almeida Barros	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
5	27476	Adailton Martins Noleto	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
6	73106	Adailza Elba Farias Lobato	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
7	823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
8	192386	Adalberto Leite do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Barão do Rio Branco
9	66721	Adautiza Dias Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
10	129876	Adauto de Paula Pinto	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF José de Freitas
11	325242	Adelaide Raposo Carvalho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
12	109472	Adélia Oliveira da Silva Bastos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
13	131384	Adelia Socorro Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
14	121550	Adelina Delfino Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
15	35850	Adelson Gino Fideles	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
16	67084	Adelson Gino Fideles	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
17	129454	Adenard Fernandes da Cunha Junior	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
18	111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
19	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
20	111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
21	1003214	Adineia Aparecida De Lima Sinotti	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
22	190398	Adirleni Catia Souza Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Maciel Nunes
23	262915	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
24	302985	Adriana Bento da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
25	113738	Adriana da Silva Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
26	113720	Adriana da Silva Lins	Professor NI	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão Médica – DIM
27	178675	Adriana de Fátima Flores	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
28	129868	Adriana de Fátima Flores	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
29	187130	Adriana De Sa Marques Cruz	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
30	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
31	326422	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
32	3682	Adriana Lima Abreu	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
33	32574	Adriana Lima Pereira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF
34	98758	Adriana Lima Pereira	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF
35	4523	Adriana Martins Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
36	176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
37	178394	Adriana Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
38	249848	Adriana Oliveira da Silva Ressureição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
39	133942	Adriana Oliveira da Silva Ressureição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
40	328585	Adriana Pereira dos Santos Araujo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
41	218281	Adriana Santana Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
42	28888	Adriana Silva dos Santos Gomes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
43	109844	Adriana Souza Nunes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
44	184614	Adriana Travain	Professor NI	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão Médica - DIM
45	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
46	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
47	1002437	Adriele Marta de Lima Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Ernandes Coutinho
48	113902	Adson Kleber Santos Muniz	Monitor de Ensino	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
49	284373	Ágata Camila Aires dos Santos de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
50	3913	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
51	41856	Agda Menezes Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
52	246068	Agnaldo Almeida Pereira	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha

53	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP

2

54	325292	Ailton Alves Gomes Lemos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
55	19407	Ailton Pacheco Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
56	131235	Aimer de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
57	330100	Aimér de Melo Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
58	177354	Alaidy Valente dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
59	100090	Alan Raniere Silva Xavier	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
60	1002387	Alana Santana Monteiro de Medeiros	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
61	69080	Alba Miriam Rocha da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Protocolo
62	181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
63	48373	Alcimar Francisco do Casal Filho	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
64	1002359	Alcinete Gomes Grangeira Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
65	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
66	181206	Alcione Galina	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
67	183004	Alda Felix do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
68	185240	Aldamir da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
69	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
70	69832	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
71	268260	Aldelene Mendes Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
72	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
73	113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
74	111956	Aldenis Chagas de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
75	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2023	17/01/2024	31/01/2024	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
76	65723	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor Nivel II	2023	17/01/2024	31/01/2024	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
77	30297	Aldenora Queiroz do Nascimento Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
78	46898	Aleane Siqueira Da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
79	20090	Alecsandra Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
80	1002410	Alemmar Ferreira da Fonseca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
81	65492	Alenita Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
82	874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
83	1003546	Alessandra Francisca da silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
84	34306	Alessandra Isabel de Goes Castro	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
85	39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
86	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina

3

87	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
88	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
89	126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
90	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor Nivel II	2023	14/07/2023	28/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
91	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor Nivel II	2023	14/07/2023	28/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
92	1975	Alessandra Pereira de Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
93	324533	Alessandra Pereira Jucá de Andrade	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
94	208977	Alessandra Placida da Silva Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
95	48290	Alessandra Sousa de Miranda	PROFESSOR	2023	03/07/2023	17/03/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
96	3690	Alessandra Souza da Silva Alves	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
97	26973	Alessandra Souza da Silva Alves	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
98	9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	Professor Nivel II - Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
99	190356	Alexandra da Silva Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
100	23797	Alexandra Lamarão Brasil	Professora	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
101	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
102	111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
103	325970	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
104	66242	Alexsandra Azevedo de Loma Molitor	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã

105	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
106	1001906	Alfreda Maciel Acioly da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	CAEM
107	110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
108	327933	Aliane Brissow	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
109	78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
110	35768	Aline Evangelista de Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
111	47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2023	03/01/2024	17/01/2024	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
112	48150	Aline Juliana Morsch Passos	Professor Nivel II	2023	03/01/2024	17/01/2024	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
113	48612	Aline Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
114	133860	Aline Rodrigues de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
115	179772	Almir Augusto dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
116	26866	Almir Bezerra da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
117	186496	Almir Ramos Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
118	102393	Aloísio de Medeiros Sobrinho	Professor Nivel II /Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo

4

119	30411	Alonso Marques Saraiva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
120	67191	Altamira Paiva Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
121	71746	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
122	133851	Altino dos Santos Oliveira Paes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
123	102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
124	104480	Aluizio Moreira de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
125	212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
126	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
127	114893	Alzira Barros de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
128	186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
129	53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
130	325862	Amanda Victoria Pestana Carneiro	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
131	328155	Amanda Vieira Gomes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
132	181131	Amauri Monteiro de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
133	69064	Amelia Aleixo Pinto dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
134	120048	Amlle de Carvalho Barros Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
135	100751	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2023	10/07/2023	24/07/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
136	129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor Nivel II	2023	10/07/2023	24/07/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
137	183913	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
138	135675	Ana Cassia Barboza de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
139	1002342	Ana Cecília Dias Andrade	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
140	32483	Ana Cecilia dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
141	112433	Ana Celia Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
142	70450	Ana Celia de Araujo Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
143	262320	Ana Célia de Castro Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
144	245838	Ana Celia Magalhaes da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
145	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
146	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
147	1002316	Ana Claúdia Aragão Correa Rubin	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
148	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
149	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
150	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
151	1002357	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
152	110388	Ana Claudia Marcelino	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
153	109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
154	242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz

5

155	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
156	33241	Ana Cristina Anhes de Brito	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
157	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho

158	27658	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
159	247727	Ana Cristina de Oliveira Secundo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
160	130344	Ana Cristina de Souza Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
161	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
162	127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
163	177388	Ana Cristina Souza Nogueira Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
164	328684	Ana Cristina Spanhol	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
165	186256	Ana Criz Cardoso de Azevedo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
166	34075	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
167	262006	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
168	184622	Ana Kelia Miranda da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
169	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
170	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
171	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
172	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
173	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor Nivel II	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEI ABC de Jaci
174	32160	Ana Lúcia Alves Tomaz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
175	183848	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
176	111427	Ana Lucia Camargo	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
177	199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	Professor Nivel II	2023	10/07/2023	24/07/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
178	3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
179	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
180	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
181	1002380	Ana Lúcia Marques C. F. do Nascimento	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
182	324286	Ana Lúcia Marques C.F. do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
183	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Professor N II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
184	245086	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Especialista em Educação / Orientador Educacinal	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
185	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
186	329260	Ana Maria Alves da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
187	190455	Ana Maria Bento de Sousa	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
188	108590	Ana Maria Moura de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva

6

189	134057	Ana Maria Silva dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V
190	183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
191	111708	Ana Nair Lima da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
192	204454	Ana Nascimento Vieira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
193	329533	Ana Paula Caminha Lima de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
194	325416	Ana Paula da Silva Feitosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
195	134370	Ana Paula de Azevedo Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
196	330680	Ana Paula de Souza Santana	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
197	100058	Ana Paula Ferreira de Sousa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
198	158966	Ana Paula Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
199	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
200	1002279	Ana Paula Laddaga Dias Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
201	1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
202	110883	Ana Paula Lima da Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
203	196867	Ana Paula Lima Domingues	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
204	97734	Ana Paula Mourão Bernardo	Especialista em Educacao	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF Rio Madeira
205	29150	Ana Paula Mourão Bernado	Professor	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF Rio Madeira
206	329541	Ana Paula Pereira Gomes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
207	1003192	Ana Paula Pereira Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
208	123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
209	875130	Ana Tércia Calixto Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
210	176017	Analeide Fernandes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
211	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel I	2023	30/08/2023	13/09/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
212	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor Nivel II	2023	30/08/2023	13/09/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
213	176223	Analita Silva de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
214	113142	Ananias Soares de Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
215	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira

216	180167	Anderson Cardoso Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
217	46980	Anderson Carlos dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
218	109282	Anderson Condack da Silveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
219	182717	Andréa Assunção Sacramento Barros	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
220	27202	Andrea Batista de Oliveira Sa	Especialista em Educação	2023	21/11/2023	05/12/2023	EMEIEF Guadalupe
221	67406	Andrea Batista de Oliveira Sa	Professor Nivel II	2023	21/11/2023	05/12/2023	EMEIEF Guadalupe
222	15926	Andrea Carla dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
223	71010	Andrea Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR

7

224	110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
225	199680	Andrea Gomes de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
226	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
227	190405	Andréa Santos de Souza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
228	330415	Andrea Souza Ferraz	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
229	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
230	177552	Andréia Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
231	21361	Andréia Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
232	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
233	33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
234	329450	Andréia Caroline Rodrigues Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
235	243981	Andréia Cristina da Paz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
236	199820	Andréia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
237	129850	Andréia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
238	68190	Andreia Cristina Loures de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
239	182048	Andréia da Silva Prata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
240	132746	Andréia da Silva Prata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
241	183864	Andréia Lima de Araújo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
242	135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
243	276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
244	128802	Andréia Moreira Cardoso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
245	39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
246	125180	Andréia Oliveira Santos Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
247	206682	Andréia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
248	184177	Andréia Regina Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
249	190348	Andrelino Morais de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
250	327868	Andressa da Silva Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
251	1003017	Andressa Da Silva Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
252	329550	Andressa Yara Oliveira dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
253	1004706	Ane Caroline Nogueira da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
254	50328	Anete Alves Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
255	183550	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Barão do Rio Branco
256	110370	Angela Ananias da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Barão do Rio Branco
257	121054	Angela Auxiliadora da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
258	131144	Angela Castro Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
259	126442	Angela Cristina Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros

8

260	111914	Angela da Silva Onezorg	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
261	177370	Ângela Maria Aguiar da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
262	329400	Angela Maria da Costa dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
263	1003322	Angela Maria de Souza Felicidade Ferreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
264	250200	Ângela Maria Munhoz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
265	324161	Angela Maria Nascimento da Silva Soares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
266	249575	Angela Pereira da Silva de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
267	120303	Angélica Maria Gonçalves Kerdy	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
268	95895	Angelita do Monte Pereira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
269	213760	Angelita Uchoa Matos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
270	97966	Ângelo Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil

271	218182	Ângelo Marcio Veloso da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
272	32988	Ângelo Marcus Veloso da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
273	133611	Angra de Almeida Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
274	188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
275	114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
276	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
277	109960	Anni Karine Prates de Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
278	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
279	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
280	124190	Antônia Audilene Souza Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
281	330481	Antonia Elisabete Cardoso dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
282	28705	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
283	65517	Antonia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
284	9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
285	64197	Antonia Medeiros do Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
286	181520	Antonia Naiclê Soares Ferreira	Professor Nivel II	2023	19/07/2023	02/08/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
287	69155	Antonia Naiclê Soares Ferreira	Professor Nivel II	2023	19/07/2023	02/08/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
288	176033	Antonieta Andrade Alves	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
289	326373	Antônio André Marcolino da Silva Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
290	790908	Antonio Augusto de Paiva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
291	114033	Antonio Bernardino da Cunha	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
292	187858	Antonio Carlos da Silva Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
293	111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
294	26204	Antonio Carlos Valerio	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha

9

295	32516	Antonio de Moura Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
296	104282	Antonio de Moura Sousa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
297	248981	Antônio Marcos dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
298	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
299	194332	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP
300	533845	Antonio Rocha de Albuquerque	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Alimentação Escolar - DIALE
301	183468	Antônio Zacarias de Andrade Pontes	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
302	32855	Anysmeire Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
303	30502	Aparecida da Silva Feitosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
304	213281	Aparecida da Silva Rocha	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
305	131508	Aparecida do Socorro Lima de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
306	177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
307	329674	Aparecida Soares de Matos Bart	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
308	199580	Aparecida Xavier Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
309	70920	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
310	135683	Araceli da Silva Souza	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
311	131946	Aracy Holanda da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
312	113316	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
313	109770	Arenilse Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
314	30031	Argeu Barros	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
315	1002294	Ariádne Souza da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
316	84715	Ariana Siqueira de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
317	1002299	Ariane Fátima Batista	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
318	1003805	Ariane Fátima Batista	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
319	275877	Ariate Barbosa do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
320	185993	Arinaldo Freitas de Castro	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
321	864521	Aristoteles Alves	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
322	110023	Arlene Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
323	244096	Arlene Rodrigues dos Santos	Especialista em Educação	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
324	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
325	63900	Arlete de Fatima Padilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
326	184135	Arlete dos Santos Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
327	199423	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
328	68777	Arlete Felix Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
329	176174	Arysmeire Cássia Mendes Caminha Dantas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves

10

330	179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
331	37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
332	1002423	Aucineide das Gracas da Silva Rodrigues	Professora N I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
333	129024	Aucinete de Sousa Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
334	181785	Auclejane Bastos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
335	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
336	1833872	Augusta De Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
337	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
338	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
339	111667	Aureliana Arcângela da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
340	183880	Aureliana Silva Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
341	111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
342	248436	Auricélia Alves de Souza Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
343	1003189	Auricelia Diogenes Gomes Teixeira	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
344	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
345	246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
346	114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
347	110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
348	181884	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2023	11/08/2023	25/08/2023	EMEF Barão do Rio Branco
349	116013	Ausorina Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2023	11/08/2023	25/08/2023	EMEF Barão do Rio Branco
350	131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
351	48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
352	190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Sales de Oliveira
353	178708	Auzenir Pereira Gutierres	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
354	65731	Ayla Vanesa Pinheiro das Neves Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
355	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
356	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
357	68058	Bárbara Elem dos Santos Ortiz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
358	110130	Benedita da Silva Santana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
359	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
360	104430	Benedito Sales de Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
361	9888	Berenice Perpetua Simão	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
362	112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
363	328824	Betania Santos Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
364	1694	Brena Carla Soares de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
365	330671	Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon

11

366	328600	Brendah Ohana Barros Alves Teixeira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
367	328353	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Boa Esperança
368	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
369	1002952	Bruna Kelle Maia Rocha	Especialista em Educação - Supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
370	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
371	329442	Bruna Renata de Brito Dantas	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
372	96158	Cacilda Pereira da Hora	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
373	45832	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
374	67034	Camila de França Lopes	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
375	110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
376	326505	Camila Gonçalves Ereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
377	106147	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
378	123084	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
379	133067	Camyla da Silva Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
380	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
381	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
382	184060	Carla Aguiar de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
383	104150	Carla de Souza Nunes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
384	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
385	1003571	Carla Magna Calauro de Lima	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati

386	199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
387	186545	Carla Mendes Mendonça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
388	112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
389	89533	Carla Nicolai de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
390	1004456	Carla Samila Costa da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
391	33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
392	96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
393	176281	Carla Valeria Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
394	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
395	110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
396	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
397	130138	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
398	176257	Carlos Alberto Lima da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
399	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira

12

400	187370	Carlos Nascimento dos Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
401	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor Nivel II /Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
402	22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
403	30560	Carmem Lúcia de Souza Camara	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
404	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
405	2361	Carmen Terezinha Dudek	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
406	198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
407	130427	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
408	1003169	Caroline Marques da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
409	109464	Caroline Mendes Cunha	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Transporte Escolar - DTE
410	32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
411	67042	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
412	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
413	311837	Cassia Leite Serejo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
414	33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
415	68173	Cassia Marisa Neres Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
416	1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
417	181280	Catarina Gomes Luz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
418	109307	Catia Cilene de Souza Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
419	124446	Catia de Souza Mourao Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
420	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
421	112450	Catia Figueira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
422	103937	Celia Cristina Marques de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
423	114645	Celia dos Santos Para	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
424	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
425	122143	Celia Maria dos Reis Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
426	184507	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
427	70194	Celia Neves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
428	39794	Celia Regina de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
429	331934	Célia Toledo Vieira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
430	19275	Célio Cândido da Silva Lopes	Monitor de Ensino	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Areal da Floresta
431	183327	Célio Cândido da Silva Lopes	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Areal da Floresta
432	190314	Celio Leandro da Silva	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
433	327975	Célio Roberto da Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
434	4317	Celma Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
435	65898	Cenira de Oliveira Barata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II

13

436	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
437	327040	Chaiane de Oliveira Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
438	119786	Charlene Moreira Pinto das Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
439	1002450	Charles Alves de Melo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
440	104662	Charlliene Lima da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho

441	46947	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR
442	153338	Chenzana Lucena Viana	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR
443	329740	Chéslana Oliveira da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
444	329740	Chéslana Oliveira da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
445	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
446	131334	Cibele Alves Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
447	109787	Cicera Bezerra da Silva Guimrães	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
448	187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
449	22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
450	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
451	213273	Cícera Leal Batista Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
452	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
453	179425	Cicero Alves de Araujo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
454	177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
455	125006	Cícero Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
456	197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
457	1003178	Cilene de Oliveira Barata Prestes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
458	213860	Cilene França Farias	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles
459	102781	Cilene França Farias	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles
460	1003248	Cíntia ALves de Cardoso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
461	64866	Cintia Alves de Morais Galdino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
462	99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
463	135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
464	119835	Cintia dos Santos Souza Gonçalves	Prof. NII	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
465	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
466	129793	Cintia Gisele da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
467	1002273	Cintia Gomes Telles	Professor	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEI Sementes do Araça
468	176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
469	246216	Cintia Macedo Fernandes	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
470	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro

14

471	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
472	42664	Cirilo Dionizio de Morais	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
473	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2023	17/10/2023	31/10/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
474	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor Nivel II	2023	17/10/2023	31/10/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
475	329426	Cirley Brito de Melo do Carmo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
476	109580	Clara Attias de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
477	124206	Clarice Melgar Nunes	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
478	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
479	245135	Clarissa Silva Montes de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
480	106452	Claudeci da Silva Gima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
481	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenho do Madeira
482	121525	Claudeni Coelho Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
483	19176	Claudenice Ambrosio de Lima	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
484	186008	Claudenice Luna Leite	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
485	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
486	176231	Claudete da Silva Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
487	243560	Claudia Almeida de Masceno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
488	129975	Claudia Ferreira Galvão de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
489	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
490	177627	Claúdia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
491	111948	Claúdia Gomes Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
492	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
493	37227	Claudia Pessoa da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
494	267874	Cláudia Silva de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
495	13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
496	114976	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
497	39877	Claudio Dantas dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
498	179210	Claudio Mendonca de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
499	181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio

500	113548	Claudionor Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
501	114810	Clauson Rodrigues da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
502	125444	Clayton Amaral Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
503	181735	Cleanto Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
504	114835	Cledenice Blackman	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles
505	191685	Clédima de Souza Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
506	64395	Cledimar Neves de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

15

507	80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
508	34860	Cleia Dias da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
509	96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/03/2023	Divisão De Acompanhamento De Obras Escolares - DIAO
510	243486	Cleide Alves de Almeida	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
511	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor Nivel II	2023	05/09/2023	19/09/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
512	296865	Cleide Neris Leandro	Professor Nível Especial	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
513	39934	Cleide Tavares de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
514	111675	Cleidemar Alves de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
515	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
516	272451	Cleidiane da Penha Segura de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
517	48258	Cleidimara Alves	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Gabinete Do Secretário – GAB
518	257586	Cleidson Eduardo da Silva	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
519	96231	Cleiton Leirson Braga das Neves	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
520	110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
521	324550	Cleiton Vanderlan Bento Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
522	176083	Clemilda Almeida Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
523	187353	Clemilda Goncalves Neves	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Braga
524	213000	Clemilde Maria dos Santos	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
525	6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Suporte Logístico Educacional - DSLE
526	111716	Cleni de Deus Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
527	26180	Clênio Marcelo Pereira Araújo	Professor CLIII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
528	117615	Cleodonildo Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
529	177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
530	182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
531	133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
532	555650	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
533	110768	Cleonice Campos Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
534	112764	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
535	1002353	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
536	188252	Cleonice Ferreira de Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
537	187238	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
538	112136	Cleonice Pires de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
539	38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
540	181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
541	124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva

16

542	29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
543	326430	Cleusa da Silva Barbosa Carvalho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
544	182064	Cleusa de Barros Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
545	241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor Nivel II	2023	28/08/2023	11/09/2023	EMEI ABC de Jaci
546	177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
547	110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
548	328866	Cleuzenir dos Santos Inêz da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
549	9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
550	99095	Cleverson Cunha Pedraza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
551	39835	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
552	67216	Clevia Billyana de Mattos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
553	64882	Clisiane Bezerra Corrêa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
554	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP

555	114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
556	176265	Conceiçao de Maria da Silva Leal	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Francisco de Assis
557	3765	Conceição de Maria de Oliveira Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
558	64072	Conceição de Souza Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
559	133190	Conceição de Souza Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
560	186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
561	176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
562	109878	Cosma Pereira Conceição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
563	177396	Creudys Morais Barbosa Franca	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
564	216318	Creusa de Sousa Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
565	324012	Creusa de Sousa Moraes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
566	130352	Creuza Andrade Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
567	247355	Creuziane da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
568	324054	Cris Charla Alves Barros	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
569	245367	Cristiane Alves Pereira Marinho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
570	262444	Cristiane da Cruz Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
571	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
572	196908	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
573	21494	Cristiane Guimarães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
574	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
575	97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança

17

576	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
577	114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
578	109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
579	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
580	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
581	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
582	176273	Cristina Corrêa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
583	132621	Cristina Corrêa do Nascimento Pestana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
584	324244	Cristina Rodrigues Abadias	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
585	302810	Cristina Schreiner Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
586	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
587	325903	Daiana de Lima Botelho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
588	323824	Daiana Lima Gomes Vasconcelos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
589	1004530	Daiana Losmila da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
590	29307	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
591	94210	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
592	1002381	Daiany Faustino Nunes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
593	674665	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
594	134247	Daise Costa de Oliveira Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
595	184482	Daisy Lucide Carlos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
596	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
597	118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
598	183442	Dalva Sales dos Reis	Professor Nivel II	2023	06/11/2023	20/11/2023	EMEI Marise Castiel
599	68941	Dalvani Aparecida de França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
600	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
601	48662	Daniel Neves Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
602	328452	Daniela Cristina Colares Fabricio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
603	18920	Daniela Dias Moreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
604	128844	Daniela Lindbergh Barreto de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
605	68900	Daniela Nascimento de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
606	176158	Daniela Pereira da Hora	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
607	326133	Daniela Pereira da Hora	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
608	121624	Daniela Trindade Masson	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
609	112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
610	326266	Daniele Conceição Costa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha

18

611	64858	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
612	130831	Daniele Cristina Rio de Oliveira Freitas	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
613	330556	Daniele Santos Alves Naje	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
614	1003843	Daniele Santos Alves Naje	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
615	67720	Daniele Silva Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
616	34215	Danielle Fernandes Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
617	106890	Danielle Seixas Barreto	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
618	325458	Danielly Patricia Santos de Farias Lobato	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
619	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
620	1002925	Danielly Wilka Bezerra Guedes de Oliveira	Especialista em Educação - Supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
621	111906	Danúbia Daniela de Lima Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
622	4896	Danúbia Medeiros Bezerra	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
623	98270	Darcilene de Souza Bezerra Galvão	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
624	101940	Darcy Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/05/2023	Divisão De Acompanhamento De Obras Escolares - DIAO
625	65335	Darcy Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/05/2023	Divisão De Acompanhamento De Obras Escolares - DIAO
626	327024	Darlene Donatto Siqueira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
627	71490	Darlete Mourão Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
628	114942	Deane de Sena Pacheco	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
629	65343	Debora Cassia Farias Brasil	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
630	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
631	323816	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
632	324351	Debora Ferreira da Silva Feitosa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
633	3088	Débora Lauro Maia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
634	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
635	112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
636	249707	Deisi dos Santos Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
637	1002452	Deisi dos Santos Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
638	1002330	Deisiele Lima Santos Cordeiro	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
639	121260	Deizeane de Souza Azevedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
640	280230	Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
641	104886	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
642	119728	Delziana de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
643	127945	Demerson de Andrade Venceslau	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon

19

644	241910	Denimeire de Oliveira Sales	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
645	1002333	Denise Alencar Silva	Professor NíveL II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
646	32566	Denise Celestino da Silva Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
647	102541	Denise Celestino da Silva Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
648	47002	Denise Cristina da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
649	217621	Denise de Assis Ribeiro	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
650	71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
651	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
652	71250	Denise Terezinha Travagini	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
653	1002425	Denizia Souza Batista de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Pedro Pereira
654	140765	Deones Gomes de Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
655	247380	Deones Gomes de Barros	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
656	328238	Derlen Ventura de Souza	Professor	2023	03/10/2023	17/10/2023	Departamento De Finanças - DEF
657	65310	Deurismar da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
658	171934	Deuzilane Marques da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
659	222430	Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lyra	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
660	64478	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
661	108953	Diana Garcia do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
662	115205	Diane Silva Santos	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
663	187246	Dianete Souza da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
664	125204	Diany Sten Schneider Andrade	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
665	325391	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
666	1003137	Diegla Bernardo Medeiros Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
667	1003256	Diego Lopes dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant

668	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
669	329822	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
670	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
671	112615	Dilceia do Espirito Santo Pedraça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
672	69130	Dilena Alves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
673	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
674	206111	Dilse Rocha do Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
675	119108	Dilson da Silva Vieira Neto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
676	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
677	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio

20

678	68884	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
679	116500	Dinael Marques da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
680	1876	Dinalva da Silva Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
681	95035	Dinara da Silva Rockstroh	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
682	176140	Dinara da Silva Rockstroh	Professor Nivel II	2023	02/08/2023	16/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
683	330308	Diniz de Albuquerquer	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
684	52233	Dirceu dos Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
685	29208	Djenane Miranda de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
686	327157	Doane Felix da Silva Macedo Javarini	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
687	70871	Dogival Marques de Oliveira	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Morvan Freire Brasil
688	30453	Domares Neves de Carvalho	Professor	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
689	111840	Domares Neves de Carvalho	Professor	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
690	114620	Domingas Luciene Feitosa Sousa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
691	384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
692	874835	Doralice Alves Mendonca	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
693	1003170	Dorcas Cristina Kester dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
694	111460	Dorilene dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
695	182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
696	68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
697	309180	Douglas de Jesus Pego	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
698	4200	Dulceland Mota Ramos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
699	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
700	294455	Dulcicléia Cirina de Oliveira	Professor Nível Especial	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
701	101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
702	78106	Dulcileia Guimaraes Caldeira Rodrigues	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas
703	22137	Dulcilia Celestino da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
704	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Guadalupe
705	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Guadalupe
706	323320	Eclesia de Freitas Paco	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
707	107997	Ed' Anny Lima Gonçalves	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
708	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
709	110396	Edeci Klein da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
710	216235	Edeilda de Oliveira Guerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
711	281130	Edelci Mendes de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
712	66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	Professor Nível III	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão Odontológica - DIO

21

713	47110	Edelir Santos Guizoni	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
714	69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
715	324690	Ederson Leite de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vale do Jamari
716	224824	Edgley Benicio de Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
717	1003136	Ediana dos Santos Lopes	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
718	181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
719	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
720	176471	Ediane Lopes dos Santos	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Progresso
721	1002293	Ediane Lopes dos Santos	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Progresso
722	129644	Edicleia dos Santos Carvalho Damasceno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo

723	176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
724	111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
725	179144	Edilamar Neves de Souza	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
726	249070	Ediléia Batalha de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
727	30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
728	262428	Edilene Alves Memoria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
729	76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
730	324781	Edilene Ferreira Gomes	Professor	2023	19/07/2023	02/08/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
731	1933	Edilene Rocha Albres	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
732	184474	Edilene Soares Melo Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
733	32871	Edilenilce Rodrigues de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
734	859796	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
735	134528	Edileno da Cunha Nogueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
736	264200	Edileuza Dionizio de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
737	110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
738	197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
739	47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
740	115114	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
741	180208	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
742	68710	Edilza da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
743	115198	Edimar Oliveira	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
744	121294	Edimilson de Sousa Macedo	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
745	28838	Edina Neves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
746	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera

747	124438	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
748	177643	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Heitor Vilas Lobo
749	242488	Edineia de Souza Falcao Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Heitor Vilas Lobo
750	189151	Edineia Ferrreira Dias da Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
751	129777	Edineide Sousa Trindade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
752	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
753	28854	Edislane Silva do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
754	134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
755	324905	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
756	32962	Edison Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
757	32920	Edjane Cruz da Costa Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
758	1002509	Edlane Caetano da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
759	270801	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
760	1003299	Edlene Lima Pinheiro da Cunha	Especialista em Educação - Supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
761	249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
762	179540	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
763	33176	Edmar Valente de Azevedo	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
764	200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
765	1002297	Edna Fernanda Reis Amorim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
766	178667	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
767	129520	Edna Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
768	110510	Edna Issler Botoni	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
769	218356	Edna Lima Pinheiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
770	111138	Edna Lucia Neves de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
771	117186	Edna Maria de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
772	2130	Edna Neves dos Reis	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
773	1003224	Ednar Nonato da Piedade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF União da Vitória
774	32540	Ednara Brasil do Carmo Uchoa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
775	9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
776	325846	Ednei Botelho Mendes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
777	182212	Ednei Freitas Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
778	178220	Edneia Maia Damasceno	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
779	1818	Edney Melo dos Santos	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/05/2023	Divisão De Acompanhamento De Obras Escolares - DIAO

23

780	134338	Ednilce Dantas Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
781	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
782	182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
783	130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
784	135708	Edson da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
785	134495	Edson dos Reis Tenorio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
786	179532	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2023	28/12/2023	11/01/2024	EMEF Marechal Rondon
787	181660	Edson Souza Epifanio	Professor Nivel I	2023	28/12/2023	11/01/2024	EMEF Marechal Rondon
788	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Pingo de Gente
789	114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
790	855290	Eduardo de Paula Menezes	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
791	81770	Eduardo Luiz Noronha da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
792	118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
793	39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Nacional
794	127920	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Nacional
795	4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	Professor Nivel II	2023	16/09/2023	30/09/2023	EMEIEF Flamboyant
796	245755	Edvane Aparecida de Lima Silva	Especialista em Educação	2023	16/09/2023	30/09/2023	EMEIEF Flamboyant
797	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
798	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista em Educação	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
799	262931	Elaine Cristina Goncalves de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
800	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
801	11198	Elaine Maria Lopes de Carvalho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
802	129727	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
803	330564	Elane Cristina Alves de Oliveira da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
804	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
805	1002418	Elania Alves de Almeida dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
806	94368	Elânia Maria de Figueiredo Fonseca	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
807	134940	Elayne de Almeida Nobrega	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
808	73057	Elba Cerquinha Barbosa	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Subprocuradoria Da Educação
809	187337	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Sementes do Araça
810	245531	Elba Cristovao da Silva Ferreira	Especialista em Educação	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Sementes do Araça
811	70128	Elcias Villar de Carvalho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
812	184052	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Contabilidade
813	326810	Elen Daiane Aguilar de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

24

814	123026	Elen Ferreira Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
815	330580	Elen Maisa Lima Campos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
816	70011	Elenice da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
817	134990	Elenilda Pantoja da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
818	328121	Elenilda Torres Passos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
819	188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
820	132788	Elessandra Reis Batista	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
821	215220	Eli da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
822	179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
823	13251	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
824	46955	Eli Lima Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
825	119653	Eli Simone Toaldo dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
826	113580	Elia Maria Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
827	181272	Eliana da Silva Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
828	213877	Eliana da Silva Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
829	113340	Eliana de Souza Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
830	104521	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
831	130914	Eliana dos Santos Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
832	176405	Eliana Jesus Nicácio	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
833	187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2023	28/08/2023	11/09/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
834	241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor Nivel II	2023	28/08/2023	11/09/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
835	1002383	Eliana Rodrigues Vieira	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati

836	50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
837	329690	Eliane Alves Ribeiro	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
838	66523	Eliane Aparecida Cardoso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
839	327941	Eliane Conceição Patricio Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
840	213801	Eliane Dias Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
841	35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
842	112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
843	139601	Eliane Oliveira da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
844	18540	Eliano Teixeira Bastos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
845	27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
846	181793	Elias Paulino da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
847	73065	Elida Pacheco da Silva	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
848	218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I

25

849	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
850	182767	Elielza Carvalho Souza	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
851	48414	Elienai Aguiar de Assis	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
852	188674	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEIEF Areal da Floresta
853	34108	Eliene Morais Siqueira	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEIEF Areal da Floresta
854	69436	Eliete Nascimento Lopes	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
855	71910	Elieude Bacelar Matos de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
856	33605	Elineide Gomes das Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
857	10306	Elio Oliveira Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
858	212895	Elis Cristina Boa Ventura de Sá	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
859	245234	Elisabete da Costa Rocha Ferreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
860	39950	Elisabete dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
861	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
862	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
863	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
864	100686	Elisandra Esteves Braga	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
865	1004846	Elisane Castro dos Santos	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João de Barros Gouveia
866	111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
867	128430	Elisângela Costa Eufrasio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
868	1004440	Elisângela Fernandes da Silva	Especialista em Educação/ Supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
869	30280	Elisângela Lima de Mendonça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
870	275744	Elisangela Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
871	327206	Elisangela Santos Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
872	869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
873	263913	Elisangela Tavares Santos	Professor NII	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
874	1003746	Elisangela Tavares Santos	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
875	70003	Elisete Celestino da Costa Veras	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
876	71176	Elisete Portela Fontenele	Professor Nivel II	2023	20/11/2023	04/12/2023	EMEIEF São Miguel
877	327438	Elisete Portela Fontenele	Professor	2023	20/11/2023	04/12/2023	EMEIEF São Miguel
878	27286	Elisethe Lourenço da Silva Rosa	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Contabilidade
879	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
880	109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
881	197460	Elissandra Regis de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
882	97932	Élita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto

26

883	109365	Élita da Silva Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
884	127705	Eliude Oliveira Sousa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
885	183476	Elivan Carlos de Souza Lima	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
886	183997	Elivânia Melo Peixoto	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
887	67894	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
888	109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
889	27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
890	268062	Elizabel Lima Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida

891	123472	Elizabet Nascimento Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
892	1002360	Elizabet Nascimento Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
893	181438	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
894	32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
895	183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
896	198053	Elizabete Souza de Lima	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
897	132704	Elizabete Souza De Lima	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Mun. do Fundo de Man. e Des da Ed. Básica e de Val do Prof da Educação - FUNDEB
898	177586	Elizabete Tenorio dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
899	85127	Elizabeth Farias do Nascimento	Especialista em Educação	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
900	195421	Elizabeth Farias do Nascimento	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
901	325648	Elizabeth Wrege	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
902	1002972	Elizabeth Wrege	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
903	181892	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Barão do Rio Branco
904	21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Barão do Rio Branco
905	35578	Elizangela dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
906	181256	Elizangela Lima Araujo	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
907	204347	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEI Moranguinho
908	28698	Elizete Gomes Santos	Professor Nivel I	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEI Moranguinho
909	109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
910	114752	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
911	84980	Ellen da Silva Mendonca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
912	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
913	133017	Eloir de Lima Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
914	50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
915	110354	Elomar Ribeiro de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
916	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias

27

917	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
918	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
919	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
920	176455	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
921	31097	Elquimar Antunes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
922	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
923	66590	Elsenira Cordeiro de Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
924	266446	Elson Araujo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
925	243626	Ely Sandra Rodrigues da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III Dionísia Queiroz
926	21767	Elza de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
927	130063	Elza Nara Maia de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
928	17617	Elzanir Maria da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
929	188170	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Maciel Nunes
930	129545	Emanuel Medeiros Raposo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Maciel Nunes
931	66656	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
932	109530	Emerson Reinke	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
933	326381	Emerson Silva Aires	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
934	326191	Emerson Tavares Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
935	3773	Emilia Virginia Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
936	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
937	112251	Emily Cavalcante Paula	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
938	27468	Enderson de Souza Pessoa	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
939	1002302	Enéia Monteiro Panjota	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
940	21931	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
941	109133	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
942	187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
943	3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
944	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
945	272500	Enisson Francisco de Souza Marinho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
946	34801	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
947	68967	Eny Andrade Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia

948	329096	Eny Maria Pereira Tavares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
949	37657	Epifania Barbosa da Silva	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC

28

950	125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
951	124222	Ercilia Gomes de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
952	119843	Érica Alves Lima Goncalves	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
953	182750	Érica dos Santos Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
954	324111	Érica dos Santos Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
955	242115	Érika dos Santos Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
956	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
957	72041	Erika Gomes Sampaio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
958	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
959	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
960	1003349	Erineide Nascimento Roozenha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
961	177255	Erinete Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Tecnologia Da Informação Educacional - DITIE
962	39885	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2023	01/11/2023	15/11/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
963	68298	Erivanda Batista Ferreira	Professor Nivel II	2023	01/11/2023	15/11/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
964	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
965	190984	Erlane Conceição Santos Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
966	113697	Erodiany Julieta Costa dos Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
967	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
968	244872	Estefane de Souza Mendes Inocencio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
969	48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
970	125220	Estela Brum dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
971	216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
972	330374	Estela Maria Rodrigues dos Reis Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
973	111451	Estelia Pereira Brasil	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
974	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
975	67620	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	Professora	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
976	135063	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	Professora	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
977	112293	Ester da Cunha de Morais Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
978	48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos do Mutum
979	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
980	329583	Eucicley dos Santos Mercado	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
981	119778	Eugenio Epifanio de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vale do Jamari
982	245995	Eunice Bispo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones

29

983	275760	Eunice Mauricio da Silva	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF 03 de Dezembro
984	187064	Eunice Silva dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
985	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
986	242131	Eurianni Alves Resplandes Barros	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
987	326315	Eurionildo Nunes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
988	176413	Euzeni Almeida da Silva	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Cosme e Damião
989	98261	Euzeni Almeida da Silva	Especialista em Educação	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Cosme e Damião
990	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
991	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
992	133752	Evaldo Melo dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
993	190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
994	140757	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
995	134130	Evaniel Medeiros de Brito	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
996	12120	Evanilson Marinho Feitosa	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Encantos do Mutum
997	325094	Evelyn Maria Ferreira Sales	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
998	113382	Everaldo da Silva Pinto	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
999	1003271	Fabiana Belchior dos Reis Bento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
1000	267767	Fabiana Correa Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1001	102624	Fabiana da Silva Araruna Peixe	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
1002	184490	Fabiana de Oliveira Romualdo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

1003	264300	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1004	183971	Fabiana Lopes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1005	81365	Fabiana Lopes da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1006	133827	Fabiana Martins da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1007	65260	Fabiana Souza Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1008	330457	Fabiana Souza Costa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1009	63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
1010	1002347	Fabiane de Paula Louback	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1011	27930	Fabiane de Queiroz Macedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1012	109183	Fabiane Sales do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1013	111360	Fabiano Cerri	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1014	184523	Fabio Lopes Trindade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1015	325920	Fábio Silva de Carvalho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1016	65442	Fabíola Helena Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
1017	97437	Fabíola Karine Hughes Ferreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira

30

1018	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor Nivel II	2023	15/08/2023	30/08/2023	EMEF Padre Chiquinho
1019	80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Especialista em Educação	2023	15/08/2023	30/08/2023	EMEF Padre Chiquinho
1020	99178	Fabricio Honorato Rosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1021	264367	Fabricio Postigo Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1022	327735	Fabrício Rocha da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1023	324294	Fabrina Marques Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1024	262535	Fancliene de Sousa Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1025	185571	Fane Cris Silva Nascimento	Professor NII	2023	04/08/2023	18/08/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1026	67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professor NII	2023	04/08/2023	18/08/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1027	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1028	68090	Fatima Alves Gonçalves Acursi	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1029	111097	Fátima da Costa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1030	98047	Fátima de Lourdes Alves	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1031	109737	Fátima de Lourdes Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1032	109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1033	326802	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1034	68040	Fatima Fernanda Feitosa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1035	274572	Felipe Silveira de Lima	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF Henrique Dias
1036	9581	Felisberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1037	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1038	326456	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1039	324591	Fernanda Ferreira Barroso Mendes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
1040	21890	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1041	127391	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1042	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
1043	178196	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
1044	28375	Fernanda Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
1045	329921	Fernanda Oliveira Menezes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
1046	328840	Fernanda Pereira Almeida	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
1047	113936	Fernanda Soares Conde	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1048	135138	Fernando Marcelo Mendes Estevao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Braga
1049	1003205	Flavia Gomes Da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1050	190306	Flávia Gonçalves Correia	Professor Nível I	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1051	82058	Flávia Kelma dos Santos Silva	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP

31

1052	22822	Flávia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1053	109191	Flávia Nunes Ribeiro Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1054	109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1055	245820	Flavia Simone dos Santos Cunha	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
1056	113374	Flaviana Sales do Nascimento	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1057	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

1058	30726	Flávio da Silva Dutka	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1059	1003387	Flora Caroline Teixeira dos Santos de Lima	Especialista em Educação - Supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
1060	115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1061	115230	Francelia da Silva Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
1062	66292	Franciana Saraiva de Novaes Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1063	64402	Franciane Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1064	330952	Franciane Araujo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1065	49140	Franciane Farel da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1066	94441	Franciane Farel da Silva	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1067	329385	Franciane Nascimento Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1068	111344	Francicleia Noe de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
1069	274770	Franciele da Silva Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1070	39860	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
1071	64337	Franciele Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
1072	305921	Franciele Peres Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1073	263038	Francieli Souza dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1074	109985	Francielly Silva França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
1075	329020	Francielly Silva França	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
1076	133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1077	67530	Francilene da Costa Brasil Prestes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1078	33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
1079	183781	Francilene dos Santos Trindade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1080	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1081	190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1082	45791	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1083	65450	Francileudo Coelho da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1084	32293	Francimar Chaves Levino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1085	50013	Francinei Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente

32

1086	264540	Francinéia Maia Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1087	67910	Francineide Alves de Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1088	23854	Francinete da Costa Silva Padilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
1089	27170	Francinete Evangelista dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1090	114687	Francinete Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Fórum do PME
1091	94640	Francinete Valeria Alves da Silva Garcia	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1092	134470	Francineth Ramos Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1093	3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
1094	32615	Francisca Alaíde de Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
1095	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1096	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1097	131756	Francisca Andreia Louzeiro de Assis Façanha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1098	279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1099	213158	Francisca Assunção do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1100	124248	Francisca Brito Sales	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF Riacho Azul
1101	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1102	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1103	3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1104	33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1105	100115	Francisca da Silva Taveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1106	330704	Francisca Daniele Lauro Maia	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
1107	1003330	Francisca Daniele Lauro Maia	Especialista em Educação - supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
1108	12220	Francisca Darluce de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1109	107947	Francisca Darluce de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1110	185282	Francisca das Chagas Lima Sobreira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
1111	191370	Francisca das Chagas P. Nascimento	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1112	67258	Francisca das Chagas Rodrigues Coelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1113	199605	Francisca de Souza Aragão	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
1114	120220	Francisca Edilene de Sá Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1115	1003228	Francisca Eliana Botelho de Aquino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1116	176480	Francisca Eva Xavier da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola

1117	44363	Francisca Fernandes Carvalho	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1118	33150	Francisca Gomes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant

33

1119	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
1120	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
1121	134437	Francisca Iris Silva de Castro Negreiros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
1122	133520	Francisca Jocilane Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1123	327678	Francisca Jocilane Alves	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1124	103515	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2023	14/08/2023	28/08/2023	EMEI Cosme e Damião
1125	139114	Francisca Joelia Alves de Lucena	Professor Nivel II	2023	14/08/2023	28/08/2023	EMEI Cosme e Damião
1126	268533	Francisca Joelma Souza Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1127	327190	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1128	267600	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1129	326547	Francisca Kéle Lacerda de Macêdo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1130	71366	Francisca Lusia Serrão Ferreira	Professor	2023	20/07/2023	003/08/202 3	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1131	131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1132	65980	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1133	325721	Francisca Maria de Jesus dos Santos Gomes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1134	249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	Professor Nivel II	2023	18/12/2023	01/01/2024	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1135	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1136	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1137	833724	Francisca Neiba de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1138	182387	Francisca Neila da Silva Colleone	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1139	26931	Francisca Nilza Costa de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
1140	128232	Francisca Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1141	35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1142	183294	Francisca Pinheiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1143	182551	Francisca Pinho Alves	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Braga
1144	39801	Francisca Renata Marques de Assunção	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
1145	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III Dionísia Queiroz
1146	2676	Francisca Rodrigues de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1147	108086	Francisca Silvia Viana da Silva	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Contabilidade
1148	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1149	113332	Francisca Teodora da Costa Filha	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
1150	32798	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1151	272584	Francisca Vanuza Calixto de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho

34

1152	64113	Francisco Americo Martins Moraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1153	183145	Francisco Amuntaria Victor	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1154	873944	Francisco Augusto Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1155	45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1156	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1157	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1158	50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
1159	129090	Francisco das Chagas Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1160	243543	Francisco de Assis Hotong Siqueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1161	250001	Francisco de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1162	18631	Francisco dos Prazeres das Chagas	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Francisco de Assis
1163	114801	Francisco Fialis Diniz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1164	70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1165	807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1166	192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1167	184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1168	122672	Francisco Luciney da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
1169	113986	Francisco Magalhaes de Souza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro

1170	197302	Francisco Marquelino Santana	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1171	198235	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1172	330001	Francisco Riverlei dos Santos Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1173	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1174	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1175	29274	Francisco Silva Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
1176	65012	Francoise da Silva Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
1177	183088	Franklin de Carvalho Barros	Monitor de Ensino Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Francisco José Pucci
1178	161365	Franklin de Carvalho Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Castro Alves
1179	96108	Frankneide Paes da Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
1180	135964	Frankneide Paes da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1181	46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1182	274788	Gabriela Anastacio Rodrigues	Professor	2023	24/07/2023	07/08/2023	EMEF Nações Unidas
1183	325730	Gabriela Anastacio Rodrigues	Especialista em Educação	2023	24/07/2023	07/08/2023	EMEF Nações Unidas
1184	71431	Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz

35

1185	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1186	302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor Nivel II	2023	04/08/2023	18/08/2023	EMEF Santa Júlia
1187	326985	Gean Carlos Santos da Costa	Especialista em Educação	2023	04/08/2023	18/08/2023	EMEF Santa Júlia
1188	132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1189	184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
1190	40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
1191	113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1192	326770	Gecilene de Sousa Nunes Soares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
1193	179665	Gecilene Lemos Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1194	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
1195	48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1196	184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1197	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
1198	326224	Geiziane Padilha dos Santos Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1199	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1200	1511	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1201	33431	Geni Pereira Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1202	112706	Genice Rosa de Souza Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1203	177510	Genilse Berkembrock	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Carlos
1204	329286	Genykelly Almeida da Silva	Professor	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1205	182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1206	102301	Geovani Afonso Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
1207	51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1208	248791	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1209	65360	Gerlliany Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1210	125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF
1211	129165	Gescilene Rodrigues de Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1212	324848	Gesiane Nascimento Lima Correa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1213	327570	Gesianny Carvalho Alves	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1214	111287	Gesilandia Gomes de Barros Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1215	182858	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1216	111253	Gesmari Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1217	1003153	Gessiane Rodrigues Dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1218	110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
1219	323890	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã

36

1220	48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
1221	111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
1222	100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE

1223	133976	Gigliane Linhares da Conceição Tenório	Professor Nivel II	2023	09/08/2023	23/08/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1224	1004623	Gigliane Patrícia Passos de Andrade	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Verde
1225	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
1226	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
1227	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
1228	213794	Gildete Pereira Dos Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1229	176736	Gildete Rodrigues de Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1230	178170	Gildo Francisco dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1231	184466	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1232	187098	Gilma do Nascimento	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1233	66606	Gilmar Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1234	131970	Gilmar Neves da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
1235	33754	Gilmara Aguiar de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1236	329608	Gilmara Conceição dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1237	1003840	Gilmara Conceição dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1238	28771	Gilmara Silva Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
1239	65971	Gilmara Silva Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
1240	101642	Gilmario Oliveira de Azevedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1241	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1242	178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF 13 de Maio
1243	49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF 13 de Maio
1244	178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1245	64048	Gilvana Silva Pontes	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1246	32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Fórum do PME
1247	122763	Giovania Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1248	327123	Girlane Dias da Silva Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1249	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1250	325804	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1251	48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1252	26832	Giselle Silva Costa	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME

37

1253	283705	Gislandia Santiago Coelho	Professor Nível III	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
1254	108078	Giucilane da Silva Dalbem	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
1255	275512	Giuliana Colombo Bastos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
1256	110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1257	64618	Glaucia Junia Costa de Freitas Cabral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1258	1002307	Glaucia Karina Cavalcante da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1259	324830	Glauciane Borges e Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
1260	1004384	Glauciane Borges e Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
1261	109323	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
1262	1003242	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
1263	50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
1264	97495	Gleice Roca Dionizio Mendes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1265	176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1266	34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1267	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1268	327850	Gleidenira Lima Soares	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR
1269	263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1270	71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
1271	110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1272	330613	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1273	178188	Gloria de Lourdes Silva de Oliveira Melo	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1274	176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1275	270877	Goreth Martins de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
1276	11908	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1277	48498	Graça Tome Dermoni	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1278	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor Nivel II	2023	21/09/2023	05/10/2023	EMEI Moranguinho
1279	12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista em Educação	2023	21/09/2023	05/10/2023	EMEI Moranguinho
1280	331364	Graciele Ferreira Brandão de Mesquita	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1281	185117	Graciete Flores Nascimento	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural

1282	132697	Graciete Ramos das Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
1283	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1284	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1285	204686	Gracimeire Lima Martins	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1286	134552	Gracita Stresser Galvao	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF

38

1287	1004420	Greiciane de Silva Miranda	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1288	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1289	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1290	1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1291	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
1292	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
1293	99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1294	179673	Helena da Cruz Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1295	68644	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
1296	110685	Helena Grazilene Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
1297	270885	Helena Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1298	48448	Helena Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1299	65252	Helena Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
1300	47127	Heleny de Brito Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1301	242561	Heleny de Brito Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1302	324715	Helexandra Martins de Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1303	181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1304	47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1305	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1306	324525	Helia Cristina Carvalho Peixoto de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1307	249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1308	187022	Heloisa Coelho Justino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1309	26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1310	324632	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1311	327222	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Especialista em Educação Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1312	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1313	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1314	176546	Hercilio Vargas Porto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
1315	247123	Hérica Patricia Souza de Magalhães Marti	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1316	125238	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1317	111401	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1318	114512	Hilda Paes Goncalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

39

1319	212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1320	134916	Hiroko Sudo Kuroda	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1321	65202	Horanda Ferreira de Souza Moreira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1322	58851	Hosana da Silva Batista	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1323	67018	Hosana da Silva Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1324	262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1325	16114	Humberto Viana da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
1326	113712	Ialete Souza Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1327	43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1328	35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2023	21/08/2023	04/09/2023	EMEF Bom Jesus
1329	110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor Nivel II	2023	21/08/2023	04/09/2023	EMEF Bom Jesus
1330	113308	Ida Cristina Oliveira da Silva	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1331	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1332	244161	Idelucia Marinho Silva Leal	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1333	102310	Idison Felini	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1334	268500	Iênica Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1335	71887	Iete Vieira Teixeira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1336	111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I

1337	248741	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
1338	190471	Ilma Bezerra Lopes	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1339	69915	Ilma Candido Veloso	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1340	218273	Ilza Casimiro da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1341	65244	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1342	112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1343	326703	Ilzomar Gama de Araújo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1344	110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1345	869910	Inácia Maria Freitas Guterres	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1346	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1347	1004582	Ingrid Morais da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Francisco José Pucci
1348	270893	Íngride de Oliveira Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1349	1002446	Íngride de Oliveira Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1350	64030	Iolanda Camelo de Carvalho Viana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1351	111443	Ionan Santos de Faria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1352	29753	Ionira Melo da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1353	48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos

40

1354	182808	Iraci Dias dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
1355	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira
1356	212986	Iraci Tavares da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1357	67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
1358	69478	Irany de Oliveira Lima Moraes	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1359	183236	Irene Oliveira Gomes de Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1360	176562	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Cora Coralina
1361	30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Cora Coralina
1362	324731	Iris de Oliveira Sousa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1363	883076	Irismar Ferreira Modesto	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
1364	31196	Irismar Silva de Melo Nunes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1365	177700	Irisnilce Lopes de Souza	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1366	267478	Irisvalda de Carvalho Mata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1367	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1368	325127	Isabel Cipriano Amorin Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1369	30213	Isabel Cristina Mendonça da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
1370	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1371	1003618	Isabel Luzia Batalha de Araújo	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1372	33994	Isabel Pereira da Silva	Orientadora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
1373	34000	Isabel Pereira da Silva	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
1374	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1375	31120	Isadora Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Morais de Souza
1376	1002296	Isaias Pereira dos santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1377	176620	Isângela de Souza Normando Bernardo	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1378	1004632	Ismaely Cristina de Souza Santos	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Monte Horeb
1379	117210	Ismarcia Teles Ocimar	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1380	65096	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1381	111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1382	325284	Iule Magalhaes de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1383	49868	Iuri Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1384	135443	Iuri Tiago Souza de Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1385	65046	Iva Neves Ferraz da Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1386	113796	Ivan da Conceicao Malta	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Tecnologia Da Informação Educacional - DITIE
1387	24315	Ivanaldo Leite da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1388	177693	Ivaneide Alves de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

41

1389	68678	Ivaneide de Souza Passos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
1390	129785	Ivaneide Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
1391	66416	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III

1392	122747	Ivanete Aparecida Domingues de Godoi Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1393	247686	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1394	1002453	Ivanete Franco dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
1395	1002346	Ivani José dos Santos	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1396	309098	Ivania Soares Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1397	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
1398	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1399	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1400	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
1401	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1402	272840	Ivelmar Lopes Mendonça	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Cora Coralina
1403	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1404	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1405	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	Professor Nivel II	2023	02/08/2023	16/08/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1406	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	Especialista em Educação	2023	02/08/2023	16/08/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1407	102773	Iviliane Glauce Silva de França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1408	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1409	124777	Ivone Alves de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1410	102228	Ivone Alves Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
1411	13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1412	33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
1413	113820	Ivoneide Morais da Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1414	12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1415	178435	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1416	11693	Ivonete da Silva Marques de Melo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1417	177502	Ivonete de Jesus Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1418	32938	Izabel Cristina da Silva	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Gabinete Do Secretário - GAB
1419	110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1420	101064	Izabel Viegas de Souza Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)

42

1421	134974	Izabela Maria de Figueiredo Pinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
1422	100454	Izabela Regina de Sousa Alexopulos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1423	279514	Izade Lima Gaudino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1424	212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
1425	70912	Izaneide da Luz Guimaraes	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1426	200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1427	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1428	326167	Jacinto Barboza Wasczuk Junio	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1429	183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1430	48654	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1431	64130	Jackson Santos da Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1432	66333	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1433	110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1434	182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1435	830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Professor Herbert de Alencar
1436	185828	Jailson Dias dos Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João de Barros Gouveia
1437	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1438	328270	Jailson Legal Lopes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1439	130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1440	184044	Jairo Ferreira Benevides	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1441	130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1442	109620	Jakeline Chagas França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
1443	184276	Jamariqueli Militino Facini	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1444	324541	Janaina Cassia Brito dos Santos Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
1445	330530	Janaina da Silva Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
1446	49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	Professor Nível III	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão Odontológica - DIO
1447	110718	Janaina Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1448	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
1449	329707	Janaira Pricila da Silva Castro	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru

1450	113506	Janayara Dede de Souza Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1451	117251	Jancineide Maria da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1452	63777	Jander Santos Manso	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1453	191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1454	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1455	213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE

43

1456	247743	Jane Arruda dos Santos	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
1457	67274	Jane Lucia Ferreira de Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Formação - DIFOR
1458	129040	Jane Meire Saldanha de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1459	119900	Janeide Rosa Tomaz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1460	112532	Janete Barros Franco de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1461	1003292	Janete Izulina de Medeiros	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1462	324947	Janete Queiroz de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
1463	109894	Janete Teresinha Kessler	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1464	245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1465	181710	Janilce Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2023	17/10/2023	31/10/2023	Departamento De Finanças - DEF
1466	66078	Janilene Monteiro Nery	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1467	185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1468	182791	Jânio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1469	69163	Jânio Agostinho Dudek	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1470	181900	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2023	04/08/2023	18/09/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1471	65905	Jaquelene Costa de Souza	Professor Nivel II	2023	04/08/2023	18/09/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1472	133596	Jaqueline Alves de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1473	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1474	262080	Jaqueline dos Santos Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1475	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1476	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1477	176687	Jardelina Valente dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
1478	13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas
1479	303131	Jean da Silva Dourado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1480	779415	Jean Gargarim Carvalho da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1481	248940	Jeane Carvalho dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
1482	29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1483	183517	Jeane de Carvalho da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
1484	98980	Jeane Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1485	326836	Jeane Laddaga Dias Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1486	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1487	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1488	120311	Jerciney Viana de Faria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1489	74427	Jesse Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vale do Jamari
1490	325763	Jessica Campos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME

44

1491	132655	Jessica da Silva Lopes Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1492	1002480	Jessica da Silva Lopes Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1493	325193	Jéssica Leigue Marinho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1494	1003173	Jessica Magalhães Reis Macalli	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1495	65773	Jessica Naiara Pontes Franca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
1496	110833	Jessica Naiara Pontes Franca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
1497	262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
1498	1002325	Jhonatas Andrade da Fonseca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
1499	117574	Jivaneide de Paula Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1500	181321	Joana Amelia Moreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1501	266438	Joana D Arc Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1502	19564	Joana D' Arc Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1503	249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
1504	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil

1505	244550	Joana Darc do Nascimento G. Silva	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1506	70954	Joana dos Santos da Conceicao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
1507	330944	Joana Paula de Araújo Macedo Campos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1508	177346	João Alves Araújo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
1509	185150	João Batista de Castro Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1510	328105	João Bosco Mendes Aires	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1511	65286	João Carlos Lima Tomé	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1512	243973	João Carlos Lima Tomé	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1513	190447	João de Souza Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1514	21535	João de Souza Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1515	75251	Joao Duarte Pereira	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Mun. do Fundo de Man. e Des da Ed. Básica e de Val do Prof da Educação - FUNDEB
1516	115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1517	124785	João Maria Galdino de Morais	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1518	54023	Joao Matos Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
1519	361370	João Nunes Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1520	869323	João Santana da Silva	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEF Cora Coralina
1521	274548	Jocelina Duarte de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1522	1002043	Jocilene da Cruz Lopes Soares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1523	325300	Jocilene Macedo da Silva Almeida	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
1524	199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1525	124298	Jocineide Alves Mendes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

45

1526	19374	Joel Balduino da Silva Junior	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1527	181925	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1528	112690	Joel Lopes Lacerda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1529	335613	Joelcimar Sampaio da Silva	Professor Nivel II	2023	27/11/2023	11/12/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1530	329632	Joelia Araujo Neponuceno	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1531	67612	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1532	134726	Joelma Alves Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1533	71754	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1534	110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1535	185068	Joelma de Freitas Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1536	208150	Joelma dos Santos Noronha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1537	185472	Joelma Ferreira dos Santos Abreu	Monitor de Ensino Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1538	1004626	Joelma Neves da Cruz Silva	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Braga
1539	67480	Joelma Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1540	66581	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1541	128828	Joelma Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1542	116030	Joelmo Antonio dos Santos Sena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
1543	34132	Joelna Ramos Holder	Professora	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP
1544	22567	Joelson Chaves de Queiroz	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1545	181818	Joelson Ferreira de Araújo	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1546	66325	Joelson Ferreira de Araújo	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1547	125775	Joelza dos Santos Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1548	329038	Joice Pimentel de Freitas	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1549	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1550	50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
1551	574873	Jonir Tavares de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
1552	18260	Jorge Lourenco da Silva	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1553	69907	Jorge Luiz da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
1554	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1555	27252	José Abreu Lemos Júnior	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1556	68454	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1557	121616	Jose Adaildo Bomfim de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1558	809510	José Almir Vieira Viamonte	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
1559	102062	Jose Alves Araujo	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1560	195223	José Antônio Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio

46

1561	96405	Jose Aparecido Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1562	326977	José Augusto Chaves Rica	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1563	440082	José Carlos Chaddad	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1564	121286	José Carlos Gomes Carneiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1565	188632	Jose Clenio Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1566	33902	José da Silva Ramalho Sobrinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1567	113944	José de Anchieta Pinheiro	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1568	324814	José de Sousa Pereira França	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1569	58017	Jose Dionisio do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1570	271718	José dos Reis Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1571	69254	José Faustino da Rocha	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1572	181298	José Francisco Braz da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1573	113887	José Francisco de Araujo Ferreira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF União
1574	71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1575	343046	José Jorge da Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1576	2775	Jose Luiz dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1577	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1578	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1579	242363	José Maria de Lima Bezerra	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1580	28531	José Nazareno Constantino da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1581	181917	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
1582	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
1583	179186	José Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1584	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1585	1002344	José Pereira Ribeiro Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1586	327032	José Roberto do Carmo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1587	27038	José Rodrigo da Silva Rondon	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
1588	114281	Jose Zacarias Santos	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
1589	111534	Josefa Claudia Batista da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1590	134610	Josefa Cleonice Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
1591	13970	Josefina Santana Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1592	135650	Joselane Neves da Silva Camillo Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
1593	9614	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1594	105206	Joselene Alves Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1595	13136	Joseli da Silva Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional

47

1596	97552	Joselina Gaspar de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1597	109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1598	1003187	Joselma Gurgel Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1599	177495	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1600	128810	Josemilda Nery Sordi	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1601	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1602	318990	Joseneide Maciel dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1603	132457	Josenilce Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1604	113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1605	118490	Josiane Andrade da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1606	282640	Josiane de Freitas Pacó	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1607	109141	Josiane Spinelli	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1608	32996	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1609	110156	Josiane Zarco de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1610	189375	Josiel Rabelo de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenho do Madeira
1611	31055	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
1612	109993	Josilandia Silva Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
1613	124264	Josilene Andrade Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1614	135831	Josilene Jefries da Silva Munhoz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1615	1002315	Josilene Santos da Costa	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1616	179657	Josina Sales Gomes da Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby

1617	66953	Josina Sales Gomes da Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
1618	212548	Josineia Araújo Pereira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1619	34257	Josinéia Araújo Rodrigues Placido	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1620	46377	Josinéia Araújo Rodrigues Placido	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1621	3947	Josineide Macena da Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1622	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
1623	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
1624	207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1625	115221	Josy Maria Alves de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1626	114497	Jotaci Gomes da Silva	Monitor de Ensino Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1627	184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1628	193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Principio - Ext. I
1629	32805	Jozias Lucas Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1630	71142	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1631	109927	Juane Alencar Gouveia	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho

48

1632	67224	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1633	111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1634	225492	Jucilene Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1635	36691	Jucilene Graminholi dos Santos	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1636	93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1637	188161	Judite Aparecida Biet	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1638	184854	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1639	135930	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1640	115156	Judith Dos Santos Campos	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1641	22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
1642	22450	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1643	111691	Julhana Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1644	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1645	16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
1646	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1647	67315	Juliana de Matos Camurça Figueiredo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
1648	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1649	242454	Juliana Mendonca de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1650	12203	Juliana Teotonio de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1651	132978	Juliane Lima de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
1652	323940	Juliany Iris Dionizio Filgueira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
1653	99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1654	120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1655	324864	Julieta Ferreira dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
1656	67960	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1657	119695	Julieta Nunes de Magalhães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1658	84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1659	66531	Jullinette Lopes de Carvalho Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1660	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1661	326943	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1662	884470	Juracy Guedes da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1663	189440	Juscelino Fabricio da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
1664	11940	Juscimara Campos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro

49

1665	135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1666	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1667	129404	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1668	326886	Juzemir Gomes de Araujo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1669	329757	Karem Taleessa Amaral de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1670	191635	Karen Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1671	115453	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo

1672	45840	Karina França de Oliveira	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1673	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEF Rio Guaporé
1674	35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
1675	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
1676	325565	Karla Suely Brasil da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas
1677	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1678	3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Engenho do Madeira
1679	50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Engenho do Madeira
1680	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	Especialista em Educação	2023	01/12/2023	15/12/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1681	327644	Kathely Chaves Ferreira Flexa Tho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1682	27153	Katia Avelino de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1683	243940	Katia Avelino de Souza	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1684	50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1685	133314	Katia Maria de Sousa Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1686	65666	Katia Regina dos Santos Neri	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
1687	104216	Kátia Silene Lima Gonçalves	Professor Nivel II Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
1688	1002320	Katilene Barros R. Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
1689	243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1690	216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1691	133885	Keice Emanuele Franca da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1692	262733	Keila Camello de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1693	34702	Keila Gonçalves de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1694	243370	Keila Gonçalves de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1695	82131	Keilah da Cruz Paixão	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1696	212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva

50

1697	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1698	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Ernandes Coutinho
1699	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1700	70110	Kelloisa Carioca de Holanda Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1701	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1702	182345	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1703	270075	Kelma Soares da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1704	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
1705	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
1706	24860	Késia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
1707	69940	Kesia Souza do Nascimento Batista	Professor Nivel II	2023	11/09/2023	25/09/2023	EMEF Encanto do Ipê
1708	324666	Ketila Batista Da Silva Teixeira	Professor/ Chefe de Apoio	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
1709	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1710	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1711	35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1712	115271	Lady Uchoa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1713	249038	Laede de Souza Carvalho Barata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1714	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF
1715	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	Professor Nivel II Dir dep de finanças	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Finanças - DEF
1716	180357	Lais Reis de Castro	Professor NI	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão Médica - DIM
1717	28622	Laisse Andressa Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
1718	268385	Laiz de França Moreira Linhares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
1719	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1720	19746	Lariette Kemper Santana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1721	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1722	130013	Larzinha Leal de Menezes Rocha	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1723	166050	Laudelina Vitorino da Silva Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre José de Anchieta
1724	124842	Laura de Jesus Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1725	73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
1726	176744	Laura Patricia Lobo de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1727	213810	Lauro Barbosa Castro	Professor Nivel II / Ed. Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1728	180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
1729	51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança

51

1730	113837	Leannye Santos Biavati	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1731	179764	Leda Maria Barbosa Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1732	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1733	177742	Leia Frota Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1734	119348	Leida Mendes Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones
1735	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1736	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1737	139552	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1738	248577	Leide Laura Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
1739	262965	Leidiane da Silva França de Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1740	267981	Leidiane Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1741	179251	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1742	129123	Leidylandy Lima da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1743	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1744	129462	Leila Cristiane Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1745	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1746	1003257	Leilimara Cruz Da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1747	28590	Leni de Souza Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1748	268145	Leni Mesquita de Barros Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
1749	34687	Lenir Neves dos Reis	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
1750	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1751	326274	Leonardo Leite de Moraes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1752	198210	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
1753	134601	Leonardo Vieira Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
1754	33655	Leoni Fellini Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1755	276081	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1756	280868	Leonice Dantas da Silva Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
1757	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1758	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1759	110966	Leoniza da Silva Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
1760	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1761	80557	Leticia Cristina Fernandes Goncalves	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1762	1002324	Letícia de Souza Gomes	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
1763	323733	Leticia Longo Ramos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1764	1002312	Leyde Dayana Elias Rossete de Araújo	Professor N II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti

52

1765	26	Lia do Nascimento França Andrade	Professor N II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II
1766	177982	Liana Silva de Almeida Lima	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1767	327470	Liane Campos da Costa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
1768	1004658	Liane Campos da Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
1769	199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
1770	110841	Lídia Silva Mendonça	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
1771	4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Professor Nivel II	2023	30/10/2023	13/11/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1772	28028	Lidiana Raposo Soares	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1773	65682	Lidiane de França Nery	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1774	243361	Lidiane de França Nery	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1775	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1776	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1777	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1778	326910	Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
1779	198243	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1780	2064	Ligia Felicio Costa	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEIEF 12 de Outubro
1781	29315	Ligiane Eliza de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
1782	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Formação - DIFOR
1783	36063	Lilha Ruth Texeira da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1784	1003247	Lílian Amorim Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1785	48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Conselho Municipal De Educação - CME

1786	328030	Lilian Cabral de Freitas Durães	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1787	328478	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1788	262361	Lilian de Souza Torres da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1789	182410	Lilian Julia Tavares	Professor Nivel I	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Som da Craviola
1790	328741	Liliane Correa dos Santos Galvão	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1791	70152	Liliane da Silva Guimarães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1792	249971	Liliane Eifler Firme	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
1793	327587	Liliane Eifler Firme	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
1794	132233	Liliane Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1795	1002409	Liliane Lopes de Araújo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
1796	1002276	Liliane Rodrigues Westphal	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1797	66804	Liliany Aurora Moreira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1798	328940	Lilyanne Albuquerque da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves

53

1799	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1800	1002282	Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	PROFESSOR	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1801	111972	Lindaemberger Uchoa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1802	183278	Lindamar Barbosa Lacerda	Professora Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1803	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
1804	199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1805	129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1806	109670	Lindon Kennedy da Silva Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Pedro Pereira
1807	166084	Lisangela Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1808	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor Nivel II	2023	01/12/2023	15/12/2023	Divisão de Alimentação Escolar - DIALE
1809	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1810	177726	Lizane de Paula Pessoa Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1811	305286	Liziane Batista Vicente	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1812	1002404	Lizlane Lima de Jesus	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1813	180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1814	180985	LLitsia Moreno Pereira	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1815	159790	Lodeilson Fernandes da Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1816	185365	Loreda Zoraia Oliveira de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1817	272485	Loreni Amorim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1818	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1819	43117	Lourdes Paula da Luz dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
1820	49917	Lourdismar Paula da Luz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1821	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
1822	120246	Lourinildes Candido da Silva Mesquita	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1823	114463	Lourismar da Silva Barroso	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1824	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1825	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1826	267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1827	276883	Luana de Almeida Santos Parente	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1828	1002291	Luana França de Oliveira Souza	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1829	179714	Luana Patricia de Castro Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1830	115312	Lucas da Cruz Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1831	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
1832	113184	Lucélia Benicio Esteves	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
1833	135120	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos

54

1834	275257	Lucelia Lopes Neri	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1835	181305	Lucenira Veras Brandão	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
1836	75293	Luci Mary Corrêa Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1837	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
1838	181834	Lúcia Braga dos Passos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1839	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
1840	213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas

1841	153354	Lucia Reis da Silva	Professor Nivel II - Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1842	29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
1843	213240	Luciana Andrade de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1844	95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1845	41426	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1846	128480	Luciana Cardoso de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1847	327214	Luciana Cesconeto	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1848	275653	Luciana Dantas Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1849	216251	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1850	110487	Luciana de Oliveira Macedo	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
1851	17641	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
1852	48232	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
1853	106791	Luciana Nunes de SOUZA GUSMAO	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
1854	1003278	Luciana Nunes de Souza Gusmão	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
1855	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
1856	118275	Luciana Pinto da Silva	Profesor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1857	129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
1858	330490	Luciana Souza Gaspar	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
1859	117227	Luciane Carvalho Vieira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1860	36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
1861	327264	Luciane Moreno Marques	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
1862	109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1863	19663	Luciano Francisco	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
1864	19548	Luciano Freitas Guarates	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1865	68115	Luciano Pinto da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1866	199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Transporte Escolar - DTE
1867	19837	Luciclede Guimarães Dantas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé

55

1868	204446	Lucicleia Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1869	64650	Lucicleia Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
1870	1004631	Lucicleia Macario Fernandes	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
1871	171290	Lucicleia Passos de Melo Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
1872	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	Professor	2023	09/10/2023	23/10/2023	EMEF José de Freitas
1873	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	Especialista em Educação	2023	09/10/2023	23/10/2023	EMEF José de Freitas
1874	2270	Lucied Lucas de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
1875	129488	Luciene da Costa Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
1876	323220	Luciene De Sousa Marques	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1877	323990	Luciene De Sousa Marques	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1878	184151	Luciene Maria da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
1879	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1880	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
1881	179780	Lucileia da Conceicao Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
1882	329377	Lucilene Cristina dos Santos Gonçalves Gomes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1883	9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
1884	99912	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1885	130815	Lucilene Gomes de Lemos Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1886	69923	Lucilene Peixoto dos Reis	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1887	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1888	124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
1889	1004613	Lucilio Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Castro Alves
1890	21501	Lucimagna Messias da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
1891	68420	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
1892	244608	Lucimar Aparecida da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
1893	326662	Lucimar Araújo da Silva Bispo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
1894	112673	Lucimar Gomes Paula Bueno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1895	243692	Lucimar Perondi	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
1896	65930	Lucimar Queiroz de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
1897	325664	Lucineia de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
1898	196940	Lucinéia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati

1899	69105	Lucinéia Jorge da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1900	97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
1901	1002408	Lucineide da Silva Sales Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)

56

1902	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1903	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1904	29357	Lucineide souza de Moraes Ribeiro	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF União
1905	110651	Lucinete Alves Leite	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
1906	125684	Lucivania Maria dos Santos	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1907	132572	Lucy Mara Camacho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1908	249640	Lucyete Maio Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1909	3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1910	856510	Luiz Carlos de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1911	29390	Luiz Carlos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
1912	232728	Luiz Pereira Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1913	248155	Luiz Rodrigues de Lima Filho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
1914	179178	Luiza da Silva Teixeira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1915	176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
1916	179293	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1917	37243	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1918	184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1919	12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1920	213207	Luiza Ramos de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1921	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1922	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1923	102020	Luzia da Conceicao Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1924	124834	Luzia de Maria Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1925	199861	Luzia dos Santos	Professor N II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1926	191461	Luzia Lacerda de Souza	Monitor de Ensino Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Francisco José Pucci
1927	297194	Luzia Lacerda de Souza	Professor CL II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Castro Alves
1928	109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
1929	178410	Luzia Penha Gusmão	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1930	176778	Luzia Petry Dalazen	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
1931	29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
1932	185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1933	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1934	183228	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1935	68818	Luziete da Silva Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1936	49933	Luziete Rodrigues Gonçalves Piedade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II

57

1937	135310	Luziete Rodrigues Gonçalves Piedade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - Ext. II
1938	35297	Luzinete Barros Aquino da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
1939	37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
1940	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1941	122193	Macya Soraya de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
1942	179607	Maeli Ferreira da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1943	32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1944	132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
1945	23094	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1946	181967	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor Nivel II	2023	27/10/2023	10/11/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
1947	110800	Magda Maria de França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1948	303983	Magna Carvalho Martins	PROFESSOR	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1949	303983	Magna Carvalho Martins - CEDIDA	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1950	136368	Magna Ricci de Jesus	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
1951	113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1952	48000	Magnolia Santana de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
1953	324740	Maiana Silva Barreto	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro

1954	82537	Maicon Jose Ferreira da Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
1955	133108	Maicon Jose Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1956	184325	Maique Nelson Castro de Carvalho	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1957	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1958	22020	Maisa Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
1959	113564	Malder Garcia dos Santos	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1960	177280	Malzira dos Santos Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
1961	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1962	258568	Manoel de Lemos Filho	Professor Magistério	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
1963	181214	Manoel Messias Dutra Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1964	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
1965	329111	Manuela de Lima Campos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
1966	245945	Mara Amelia Prestes do Nascimento Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
1967	122151	Mara Batista de Lima Freire	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1968	35304	Mara Regina Cunha da Silva	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
1969	183898	Maracelle Fereira de Oliveira	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
1970	199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia

58

1971	133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
1972	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	Professor Nivel II	2023	02/08/2023	16/08/2023	EMEF João Ribeiro Soares
1973	181190	Marcela Terezinha Ferrari	Vice - Diretora	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1974	28862	Marcela Terezinha Ferrari	Vice - Diretora	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
1975	32590	Marcele Santana Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
1976	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
1977	139685	Marcelo da Silva Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1978	267775	Marcelo de Sousa Pereira Frota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1979	108218	Marcelo Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
1980	92817	Marcelo Lima de Araujo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
1981	2858	Marcelo Willian Pedrosade Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1982	125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1983	182180	Marcia Amorim de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1984	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
1985	97883	Marcia Aparecida Amorim	Especialista em Educação	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1986	323725	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
1987	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1988	116592	Marcia Bertuci de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1989	39843	Márcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
1990	174730	Marcia Cristina de Souza Cardoso	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1991	110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
1992	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1993	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1994	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1995	95944	Marcia de Amorim Souza	Especialista em Educação	2023	27/07/2023	10/08/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
1996	181727	Marcia do Perpetuo Socorro Moreira de Souza	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
1997	71027	Marcia do Perpétuo Socorro Moreira de Souza	Professor NII	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão Médica - DIM
1998	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1999	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2000	176372	Márcia Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Ernandes Coutinho
2001	109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2002	112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2003	27012	Márcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2004	110635	Márcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2005	16073	Márcia Regina da Silva Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil

59

2006	330605	Marcia Silva dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2007	176992	Marcia Tereza Barros de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2008	71100	Marcia Thelmisse Goncalves de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I

2009	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2010	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2011	133512	Marciléia Fernandes dos Santos Costabeber	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2012	71580	Marcilene Barros Luiz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2013	68610	Marcilene de Sa Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2014	243147	Marcilene de Sa Monteiro	Especialista Em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2015	213968	Marcilene Silva Paes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2016	324377	Marcio Pietre Coelho da Cruz	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2017	181975	Marco Antonio Gondim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Morvan Freire Brasil
2018	9080821	Marcos da Silva Assunção	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
2019	328361	Marcos de Sousa Martins	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo - Extensão Marco Azul I
2020	12104	Marcos José de Matos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2021	246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2022	33473	Margaret de Sousa Santos Martins	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
2023	48224	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2024	110908	Margarete Ramos Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2025	48026	Margarete Zanata Dill Moreira	Professora	2023	10/07/2023	24/07/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
2026	30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2027	103094	Margareth Flores Demetrio	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
2028	68950	Margareth Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2029	33522	Maria Alcirene da Silva Costa	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2030	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2031	178261	Maria Aleluia Martins Beleza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2032	1002392	Maria Alice dos Anjos Oliveira Ferro	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
2033	244971	Maria Alice Ribeiro	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Controle E Análise Processual - DICAP
2034	114736	Maria Alnecy Augusta de Oliveira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Conselho Mun. do Fundo de Man. e Des da Ed. Básica e de Val do Prof da Educação - FUNDEB
2035	177230	Maria Alves Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2036	50203	Maria Ana Souza Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2037	327090	Maria Andruchevitz	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
2038	134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré

60

2039	139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
2040	112508	Maria Antonieta Marques de Andrade Ferasso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
2041	279986	Maria Antonieta Nascimento da Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
2042	179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2043	204520	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
2044	69866	Maria Aparecida Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
2045	75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2046	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2047	326472	Maria Aparecida dos Santos Pereira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2048	3980	Maria Aparecida Lemos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2049	124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2050	67240	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2051	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2052	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2053	68701	Maria Augusta da Silva Lima E Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2054	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Boa Esperança
2055	330910	Maria Aurineide Nunes Silvestre Neves	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2056	114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2057	125436	Maria Auxiliadora Costa Gonçalves Porto	Professor Nivel II	2023	04/09/2023	18/09/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2058	189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
2059	70376	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
2060	328395	Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2061	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor NII / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2062	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor NII / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2063	30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2064	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2065	133661	Maria Auxiliadora Vicente de Sousa de Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
2066	29258	Maria Benedita do Nascimento	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo

2067	275810	Maria Betânia do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2068	34934	Maria Celia da Conceicao	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2069	1002290	Maria Celia da Conceicao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2070	70946	Maria Celia de Souza Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2071	135873	Maria Celia Gonçalves de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2072	69882	Maria Celina Amaral Aragao	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso

61

2073	119736	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2074	2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2075	51566	Maria Clarice da Silva Tavares	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2076	34207	Maria Claudiana da Silva Sousa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2077	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2078	59643	Maria Conceição Alves	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2079	28052	Maria Conceicao Gomes de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2080	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2081	69577	Maria Cordeiro de Aguiar Villacorte	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2082	332312	Maria Corrêa da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2083	70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2084	39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	31/10/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2085	135005	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	31/10/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2086	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2087	670	Maria Cristina Senn	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo - Extensão Minas Nova
2088	125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2089	139578	Maria da Conceiçao Costa Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2090	182486	Maria da Conceição Costa Veloso Silva	Professor Nivel II	2023	30/10/2023	13/11/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2091	111154	Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2092	183020	Maria da Conceição Lessa de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
2093	48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2094	216260	Maria da Conceição Martins da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2095	94326	Maria da Conceição Passos de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2096	1004294	Maria da Conceição Passos de Souza	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2097	101494	Maria da Costa Semper	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2098	26981	Maria da Cruz Silva	Especialista em Educação	2023	22/09/2023	06/10/2023	EMEIEF Bom Princípio
2099	109547	Maria da Cruz Silva	Professor Nivel II	2023	22/09/2023	06/10/2023	EMEIEF Bom Princípio
2100	125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2101	110114	Maria da Glória Marques Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
2102	111758	Maria da Glória Nery da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2103	246498	Maria da Glória Nery da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2104	1003945	Maria da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Especialista em Educação/ Supervisão	2023	15/09/2023	30/09/2023	EMEF Padre Chiquinho
2105	64501	Maria da Glória Nogueira Chaves Rocha	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	30/09/2023	EMEF Padre Chiquinho

62

2106	185274	Maria da Paz Melo de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
2107	132217	Maria da Paz Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2108	182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2109	330010	Maria das Dores da Silva Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2110	118010	Maria das Dores Marinho da Gama	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
2111	102533	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2112	117607	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2113	131441	Maria das Gracas Faria Villela de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2114	561713	Maria das Gracas Pinho da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2115	134346	Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2116	44834	Maria das Graças Serra da Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2117	178451	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2118	126137	Maria das Gracas Tome Servalhe	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2119	444150	Maria das Neves Leite Maciel	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Alimentação Escolar - DIALE
2120	47531	Maria das Neves Oliveira Rios	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho

2121	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2122	68438	Maria de Fátima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2123	109753	Maria de Fátima Amaral Cipriano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2124	3236	Maria de Fátima Barros de Souza Pedrosa	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2125	96322	Maria de Fátima Barros de Souza Pedrosa	Especialista em Educação	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2126	530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2127	27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2128	33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2129	86787	Maria de Fatima da Silva	Especialista em Educação /Orientador Educacinal	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2130	198251	Maria de Fátima da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
2131	71465	Maria de Fátima da Silva -	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2132	3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2133	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2134	47565	Maria de Fátima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
2135	115510	Maria de Fátima dos Santos Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
2136	60640	Maria de Fatima Ferreira de Oliveira Rosilho	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR
2137	18657	Maria de Fátima Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2138	12873	Maria de Fátima Reis Lima de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2139	111500	Maria de Fátima Santos Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

63

2140	244088	Maria de Fátima Santos Sousa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2141	183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2142	123844	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2143	131186	Maria de Jesus da Costa Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2144	67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2145	110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2146	33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
2147	873861	Maria de Lourdes de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
2148	119810	Maria de Lourdes Silva Valois	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2149	199796	Maria de Lourdes Viana da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2150	66780	Maria de Lurdes dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2151	177487	Maria de Nazaré Corrêa Peixoto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2152	377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Francisco de Assis
2153	2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2154	31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2155	48703	Maria de Nazaré Mateus da Silva Ribeiro	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2156	47250	Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Galdino	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
2157	112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2158	1004419	Maria de Sousa Freitas Sotte	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2159	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2160	1003249	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2161	185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2162	27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
2163	302365	Maria do Carmo de Freitas Neves Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2164	190174	Maria do Carmo Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2165	65624	Maria do Carmo Goes Silva Sena	Professor Nivel II	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEF Tarumã
2166	132630	Maria do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2167	197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2168	125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2169	213851	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
2170	33944	Maria do Carmo Pimenta	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
2171	187296	Maria do Livramento Aragao Correia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2172	19861	Maria do Livramento Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2173	185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira	Professor Nivel I	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira

64

		Mesquita					

2174	124850	Maria do Perpetuo Socorro Duarte do Vale	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2175	34083	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2176	133372	Maria do Rosario Malta Matos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2177	97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
2178	111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2179	4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2180	67951	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2181	46500	Maria do Socorro Farias de Araujo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2182	188731	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2183	70880	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2184	17980	Maria do Socorro Gurgel de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2185	189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2186	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2187	187212	Maria do Socorro Souza da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
2188	69783	Maria Domingas Araujo de Souza Leigue	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2189	131847	Maria Domingas Marques dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2190	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
2191	109951	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2192	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2193	181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2194	121228	Maria Edineide Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2195	326563	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2196	328262	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2197	216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Formação - DIFOR
2198	33060	Maria Elizabete Seti	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2199	857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2200	199647	Maria Elza Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2201	134271	Maria Enavalda da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2202	37128	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
2203	132051	Maria Estella Jesus de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
2204	18748	Maria Fatima Souza Bonato	Professor NII	2023	18/07/2023	01/08/2023	EMEIEF Broto do Açai
2205	114240	Maria Félix Carvalho Lima e Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
2206	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2207	326852	Maria Gabriela Dourado Romero	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré

65

2208	176364	Maria Giovanni Oliveira de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2209	191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel I	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
2210	136144	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
2211	112300	Maria Gorete Teixeira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2212	132001	Maria Goreth de Souto	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
2213	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
2214	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
2215	65674	Maria Helena Araújo Chagas Victor	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2216	127127	Maria Helena Araújo Chagas Victor	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2217	176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2218	48753	Maria Helena de Souza Almeida	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
2219	217704	Maria Helena Soares Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2220	135261	Maria Helenice de Farias Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2221	181222	Maria Holanda Gurgel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2222	119661	Maria Ieda Santos de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2223	109390	Maria Inês Pereira Pimentel Spinelli	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2224	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2225	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2226	176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria - EXT. II
2227	113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2228	32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2229	47028	Maria Izabel da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
2230	110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
2231	1004500	Maria Jeisa Bernado da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
2232	4440	Maria Jeisa Bernardo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva

2233	189284	Maria Jesuita Martins Beleza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José Rodrigues
2234	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2235	181380	Maria José Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEF 03 de Dezembro
2236	21832	Maria José Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor Nivel I	2023	15/08/2023	29/08/2023	EMEF 03 de Dezembro
2237	71514	Maria Jose Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2238	257635	Maria José da Conceição Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2239	246513	Maria José da Silva Cardoso Scalzer	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2240	182931	Maria José de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2241	28350	Maria José de Figueiredo Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2242	125700	Maria Jose de Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
2243	110205	Maria José Ferreira da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural

66

2244	129686	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2023	01/12/2023	15/12/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2245	68545	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor Nivel II	2023	01/12/2023	15/12/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2246	110420	Maria José Lopes Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
2247	325622	Maria José Lopes Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2248	246018	Maria José Pinheiro da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2249	111493	Maria José Pinto dos Reis	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2250	22997	Maria José Rodrigues Neves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2251	109802	Maria Josilene Gomes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2252	68834	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Mãe Margarida
2253	112053	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Mãe Margarida
2254	115057	Maria Julia Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2255	179277	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
2256	190413	Maria Katia de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
2257	70061	Maria Laura Hanemann	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2258	122482	Maria Leandra Nissé da Costa Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
2259	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2260	218075	Maria Lenilza Silva do Nascimento	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2261	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2262	103961	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2263	112681	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
2264	125395	Maria Lima de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
2265	264606	Maria Lindalva da Silva Lobo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2266	216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2267	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2268	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2269	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2270	68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2271	243121	Maria Lucia Carlos dos Santos Lube	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2272	113176	Maria Lucia Dantas	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2273	182990	Maria Lucia de Souza	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Verde
2274	115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2275	32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Manoel Pedro Pereira
2276	280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEF União

67

2277	1003235	Maria Lucicleia Lopes do Lopes do Nascimento Leao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2278	187220	Maria Luciene dos Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2279	331570	Maria Lucileide Almeida dos Santos do Sacramento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
2280	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
2281	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2282	31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2283	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2284	183856	Maria Marileide de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2285	185464	Maria Marlene Quinto da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera

2286	102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
2287	324930	Maria Michele Maia Rocha	Professor	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2288	21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2289	135427	Maria Mirleide Veloso de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2290	183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2291	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2292	819906	Maria Nazira Freitas de Sa	Monitor de Ensino Nivel II	2023	30/08/2023	13/09/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2293	216368	Maria Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
2294	102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2295	182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2296	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2297	248428	Maria Regina Fernandes da Silva Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2298	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2299	197807	Maria Rosangela Castro dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2300	66367	Maria Rosilene Rabelo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2301	133471	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2302	113192	Maria Rosinete Gomes de Souza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2303	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
2304	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2305	176950	Maria Sandra de Moraes Freire	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2306	263955	Maria Sandra Sousa do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2307	183947	Maria Santos Arruda	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2308	132431	Maria Sara Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2309	48068	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio

68

2310	48406	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
2311	67654	Maria Simone Bezerra Canela	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2312	264135	Maria Soares da Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2313	177958	Maria Socorro de Santana	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2314	49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2315	1004002	Maria Solange Monteiro	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2316	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2317	181230	Maria Souza Alencar	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF União
2318	1002356	Maria Tayna Dias da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
2319	329500	Maria Telma de Santiago Marciao	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2320	127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2321	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2322	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2323	267890	Maria Vanda Cortez da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2324	135080	Maria Vanda dos Santos Santiago	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
2325	35388	Maria Vanderleia da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2326	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2023	11/08/2023	25/08/2023	EMEIEF Lar da Criança
2327	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor Nivel II	2023	11/08/2023	25/08/2023	EMEIEF Lar da Criança
2328	196924	Maria Vilany Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2329	29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2330	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2331	183814	Maria Zilene Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
2332	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2333	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2334	363078	Maria Zoraide de Araujo Lopes	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2335	197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
2336	243444	Mariana Chaves Almeida	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2337	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF União
2338	39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2339	243725	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2340	187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	CAEM
2341	82587	Maricelia Galo Zagonel Graeff	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2342	180307	Maricelia Silva de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V

69

2343	133810	Maricelma Cardoso de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
2344	314980	Marilda da Silva Barbosa Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
2345	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2346	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2347	29282	Marilene de Almeida Rebelo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
2348	244723	Marilene Freitas da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
2349	177320	Marilene Matos dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2350	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2351	264226	Marilene Nunes Maia dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2352	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
2353	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
2354	97502	Marilene Quaresma dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2355	125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2356	104878	Marilene Silvestre Monteiro	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2357	204561	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2023	04/12/2023	18/12/2023	EMEIEF Santa Margarida
2358	67555	Marilene Vieira dos Santos	Professor Nivel II	2023	04/12/2023	18/12/2023	EMEIEF Santa Margarida
2359	180290	Mariles dos Santos Damasceno	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2360	1003251	Marilete Castilho Emidio	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2361	47573	Marileudo Rodrigues de Assunção	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2362	264036	Marileusa Rodrigues dos Santos Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2363	19720	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2364	108276	Marileuza Duarte de Carvalho	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2365	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
2366	67878	Marilia Pereira da Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
2367	125692	Marilucy Andre Marques	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2368	111823	Marina da Silva Franco	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2369	83460	Marina Ribeiro de Amorim	Especialista em Educação	2023	21/08/2023	04/09/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2370	111865	Marina Ribeiro de Amorim	Professor Nivel II	2023	21/08/2023	04/09/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2371	177031	Marina Ruela de Oliveira Alves	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Esperança
2372	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2373	324971	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2374	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2375	101981	Marinalva Nogueira da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Verde
2376	64121	Marineide Gonçalves Correia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires

70

2377	327636	Marinelli Ribeiro de Almeida Bissoli Pinto	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2378	82595	Marines Fatima Dudek	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2379	187163	Marinete da Silva Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2380	197427	Marinete de Matos Macedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2381	30677	Marinete de Matos Macedo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2382	182840	Marinete Silva Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2383	187204	Marinez Leite Veras	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
2384	177792	Marinilsa de Lima Matos Gonzaga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2385	806672	Mario Charles Passos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2386	250283	Mário da Conceição Oliveira Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2387	26890	Marissâmia Barros dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2388	176653	Maristela Balbinot	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2389	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2390	132944	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2391	248692	Maristela Socorro dos Santos	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2392	248618	Mariuza da Silva Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2393	124917	Mariuza Elias Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2394	276122	Marivalda Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2395	326125	Marivalda Piedade Freitas	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2396	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2397	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2398	131574	Marivaldo Bezerra dos Santos Junior	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré

2399	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2400	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2401	176588	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2402	36104	Mariza Salvi	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2403	83931	Marizete Nabi de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
2404	204380	Marlei Dill	Professor NII	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Folha De Pagamento - DIFP
2405	121484	Marlene Barbosa Medeiros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2406	180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2407	135203	Marlene Ferreira de Carvalho Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2408	216350	Marlene Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2409	183244	Marlene Maria dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2410	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo

71

2411	65757	Marlene Moraes Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2412	262030	Marlene Valeriano Moura	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2413	176348	Marlene Valeriano Moura	Professor Nível II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Controle E Análise Processual - DICAP
2414	110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2415	28151	Marli Pedrozo de Moraes	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Gabinete Do Secretário - GAB
2416	183533	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2417	199621	Marli Ramos Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2418	121517	Marli Ventura da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2419	109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
2420	68595	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2421	112475	Marlize Lagos	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2422	65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
2423	177304	Marluce Lins da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2424	132250	Marlucia Goncalves da Trindade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2425	206377	Marlúcia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2426	32970	Marlúcia Reis de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2427	68760	Marly de Lima Ribeiro	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2428	327595	Marta da Silva Duarte de Sousa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2429	99450	Marta da Silva Santos	Especialista em Educação	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Esperança
2430	168543	Marta da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Esperança
2431	134388	Marta de Oliveira Cruz	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2432	177420	Marta dos Anjos Queiroz	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2433	184838	Marta Maria Nascimento de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2434	262345	Marta Pacheco de Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2435	47557	Marta Sartori	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2436	109571	Marta Sartori	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2437	262410	Martha Marquezin Demétrio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2438	33720	Martha Nazif Rasul	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2439	212960	Martha Vieira Soares	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2440	135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
2441	258138	Maurício Malta de Lima	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2442	22062	Maurício Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso
2443	116021	Maurício Nogueira de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Progresso

72

2444	115015	Mauro Jose dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2445	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2446	178633	Mauro Sérgio Salina Diogenes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2447	181842	Mayr Braga Passos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2448	327380	Mayra Ramos Paschuini	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2449	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
2450	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2451	176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2452	139627	Meiriam Lopes de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2453	120288	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré

2454	248361	Meiriane Gomes da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2455	181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2456	66466	Meirizan Filgueira Vaz	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2457	324278	Melba de Souza Guimarães	Professor NIII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2458	324913	Melba de Souza Guimarães	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2459	35255	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2460	65872	Melissa Alves de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2461	29638	Menahem Aben - Athar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2462	3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2463	68008	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2464	245440	Michela da Silva Albuquerque Morais	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2465	183690	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2466	66101	Michele Alves Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2467	117582	Michele Carolina Pinheiro de Lucena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2468	330598	Michele dos Santos Alves	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
2469	325036	Michele Jochims	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2470	177312	Michele Maria Barros de Oliveira	Professor NI	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
2471	213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2472	263161	Michelem Leite dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2473	68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2474	69320	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2475	326240	Michelle Francisca Gomes de Araújo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2476	329468	Michelli Patrícia Levandovski	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
2477	13690	Miguel Lopes de Medeiros Neto	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
2478	169210	Miguel Soares da Luz Filho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
2479	189276	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural

73

2480	281098	Miguela da Rosa Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2481	325317	Milca Monteiro de Carvalho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2482	1003751	Milca Monteiro de Carvalho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2483	112243	Milca Oliveira Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2484	9080748	Milva Valeria Garbellini e Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP
2485	129107	Minadabe de Araujo Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2486	177057	Minadabe de Araújo Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2487	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2488	64180	Miqueia de Oliveira Nonato Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2489	2840	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2490	66920	Mireli Saraiva Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2491	48381	Miria Barreto da Silva Mendes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2492	94673	Miria Barreto da Silva Mendes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2493	124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2494	220715	Miriam de Amorim Brelaz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2495	63520	Miriam Godinho de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2496	267733	Mirian Domingos Januario	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2497	1002340	Mirian Domingos Januario	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2498	177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
2499	30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2500	68404	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2501	130930	Mirian Paula da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2502	65426	Mirian Pedraca Maciel do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
2503	185133	Mirian Pereira da Silva Costa	Professor Nivel I	2023	01/11/2023	15/11/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2504	1002424	Miriane Braga dos Santos Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2505	67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2506	330051	Mirtaelen Lima de Goes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2507	113803	Mizael de Souza Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2508	178542	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Boa Esperança
2509	181454	Mizael Pessoa Vale	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Boa Esperança
2510	191156	Moari da Silva Brito	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2511	30700	Moises de Mattos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2512	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros

2513	890568	Mônica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2514	140682	Mônica Celi Pena de Miranda Sena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequenos Talentos

74

2515	113168	Monica Cristina Oliveira de Carvalho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
2516	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2517	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2518	204694	Monica Martins da Silva Ferreira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2519	33845	Monica Soares Figueiredo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2520	11982	Monika Blank Basso	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
2521	41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
2522	115031	Mozalina Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2523	204777	Mozalina Pereira dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2524	325531	Munique Vilarinho Furtado	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2525	298796	Myrian Dayane Breves de Santana	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2526	107137	Nadia Magno Furtado	Especialista Em Educacao	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2527	216342	Nádia Maria Feitosa Maia	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
2528	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2529	71051	Nádia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2530	115403	Nadir Gomes Costa	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2531	96710	Nadir Gomes Costa	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2532	131657	Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
2533	94392	Naftali Sena Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2534	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2535	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2536	330572	Naiara dos Santos Borges	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2537	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
2538	119885	Naiara Francisca Viana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2539	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2540	110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2541	71704	Naire Abreu Mota	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2542	111477	Nanci Ramos das Graças	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2543	330720	Nanci Ramos das Graças	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2544	2882	Narciza Teixeira de Moura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2545	64387	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2546	135328	Narda Vargas Munhoz de Castro	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2547	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2548	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional

75

2549	323866	Natalia Cristina Rodrigues da Costa Carvalho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2550	33168	Natan Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2551	330928	Natiele Brito dos Reis	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2552	326175	Natiele Nascimento da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2553	182560	Nauzira Pereira de Oliveira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
2554	176926	Nayra Maria Puqueira de Amorim Maciel	Professor Nivel II	2023	03/10/2023	17/102023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2555	213984	Nazian Holanda de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2556	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Finanças - DEF
2557	212861	Neida Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	27/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2558	179152	Neide Gomes Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2559	181868	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2560	3187	Neide Terezinha de Lima	Professor Nivel II	2023	16/08/2023	30/08/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2561	212680	Nêider de Oliveira Ferreira Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
2562	246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
2563	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2564	297095	Neile da Penha Lima	Professor Nível I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2565	188740	Neima Prestes da Fonseca	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2566	41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2567	65062	Neire Abreu Mota Porfiro	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC

2568	176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2569	183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2570	242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2571	257601	Nelci de Oliveira Siqueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
2572	110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
2573	68727	Nelcilene Amaro Guimarães	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
2574	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2575	102103	Nelson Pereira da Silva	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2576	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	Professor Magistério	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2577	12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2578	67860	Neuza Aparecida de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2579	177825	Neuza Raquel de Fatima Gazolla	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2580	104100	Neuza Vargas	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2581	112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2582	130378	Neuzita Holanda da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2583	177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2584	273673	Nézia Braz Martins	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEF Marechal Rondon

2585	224452	Nézia Braz Martins	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEF Marechal Rondon
2586	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2587	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2588	888381	Nildison Lopes Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2589	3822	Nilson Gonçalves Vieira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2590	11685	Nilva Medeiros de Lira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2591	35742	Nilva Souza E Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2592	245911	Nilva Souza E Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2593	131243	Nilza Catarina de Brito Vieira	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2594	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia de Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2595	132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor de Ensino	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Professor Herbert de Alencar
2596	105066	Nisia Benicio Caruta	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Professor Herbert de Alencar
2597	212837	Niuara Fábia Moura Ribeiro	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
2598	1002405	Niverina Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
2599	185422	Nivia Maria Martins de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2600	70764	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Pé de Murici
2601	111980	Noe Cardoso da Silva	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	EMEIEF Pé de Murici
2602	72223	Noeli da Silva Queiroz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2603	397994	Noélia Barbosa de Souza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2604	245622	Noeme Vieira Conceição	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
2605	856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2606	101832	Noevil Salete Martins	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2607	187254	Norberto Zausa	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2608	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2609	98766	Nubia Maria Rosa de Sousa	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
2610	1002348	Nylara Julianna da Silva Feitosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2611	98162	Odair Marques Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2612	127432	Odaiza Alves Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2613	189218	Odaselma Vieira Viamonte	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2614	268666	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2615	199663	Odete Carneiro Portela	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2616	117243	Odorisa Barroso Brito	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2617	314261	Olímpio Eduardo Spina Pedroso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo

2618	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2619	76704	Olivia Farias Fernandes	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2620	109563	Olivia Farias Fernandes	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2621	94830	Oneide Barbosa de Jesus	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2622	188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

2623	114231	Onildo Guilherme da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2624	116047	Orineia de Oliveira Barroso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2625	329120	Orismeire Morais da Conceição	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2626	182254	Orlando José de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2627	327537	Osenilda Francisca de Castro	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2628	36724	Osmair Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Transporte Escolar - DITE
2629	190207	Osmarina Maria de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
2630	861858	Osmires Carvalho de Mendonca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2631	77984	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2632	112483	Osorina Emilia de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2633	213918	Oswaldo Souza Neto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2634	113746	Otacinete Pereira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF São Pedro
2635	1002407	Ozaira Severo Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2636	33490	Ozania Silva Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2637	177213	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
2638	111030	Ozimar de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2639	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2640	330697	Patricia de Carvalho da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2641	1002373	Patrícia Gleici Oliveira de souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2642	5076	Patricia Guedes de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2643	879215	Patricia Nascimento de Souza Lucena	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
2644	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
2645	274630	Patricia Regina Leite	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2646	64105	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2647	129628	Patricia Silva de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2648	267593	Patrícia Sousa Lima de França	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
2649	113613	Patricia Valeria de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2650	325820	Patricia Vaz Valerio Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Judith Holder
2651	1002390	Paula Alves Guimaraes Veiga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2652	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti

78

2653	176752	Paula Fernanda Pio M. Benarrosh	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2654	243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2655	29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Khrys Damaris
2656	111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Khrys Damaris
2657	1002459	Paula Mariza Souza Falcão	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2658	325177	Paula Melo Santana	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2659	1002349	Paula Micelene Carvalho Nunes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2660	326860	Paula Thaiara Rocha Martins	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
2661	329830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
2662	204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2663	324310	Paulo Alberto Wrege dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2664	851544	Paulo César Guimarães Siqueira	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
2665	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
2666	806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2667	103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2668	176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2669	103870	Paulo Kleber Borges da Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2670	206963	Paulo Reis Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2671	70260	Paulo Roberto dos Santos	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2672	183111	Paulo Sérgio Damasceno Nascimento	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2673	589715	Paulo Sérgio Uassaca Cortez	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2674	204636	Pedro Adao de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2675	883406	Pedro Gomes de Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
2676	27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2677	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2678	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2679	95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
2680	185612	Placido Jose de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2681	328990	Poliana Teodoro de Jesus	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas

2682	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2683	323741	Primo Franco da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2684	242371	Priscila Assunção Rosas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2685	326927	Priscila Brenha Abreu dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2686	135071	Priscila da Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto

79

		Almeida					de Azevedo
2687	129470	Priscila Goncalves Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2688	153263	Priscila Leite Costa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
2689	108920	Priscila Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2690	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Belezas do Buriti
2691	323684	Priscila Pantoja	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2692	65856	Priscila Pontes Costa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2693	184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
2694	324980	Profiro Nery da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
2695	78148	Queila Eduardo da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2696	3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
2697	199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2698	29340	Queite Fernandes de Moura	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2699	330465	Queldimar Monteiro da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2700	65294	Quele da Silva Pacheco	Professor	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2701	1003300	Quele da Silva Pacheco	Professor	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2702	112400	Queli Passos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2703	102492	Queli Regina Correa dos Santos Alcantara	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
2704	133265	Quetli Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
2705	48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	Professor Nivel II	2023	27/07/2023	10/08/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2706	267965	Rafael Antonio Ramos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2707	110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2708	325987	Railda Rodrigues Néry	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2709	125486	Raimunda da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2710	217647	Raimunda de Cantalista Lima	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2711	177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
2712	125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2713	183103	Raimunda Gomes de Brito	Professor Nivel II	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Alegria
2714	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2715	19241	Raimunda Honorato Roza	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2716	218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
2717	27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor Nivel II	2023	14/08/2023	28/08/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2718	99087	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Especialista em Educação	2023	14/08/2023	28/08/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2719	68032	Raimunda Nonata Ferreira da Silva Tavares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires

80

2720	112540	Raimunda Pires Tavares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
2721	241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2722	181826	Raimundo José Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
2723	33077	Raimundo José Botelho de Carvalho	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
2724	1004850	Raimundo Junior da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco Braga
2725	105678	Raimundo Marcos da Silva Borges	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2726	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2727	180274	Raimundo Nonato de Morais	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Formação - DIFOR
2728	49884	Raimundo Nonato de Morais	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Formação - DIFOR
2729	199746	Raimundo Nonato Florencio da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2730	270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	Professor Classe "A"	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2731	1003447	Raimundo Oliveira	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João de Barros Gouveia
2732	308131	Raimundo Pereira Goncalves	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Maciel Nunes
2733	184680	Raimundo Ramos da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2734	47010	Rainagina Maria Assunção de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho

2735	324468	Raphael Pereira dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Morvan Freire Brasil
2736	66854	Raquel Barbosa de Arêa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2737	181313	Raquel de Freitas Ziemann	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2738	262990	Raquel de Souza Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2739	329103	Raquel Ferreira Barbosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2740	327165	Raquel Florinda de Oliveira Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2741	180993	Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2742	183731	Raquel Pereira Hungria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
2743	262288	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
2744	262270	Raquel Rosa da Silva	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2745	325135	Raquel Rosa da Silva	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2746	135477	Raquel Santana dos Santos Colito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2747	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2748	325630	Rayza Gabrielle Matos Brasil de Araújo Ravan	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
2749	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2750	120254	Regiane Mendes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2751	330861	Regiane Mendes da Silva	Profesor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2752	1002338	Regiane Pessôa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2753	218562	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2754	64535	Regiane Ribeiro de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2755	47846	Regilands Lelo Santiago	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva

2756	105561	Regilane Lacerda Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Encanto do Ipê
2757	82892	Regina Alves de Araujo	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2758	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2759	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2760	64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2761	132902	Regina Gil Costa Levino	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
2762	324517	Regina Monteiro Pinheiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. I São José Filhas da Cruz
2763	120296	Reginaldo Cicero Mariano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
2764	176860	Reginaldo Medeiros de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2765	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
2766	324575	Regyvanya Alves Araujo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2767	180282	Reinaldo Carneiro de Morais	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2768	324674	Reinaldo Gomes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2769	11718	Rejane Oliveira da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2770	268096	Rejania Oliveira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
2771	48191	Renata Alves Brasil	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
2772	200056	Renata Augusta Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
2773	64733	Renata Barbosa de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2774	132960	Renata Cristina Codignole	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Contabilidade
2775	326696	Renata Daniele Trifiatis da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2776	185580	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2777	21700	Renata Fernanda de Andrade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2778	177932	Renato Barbosa Belo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2779	870090	Renato Correa Leal	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2780	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
2781	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
2782	47854	Riberson Paiva de Assis	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2783	113928	Ricardo Castro da Silva	Monitor de Ensino	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Manutenção E Conservação Do Patrimônio - DIMCP
2784	75558	Ricardo José Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2785	71340	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2786	139346	Rilzamar da Luz Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
2787	65765	Rinara Ribeiro Reis	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2788	187048	Risomar Neves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Sao Miguel
2789	22070	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias

2790	111857	Risonete Barroso Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2791	35445	Rita Cassia de Carvalho Araújo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Professor Herbert de Alencar
2792	2717	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2793	28367	Rita Clara Pinto da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
2794	1002317	Rita de Cassia Alves de Souza	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2795	218330	Rita de Cassia de Assis Costa	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2796	66903	Rita dos Santos Conceição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
2797	115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2798	113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2799	22038	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2800	109175	River Cley Amaral	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2801	70053	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
2802	111063	Roberia Barroso dos Anjos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
2803	66945	Roberlia Coentro Gusmao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2804	96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2805	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2806	326604	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
2807	27442	Roberta Raquel dos Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2808	119637	Roberta Raquel dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2809	1002300	Roberta Rayane Lucio da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2810	46921	Roberta Zabott	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2811	75912	Roberto Ataide Batalha de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
2812	322511	Roberto da Costa Fontinele	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2813	178493	Roberto Irineu Santana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2814	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2815	135922	Robson Almeida de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2816	9606	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2817	99813	Robson dos Santos Lima	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2818	96091	Rodrigo Trajano de Carvalho Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2819	266454	Roger Zapata Lopez	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2820	327082	Rogéria Emerick dos Santos Berçot	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2821	124404	Rogerina de Melo Raposo	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2822	109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2823	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP

83

2824	886096	Ronildo Vieira de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2825	188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2826	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
2827	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
2828	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor Nivel II	2023	15/08/2023	30/08/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2829	132895	Rosa Costa Benigno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2830	117260	Rosa da Purificacao Lessa	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2831	2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2832	190430	Rosa Maria Alves de Souza	Professor Nivel I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Rio Verde
2833	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2834	125494	Rosa Maria dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2835	291831	Rosa Maria Ferreira da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2836	96124	Rosa Maria Sales de Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2837	243006	Rosa Pereira da Luz Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2838	130708	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2839	249004	Rosa Ribeiro de Brito da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2840	883910	Rosalba Araujo Morais Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2841	115388	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2842	4698	Rosalene Sales de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
2843	41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2844	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2845	185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP
2846	68355	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2023	13/10/2023	27/10/2023	EMEI Mãe Margarida
2847	112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor Nivel II	2023	13/10/2023	27/11/2023	EMEI Mãe Margarida
2848	216334	Rosana de Oliveira Bezerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz

2849	185844	Rosana de Oliveira Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2850	329591	Rosana Duarte Carneiro	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
2851	243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2852	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2853	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2854	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2855	125725	Rosana Socorro Araujo dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
2856	263898	Rosane de Fátima Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
2857	131251	Rosane Leal	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2858	29745	Rosane Seitz Magalhaes	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP

2859	16825	Rosaneire Moreno da Silva	Monitor de Ensino	2023	03/07/2023	17/07/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP
2860	48737	Rosangela Arend	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2861	200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
2862	29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2863	128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEIEF Pequenos Talentos
2864	50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
2865	263054	Rosângela de Oliveira Alves de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
2866	65632	Rosangela de Oliveira Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
2867	328717	Rosangela Feitosa Barros	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2868	20850	Rosangela Leandro de Azevedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2869	176877	Rosangela Maria Alves da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2870	102004	Rosângela Maria Alves de Souza Nascimento	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2871	294398	Rosângela Maria Barbosa de Farias Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2872	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2873	102913	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2874	324062	Rosangela Moreira Curvelo de Souza	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2875	64238	Rosangela Nascimento da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
2876	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III Dionísia Queiroz
2877	331050	Rosangela Rocha do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2878	47755	Rosângela Xavier Palhano	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
2879	67547	Rosário de Fátima Rodrigues Pereira	Professor Nivel II	2023	11/09/2023	25/09/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
2880	48076	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2881	71720	Rosaura Nogueira de Goes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2882	176760	Rose Sheila Colares da Cruz	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2883	29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2884	66648	Roselane Oscar Quintanilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2885	22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2886	109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2887	181561	Roseli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
2888	129983	Roseli da Silva Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
2889	247511	Roseli Martins	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2890	101684	Roseli Rocha Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
2891	177453	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2892	68553	Rosely Feitosa Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
2893	94037	Rosely Saboia do Nascimento	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira

2894	121575	Rosely Saboia do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2895	64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Cor de Jambo
2896	30718	Rosemary Souza de França das Neves	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2897	47987	Rosemary Souza de França das Neves	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2898	155532	Rosemeire Silva dos Santos Moura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2899	50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2900	65955	Roseneide Ferreira do Carmo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2901	50873	Rosenilda Caetano de Freitas	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas

							educacionais - DIAGEM
2902	131277	Rosenilda Caetano de Freitas	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2903	24521	Rosenir Macedo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2904	49941	Rosenir Macedo de Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2905	205585	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2906	68230	Rosete Siqueira Rodrigues de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
2907	121632	Rosiane Dias Mendes de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2908	63545	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2909	129503	Rosiane dos Santos Rodrigues	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
2910	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2911	29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2912	207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
2913	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professora Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2914	1002277	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2915	329153	Rosiane Teixeira Barbosa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2916	3170	Rosicleia Barbosa Gomes de Albuquerque	Professor	2023	01/09/2023	15/09/2023	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2917	183434	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2918	257560	Rosicleia Matias Santana	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2919	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
2920	199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Professor Nivel II	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEI Alegria
2921	243171	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Especialista em Educação	2023	15/09/2023	29/09/2023	EMEI Alegria
2922	204496	Rosileide Freitas de Lima	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2923	114918	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2924	65020	Rosileila Gomes Vital	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves

86

2925	133645	Rosilene Aparecida Chaves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
2926	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2927	328783	Rosilene de Miranda Leite	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2928	182684	Rosilene de Souza Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2929	114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2930	22145	Rosilene Meirelles Sudário	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
2931	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2932	1002343	Rosilene Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
2933	327173	Rosilene Souza Alencar	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2934	324955	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2935	263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor Nivel II	2023	19/09/2023	03/10/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2936	114926	Rosimara Gomes Vital	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2937	328791	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
2938	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	2023	03/10/2023	17/10/2023	EMEIEF Broto do Açai
2939	262197	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2940	1002508	Rosimeire Cristina Cristo de Menezes Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
2941	216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2942	212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2943	64155	Rosimery Costa de Oliveira Lima	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2944	66052	Rosinei Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2945	139635	Rosineia Lima dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2946	29910	Rosineide Almeida da Silva de Farias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
2947	181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
2948	1002787	Rosineide Braz dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
2949	1004672	Rosineide da Silva Campos	Professora	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
2950	179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2951	245424	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2952	177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
2953	262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2954	1003351	Rosinete Costa Ribeiro	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
2955	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM

2956	3997	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2957	63537	Rosiney Barbosa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2958	114860	Rosirene Lima dos Santos	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Departamento De Gestão De Pessoas – DGP

87

2959	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
2960	135840	Rosivane Costa dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2961	113994	Rossana Maria Braz da Silva Lira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2962	197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
2963	111220	Rozalina Evangelista de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Ernandes Coutinho
2964	213398	Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2965	27955	Roziely Barros Vieira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2966	109943	Roziely Barros Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
2967	1002474	Rozilda Santana de Araújo Ramos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2968	1003295	Rozilda Santana de Araújo Ramos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
2969	181800	Rozineire Correa de Franca	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
2970	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2971	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
2972	35974	Rubenita Laranjeira de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
2973	704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
2974	65236	Rucijane Gadelha do Nascimento	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEI Sementes do Araça
2975	97940	Rucijane Gadelha do Nascimento	Especialista em Educação	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEI Sementes do Araça
2976	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
2977	67844	Rute Barboza da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
2978	29472	Rute Moral Tuppan	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
2979	1002287	Rute Ribeiro de Oliveira Dutra	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2980	325870	Ruth de Lima Dantas	Professor	2023	16/10/2023	30/10/2023	EMEI Judith Holder
2981	863557	Ruth Lima Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2982	190992	Ruth Prudencio da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2983	270207	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
2984	1003341	Ruti Antunes de Oliveira Pereira	Especialista em Educação - supervisão	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
2985	326530	Sabrina Andressa de Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2986	67307	Sabrina Marques de Souza	Professora	2023	03/07/2023	17/07/2023	Subprocuradoria Da Educação
2987	1004391	Sabrina Marques de Souza	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Subprocuradoria Da Educação
2988	184747	Saida Helane de Carvalho Belfort	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
2989	28896	Salem Leandro Moura dos Santos	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2990	29422	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
2991	242925	Salete Aparecida Padilha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci

88

2992	94300	Salete Bergamashi	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
2993	46632	Salete Fogaça da Silva Santos	Professor Nível I	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Rio Pardo
2994	111104	Salete Fogaça da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEF Rio Pardo
2995	129230	Salete Vieira Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
2996	50310	Salome Conde Shockness	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
2997	29612	Sama Costa Guedes Bastos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto
2998	66507	Samara Ferreira da Silva	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2999	241852	Samara Ferreira da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
3000	64410	Samara Helane Lima Neres Andre	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3001	66440	Samaura Alves da Silva Barros	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3002	884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3003	68264	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3004	112392	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3005	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
3006	183252	Sâmia Maria Grangeiro	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3007	1003596	Samia Maria Nunes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Auta de Souza
3008	64056	Samio Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
3009	103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro
3010	183955	Samuel Goncalves Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V

3011	214007	Sandra Alexandre Barbosa	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
3012	36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
3013	10752	Sandra Aparecida Souza da Cruz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3014	303694	Sandra Benedix	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
3015	132267	Sandra Breguedo Messias	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Vista Alegre
3016	46997	Sandra da Silva Carneiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
3017	118506	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
3018	3004	Sandra de Melo Simplicio	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
3019	216326	Sandra de Souza Santana	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
3020	112070	Sandra Feitosa de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3021	176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3022	213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3023	181173	Sandra Klaczik	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3024	182238	Sandra Lúcia Lima Campos	Professor Nivel II / Educação Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã

89

3025	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
3026	131260	Sandra Mara Souza de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3027	248750	Sandra Maria Arquimim	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
3028	47350	Sandra Maria Pinto de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3029	96348	Sandra Maria Pinto de Castro	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Pedro
3030	187866	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
3031	187874	Sandra Maria Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
3032	129082	Sandra Mirleny da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento E Controle De Aquisição E Serviços - DIACAS
3033	28391	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEF Nações Unidas
3034	64311	Sandra Moraes de Menezes	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEF Nações Unidas
3035	111485	Sandra Moretti Franco	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
3036	198441	Sandra Nogueira da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Auta de Souza
3037	133918	Sandra Nunes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3038	110411	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3039	258211	Sandra Prado da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3040	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3041	114661	Sandra Regina da Silva Mercado	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3042	111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Pedro Pereira
3043	134122	Sandra Saldanha de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3044	176306	Sandra Souza dos Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3045	135948	Sandra Sueli dos Santos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
3046	205931	Sandro dos Santos Pardo	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3047	199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3048	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3049	99201	Santana Amalia Quirino Roberto	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
3050	13904	Santo Daniel	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3051	117277	Sara Cristina dos Santos	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Mãe Margarida
3052	178146	Sara Cunha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3053	326365	Sara da Silva Villar	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3054	1002358	Sara Manoela Marques Vitaliano	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
3055	64940	Sara Neves dos Reis Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
3056	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flamboyant
3057	330986	Sarah Sales Sampaio	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Professor Herbert de Alencar
3058	40923	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles

90

3059	135732	Sebastiana da Silva Santana	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3060	64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
3061	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
3062	26171	Sebastião dias de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
3063	184995	Sebastiao Rodrigues da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jose Augusto da Silva
3064	304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro

3065	126012	Selma Aleixo da Silva Gil	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3066	68305	Selma Cristina Da Rocha Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
3067	134875	Selma Cristina da Rocha Araújo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
3068	222886	Selma de Almeida Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3069	4804	Selma Marques Carril	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3070	67331	Selma Marques Carril	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3071	229353	Selma Salina Diogenes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Marechal Rondon
3072	34223	Semireme Gomes do Nascimento	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Encantos de Mutum
3073	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
3074	118598	Sergimar Ribeiro da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
3075	182668	Sergio Alves de Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
3076	102343	Sergio Montenegro de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
3077	182824	Serli da Silva Mariano	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
3078	48472	Servilha Costa da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3079	124975	Severina Moreira de Brito	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3080	815665	Severino Silva Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas
3081	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
3082	112102	Sheila Alves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tucumã
3083	94970	Sheila Andreia Ribeiro	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3084	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3085	113457	Sheyla Cristina Moraes Silva	Professor	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3086	184713	Sheyla Cristina Santos	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3087	13392	Shirlei Holanda Nery	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3088	199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
3089	69593	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
3090	110470	Shirley de Freitas Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
3091	71738	Shirley Nascimento Carvalho Leal	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3092	183301	Sidia Fabiana Candida da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV

91

3093	246183	Sidigley Correia de Figueiredo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3094	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Tecnologia Da Informação Educacional - DITIE
3095	133900	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3096	326795	Sidnei Bruno da Silva Pereira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3097	36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3098	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3099	328634	Sidneia Aparecida Ferreira de Araujo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
3100	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3101	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Flor do Cupuaçu
3102	48927	Silas Luiz Borges da Cruz	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
3103	328668	Silene de Freitas Pimentel Barriga	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3104	329310	Silene Marques Teixeira	Professor	2023	31/07/2023	14/08/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
3105	109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3106	113762	Silva Regina Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
3107	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3108	64923	Silvana Correa Leite Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
3109	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
3110	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
3111	303678	Silvana Pessoa Maia	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
3112	248395	Silvaneide Maria da Silva Lôbo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Cora Coralina
3113	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
3114	64212	Silvania Goes da Luz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
3115	249790	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias
3116	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Castanheira
3117	66086	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor Nivel II	2023	18/09/2023	02/10/2023	EMEIEF Castanheira
3118	113514	Silvia de Souza Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Riacho Azul
3119	199720	Silvia Gomes Araújo	Professora	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
3120	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
3121	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Estela de Araujo Compasso
3122	109761	Silvia Maria de Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II

3123	30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
3124	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
3125	67836	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho
3126	132225	Silvia Nascimento Rodrigues de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Moranguinho

92

3127	553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
3128	187113	Silvio Ney Leal Santos	Monitor de Ensino	2023	03/07/2023	17/07/2023	Protocolo
3129	185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
3130	109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
3131	98576	Simei Maciel Santos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Santa Margarida
3132	262395	Simone Cardoso Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
3133	129380	Simone Costa Guedes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Broto do Açai
3134	37508	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
3135	65400	Simone de Oliveira Matni	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
3136	204462	Simone dos Santos Silva de Araújo	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3137	112384	Simone Maria de Araújo Barata	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
3138	67935	Simone Marosti	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3139	213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
3140	68876	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
3141	131210	Simone Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
3142	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
3143	111600	Simone Severina de Souza Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
3144	119827	Simony Andrea Souza de Magalhaes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3145	1003215	Simony Andrea Souza de Magalhaes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3146	829880	Sinoelia do Nascimento	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF João Afro Vieira
3147	113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3148	3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3149	46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
3150	161357	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
3151	874918	Sirleide Gomes dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3152	257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
3153	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3154	28755	Siuley Alencar Izel Bispo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
3155	110924	Sivanildo de Sousa Martins	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3156	1003333	Sofia de Jesus Silva Pinheiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
3157	67266	Solange Martins Guerra	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3158	114430	Solange Trajano de Araújo Nascimento	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3159	181760	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
3160	177610	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Heitor Vilas Lobo

93

3161	30106	Soliel Oliveira dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Heitor Vilas Lobo
3162	182600	Sonia Benevenuto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3163	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
3164	124967	Sônia Izabel Barboza	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3165	135302	Sônia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3166	273590	Sônia Lopes da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3167	133968	Sônia Maria da Silva Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
3168	115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3169	134510	Sonia Maria Firmo de Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
3170	65608	Sonia Maria Lima de Matos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3171	133992	Sonia Maria Mota de Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
3172	330514	Sônia Maria Rodrigues	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3173	188757	Sonia Maria Sousa da Silva	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
3174	28300	Sônia Marisa da Silva Montenegro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3175	45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3176	184797	Sonisley Freitas da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira

3177	328973	Sonyely Beatriz da Silva Oliveira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Miguel Ferreira
3178	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3179	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Manoel Pedro Pereira
3180	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3181	134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF José de Freitas
3182	94433	Stefanie Vieira Batista	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3183	244930	Suelane da Silva Campos	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3184	65921	Suelen Bottaro Fernandes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3185	134502	Suelen Gomes de Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
3186	66664	Suelen Maia de Souza Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
3187	242933	Suelen Marinho Lima	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
3188	28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - D
3189	50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Acompanhamento Da Gestão E Monit. Das políticas educacionais - DIAGEM
3190	16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3191	99748	Suelen Rodrigues Costa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3192	131590	Sueli Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
3193	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby

3194	69303	Sueli da Silva Nogueira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3195	108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3196	204570	Sueli Silva de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pingo de Gente
3197	32020	Suely de Souza Rodrigues	Professor Nivel II - Ed. Física	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3198	114702	Suene Carmo de Souza	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3199	278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
3200	110544	Suleny Caciano Pontes	Porf NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
3201	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	Professor Nível II	2023	03/10/2023	17/10/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
3202	247628	Susana Silvia Bueno de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
3203	181701	Sussinete Morais da Silva	Professor Nível II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEF Saul Bennesby
3204	213950	Sussinete Morais da Silva	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEF Saul Bennesby
3205	67646	Suzana Rodrigues da Costa	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
3206	329351	Suzane Karina Rodrigues da Silva	Professor	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEIEF Esperança
3207	133463	Suzete Martins da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
3208	41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3209	66002	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3210	124941	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Rio Guaporé
3211	2733	Suzi Maria da Cunha	Professor Nivel II	2023	01/09/2023	15/09/2023	EMEF Rio Guaporé
3212	135401	Suzielen Andrade de Carvalho	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Inspeção Escolar - DIIEP
3213	178641	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
3214	27187	Taciana Pimentel	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
3215	268046	Tacila Paula de Avelar	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
3216	121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3217	48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	CEMACE Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
3218	329575	Tainara Braga Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
3219	263004	Tainara Fernanda Bezerra do Nascimento Nunes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
3220	16081	Tais Alves Lourenço	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3221	98740	Taissa do Nascimento Pereira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3222	267577	Taíze Cristina Soares de Araujo de Matos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
3223	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
3224	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista em Educação	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEIEF Pequeno Polegar
3225	39851	Talita Façanha da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
3226	326068	Tamara Garcia Chagas	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Alegria
3227	324898	Tamara Neves Ferreira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
3228	324997	Tamires Cunha de Aguiar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Henrique Dias

3229	283797	Tânia dos Santos	Professor	2023	14/07/2023	28/07/2023	EMEF José Rodrigues

3230	328535	Tânia dos Santos	Professor	2023	14/07/2023	28/07/2023	EMEF José Rodrigues
3231	131318	Tânia Maria Cordeiro de Alexandria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nova República
3232	134304	Tania Maria Fernandes de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3233	71770	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3234	159633	Tania Maria Pereira dos Santos	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3235	68925	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
3236	242123	Tânia Núzia Farias da Costa de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira
3237	65070	Tânia Pontes da Costa Miranda	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
3238	129950	Tania Regina dos Santos Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
3239	176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant - Ext. I
3240	176330	Tarciana Vieira Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3241	11362	Tathiana Neves da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3242	185290	Tatiana da Silva Andrade	Professor Nivel I	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3243	39918	Tatiana Marcia Lara	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3244	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Belezas do Buriti
3245	129884	Tatiana Vasconcelo da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
3246	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3247	330663	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3248	109125	Tatiane da Silva Tavares	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3249	331851	Tatiane Debora Freitas dos Anjos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3250	36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3251	69072	Tatiane Magalhães Portela	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3252	37574	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3253	65880	Tatiane Ximenes de Souza	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3254	50451	Telma de Souza Lopes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
3255	96356	Telma de Souza Lopes	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Nações Unidas
3256	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
3257	245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Jerusalém da Amazônia
3258	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	Departamento De Políticas Educacionail - DPE
3259	133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3260	213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
3261	183393	Terezinha de Lara	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV

96

3262	28234	Terezinha do Socorro Mendes Fermin	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3263	113978	Terezinha Ferreira de Oliveira Lima	Monitor de Ensino	2023	03/07/2023	17/07/2023	Assessoria Técnica - ASTEC
3264	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3265	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3266	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor de Laranjeira
3267	325432	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3268	326448	Thaiane Caroline da Silva Maroto Ventura	Especialista em Educacao	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3269	94847	Thais Regina Nascimento Custodio de Sá	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Khrys Damaris
3270	1002278	Thaiza Angrewski Coutinho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
3271	130600	Thania Kadma Souza de Araujo	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Manutenção De Frota
3272	73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	EMEI Canto do Uirapuru
3273	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
3274	330431	Tuane Carolinda Miranda da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3275	278087	Tuane Santos Aragão Dias	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
3276	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3277	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3278	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE
3279	30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista em Educação	2023	18/07/2023	01/08/2023	Conselho Municipal De Educação - CME
3280	115023	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
3281	66218	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
3282	132770	Valcione Alves dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Areal da Floresta
3283	159691	Valcy Lucia Ferreira de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. II
3284	184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF São Francisco de Assis
3285	245127	Valdelice Alves do Nascimento Romualdo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3286	64345	Valdelice Guimarães Pereira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança
3287	257660	Valdeluce Souza Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3288	112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça

3289	325234	Valdenize Leite Duarte	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3290	70657	Valdenor Ferreira da Cunha	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3291	326521	Valdete Alves França Marçal	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Canto do Uirapuru
3292	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
3293	182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3294	267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Lar da Criança
3295	324393	Valdirene Martins de Sousa	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves

97

3296	114447	Valeria Cristiane de A. Brelaz	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3297	110338	Valéria Daurea Alves de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3298	28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3299	140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3300	110148	Valéria Tejas de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3301	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3302	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpçao	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3303	196891	Valmir de Souza Araújo	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Casaroto Abati
3304	325200	Valquiria Sá dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3305	46616	Valter Henrique da Conceição	Professor Nível I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
3306	46624	Valter Henrique da Conceição	Professor Nível I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
3307	1002426	Valtevir Andrade Nunes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
3308	30916	Vana Izabel de Araújo Chalender	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
3309	98394	Vana Izabel de Araújo Chalender	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Marise Castiel
3310	181157	Vanda Araujo de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3311	324252	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
3312	132366	Vanderlande Rodrigues de Jesus	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3313	65145	Vanderlane Gomes de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3314	95960	Vanderlane Gomes de Souza	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3315	257536	Vanderlei Rak	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3316	576490	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
3317	212647	Vanderleia de Oliveira	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE
3318	113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor Nivel II	2023	01/08/2023	15/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3319	97750	Vanderleia Pereira Nevis	Especialista em Educação	2023	01/08/2023	15/08/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3320	18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3321	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
3322	184721	Vandréia Aparecida dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
3323	130724	Vaneci Teixeira da Silva Araujo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
3324	1003132	Vanessa Alessandra Dos S. V. S. De Lima	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3325	180034	Vanessa Barros Martins da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vovó Helena
3326	1003390	Vanessa Cristine da Silva	Professora Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santa Júlia
3327	65103	Vanessa do Nascimento Chaves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII Pequeno Gênio
3328	327610	Vanessa Lima dos Santos	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3329	65848	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Moises Ferreira Neto

98

3330	243676	Vanessa Pedraça Siqueira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3331	330382	Vanessa Santos Ferreira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3332	328410	Vanessa Saraiva Nogueira	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3333	327793	Vanessa Sousa Araújo	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3334	118324	Vanessa Trindade de Melo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
3335	180068	Vangela de Souza Normando	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
3336	247537	Vangela Gonçalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Guadalupe
3337	114017	Vanginaldo Dias de Sales	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Rio Madeira
3338	28664	Vânia Barros Vieira	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Sementes do Araça
3339	13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor Nível II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nacional
3340	124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
3341	204305	Vania Maria da Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3342	326117	Vanieide Araújo dos Santos Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
3343	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola

3344	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Som da Craviola
3345	242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI ABC de Jaci
3346	276271	Vanilse Souza Castro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
3347	27541	Vera dos Santos Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	IME Engenheiro Francisco Erse
3348	71902	Vera Lucia Barboza da Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Bom Princípio
3349	246026	Vera Lucia Camilo	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 03 de Dezembro
3350	326216	Vera Lucia da Silva Onezorg	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
3351	326282	Vera Lucia da Silva Onezorg	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Pardo
3352	76291	Vera Lúcia Issler Botoni da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
3353	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3354	38366	Vera Lucia Pereira Campos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3355	1002432	Vera Lucia Soares Barros Alencar	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3356	125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazão	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3357	435596	Vera Maria Grangeiro	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ermelindo Brasil
3358	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
3359	325333	Vera Nilce Souza Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
3360	325698	Veridiana Paiva da Silva Martins	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Estrela do Amanhã
3361	268517	Veronica Castro de Souza	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Cosme e Damião
3362	199598	Veronica Damasceno Costa	Professor NII	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão Médica - DIM
3363	180092	Veruskha Teixeira Lima	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3364	3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

99

3365	249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Castanheira - Ext. II Solar da Paz
3366	3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3367	134718	Vilma Nascimento dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
3368	330085	Vilma Nascimento dos Santos	Professor NII	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pequeno Mestre
3369	187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3370	11510	Vitoria Régia Mustafa	Especialista em Educação	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3371	50253	Viviam Mota de Matos	Professor Nivel II	2023	31/07/2023	14/08/2023	Escola Municipal de Musica Som na Leste
3372	323965	Vivian Gabriela Silva Seixas	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3373	267320	Vivian Oliveira Pires do Nascimento	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
3374	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3375	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor Nivel II	2023	16/11/2023	30/11/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3376	269276	Viviane Portela de Faria Oliveira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Tarumã
3377	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor Nivel II	2023	17/07/2023	31/07/2023	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3378	328626	Wagner da Silva	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Vôo da Juriti
3379	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
3380	130097	Wagneth Oliveira Chaves	Professor Nivel II	2023	17/08/2023	31/08/2023	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
3381	212952	Walda Nogueira Frota	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3382	69618	Waléria Castro dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3383	1002274	Waléria Castro dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3384	1001335	Walkerlenia Macedo do Nascimento Santos	Professor Nível III	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bom Jesus
3385	69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. IV
3386	109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
3387	119744	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
3388	325507	Walter Aparecido do Nascimento	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
3389	206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3390	67290	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
3391	109456	Wanderleia Klaczik	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF 13 de Maio
3392	23771	Wanderson de Cabral França	Professor Nivel II	2023	15/12/2023	29/12/2023	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
3393	58827	Wanuzia da Silva Tico	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3394	34041	Wellem Suellem Souza e Silva	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
3395	17550	Wellington de Lima Matos	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Pé de Murici
3396	47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3397	71621	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Divisão De Educação Básica - DIEB
3398	64460	Wildlene Vieira Trajano	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias

100

3399	181628	Wiles Camila de Oliveira	Professor	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão de Acompanhamento e Controle de Pessoal - DIACP
3400	190520	Wilhas Araújo Soares	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3401	115411	Wilma Samia Souza Moreira	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Meu Pequeno Jones
3402	102286	Wilmar de Oliveira Correa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
3403	854647	Wilson Barbosa	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3404	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	Monitor de Ensino	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flor do Piquiá
3405	263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Ely de Sales Bezerra
3406	218455	Yacyara Alexandre de Sales	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Deigmar Moraes de Souza
3407	128745	Ynara Selma de Freitas Goncalves	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Odília Pereira de Oliveira
3408	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Padre Chiquinho
3409	21353	Yure Barreto Zanata	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3410	1002295	Zaine Lene Martins Leal	Professor N II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Flamboyant
3411	64353	Zaira Aparecida Castro dos Santos	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF São Miguel
3412	263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI São Luiz Gonzaga
3413	324583	Zélia Marques Reis	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Rio Guaporé
3414	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF João Ribeiro Soares
3415	184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor Nivel I	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
3416	133330	Zenandria Nascimento de Lucena	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3417	184780	Zeneide Gomes da Silva Benigno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
3418	324963	Zeneide Gomes da Silva Benigno	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
3419	103341	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
3420	242058	Zenila Costa Pinheiro de Lima	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEI Jesus de Nazaré
3421	129652	Zenir Vilaforte da Silva Carvalho	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
3422	184763	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Transporte Escolar - DITE
3423	67810	Zeno Ramos Gomes	Professor Nivel II	2023	18/07/2023	01/08/2023	Divisão De Transporte Escolar - DITE
3424	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor Nivel II	2023	03/07/2023	17/07/2023	Gabinete Do Secretário - GAB
3425	327950	Zuleica Bandeira Fassini	Professor	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3426	34778	Zuleide de Sousa Rocha	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Saul Bennesby
3427	216384	Zuleide Maria Lopes da Silva	Especialista em Educação	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3428	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I
3429	31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor Nivel II	2023	12/07/2023	26/07/2023	EMEF Santo Antonio I

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

101

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:92041AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1227/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 50.246,77 (cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2054	Manutenção das Atividades – Salário Educação	
Fonte de Recursos	0.2.550.0000 – Transferências do Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	11.859,93
Total da suplementação		**11.859,93**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2094	Manutenção atividades - PDDE	
Fonte de Recursos	0.2.551.0000 – Transferências de Recursos FNDE - PDDE	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	579,00
Total da suplementação		**579,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2056	Manutenção atividades - PNATE	
Fonte de Recursos	0.2.553.0000 – Transferências de Recursos FNDE - PNATE	
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	32.858,01
Total da suplementação		**32.858,01**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2095	Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	
Fonte de Recursos	0.2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	4.949,83
Total da suplementação		**4.949,83**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 26 de junho de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2054 - Manutenção das Atividades – Salário Educação	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	11.859,93				
2	2094 – Manutenção atividades - PDDE	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	579,00				
2	2056 - Manutenção atividades - PNATE	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	32.858,01				
2	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	4.949,83				

Natureza da Despesa

Código	**Natureza da Despesa**	**Fonte 01**	**R$**	**Fonte 02**	**R$**	**Fonte 03**	**R$**
3.3.90.39	Outros Srv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	0.2.576.0000	32.858,01				
3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.576.0000	17.388,76				

Fonte: 0.2.550.0000 – Transferências do Salário Educação 0.2.551.0000 – Transferências de Recursos FNDE – PDDE 0.2.553.0000 – Transferências de Recursos FNDE – PNATE 0.2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2054 - Manutenção das atividades -Salário Educação	1	11.859,93	
2	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2094 - Manutenção atividades - PDDE	1	579,00	
3	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2056 - Manutenção atividades - PNATE	1	32.858,01	
	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	1	4.949,83	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2054 - Manutenção das Atividades – Salário Educação	Manter Atividades dos Programas da Educação		11.859,93		
2	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2094 – Manutenção atividades - PDDE	Manter Atividades dos Programas da Educação		579,00		
3	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2056 - Manutenção atividades - PNATE	Manter Atividades dos Programas da Educação		32.858,01		
4	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	Manter Atividades dos Programas da Educação		4.949,83		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1B5CBEB0